



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Painel

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salóá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - PL 011.2025 - PE 006.2025**

AVISO DE LICITAÇÃO**ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

EDITAL ALTERADO - PL Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação eventual de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços com IP fixo, para acesso à internet através de um link dedicado de 1000 megabyte (MB) e 500 megabyte (MB) FULL (fibra óptica e linha VOIP), visando atender as necessidades da Secretaria de Administração com 02 (duas) unidades, Secretaria de Assistência Social com 10 (dez) unidades, Secretaria de Agricultura 1 (uma) unidade, Secretaria de Cultura e Juventude 02 (duas) unidades, Secretaria Planejamento Obras e Habitação 02 (duas) unidades, Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer com 07 (sete) unidades, Secretaria de Saúde com 38 (trinta e oito) unidades e Secretaria de Desenvolvimento Econômico com 03 (três) unidades, perfazendo um total de 65(sessenta e cinco) unidades de link dedicado, nas conforme

condições, especificações, quantidades e exigências contidas no estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor total estimado R\$ 667.885,80. **Recebimento das Propostas até:** 27/06/2025 às 09h. **Início da disputa:** 27/06/2025 às 10h. **LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: <http://www.comprasabreuelima.com.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://abreuelima.pe.gov.br/> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 11/06/2025.

GUSTAVO C SAMUEL

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:5B5B768B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2023. **CONTRATADO:** HRCR SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.706.481/0001-06. **OBJETO:** Ratificação da correção do valor de dois lotes 1 e 2 que era valor total de R\$481.582,25 para o valor total de R\$ 469.432,33. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 10 de JUNHO de 2025

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:1D099CF4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL Nº 018/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025. Empresa vencedora: **BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 58.078.200/0001-47, para os Lotes 01 e 02, com proposta final: **R\$ 1.882.660,40** (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos) Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e homologado nesta data 11/06/2025 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781

Abreu e Lima, 11/06/2025.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Aryelli Patricia Dos Santos

Código Identificador:C6EE9A71

**SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024**

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

MAQUEIRO PLANTONISTA**DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGA EM ABERTO, CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
1806	RAMACHARAKA NUNES DE BRITO	007.776.474-97	MAQUEIRO PLANTONISTA	Não	8

ENFERMEIRO PLANTONISTA 24H**DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGA EM ABERTO, CONVOCA-SE A SEGUINTE CANDIDATA:**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
3766	DAYANA SEVERINO DOS SANTOS	081.710.674-09	ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÃO	60

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
4396	MICHELE DE ALENCAR FERRAZ	060.087.024-33	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Não	59

TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGA EM ABERTO, CONVOCA-SE AS SEGUINTE CANDIDATAS:**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
6471	IVANISE MARIA DA SILVA ROMAO	867.514.844-53	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	Não	90
3959	ANA PAULA MARIA VITAL DE SOUZA	934.097.964-87	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	Não	90

Abreu e Lima, 11 de junho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B711B38B

**SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023**

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de

1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:**CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS****EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO PELO PRIMEIRO CANDIDATO E A DESISTENCIA DA SEGUNDA CANDIDATA LISTADOS ABAIXO**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7058	RIVALDO JOSE DOS SANTOS	773.445.534-49	CIRURGIÃO DENTISTA	16
5633	ANGLIA MARIA DE SOUSA LEITE BISPO	070.896.483-46	CIRURGIÃO DENTISTA	17

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
8437	PATRICIA CORTEZ DE MEDEIROS	120.490.467-74	CIRURGIÃO DENTISTA	16
6653	KATHLYN LORRANE ALMEIDA DOS ANJOS	123.737.914-80	CIRURGIÃO DENTISTA	16

CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU**EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5438	DARIO VICENTE RAMOS	060.852.544-82	CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU	40
9801	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	087.925.454-83	CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU	38

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
8028	FERNANDO DE LIMA BARRETO	899.403.694-68	CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU	34
8462	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA TRINDADE	025.136.514-05	CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU	34

ENFERMEIRO 12X36**EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA LISTADA ABAIXO E DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO:**

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
10927	EDILAINE ARAUJO TENORIO	095.668.904-35	ENFERMEIRO PLANTÕES 12H 36H	52

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
5719	CLEIDE DAS DORES DE OLIVEIRA FERREIRA	024.787.754-92	ENFERMEIRO PLANTÕES 12H 36H	50

FARMACEUTICO

EM VIRTUDE DO CANDIDATO NÃO TER A DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR A VAGA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
8086	LUCIANO BARROS COSTA	046.054.404-70	FARMACEUTICO	15

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
9441	DÉCIO HENRIQUE ARAÚJO SALVADOR DE MELLO	083.467.144-16	FARMACEUTICO	15

AUXILIAR DE FARMACIA

EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CANDIDATA E O PEDIDO DE RESCISÃO DA SEGUNDA CANDIDATA LISTADAS ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5997	DARLENE MARIA DA COSTA CARNEIRO	046.098.114-56	AUXILIAR FARMÁCIA	48
8876	ALICE CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	106.486.754-59	AUXILIAR FARMÁCIA	56

CONVOCA-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
6801	ANTONIO TAVARES DE SOUZA NETO	076.045.154-01	AUXILIAR FARMÁCIA	48
7611	ALEXANDRE JOSÉ CELESTINO	741.591.864-91	AUXILIAR FARMÁCIA	48

TECNICO EM ENFERMAGEM - SAMU

EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO LISTADO ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5903	IZAIAS FERNANDO GOMES DE FARIA	097.024.674-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	70
7716	LUCAS TEOTONIO PEREIRA	091.765.654-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	75

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5581	INÁCIA MARLENE DE ARAUJO	042.140.814-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	65
5586	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO CESAR	033.017.844-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	65

EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL DO CANDIDATO ABAIXO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7171	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	097.980.094-36	CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	69

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4685	NARA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	063.125.064-60	CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	60

MÉDICO VETERINÁRIO

EM VIRTUDE DA DESISTENCIA DA CANDIDATA LISTADA ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7007	MAYUMI SANTOS BOTELHO ONO	090.204.654-30	MEDICO VETERINARIO	17

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
-----------	-------------------	-----	-------	-------

4813	ANDREYA ALVES CORREIA DA SILVA	107.100.754-80	MEDICO VETERINARIO	10
------	--------------------------------	----------------	--------------------	----

Abreu e Lima, 11 de junho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DA564E56

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 007/2025, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBULAÇÕES DE CONCRETO PARA CONSUMO EM OBRAS CIVIS E INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME / EPP, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17/03/2025)**. Valor máximo a ser licitado **R\$62.486,70 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2025, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 11 de junho de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO

Agente Publico

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:87F8FC18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL LEI ORDINÁRIA Nº 1.130/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.130/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Complemento de denominação Rua Maria do Carmo Seixas F. Veras, Código de Logradouro 186, Bairro Sobreira, Afogados da Ingazeira -PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada o complemento da Rua Maria do Carmo Seixas F. Veras, Código de Logradouro 186, Bairro Sobreira - Afogados da Ingazeira - PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 04 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:99A171C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.131/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.131/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: *Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica no Calendário Oficial do Município de Afogados da Ingazeira – PE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituída a **Semana Municipal da Maternidade Atípica** no Município de Afogados da Ingazeira, a ser celebrado anualmente na terceira semana do mês de maio, com o objetivo de promover a conscientização, o reconhecimento e o suporte às mães atípicas, bem como fomentar políticas públicas voltadas a essa população.

Anexo I

Maio	(...) Terceira Semana do mês de Maio – “SEMANA MUNICIPAL DA MATERNIDADE ATÍPICA”.
------	--

Art. 2º. Durante a Semana Municipal da Maternidade Atípica, serão promovidas, em todo o território municipal, ações e eventos, incluindo:

- I – Campanhas educativas e informativas sobre os desafios e as realidades da maternidade atípica;
- II – Palestras, seminários e workshops voltados à inclusão, acessibilidade e direitos das mães atípicas e seus filhos;
- III – Rodas de conversa e grupos de apoio para troca de experiências entre mães atípicas;
- IV – Oferta de atendimentos psicológicos e socioassistenciais gratuitos, em parceria com os profissionais da rede pública e privada;
- V – Incentivo à capacitação de profissionais da saúde, educação e assistência social para melhor atendimento das mães atípicas e suas famílias;
- VI – Atividades culturais e esportivas inclusivas, promovendo a participação das mães e de seus filhos em espaços de lazer acessíveis.

Art. 3º. São objetivos da Semana Municipal da Maternidade Atípica:

- I – Promover o reconhecimento e valorização da maternidade atípica na sociedade;
- II – Sensibilizar a população sobre as especificidades e os desafios enfrentados pelas mães atípicas;
- III – Estimular a criação e a implementação de políticas públicas direcionadas ao suporte e à assistência das mães atípicas e suas famílias, com ênfase na saúde mental e bem-estar social;
- IV – Incentivar a criação de um Cadastro Municipal de Mães Atípicas, para mapeamento de demandas e formulação de políticas mais eficazes;
- V – Fomentar o debate sobre inclusão, acessibilidade e direitos das mães atípicas e seus dependentes;
- VI – Incentivar a pesquisa acadêmica e o desenvolvimento de soluções inovadoras para melhorar a qualidade de vida das mães atípicas e suas famílias;
- VII – Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica.

Art. 4º. O poder Público poderá celebrar parcerias com instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para viabilizar a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º. O Selo Empresa Amiga da Maternidade Atípica será concedido pela Câmara Municipal a empresas, comércios, prestadores de serviço e demais atividades econômicas, formais ou informais, que adotem práticas efetivas de acolhimento, inclusão e respeito às mães atípicas. Consideram-se práticas aptas à concessão do selo:

- I – A garantia de atendimento prioritário e humanizado às mães atípicas em seus estabelecimentos;
- II – A implementação de ações de sensibilização e capacitação de colaboradores para o adequado acolhimento desse público;
- III – A adoção, sempre que possível, de medidas que favoreçam o acolhimento e a permanência das mães atípicas no exercício de suas atividades profissionais.

Art. 6º. O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Afogados da Ingazeira/PE, 04 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:913D4502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.132/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.132/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: *Denomina de “José Coimbra Patriota Filho”, a casa de apoio de Afogados da Ingazeira (PE), localizada na cidade de Recife (PE)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de “José Coimbra Patriota Filho”, a casa de apoio de Afogados da Ingazeira (PE), localizada na cidade de Recife (PE)

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 04 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D7C97C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.133/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.133/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: *Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Afogados da Ingazeira ao Senhor Fausto de Castro Campos*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica concedido Título de cidadão Afogadense ao Sr. FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, por seus serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desse projeto de lei serão cobertas com dotação do poder legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data der sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 11 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:B9E23AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL LEI ORDINÁRIA Nº 1.134/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.134/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Afogados da Ingazeira a Senhora Maria José dos Santos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica concedido Título de cidadão Afogadense a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS, por seus serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desse projeto de lei serão cobertas com dotação do poder legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data der sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 11 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:73BB2487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL LEI ORDINÁRIA Nº 1.135/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.135/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Denominar a Rua Projetada 12, Código de Logradouro 000819 – Seção 00479E, no Bairro Campinhos, Vila Pajeú, Afogados da Ingazeira – PE, de “Rua Magda Maria Mascena Amorim Pires”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de Magda Maria Mascena Amorim Pires, a Rua Projetada 12, Código de Logradouro 000819 – Seção 00479E, no Bairro Campinhos, LOT. Vila Pajeú, Afogados da Ingazeira – PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 11 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:14A7CAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL LEI ORDINÁRIA Nº 1.136/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.136/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Denominar a Rua S/D 171, Código de Logradouro 504, Bairro São Cristovão, Afogados da Ingazeira -PE, de Rua Raquel Barbosa de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raquel Barbosa de Sousa, a Rua S/D 171, Código de Logradouro 504, Bairro São Cristovão - Afogados da Ingazeira - PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 11 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:1F087284

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 003/2024 ATA DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025), na sala de reunião da Comissão de Contratação, Jorge Luiz Pereira da Silva, Nathacha Santos de Sá e Walber Felix Pereira, respectivamente Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela portaria de nº 487/2025, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública de julgamento dos documentos de habilitação para credenciamento no Credenciamento 003/2024, cujo objeto trata do credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, grupos de teatro e folclóricos, bem como instrutores de práticas musicais, teatrais e artistas plásticos para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Agrestina. Antes registre-se o fato que o credenciamento supra, encontra-se aberto para novos credenciados até o final do exercício do ano de 2025, Assim Sendo, em 11/06/2025, foi protocolado via e-mail, solicitação de credenciamento da ASSOCIAÇÃO DOS BACARMATEIROS DE CARUARU E

REGIÃO, inscrita no CNPJ sob número 07.965.822/0001-31, após a análise e comprovação dos documentos apresentados via diligência, o Agente de Contratação juntamente com sua equipe de apoio declara como **HABILITADA e CREDENCIADA** a ASSOCIAÇÃO DOS BACARMATEIROS DE CARUARU E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob número 07.965.822/0001-31. Encerrado esse julgamento, a Comissão de Contratação procederá com a publicação junto à imprensa oficial na forma da Lei, sendo o presente resultado informado também a Autoridade competente. Por não haver mais nada a tratar no momento, o Agente de Contratação declara a presente sessão encerrada, abaixo assinando esta ata juntamente a equipe de apoio.

Agrestina, 11 de junho de 2025.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jorge Luiz Pereira da Silva

Código Identificador:3EBC4294

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

Processo nº 038/2025 Inexigibilidade nº 020/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística “CAPIM COM MEL” por meio do seu empresário exclusivo FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR , para uma apresentação no dia 28 de junho de 2025, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2025. **Contratado:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, Situada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Bairro Iputinga, Recife-PE e CNPJ: 32.482.767/0001-90. **VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Prazo 90 (noventa) dias. Agrestina 14 de maio de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com**

Agrestina/PE, 14 de maio de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:5E2335FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

Processo nº 038/2025 Adesão nº 003/2025 Nat. serviços Objeto Descr.: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE AGRESTINA-PE. **Contratado:** F. C CUNHA RUFINO -EPP, inscrita no CNPJ nº 10.587.062/0001-03, com sede Dep. Francisco Monte, nº 556, sala 01 e 02 , centro – Marco-CE, CEP: 62.560-000. **VALOR: R\$ 1.028.339,34(Um milhão vinte e oito mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Prazo 60 (sessenta) dias. Agrestina 06 de junho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com**

Agrestina/PE, 06 de junho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:12D81A30

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.213, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Regulamenta os horários de realização dos eventos durante os Festejos Juninos de 2025 no Município de Agrestina, fixa o horário de funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, proíbe a utilização de recipientes de vidro, a comercialização ou distribuição de produtos oriundos do tabagismo em desacordo com o que determina a Anvisa e proíbe a venda de bebida alcoólica e de cigarros a menores de 18 anos nos polos de animação, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de eventos públicos e privados durante o período dos festejos juninos de 2025, visando à segurança, ao ordenamento urbano e à tranquilidade pública;

CONSIDERANDO o interesse público na compatibilização da realização de eventos com o direito ao sossego e à saúde da população residente nas imediações;

CONSIDERANDO a competência municipal para ordenar o uso do solo urbano, inclusive quanto aos horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais e à realização de eventos públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a RDC 840/2023 e IN 272/2023 publicada pela ANVISA que versa sobre proibição na venda de cigarros eletrônicos e cigarros comuns;

CONSIDERANDO o que ficou devidamente definido pelo Comitê Gestor dos Festejos Juninos de 2025 acerca da organização do evento, visando à segurança, ao ordenamento urbano e à tranquilidade pública;

CONSIDERANDO a Recomendação de 2025, expedida pela Promotoria de Justiça de Agrestina/PE, que orienta a adoção de medidas administrativas, inclusive mediante decreto municipal, para disciplinar os horários de início e encerramento de eventos, o funcionamento de bares e congêneres, bem como proibir recipientes de vidro e a venda de produtos nocivos à saúde nos polos de animação dos festejos juninos;

DECRETA:

Art. 1º Os eventos públicos e privados realizados no Município de Agrestina durante os Festejos Juninos de 2025 deverão observar, obrigatoriamente, o horário de início na zona urbana a partir das 14h00 (quatorze horas) e de encerramento até, no máximo, às 02h00 (duas horas) da madrugada do dia seguinte e na zona rural a partir das 18h00 (dezoito horas) e de encerramento até, no máximo, às 00h00 (zero horas) do dia seguinte.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se evento toda e qualquer atividade de caráter festivo, artístico ou cultural, aberta ou não ao público, que envolva aglomeração de pessoas e emissão sonora.

§ 2º Os organizadores dos eventos deverão encerrar integralmente suas atividades no horário estabelecido no caput, inclusive com desligamento de equipamentos sonoros e dispersão do público.

Art. 2º Fica estabelecido que, durante os dias em que ocorrerem os Festejos Juninos de 2025 no Município de Agrestina, os bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos congêneres estabelecidos dentro do território do município poderão funcionar até,

no máximo, às 02h00 (duas horas) da madrugada na zona urbana e até, no máximo, às 00h00 (zero horas) na zona rural.

§ 1º Após os horários fixados, é vedado o funcionamento com atendimento ao público, inclusive com emissão sonora, sob pena de interdição administrativa, cassação de alvará e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

§ 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão adotar todas as providências necessárias à dispersão do público, de forma segura e ordeira, após o horário determinado neste artigo.

Art. 3º Fica expressamente proibida a entrada, a venda, a distribuição e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, de qualquer formato ou tamanho, no interior dos polos de animação dos festejos juninos.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se a comerciantes fixos, ambulantes, barraqueiros e ao público em geral.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará os infratores à apreensão dos produtos, multa administrativa e demais sanções previstas na legislação municipal.

Art. 4º Fica expressamente proibida a comercialização e a distribuição de produtos fumígenos derivados do tabaco no interior dos polos de animação dos festejos juninos em desacordo com o disposto na RDC 840/2023 e na IN 272/2023 da ANVISA.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se produtos fumígenos derivados do tabaco: cigarros, charutos, cachimbos, cigarros de palha, cigarrilhas, narguilés, tabaco de rolo, produtos eletrônicos para fumar (e-cigarros), e quaisquer dispositivos similares.

§ 2º A proibição aplica-se a qualquer ponto de venda ou de entrega, fixo ou ambulante, situado dentro das áreas delimitadas como polos oficiais de animação.

§ 3º O descumprimento desta norma sujeitará o infrator à apreensão dos produtos e às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5º Fica expressamente proibida a venda, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas e produtos oriundos do tabagismo por menores de 18 (dezoito) anos de idade, nos polos de animação e em quaisquer espaços públicos ou privados abertos ao público durante os Festejos Juninos de 2025.

§ 1º Os comerciantes, ambulantes, barraqueiros e quaisquer responsáveis por pontos de venda são obrigados a exigir documento de identificação oficial com foto para comprovação da maioridade antes da comercialização ou distribuição dos produtos mencionados.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal e, quando cabível, à responsabilização nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Todos os comerciantes, ambulantes, barraqueiros e quaisquer responsáveis por pontos de venda que atuarem nos polos de animação dos festejos juninos deverão afixar, em local visível de seu ponto de atendimento, aviso informando a proibição da comercialização e da distribuição de bebidas em recipientes de vidro, assim como da proibição de bebidas alcoólicas e produtos oriundos do tabagismo para menores de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º O aviso deverá estar impresso de forma legível, em tamanho e contraste adequados à leitura, podendo seguir modelo padronizado fornecido pela Administração Municipal.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida pela Secretaria de Ordem Pública, em conjunto com a Guarda Civil

Municipal, a Vigilância Sanitária, o Conselho Tutelar e demais órgãos competentes da Administração Pública Municipal, cada um dentro das suas respectivas competências e áreas de atuação, podendo contar com o apoio da Polícia Militar de Pernambuco e da Polícia Civil de Pernambuco.

Art. 8º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período oficial dos festejos juninos de 2025, podendo ser prorrogado ou revogado conforme avaliação da Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.
Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F515BF3B

PROCURADORIA GERAL **DECRETO Nº 2.214, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate sobre a política urbana no âmbito do Município de Agrestina, de forma participativa e democrática;

CONSIDERANDO a importância da participação social na construção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à inclusão social, à mobilidade urbana, à habitação, ao saneamento e ao planejamento urbano;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal das Cidades é etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, instância de deliberação coletiva sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO o papel das conferências como espaço de diálogo entre governo e sociedade civil, com vistas ao fortalecimento da gestão democrática das cidades;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Agrestina com a construção de cidades mais justas, inclusivas e sustentáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal das Cidades**, a ser realizada no dia **26 de junho de 2025, das 8h às 16h**, na **Academia da Saúde**, localizada na Rua Maria Erotildes Cordeiros Couto, s/n, Centro, neste Município, a qual constituirá etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades tem como objetivo promover a discussão democrática sobre políticas públicas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, saneamento e planejamento territorial, com a participação da sociedade civil, do poder público e demais segmentos sociais.

Parágrafo único. São também objetivos da Conferência:

I – Debater a articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;

II – Promover o diálogo sobre gestão estratégica e financiamento das políticas urbanas;

III – Propor ações e discutir grandes temas transversais relacionados ao desenvolvimento urbano sustentável.

Art. 3º A Conferência terá como tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

Art. 4º A realização da Conferência ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, responsável por todas as providências administrativas, técnicas e logísticas necessárias ao evento.

Art. 5º Caberá à Secretaria mencionada no artigo anterior constituir a Comissão Organizadora Municipal, que será encarregada de coordenar os trabalhos preparatórios e garantir ampla divulgação e participação popular.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.
Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Edeilson Barbosa da Silva

Código Identificador:3A1A2976

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

RECORRENTE: **MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES**
RECORRIDA: **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
(UBS - CRUZEIRO) TIPO I, NA TRAVESSA SIQUEIRA
CAMPOS, (ATUAL GARAGEM DA PREFEITURA), S/N,
CENTRO, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE ÁGUA
PRETA/PE.**

– DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e regularidade do recurso interposto pela empresa Recorrente, uma vez que o mesmo foi protocolado dentro do prazo preconizado no Edital e por lei.

II – DAS CONTRARRAZÕES

Aberto prazo para recorrida, esta apresentou as Contrarrrazões tempestivamente.

III – DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que declarou habilitada a empresa MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA na Concorrência Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde no Município de Água Preta/PE.

A empresa recorrente alega, em síntese, que a MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA apresentou declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME), uma vez que, segundo os documentos financeiros juntados aos autos, teria ultrapassado o limite de receita bruta anual de R\$ 360.000,00, previsto para microempresas, conforme o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em 2023, com receita bruta de R\$ 648.479,08. Sustenta ainda que, ao apresentar balanço do exercício de 2024 com receita superior a R\$ 5.130.000,00, a empresa também deixaria de se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP), pois ultrapassou o limite de R\$ 4.800.000,00 previsto no inciso II do mesmo artigo.

Por sua vez, a empresa MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, devidamente notificada, apresentou contrarrrazões, nas quais argumenta que:

- Está regularmente enquadrada como Microempresa e optante do Simples Nacional, conforme certidão extraída da Receita Federal e da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.
- O enquadramento como ME/EPP é formal e legalmente reconhecido pelos órgãos fazendários e de registro público, não se tratando de autodeclaração infundada ou sem suporte legal.
- A apresentação do balanço de 2024 foi voluntária e complementar, não sendo exigência do edital, o qual solicitava apenas os balanços dos dois últimos exercícios anteriores à licitação, ou seja, 2022 e 2023. Assim, não caberia considerar eventual excesso de faturamento de 2024 como fato impeditivo para fins de habilitação.
- Não houve qualquer dolo, má-fé ou tentativa de obtenção de vantagem indevida, razão pela qual não se configura fraude à licitação, conforme entendimento jurisprudencial.

A empresa MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA sustenta que permanece formal e materialmente enquadrada como ME, optante pelo Simples Nacional, nos termos da legislação vigente.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente é importante ressaltar que, este Agente de Contratação conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, com estrita observância ao princípio constitucional da isonomia, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

Esclarece ainda que, seguiu as regras editalícias, não havendo margem para interpretações subjetivas, sendo o **Edital nº 002/2025** norteador desta Concorrência Eletrônica ao qual o Agente de Contratação encontra-se estritamente vinculado para efetuar as análises da documentação.

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal da Recorrente, com a legislação pertinente, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

Nas alegações trazidas à baila, relativo ao julgamento da Habilitação da empresa MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, a recorrente sustenta, que a *Recorrida* “apresentou declaração falsa de enquadramento, pois teria ultrapassado o limite de receita bruta anual, estabelecido pela Lei Complementar 123/2006”

A controvérsia gira em torno da suposta perda de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pela empresa recorrida no

momento de sua habilitação, e da validade de sua autodeclaração no sistema, o que exige a análise do enquadramento legal previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Dispõe o **art. 3º, §9-A da LC 123/2006**: “Na hipótese de a receita bruta da empresa exceder, no ano-calendário, em até 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta anual constante do inciso II do caput deste artigo, ela deverá pagar os tributos devidos na forma do Simples Nacional, de forma definitiva, até o final do ano-calendário em que houver o excesso.”

Conforme o próprio recurso reconhece, a empresa MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA apresentou receita bruta de R\$ 5.130.708,18 no exercício de 2024. O limite legal para EPP é de R\$ 4.800.000,00, e a margem de tolerância de 20% permite um faturamento de até R\$ 5.760.000,00 no mesmo exercício, sem perda imediata do enquadramento.

Portanto, o excesso verificado não gera, de forma automática, a perda da condição de ME ou EPP, sendo autorizada a manutenção do regime tributário e dos benefícios até o final do ano-calendário, desde que observado o teto de tolerância, o que de fato ocorreu.

Além disso, é importante destacar que não houve desenquadramento oficial da empresa no sistema da Receita Federal, e a certidão juntada aos autos comprova a manutenção do regime do Simples Nacional até a data da habilitação. A própria Lei Complementar nº 123/2006 exige que o desenquadramento seja promovido pela empresa ou pela Receita, e não opera automaticamente de forma retroativa.

No tocante à alegação de declaração falsa ou fraude, é imprescindível relembrar que, conforme o Acórdão TCU nº 1702/2017, apenas configura fraude a autodeclaração dolosamente inverídica, com intuito deliberado de obtenção de vantagem ilícita, o que não se verifica no presente caso. Ao contrário, a empresa apresentou documentos regulares, sem qualquer ocultação, e inclusive juntou espontaneamente balanço complementar que demonstra transparência.

Ademais, o edital exigia a comprovação da condição de ME/EPP e os balanços dos dois exercícios anteriores (2022 e 2023), os quais foram apresentados de forma adequada e validada pelo sistema da BNC.

Nesse sentido, tendo em vista que no edital do certame, foi estabelecido todos os critérios de habilitação, neste caso a apresentação do balanço:

8.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais como determina o inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021, **já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

É relevante esclarecer que o Edital é a lei interna da licitação, vinculando todos os participantes, bem como a própria Administração Pública, não podendo ser alterado e tampouco flexibilizado para auxiliar quem quer que seja. Nessa toada, uma vez publicado o Edital e não sendo impugnadas as cláusulas ali existentes, ele se constitui lei entre as partes, consubstanciando os princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Dessa forma, é no instrumento convocatório que a Administração licitadora, na fase interna do certame, fixa as regras e condições a serem observadas, não apenas por parte dos eventuais particulares interessados em formular propostas, mas também por ela própria.

Ao fixar essas regras e condições, a Administração goza de uma liberdade restrita, pois “a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, a que se soma o exercício de escolhas discricionárias para a Administração Pública”.

Assim, resta cristalino que o Agente de contratação e a equipe analisaram rigorosamente todos os documentos de habilitação exigidos no edital, antes de declarar a Recorrida vencedora, cumprindo integralmente os princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório e desta forma esvaziam todo o conteúdo do recurso apresentado pela Recorrente e, em verdade, percebe-se que houve evidente equívoco na análise dos documentos por parte da mesma.

VI – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide-se por **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES**, para no mérito, com base nas informações extraídas na análise minuciosa do processo, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**.

/

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão. Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação.

Água Preta, 09 de junho de 2025.

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação

De acordo,

Acolho a decisão da Agente de Contratação em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Recorrente, com base em todos os motivos acima expostos.

Água Preta, 09 de junho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:15B04121

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE** **LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 032/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: FORROZAO LANJERIE, para apresentação no dia 21/06/2025, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

CONTRATADO: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 35.154.821/0001-67

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:CA1904FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 033/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: RUAN FORROZEIRO, para apresentação no dia 21/06/2025, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

CONTRATADO: WENDEL KLEY T NUMES LTDA

CNPJ Nº 59.089.788/0001-05

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:B68D5C45

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 034/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: ERON ARAUJO, para apresentação no dia 21/06/2025, na Sede do Município da Água Preta e no 28/06/2025 no Distrito Agrovila Liberal como parte da programação oficial das festividades juninas 2025 – “NOSSO SÃO JOÃO É UM PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS - CNPJ Nº 35.864.071/0001-17

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:65300ED9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 042/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: WALMIR LIMA, para apresentação no dia 24/06/2025, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB –

CNPJ Nº 29.320.663/0001-75

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:898F4310

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 043/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: STEPHANE SOUTO, para apresentação no dia 28/06/2025, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);CONTRATADO: STEPHANE L.C. ACIOLI LTDA - CNPJ Nº 36.375.896/0001-30

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:57FBB129

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 044/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: ALICE NOVAIS, para apresentação no dia 28/06/2025, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

CONTRATADO: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS

CNPJ Nº 29.337.141/0001-86

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:EB3F219A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: VICTOR LEAO, para apresentação no dia 29/06/2025, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
CONTRATADO: SOUZA LEAO PRODUcoes E EDICOES
MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 23.909.008/0001-70

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
 Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
 Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:86D9252B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: DECENTES DO FORRO, para apresentação no dia 24/06/2025, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Distrito Santa Tereza no Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
CONTRATADO: LC BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES
ARTISTICAS LTDA -
CNPJ Nº 09.410.981/0001-10

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
 Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C2F980C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação das atrações Musicais: ROSA MAIA, para apresentação no dia 22/06/2025 e DEMETRIO ELETRIZADO para apresentação no dia 24/06/2025, no Município da Água Preta-PE; LUCAS VELOSO para apresentação no dia 23/06/2025 a ser realizado no Distrito da Agrovila Liberal como parte da Programação oficial das Festividades Juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO;

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);
CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 51.034.132/0001-75;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
 Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 10 de Junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C8C097E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 036 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação das atrações musicais; OS CORCEIS, para apresentação no dia 22/06/2025 no Município da Água Preta/PE; LILI MORENO, para apresentação no dia 29/06/2025 no Distrito da Usina Santa Tereza, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
CONTRATADO: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES
ARTISTICAS LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 43.453.655/0001-28;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial. Atenciosamente.

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:74B2B0CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: FEITIÇO DE MENINA, para apresentação no dia 23/06/2025, como parte da Programação Oficial das Festividades Juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

CONTRATADO: ROGÉRIO FERREIRA TERTO - ME – Inscrita no CNPJ Nº 22.216.067/0001-09

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5DBE4C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço

compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: PEDRO VINICIUS, para apresentação no dia 23/06/2025, como parte da Programação oficial das Festividades Juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONTRATADO: MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 49.344.459/0001-00

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BAFF8AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração artística: FORRÓ NA FAMA, para apresentação no dia 24/06/2025 na Sede do Município de Água Preta/PE; FORRÓ DOS BOSSAS, para Apresentação no dia 24/06/2025 no Distrito da Usina Santa Tereza como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – Inscrita no CNPJ Nº 32.482.767/0001-90

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 10 de Junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D81D9492

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação da atração artística: **TÁ NA FARRA**, para Apresentação no dia **29/06/2025** no Município da Água Preta/PE como parte da Programação oficial das Festividades Juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “**AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO**”, em homenagem a **MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO**.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

CONTRATADO: LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 39.507.950/0001-42;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente.

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5B7BB57D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação de Atração Artística: PRA CURTIR, para Apresentação no dia **28/06/2025**, como parte da Programação Oficial das Festividades Juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “**AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO**”, em homenagem a **MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO**.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

CONTRATADO: JBF DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS – Inscrita no CNPJ Nº 55.606.338/0001-83;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:898A784E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº048/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação da Atração Musical; SILMARA LEITE, para apresentação no dia **28/06/2025** no Distrito da Agrovila Liberal como parte da programação oficial das Festividades Juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “**AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO**”, em homenagem a **MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO**.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CONTRATADO: VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI - Inscrita no CNPJ Nº 30.495/0001-77;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente.

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:14A20BDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº050/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação da atração Musical: GATINHA MANHOSA, para apresentação no dia 12/07/2025 no Distrito da Usina Santa Tereza no Município da Água Preta/PE, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONTRATADO: BR5 PRODUÇÃO MUSICAL LTDA -Inscrita no CNPJ Nº 28.472.861/0001-91;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente.

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:97DA9557

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação da atração Musical: GATINHA MANHOSA, para apresentação no dia 12/06/2025 no Distrito da Usina Santa Tereza, como parte da Programação oficial das Festividades Juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CONTRATADO: BR5 PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 28.472.861/0001-91;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente.

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6C15A0B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação da atração artística: FELIPE DINIZ, para apresentação no dia 12/07/2025 no Distrito da Usina Santa Tereza no Município da Água Preta/PE como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

CONTRATADO: 53.307.046 JOSÉ CARDOSO REIS DE OLIVEIRA NETO - Inscrita no CNPJ Nº 53.307.046/0001-14;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente.

Água Preta/PE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0EA98B16

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**, nos termos descritos abaixo:

Contratação das atrações Musicais: KAROL MORAES, para apresentação no dia **22/06/2025** na Sede do Município da Água Preta-PE; **SIVÔNIO VIEIRA E GUARDIÕES DO FORRÓ** para apresentação no dia **23/06/2025**, no Distrito da Agrovila Liberal; **WILSON MONTEIRO** para apresentação no dia **24/06/2025** no Distrito da Usina Santa Tereza, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “**AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO**”, em homenagem a **MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO**.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

CONTRATADO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES -
Inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 10 de Junho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8405157A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 027/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE - (NOVO PAC).

EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 27.309.180/0001-44,

estabelecida na Rua Olavo Bilac, 342 – Centro – Delmiro Gouveia – AL – CEP: 57.480-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 1.286.630,70 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 967898/2024/MESP/CAIXA E OP. 1097865-68/PREFEITURA

Águas Belas, 10 de junho de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3224BF6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 10 de junho de 2025 da **Concorrência Pública nº 003/2025, Processo: 027/2025**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE - (NOVO PAC), TERMO DE COMPROMISSO Nº 967898/2024/MESP/CAIXA E OP. 1097865-68, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 27.309.180/0001-44**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 342 – Centro – Delmiro Gouveia – AL – CEP: 57.480-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 1.286.630,70 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Águas Belas, 10 de junho de 2025.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria 023/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B9656BA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Concorrência Pública nº 003/2025, Processo: 027/2025**, em favor da EMPRESA: **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 27.309.180/0001-44**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 342 – Centro – Delmiro Gouveia – AL – CEP: 57.480-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 1.286.630,70 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Águas Belas, 10 de junho de 2025

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria 023/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:10FF830E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 32, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Decreto nº 32, de 10 de junho de 2025

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Águas Belas/PE.

O **Prefeito do Município de Águas Belas-PE**, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Assistência Social,

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:

Emanoel Felipe de Lima Silva

Código Identificador:91BCD9C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO N.º 33, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N.º 33, de 11 de junho de 2025.

Dispõe sobre a criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS do Município de Águas Belas, e dá outras providências

O **Prefeito do município de Águas Belas**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1069/2013, que cria o SISAN - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Águas Belas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Águas Belas/PE, que tem por finalidade a promoção da intersectorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN.

Art. 2º. CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º. Compete à CAISAN:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Águas Belas e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

IV - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;

V - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;

VI - pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;

VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º. A CAISAN do município de Águas Belas será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Assistência Social;

II - Secretaria da Mulher, Juventude e Direitos Humanos;

III - Secretaria de Transportes e Trânsito;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Rural;

V - Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;

VI - Secretaria de Saúde;

VII - Secretaria de Educação e Esportes;

VIII - Secretaria de Planejamento e Gestão;

IX - Secretaria de Recursos Hídricos;

X – Secretaria de Assuntos Indígenas;

§ 1º. A Câmara de que trata este Decreto será presidida pelo Secretário de Assistência Social e, na sua ausência e impedimento, pelo Secretário de Desenvolvimento Rural, na qualidade de Vice-Presidente.

§ 2º. A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, a qual caberá a coordenação das suas ações, que será exercida por um servidor, preferencialmente um agente de desenvolvimento comunitário das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Assistência Social.

§ 3º. Caberá à Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Assistência Social assessorar os órgãos que compõem a CAISAN municipal quanto às ações de segurança alimentar e nutricional do Estado de Pernambuco.

§ 4º. Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos do caput deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 5º. A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º. A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º. O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas-PE, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Emanuel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:8824C0EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a **Inexigibilidade de licitação** nº **009/2025-Processo Licitatório nº 024/2025**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto as contratações dos artistas: Labaredas, contratação via empresário exclusivo, empresa DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), Vitor Vaqueiro, contratação direta com a empresa do artista VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.972.590/0001-64, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Mel com Terra, representado legalmente pela, empresa MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), Vitória Freitas, contratação direta com a empresa do artista, inscrita no CNPJ nº 47.187.437/0001-40, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais), Alysson, representado legalmente pela ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU – ASFOC, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/001-70, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais), Elifas Junior, representada legalmente pela empresa RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 19.507.734/0001-90, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil, reais), Baby Som, representada legalmente pela empresa M. E. DE BRITO FEITOSA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.126.417/0001-81, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais), Luiz e Davi, representados legalmente pela ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU – ASFOC, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/001-70, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais), Wallais Arrais, representado legalmente pela ZEROFURO E EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.142.074/001-00, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento mil, reais) e Kaik Gois, representada legalmente pela empresa D. ROBERTO BRAZFREIRE DS ENTRETERIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 30.290.366/0001-03 pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil, reais), para apresentações de shows a serem realizados nos dias 12, 18, 23, 24, 27, 28 e 29 de junho de 2025, em comemoração às festividades juninas do Município de Altinho/PE.

Altinho, 11 de junho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:C0D141FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 – PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009//2025 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PMA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para atender a necessidade do Município de Angelim/PE.**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE

ANGELIM, inscrito no CNPJ **10.130.755/0001-64**, através da **Secretaria de Administração de Angelim/PE. CONTRATADA: FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 05.613.414/0001-00**, estabelecida a Rua Januária Vilela Inácio – Centro, Lajedo/PE, e-mail: fbperceiraservicos@gmail.com, Contato: (87) 3773-1374/ 98144-1230, **representada pelo Sr. Fabio Barros Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 100.047.614-64, e Carteira de Identidade sob o nº 8.833.942 SDS/PE. **Valor Global: R\$ 948.676,08** (Novecentos e quarenta oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos). **Vigência:** 09/06/2025 a 09/06/2026. **Angelim/PE 09 de junho de 2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA –
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:18EBD5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 016/2025 - PMA; Processo Licitatório nº 017/2025 - PMA**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Veículo tipo "caminhonete 4X4", COM motorista e SEM combustível., para atender as necessidades do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 221.225,04. Início do recebimento de propostas: 16/06/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 26/06/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 26/06/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7A90784E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº
003/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250611PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$ 183.816,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 30 de Junho de 2025. No site www.comprasaraoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.araoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 11/06/2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:A74BD9CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a transferência do feriado do dia 19 de junho de 2025 para o dia 30 de junho de 2025, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e os interesses locais, especialmente quanto à organização de eventos e atividades de interesse público no Município;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de transferência de feriados, conforme previsão da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente neste ano de 2025, o feriado do dia 19 de junho (quinta-feira), alusivo à celebração de Corpus Christi, para o dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão observar o disposto neste decreto, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, em 10 de junho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:5E54242E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025

Designar os servidores a seguir para a função de Agente de Desenvolvimento, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município de Barra de Guabiraba:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear, os agentes de desenvolvimento que irão acompanhar todo fluxo de atendimentos e logística da Sala do Empreendedor:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores a seguir, para atuar nas funções de Agente de Desenvolvimento do Município de Barra de Guabiraba:

ELLEN LORRANY NUNES BENÍZIO
CPF: 066.085.994-71
E-mail: ellennunesbenizio@gmail.com
Endereço: Avenida Juscelino Kubstcheck, nº 75, Centro.

Vinculada à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Função: Secretaria Executiva

JOSÉ GEOVÁ VIEIRA DA SILVA

CPF: 144.354.994-01
E-mail: geovavieira2023@gmail.com
Endereço: Rua Pedro Monteiro de Almeida, nº53, Nova Esperança.
Vinculada à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Função: Atendente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 11 de junho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:7A0027CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 051/2025 DISPENSA Nº 0015/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo nº 051/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que tem como Objeto: obtenção de propostas adicionais visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE. CONTRATADO: APEC VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 16.678.760/0001-92, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 11 de junho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7D321A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA ADMINISTRATIVA - 010/2025 - AQUISIÇÃO DE
BARRACAS PADRONIZADAS DE FEIRANTES, PARA
ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE – SAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

DISPENSA ADMINISTRATIVA - 010/2025

O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna pública, **com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Aquisição de Barracas Padronizadas De Feirantes**, para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, com foco no processo de apoio a organização da produção e no fortalecimento da comercialização dos produtos da Agricultura Familiar do município dos Barreiros-PE. ,através de Dispensa de Licitação, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 16/06/2025**, para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município.
https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/____www.bnc.org.br. ou através do E-mail:

cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 11 de junho de 2025 -

LEONARDO CAVALCANTI TORRES -
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:456D9687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 - DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025-Obj: Contratação de empresa especializada com vistas à cessão de uso de software integrado de arrecadação tributária e nota fiscal eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Belém do São Francisco-PE”, acautelando a demanda para todo o exercício financeiro 2025. EDITAL: <https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/> Período de Recebimento de proposta: 12/06 à 16/06/2025. Abertura da Sessão: 17/06 às 10h.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E0068111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADO:** CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES CONTRATANTES, **CNPJ:** 42.069.413/0001-72. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 739,80 **Data:** 05/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/** CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES – **CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES CONTRATANTES.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B244E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADO:** A M DOS

SANTOS, CNPJ: 53.614.094/0001-55. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 38.792,22 **Data:** 05/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/** ARMANDO MARTINS DOS SANTOS – **A M DOS SANTOS.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6D93B978

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADO:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 91.682,01 **Data:** 05/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – **BQS DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:721705AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADO:** KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 41.836.567/0001-80. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 3.348,00 **Data:** 05/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/** ELSA KALINOSKI KANIA – **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6232F875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADO:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 92.045,17 **Data:** 05/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/** THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA– **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador: DDBC4C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADO:** MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 57.873.964/0001-61. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 70.285,01 **Data:** 06/05/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/** Marcos Gervasio dos Santos Filho – **MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador: 240A37D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADO:** YUMED COMÉRCIO E REP. COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 48.479.110/0001-04. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 92.045,17 **Data:** 06/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/** HELDER YURI LOPES SARINO– **YUMED COMÉRCIO E REP. COMERCIAL LTDA.**

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador: 52F75D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 058/2025

Processo Licitatório 016/2025, Chamada Pública 005/2025. Natureza do Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos que atuem no diagnóstico de imagem, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde em atendimento aos usuários do SUS, baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS com incremento, de acordo com a necessidade da credenciante. Contratada: CLINICA TORRES QUEIROZ SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJº 27.907.667/0001-29, com sede na Rua prefeito manol cassiano, 1200, centro, Cabrobó/PE. Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo o valor mensal de acordo com a quantidade de exames realizados. Vigência: 12 meses. Belém do São Francisco (PE), DATA 19/05/2025, ASS: Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde/ASS: Flavia Nethiele Queiroz Torres - CLINICA TORRES QUEIROZ SERVICOS MEDICOS LTDA.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador: C2B3089C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 060/2025

Processo Licitatório 016/2025, Chamada Pública 005/2025. Natureza do Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos que atuem no diagnóstico de imagem, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde em atendimento aos usuários do SUS, baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS com incremento, de acordo com a necessidade da credenciante. Contratada: NATANAEL VIEIRA ALVES LTDA, inscrita no CNPJº 56.027.812/0001-85, com sede na Rua Maria Ernestina Vasconcelos, 274, centro, Cedro/PE. Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo o valor mensal de acordo com a quantidade de exames realizados. Vigência: 12 meses. Belém do São Francisco (PE), DATA 22/05/2025, ASS: Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde/ASS: Natanael Vieira Alves - NATANAEL VIEIRA ALVES LTDA.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador: 20CCDE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 062/2025

Processo Licitatório 016/2025, Chamada Pública 005/2025. Natureza do Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos que atuem no diagnóstico de imagem, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde em atendimento aos usuários do SUS, baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS com incremento, de acordo com a necessidade da credenciante. Contratada: CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO (CENTRO MÉDICO), inscrita no CNPJº 31.095.221/0001-14, com sede na Rua José Vitorino de Barros Silva, 277, Santo Antônio, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo o valor mensal de acordo com a quantidade de exames realizados. Vigência: 12 meses. Belém do São Francisco (PE), DATA 28/05/2025, ASS: Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa,

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde/ASS:
Cristiano Fernando de Sá Carvalho -

CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO
(Centro Médico).

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:3EA37B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** STEC TRATORES LTDA **CNPJ:** 42.026.646/0001/98. **Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica objetivando a manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à prefeitura municipal de Belém do São Francisco/PE e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 054/2025. **Modalidade:** Credenciamento 004/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Data:** 05/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/** Cristiane Ribeiro da Silva Nunes – **STEC TRATORES LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D612D6E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2025: Aquisição de material para consumo e material, de modo a suprir as necessidades da AEB/FBJ.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MARIELE BEZERRA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.842.708/0001-07. VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA: **FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.261686/0001-66. VENCEDORA DO ITEM: 04. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 700,00 (Setecentos reais).

EMPRESA: **TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.350/0001--27. VENCEDORA DO ITEM: 11. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.119,30 (Um mil cento e dezenove e trinta centavos).

EMPRESA: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.999.415/0001-56. VENCEDORA DO ITEM: 12. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

EMPRESA: **YURI BRAINER DO REGO BARROS CAMPELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.467.823/0001-04. VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 2.141,00 (Dois mil, cento e quarenta e um reais).

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim (PE), em 12 de junho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D724A6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
Antônia Avonete da Silva	Sec. de Saúde	02/01/2025	02/07/2026

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:F9162BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTÔNIO CARLOS JERÔNIMO DA SILVA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.533.054-**, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 66,67% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Parágrafo Único – O servidor nomeado, será responsável pela fiscalização das obras no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:429D24D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (40ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

* NÍVEL SUPERIOR
- Enfermeiro Atenção Básica – 54º e 55º lugar geral

* NÍVEL TÉCNICO
- Técnico de Enfermagem Ambulatorial - 15º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:98290D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO 13º
SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 11 de JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a antecipação do pagamento do 13º salário dos servidores públicos municipais inativos, aposentados e pensionistas, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento financeiro para o exercício de 2025, com vistas a garantir a valorização dos servidores públicos municipais inativos;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, verificada pela Secretaria Municipal de Finanças, para a antecipação do pagamento do 13º salário;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o bem-estar econômico dos aposentados e pensionistas, promovendo maior segurança financeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento antecipado do 13º salário dos servidores públicos municipais inativos, sejam aposentados ou pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência de Betânia - FUNPREBE, referente ao exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. O pagamento de que trata este artigo será efetuado em duas parcelas, a primeira na competência do mês de junho e a segunda apenas em dezembro de 2025.

Art. 2º O valor do 13º salário será calculado com base na remuneração ou provento percebido pelo servidor inativo ou pensionista no mês de maio de 2025, conforme legislação vigente.

Art. 3º O Fundo de Previdência de Betânia - FUNPREBE, adotará as providências necessárias para a execução do pagamento antecipado, observadas as normas de responsabilidade fiscal e os limites orçamentários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Betânia-PE, em 11 de junho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

- Prefeito -

Publicado por:

Élida Darliane Rafaela da Silva Araújo

Código Identificador:CD8BF76E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - FMAS

Contrato Nº 0011/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 0032/2025. Pregão Eletrônico Nº 0009/2025 - Objeto Desc.: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Contratada: GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.904.481/0001-25. Valor Contratado: R\$ 10.738,80 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura 27/05/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de maio de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:81FAC1DD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DECORRENTE DA
NÃO ASSINATURA DO CONTRATO**

Processo Licitatório Nº 00010/2025 – Pregão Eletrônico Nº 00004/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS/KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO BOM JARDIM/PE. O Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim - PE, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Desistência da assinatura do Contrato da única empresa que participou do certame. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 11 de junho de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:AD309AD7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2025 - FME**

Contrato Nº 0020/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 0032/2025. Pregão Eletrônico Nº 0009/2025 - Objeto Desc.: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em

regime de comodato destinado ao Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim/PE. Contratada: GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.904.481/0001-25. Valor Contratado: R\$ 11.158,68 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura 27/05/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de maio de 2025.

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2025

Contrato Nº 0021/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 0032/2025. Pregão Eletrônico Nº 0009/2025 - Objeto Desc.: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado ao Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim/PE. Contratada: GNET PROVEDOR - SERVICOS E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.620/0001-41. Valor Contratado: R\$ 76.171,68 (setenta e seis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura 27/05/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de maio de 2025.

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:1B6FB565

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2023 FME. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2026. Fundamento Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Bom Jardim, 14 de maio de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MOARES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:A684F191

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2025 - FMS**

Contrato Nº 0026/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 0032/2025. Pregão Eletrônico Nº 0009/2025 - Objeto Desc.: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.904.481/0001-25. Valor Contratado: R\$ 11.158,68 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura 27/05/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de maio de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - FMS

Contrato Nº 0027/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 0032/2025. Pregão Eletrônico Nº 0009/2025 - Objeto Desc.: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: GNET PROVEDOR - SERVICOS E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.620/0001-41. Valor Contratado: R\$ 13.183,56 (treze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 27/05/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de maio de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:56DF455F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 087/2024 – FMS. Processo Licitatório Nº: 038/2024; Pregão Eletrônico nº 009/2024. Acréscimo financeiro ao contrato cujo objeto é o fornecimento de água potável, retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento das unidades de saúde do município de Bom Jardim-PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Acrescido: R\$ 42.032,00. Valor total atualizado R\$ 210.308,00. O acréscimo corresponde o equivalente a 25% do quantitativo inicial do contrato. Fundamento art. 124, I, “b” e 125 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 05 de maio de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:2203A172

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Registro de preço visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene destinados a atender às necessidades da Prefeitura de Bom Jardim/PE, suas Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 39, 62: A Martins Ltda, pelo valor de R\$ 11.969,00; Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75: J P S Comercio e Serviços em Geral Ltda, pelo valor de R\$ 874.951,55 Itens 14, 71: Melo Distribuidora Ltda, pelo valor de R\$ 77.392,50. Bom Jardim, 11 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:E742E046

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO E RETOMADA**

Processo Nº: 00049/2025. CPC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim-PE, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento da Sessão Pública que seria realizada no dia 26/06/2025 às 09:00h, cujo objeto: Registro de preço visando a

contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 3.978.352,82. Considerando a necessidade de ajustes no Edital e em seus anexos para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão, que agora será realizada no dia 30/06/2025, às 09h. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 11 de junho de 2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.

Pregoeiro

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:F21D5EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA**

Na publicação do extrato de contrato de nº 0072/2025 – PM, da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, referente ao Processo Licitatório nº 0044/2025, Inexigibilidade nº 0027/2025. **ONDE SE LÊ** – Valor Contrato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **LEIA-SE** – Valor contratado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado. Bom Jardim/PE, 11 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:84BD994B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PM**

Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0032/2025. Pregão Eletrônico nº 0009/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Empresa: GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.904.481/0001-25. Valor total da Ata R\$ 50.082,96 (cinquenta mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura: 27/05/2025. Período (validade): 12 (doze) meses. Bom Jardim, 27 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PM**

Ata de Registro de Preços nº 016/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0032/2025. Pregão Eletrônico nº 0009/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Empresa: GNET PROVEDOR - SERVICOS E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.620/0001-41. Valor total da Ata R\$

89.355,24 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 27/05/2025. Período (validade): 12 (doze) meses. Bom Jardim, 27 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:E20816A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0075/2025 PM. Processo Nº 0048/2025. Inexigibilidade Nº 0029/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da banda Forró Renovação Nordestina para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 23 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): 23.415.737 SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.415.737/0001-70. Valor Contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 09 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:0E0DC96B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0062/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0032/2025. Pregão Eletrônico Nº 0009/2025 - Objeto Desc.: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Contratada: GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.904.481/0001-25. Valor Contratado: R\$ 17.026,80 (dezessete mil, vinte e seis reais e oitenta centavos). Data da Assinatura 27/05/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:E6D28717

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 135/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 064/2023; Tomada de Preço Nº 007/2023. Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para implantação do Parque Linear 19 de julho, localizado no centro do município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65. Prazo Acrescido: 04 (quatro) meses. Nova Vigência: 05/02/2025 a 05/06/2025. Fundamento art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:786DC56F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 726/2025

“Instaura Sindicância Administrativa para Apurar a(s) Causa(s) e Responsabilidade(s) referentes ao Colapso na Estrutura da Coberta do Pátio Externo da ETI Maria do Carmo Coelho de Mélo, localizada na Vila da Cohab, Sede do Município do Bonito/PE, além do Possível Ressarcimento em Decorrência dos Danos Causados pelo Fato em Questão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam identificar a ocorrência de prejuízos para os cofres públicos municipais e a seus servidores no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a(s) causa(s) e responsabilidade(s) referentes ao colapso na estrutura da cobertura do pátio externo da ETI Maria do Carmo Coelho de Mélo, localizada na Vila da Cohab, Sede do Município do Bonito/PE, além do possível ressarcimento em decorrência dos danos causados pelo fato em questão, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 2º. Designar a servidora Sra. Valderice Paixão da Silva, Mat. 889 na condição de Presidente; o Sr. Vinícius Manoel de Souza Santos, CREA 1820780210 na condição de Secretário; e o servidor Sr. José Alfredo Filho, Mat. 631 na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos.

Art. 3º. A Comissão Sindicante ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 4º. Para o cumprimento das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 11 de junho de 2025.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:A1E6CF09

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 12/2025, que teve por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 06242368000124007/2024, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que “A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. °STF descremina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que a necessidade de modificações e adequações no edital e termo de referência

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 12/2025.

Brejinho – PE, 06 de maio de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:06DE1D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 038.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 cujo OBJETO É: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E GESTÃO DE PROFISSIONAIS, VISANDO A EXECUÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS E COMPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/06/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 5.461.315,20.

Brejinho – PE, 10 de junho de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7ADC39AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 040.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/06/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 82.830,00.

Brejinho – PE, 10 de junho de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C0B7D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 041.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO REGULAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, **EXCETUANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/06/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 184.765,00.

Brejinho – PE, 10 de junho de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6073BB7C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA/ATO Nº 274/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA/ATO Nº 274/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Brejinho, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Brejinho - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco -, convocada por meio da Portaria SEDUH nº 13, de 1º de abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria SEDUH nº 15 de 1º de abril de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
CLÁUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
JACINTO DELFINO DE SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AURIVONEIDE MARIA SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TONY RAILÁ FERREIRA DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RICARDO JOSÉ DELFINO BERNARDO	EMPRESA	ENTIDADE EMPRESARIAL
JOSELITA ALVES MONTEIRO	CMDSB	MOVIMENTOS POPULARES
LÚCIA PEREIRA DE NORONHA NÓBREGA	CMB	MOVIMENTOS POPULARES
SEVERINO BATISTA DA CRUZ	ACRUSF	MOVIMENTOS POPULARES
ADRIANA CARLA DOS SANTOS	STRAFB	ENTIDADE SINDICAL

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7182FDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 277/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES**, portador do CPF nº: ***.725.484-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO**, símbolo CC-3, com lotação na Secretária de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:877BD557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 278/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas

atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **JUSSARA SOCORRO CAVALCANTE DE SOUSA ROCHA**, titular do cargo de Enfermeira, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:A8B8743B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 279/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Maria da Conceição Martins Camelo**, Matrícula Funcional nº 144370, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 08/06/2025 à 08/10/2025.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:F45252D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 280/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Carla Buênia de Sousa**, Matrícula Funcional nº 144422, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23/05/2025 à 23/09/2025.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:8A965667

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 281/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **LUCAS LAUREANO DA SILVA** portador do CPF de nº ***.***.314-** conforme solicitação do requerente, a partir de 01/07/2025 e término em 01/01/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:DB663997

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
02/2025 PROCESSO ADM: Nº 10/2025**

Objeto: Aquisição de 46 equipamentos de aparelho eletrônico, tipo tablet, para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias das equipes Atenção Primária em Saúde para atenção básica do município de Buenos Aires, conforme especificações e quantidades, descritas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.
Empresa vencedora: **AV AGENCIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 56.634.978/0001-60**; valor total: R\$ 40.939,54 (quarenta mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Buenos Aires/PE, 11 de junho de 2025

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:6C1BFA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº
14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 –
(PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 004/2025. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a Contratação de empresa visando aquisição de um parque infantil para 02 (duas) unidades Escolares, bem como aquisição e instalação de um parque infantil na Praça Padre Mário Leitão, localizada no Centro do município de Buenos Aires – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10h:00min do dia 12/06/2025 até às 09h:00min do dia 18/06/2025**. Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R\$: 57.880,85 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais os oitenta e cinco centavos)**. Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 18 / 06/ 2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA**, com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município <https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/>, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletrônico www.bnc.org.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e prefeitura@buenosaires.pe.gov.br.

Buenos Aires/PE, 11 de junho de 2025.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:E5575031

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
01/2025 PROCESSO ADM: Nº 29/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de licença para software de gestão educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atende os requisitos mínimos: Gerenciamento pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa vencedora: **IA SOLUÇÕES E MONITORAMENTO AVANÇADO LTDA, CNPJ nº 29.773.180/0001-26**; valor total: R\$ 14.399,88 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Buenos Aires/PE, 11 de junho de 2025

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:EB4BF6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 374 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 04 de junho de 2025: Juliane Paula de Lima Pereira, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:08BE5A21

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 375 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 06 de junho de 2025: Francisco Cristiano da Silva Alves, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Villar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7A8DF06F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 376 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de junho de 2025: Adriana Magda da Silva Mota, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 09 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:38FBEAAB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 78ª reunião ordinária realizada no dia 05 de JUNHO de 2025, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei nº12.435/2011;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências Municipais de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme disposto no inciso XVI, Art. 2º do Regimento Interno do CMAS; e

CONSIDERANDO a conquista da elaboração e aprovação do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de avaliar a situação atual da assistência social no município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços na efetivação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Realizar os Encontros Preparatórios para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, realizados por serviço, cuja finalidade é discutir junto com os usuários e profissionais sobre as pautas relativas a cada eixo temático, para serem refletidos e considerados quando das elaborações das propostas, no dia da Conferência, de acordo com a realidade dos usuários, do território, do serviço, da atuação profissional e da rede

socioassistencial de forma geral. Os serviços deverão se organizar dentro das suas possibilidades para que os usuários possam participar, locais e horários à serem definidos.

Art. 3º Realizar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho nos dias 26 e 27 de junho de 2025, local e horário à serem definidos.

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho tem como tema: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência” e está organizada em 03 (três) Eixos:

Eixo 1 – Universalização do Suas: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades.

Eixo 2 – Atendimento Integral: A garantia de direitos e serviços para todos, com foco na inclusão e no combate à desigualdade.

Eixo 3 – Participação e Controle Social: Fortalecimento do papel da sociedade civil na definição e gestão das políticas públicas de assistência social.

Art. 5º Para a organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Cabo de Santo Agostinho, Penélope Regina Silva de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH e pela Vice-Presidente do CMAS, Janair Santana de Araújo, representante da Associação Batista Karis – ABK, com composição paritária dos representantes do governo e sociedade civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2025.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE

Presidente do CMAS
CPF: 058.645.824-76

Publicado por:

Ester Martins da Silva
Código Identificador:B8EA899A

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA

PORTARIA Nº 022 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979. RESOLVE

Art. 1º Nomear LOURDES FATIMA GONCALVES PEREIRA, matrícula: 0071, professora efetiva, para a função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em **Administração, com acumulação sem ônus, para os cursos de Logística e Recursos Humanos** da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:

Kátia Maria de Souza
Código Identificador:3812DEC3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 0812/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Vivian Baião Ferreira, ao cargo, Gerente, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:10A542DE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0350/2025**

Ementa: Suspende Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 38.507 de 06/05/2025, Portaria GAPRE nº 0466/2024 de 04/09/2024 e Despacho SRH de 29/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SL RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NLP - 01**, ocupado pela servidora **MARIA DAS DORES RODRIGUES**, matrícula **34.154**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:17C0634E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0351/2025**

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I nº 221/2025 – SEMA de 14/04/2025, Processo nº 38.260 – SEARH de 09/04/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.260 – COLEG/SEARH de 14/04/2025 e Despacho SRH de 30/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **VALDIELLY LARISSA SILVA**, no cargo de **GEOLOGO**, mat. **34.102**, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA, por **01 (um) ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:FA9EF029

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0352/2025**

Ementa: Suspende licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 38.952 - SEARH de 02/06/2025 e Despacho SRH de 02/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 0560/2024** de 27/09/2024, da Sr.ª **MARIA IVANIA PAULINO CHAGAS**, mat. **32.635** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4776E23F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0353/2025**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 38968 de 02/06/2025, Requerimento feito pela servidora PATRICIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO de 02/06/2025 e Despacho SRH de 02/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a **PATRICIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO**, mat. **31.629**, do cargo de **PROFESSOR I NEP - 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:09971233

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0356/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho SRH de 04/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.^a **LUCIENE MARIA DA SILVA PRISTON**, mat. **6567**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:84249353

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0357/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho SRH de 04/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSE LUIZ FERREIRA**, mat. **2511**, no cargo de **COMPRADOR**, função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BDFC9BB1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0358/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho SRH de 04/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.^a **MARIA VITORIA CARDIAL DE BARROS**, mat. **34.655**, no cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA**, função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social Mulheres e Direitos Humanos - SMASMDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6400132E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0359/2025

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 0237/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 346/2025 – SEARH de 04/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 0237/2025 de 22/04/2025 que nomeia o servidor listado abaixo, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

PORTARIA	CARGO	NOME
0237/2025	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	RODRIGO DE OLIVEIRA MELO DANTAS MENDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:5DF80C9E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0361/2025**

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 055/2025 - SEAGRI de 07/04/2025 e Despacho SRH de 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA NETO**, mat. **33.109**, no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D9B121BB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0362/2025**

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 034/2025 - SMDEQP de 22/04/2025 e Despacho SRH de 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ISMAEL SOUZA DA SILVA**, mat. **32.513**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:F30071CD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0363/2025**

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 056/2025 - SEAGRI de 07/04/2025 e Despacho SRH de 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JONATHAN DE OLIVEIRA RIBEIRO**, mat. **30.636**, no cargo de **TEC AGRICOLA**, função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:63340C2D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0364/2025**

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 056/2025 - SEAGRI de 07/04/2025 e Despacho SRH de 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **RAI CARLOS DA SILVA**, mat. **34.005**, no cargo de **TEC AGRICOLA**, função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:22C47BF6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0365/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 069/2025 - SMDEQP de 03/06/2025 e Despacho SRH de 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
31.933	ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SMDEQP	FGA-2
30.637	LUCIANO MARQUES DA SILVA	TEC AGRICOLA	SDR	FGA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:6B3504CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0366/2025

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 38.984 de 03/06/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.984 - COLEG/SEARH de 05/06/2025, requerido pela servidora **NATHALIA EVELLYM DE SOUZA RAMOS** e Despacho SRH de 06/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AUX ADMINISTRATIVO**, ocupado pela servidora **NATHALIA EVELLYM DE SOUZA RAMOS**, matrícula **32.816**, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:1A7F4BE1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0367/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 413 de 26/05/2025, Requerimento feito pela servidora **ALINE CAROLINE BEZERRA DE REBOUCAS** de 26/05/2025 e Despacho SRH de 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. **ALINE CAROLINE BEZERRA DE REBOUCAS**, mat. **34.130**, do cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4077CDC8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0368/2025*Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 452/2025 – SME de 04/06/2025, C.I GGD nº 0035/2025 de 30/05/2025 e Despacho SRH de 09/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
30.675	CONCHITA SALAZAR DE ARAUJO	ETI – ESCOLA PAULO FREIRE
31.344	JAQUELINE ALVES DA CUNHA	ETI – ESCOLA PAULO FREIRE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E2ECE988

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0369/2025*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 451/2025 - SME de 03/06/2025, Requerimento feito pela servidora KALLINE FRANCISCA DE MIRANDA SILVA de 03/06/2025 e Despacho SRH de 09/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. **a KALLINE FRANCISCA DE MIRANDA SILVA**, mat. **31.570**, do cargo de **PROFESSOR I NEP - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E7769B90

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0370/2025*Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 38.785 de 27/05/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.785 - COLEG/SEARH de 27/05/2025, requerido pelo servidor ALEXANDRE SILVA SOARES e Despacho SRH de 06/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **MARCENEIRO**, ocupado pelo servidor **ALEXANDRE SILVA SOARES**, matrícula **32.631**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9A80D7A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0371/2025*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 440/2025 - SME de 30/05/2025, Requerimento feito pelo servidor JOAO PAULO MARCOLINO DE SOUZA de 30/05/2025 e Despacho SRH de 09/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOAO PAULO MARCOLINO DE SOUZA**, mat. **33.920**, do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:45DDE8C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0372/2025

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 0289/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o Despacho SRH de 10/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 0289/2025 de 05/05/2025 que nomeia a servidora listada abaixo, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

PORTARIA	CARGO	NOME
0289/2025	PROFESSOR II LIBRAS	ALDILEIDE GABRIEL DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6D1CB494

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
ATO Nº 052/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 002/2025 conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 12 de novembro de 2024, data do óbito, a CREUZA MARIA LINS DE FIGUEIREDO, beneficiária do ex-segurado JOALDO MARQUES DE FIGUEIREDO, Dentista, aposentado, matrícula de nº321, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 12 de novembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:6B9178FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL

AVISO DE EMPRESAS HABILITADAS PROCESSO Nº
0063/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 008

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO

AVISO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO Nº 0063/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 0008/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, com fundamento no **art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o resultado da fase de habilitação referente ao **Credenciamento nº 0008/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, perícia, avaliação e elaboração de laudo técnico para obtenção de valor de mercado dos imóveis existentes do Município, bem como para fins de compra ou aluguel de imóvel**, com valor estimado de **R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Foram habilitadas as seguintes empresas:

CREDENCIADAS	CNPJ
EDIFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	50.336.919/0001-29
M F CHERPINSKI ENGENHARIA - ME	09.309.351/0001-53
AVALIAR ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	01.784.481/0001-36
RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZACAO E PROJETOS LTDA	37.099.509/0001-43

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:38A7873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2025.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2025.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2025.

Ratifico e Homologo a Dispensa nº 018/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA aquisição de formulas lácteas para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista que as fórmulas lácteas que atendem as unidades de saúde acabaram, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de R\$ 61.769,65 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Antônio Fernando Amato Botelho dos SantosSecretario ExecutivoCabo de Santo Agostinho - PE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:E40BC03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00024/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital e seus anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

gerenciamento de frota de veículos, mediante a utilização de sistema informatizado e cartões magnéticos ou com chip, sofreram ajustes em seu conteúdo, motivo pelo qual será realizada a republicação integral dos documentos.

Em razão dessas alterações, a sessão pública inicialmente prevista para o dia 25 de junho de 2025 foi remarcada para o dia 30 de junho de 2025, às 10h, permanecendo inalterado o local de realização, qual seja, o Portal BNC: <http://bnccompras.com/>.

O novo edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência do Município (<https://www.cabo.pe.gov.br/>), no Portal BNC (<http://bnccompras.com/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:

Ianá Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:C629EC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00016/2025 para O Ciclo Junino é uma das festas mais importantes do interior de Pernambuco, reunindo expressões culturais que valorizam nossas raízes e fortalecem a identidade do povo. A programação é elaborada com o objetivo de proporcionar momentos de lazer à população, acolher visitantes de outros municípios e fomentar a economia local por meio do turismo e do comércio. Segue nomes dos artistas: **RODRIX (07/06/2025, ÀS 22H00), DEMÉTRIO ELITIZADO (14/06/2025, ÀS 23H30), ROSA MAIA (22/06/2025, ÀS 22H00), ARROCHADOS DO FORRÓ (23/06/2025, ÀS 18H00), JAMESON PANCADÃO (23/06/2025, ÀS 20H00), NATHAN DO ARROCHA (23/06/2025, ÀS 22H00) E MIGUEL RIBEIRO (24/06/2025, ÀS 18H00)**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101016/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DR. MANOEL BORBA, nº 123, CENTRO, cidade de Goiana – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Junho de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO	VALOR (R\$)
07/06/2025	22:00	Rodrix	30.000,00
14/06/2025	23:30	Demétrio Elitizado	40.000,00
22/06/2025	22:00	Rosa Maia	50.000,00
23/06/2025	20:00	Jameson Pancadão	26.000,00
23/06/2025	22:00	Nathan do Arrocha	26.000,00
23/06/2025	18:00	Arrochados do Forró	70.000,00
24/06/2025	18:00	Miguel Ribeiro	26.000,00
Total 268.000,00			

Publicado por:

Ianá Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:DEF5BC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00017/2025 para O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show artístico para compor a programação do Ciclo Junino, evento de tradição cultural consolidada no Município do Cabo de Santo Agostinho. Trata-se de festividade de grande relevância turística, social e econômica, que promove o intercâmbio cultural, estimula a economia local e oferece momentos de lazer à população. Com o intuito de garantir a atratividade do evento e atender às expectativas do público, torna se necessária a composição de uma grande atrações artísticas compatível com a importância da festividade, incluindo a contratação da renomada BANDA ANJOS DO FORRÓ, conforme condições, exigências e especificações descritas neste instrumento., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101011/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DO RIACHUELO, nº 105, BOA VISTA, cidade de Recife – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Junho de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:

Ianá Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:5EAF9E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2025 PA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00017/2025 para O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show artístico para compor a programação do Ciclo Junino, evento de tradição cultural consolidada no Município do Cabo de Santo Agostinho. Trata-se de festividade de grande relevância turística, social e econômica, que promove o intercâmbio cultural, estimula a economia local e oferece momentos de lazer à população. Com o intuito de garantir a atratividade do evento e atender às expectativas do público, torna se necessária a composição de uma grande atrações artísticas compatível com a importância da festividade, incluindo a contratação da renomada BANDA ANJOS DO FORRÓ, conforme condições, exigências e especificações descritas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101011/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DO RIACHUELO, nº 105, BOA VISTA, cidade de Recife – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Junho de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:

Ianá Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:7D40DBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00019/2025 para O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show artístico para compor a programação do Ciclo Junino, evento de tradição cultural consolidada no Município do Cabo de Santo Agostinho. Trata-se de festividade de grande relevância turística, social e econômica, que promove o intercâmbio cultural, estimula a economia local e oferece momentos de lazer à população. Com o intuito de garantir a atratividade do evento e atender às expectativas do público, torna-se necessária a composição de uma grande atração artística compatível com a importância da festividade, incluindo a contratação do CANTOR PRETO JOYA, conforme condições, exigências e especificações descritas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101015/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GENERAL POLIDORO, nº 352, VARZEA, cidade de Recife – Pernambuco, representada, portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Junho de 2025.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:

Ianá Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:906CF787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 20/2025**

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PORTARIA Nº 20/2025

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora abaixo relacionada, para no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Gestora de Contrato vinculados a essa Secretária.

Art.2º – Os Gestores a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:

GESTOR(A): IZABEL ANTONIA DA SILVA ROCHA - **MATRICULA:** 77589;

CONTRATO: CT 081/PCMSA - SME - 2024;

PROCESSO: PD 246/2024 PL 195/PMCSA-SME/2024, C 90006/PCMSA ;

FORNECEDOR: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL.

GESTOR(A): IZABEL ANTONIA DA SILVA ROCHA - **MATRICULA:** 77589;

CONTRATO: CT 051/2021;

PROCESSO: PA Nº 177/2021, PL Nº 083/2021, CONCOR. 016/2021;

FORNECEDOR: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.216.130/0001-41;

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 4.

GESTOR(A): IZABEL ANTONIA DA SILVA ROCHA - **MATRICULA:** 77589;

CONTRATO: CT 054/2021;

PROCESSO: PA Nº 175/2021, PL Nº 081/2021, CONCOR. 014/2021;

FORNECEDOR: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.216.130/0001-41;

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 2.

GESTOR(A): IZABEL ANTONIA DA SILVA ROCHA - **MATRICULA:** 77589;

CONTRATO: CT 062/2021;

PROCESSO: PA Nº 168/2021, PL Nº 078/2021, CONCOR. 013/2021;

FORNECEDOR: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.953.050/0001-01;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E DO ACESSO (RUA DA BARRAGEM), EM PIRAPAMA.

GESTOR(A): IZABEL ANTONIA DA SILVA ROCHA - **MATRICULA:** 77589;

CONTRATO: CT 045/2023+A18:K22;

PROCESSO: PA 199/2022, PL 111/2022, CONCOR 005/2022.;

FORNECEDOR: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.079.526/0001-09;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA EM PONTE DOS CARVALHOS.

Art.3º - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I.** Participar da elaboração do termo de referência do futuro contrato;
- II.** Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, bem como a execução do objeto, até a sua finalização;
- III.** Abrir pasta para arquivamento de cópias de empenho e de faturas, relatórios de execução e documentos correlatos que comprovem a correta execução do negócio acordado, mantendo sua guarda durante o período de vigência contratual;
- IV.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar, quando recomendável, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a Secretaria Executiva de Gestão área responsável pela autorização para sua prorrogação ou para celebração de um novo contrato;
- V.** Acompanhar a entrega de matérias, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;
- VI.** Receber, provisória ou definitivamente, as aquisições, obras ou serviços contratados sob sua responsabilidade, quando em conformidade com as condições contratadas;
- VII.** Receber, analisar, conferir os valores cobrados e atestar as notas fiscais, encaminhando-as ao Setor competente (financeiro) para o respectivo pagamento ou devolvê-las para que sejam sanadas, em caso de erros, inexecução ou inconsistências;
- VIII.** Acompanhar, por meio do sistema de registro de preços, a evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, para a negociação do seu valor em caso de oscilações bruscas, nos contratos com prazo de vigência superior a um ano;
- IX.** Registrar todas as ocorrências relevantes pertinentes à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, enviando cópia dos respectivos registros ao setor competente (área de contrato);
- X.** Controlar o saldo contratual durante sua execução;
- XI.** Comunicar, formalmente ao setor competente (área de contrato) irregularidades detectadas e não sanadas, passíveis de penalidades;

XII. Gerenciar o processo de recuperação ou a reposição da garantia contratual, controlando-a em consonância com prazo de vigência do contrato;

XIII. Atestar liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando do término da vigência do contrato, encaminhando a documentação ao setor competente (financeiro) para a autorização do pagamento;

XIV. Encaminhar ao setor competente (área de contrato) solicitações de alterações (quantitativas e qualitativas) do contrato, acompanhadas das devidas justificativas.

XV. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

Art. 4º - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 5º - O contrato, junto com a portaria de designação do gestor, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 6º. – A Gestora nomeada deverá, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º. - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos contratos.

Art.9º - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Karoline Pereira da Silva

Código Identificador:D5DC3168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 21/2025**

PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 21/2025

A COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ALFABETIZADORES(AS) POPULARES VOLUNTÁRIOS(AS) E TRADUTORES(AS) INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA- 2025, EDITAL DE Nº 002/2025. CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA ALFABETIZADORES(AS) POPULARES VOLUNTÁRIOS(AS)

NOMES NOTAS CLASSIFICAÇÃO

GILVANETE ALVES GOMES DE SANTANA ----7,5 ----- 1º
IARA JANE MARIA SILVA DA PAIXÃO ---- 7,5 ---- 2º
MARTA MARIA BEZERRA DE SOUZA ---- 7,5 ----- 3º
CRISTIANE SOARES DA SILVA FRANÇA ----- 7,0 --
----- 4º
EVERALDO JOSÉ DE ALMEIDA ----7,0 ----- 5º
AISLAN CRIS DA SILVA ----- 7,0 ----- 6º
JOSELMA LEONARDO DA SILVA ----- 7,0 ----- 7º
LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL ----- 7,0 -----
----- 8º
FRANCAIRE SEVERINA DOS SANTOS -----7,0 -----
9º
CANTÍDIA BARBOSA DA CUNHA LIMA -----7,0 -----
10º
SILEIDE MARIA DA SILVA ----- 6,5 -----
11º

LUCIANA VIEIRA BEZERRIL ----- 6,5 ----- 12º
GLAUCE MARIA DA SILVA ----- 6,5 ----- 13º
TANIA MARIA GOMES DA SILVA ----- 6,5 ----- 14º
ELIUMAR MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO ---- 6,5
----- 15º
SIMONE ARAÚJO TEIXEIRA ---- 6,5 ----- 16º
CLECIANE MARIA DA SILVA ----- 6,5 ----- 17º
IVANILDA FONTES DA SILVA ----- 6,0 -----
18º
AURINETE CRISTINA DE SANTANA SILVA ----- 6,0
----- 19º
FLAVIANA NASCIMENTO SOUZA ----- 5,0 ----- 20º
LINDOMACSON AGRILSON DE LIMA ----- 4,5 -----
- 21º
PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA ----- 4,5 ---- 22º
CECILIA MARIA DE LIMA SILVA ----- 3,5 ----- 23º
ADIJANE MARIA DA COSTA ----- 3,5 ----- 24º
SELMA MARIA DOS SANTOS ----- 2,5 ----- 25º
MICIANA MARIANA DA SILVA ----- 2,5 ----- 26º
ODA MARIA DE MORAES ----- 2,0 ----- 27º
MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA ----- 2,0 ----- 28º
VERA LUCIA RODRIGUES GONÇALVES ----- 2,0 ----- 29º
HARLA RODRIGUES DA SILVA ----- 2,0 ----- 30º
JUANE SOARES NACRE LUCAS ----- 2,0 ----- 31º
MACICLEIDE MARIA DA SILVA ----- 2,0 ----- 32º
ELAINE DA SILVA MARTINIANO SANTOS ----- 2,0 --
----- 33º
CLAUDIA VALÉRIA DO NASCIMENTO ----- 2,0 -
----- 34º
ROSINEIDE MARIA DA SILVA ----- 1,5 ----- 35º
EDILEUZA HELENA DA CRUZ ----- 1,5 ----- 36º
HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO CALIXTO ----- 1,5
----- 37º
LEONICE GOMES DA SILVA ----- 1,5 ----- 38º
ROBSON ANDERSON SILVA MONTENEGRO ----- 1,5 --
----- 39º
FABIOLA MARIA DE SANTANA ----- 1,5 ----- 40º
BETANIA MARIA ALVES DA SILVA ----- 1,5 ----- 41º
LIZANDRA QUEIROZ DE CARVALHO ----- 1,5 ----- 42º
JOYCE PEREIRA LAURENTINO ----- 1,5 ----- 43º
VITORIA CONCEIÇÃO DA SILVA ----- 1,5 ----- 44º
AUSILENE DE OLIVEIRA SENA ----- 1,0 ----- 45º
LIDIANE KALYNE DE LIMA VIANA ----- 1,0 ----- 46º
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE LIRA ----- 1,0 -
----- 47º
VITORIA REGINA CAETANO DA SILVA -----
1,0 ----- 48º
AGLAYNNE LARISSA PINTO DA COSTA ----- 0,5 -
----- 49º
CLAUDIA DOS SANTOS LINS ----- 0,5 ----- 50º
JOSENILDA MARIA DA SILVA ----- 0,5 ----- 51º
JACIANE DO NASCIMENTO SILVA ----- 0,5 ----- 52º
CINTIA VIEIRA DA SILVA ----- 0,5 ----- 53º
GABRIELLA FORTUNATO DA SILVA ----- 0,5 ----- 54º
MARIA LUIZA RABELO DA SILVA ----- 0,5 ----- 55º
MIRIAN GOMES DOS SANTOS ----- 0,5 ----- 56º
ELAINY NUNES DA SILVA DANTAS ----- 0,5 ----- 57º
GEOVANNA FRANCISCA DA SILVA ----- 0,5 ----- 58º
GEORGY VENCESLAU SIMOES DOS SANTOS ----- 0,5 ----
----- 59º
JOSEFA MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE ----- NÃO
PONTUOU ----- 60º
ROBSON ALFREDO DOS SANTOS ----- NÃO PONTUOU ---
----- 61º

NA OCASIÃO INFORMAMOS AINDA QUE, DIA 11 DE JUNHO DE 2025 É A DATA FINAL PARA ENTREGA DOS CADASTROS DOS ALFABETIZANDOS (ESTUDANTES).

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS ALFABETIZANDOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Coordenação de Programas e Projetos Educacionais - Rua Severino Bezerra Marques,

S/N- Centro- Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 FONE: 3521-6732/ R 4028.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2025.

**Comissão avaliadora do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.
PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 22/2025**

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:B8E1D5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 22/2025**

**PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 22/2025**

A COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
DIVULGAR O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ALFABETIZADORES(AS) POPULARES VOLUNTÁRIOS(AS) E TRADUTORES(AS) INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA- 2025, EDITAL DE Nº 002/2025.

**CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA
TRADUTORES(A) INTÉRPRETES DE LIBRAS**

NOMES NOTAS CLASSIFICAÇÃO

WALTERLEIDE MENDES VASCONCELOS VIEIRA -----
8,5 --- 1º
ARACELI CATIELI FERREIRA DE SANTANA -----
7,5 ----- 2º
LÍDIA MARQUES FERREIRA ----- 7,5 -----
----- 3º
GICELIA ROSA DE MORAIS DE LIRA ----- 6,0 -----
----- 4º
VINICIUS LUIZ DE OLIVEIRA LINS ----- 6,0 -----
----- 5º
NIVEA MARIA DOS SANTOS LIMA -----1,0 ----- 6º
GEORGY VENCESLAU SIMÕES DOS SANTOS -----
1,0 ----- 7º
JADER LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO -----1,0 -----
----- 8º

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2025.

Comissão avaliadora do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:93E102EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 19/2025**

**A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 19/2025**

EMENTA: REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO.

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO por fim a substituição do fiscal, FABIO ALBINO DA SILVA - **MATRICULA:** 77275, o qual foi exonerado, sendo substituído pelo Sr. IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS - **MATRICULA:** 625, nos contratos abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor abaixo relacionado, para no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Fiscal de Contrato vinculados a essa Secretária, por ocasião da exoneração do SR. FABIO ALBINO DA SILVA.

Art.2º – Os Fiscais a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:

FISCAL: IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS - **MATRICULA:** 625;
CONTRATO: CT 081/PCMSA - SME - 2024;
PROCESSO: PD 246/2024 PL 195/PMCSA-SME/2024, C 90006/PCMSA;
FORNECEDOR: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL.

FISCAL: IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS - **MATRICULA:** 625;
CONTRATO: CT 051/2021;
PROCESSO: PA Nº 177/2021, PL Nº 083/2021, CONCOR. 016/2021;
FORNECEDOR: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.216.130/0001-41;
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 4.

FISCAL: IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS - **MATRICULA:** 625;
CONTRATO: CT 054/2021;
PROCESSO: PA Nº 175/2021, PL Nº 081/2021, CONCOR. 014/2021;
FORNECEDOR: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.216.130/0001-41;
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 2.

FISCAL: IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS - **MATRICULA:** 625;
CONTRATO: CT 062/2021;
PROCESSO: PA Nº 168/2021, PL Nº 078/2021, CONCOR. 013/2021;
FORNECEDOR: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.953.050/0001-01;
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E DO ACESSO (RUA DA BARRAGEM), EM PIRAPAMA.

FISCAL: IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS - **MATRICULA:** 625;
CONTRATO: CT 045/2023+A18:K22;
PROCESSO: PA 199/2022, PL 111/2022, CONCOR 005/2022.;
FORNECEDOR: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.079.526/0001-09;
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA EM PONTE DOS CARVALHOS.

Art.3º - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverá exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4º - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 5º - O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 6º - Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos contratos.

Art. 9º - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 11 junho de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Karoline Pereira da Silva

Código Identificador:09C197DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 006 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a autorização contida na alínea “a”, do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:A9B6D453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 007 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a autorização contida na alínea “a”, do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:A6DDBE57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024. CONSIDERANDO a autorização contida na alínea “a”, do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F9523368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 028 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 028, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 869.750,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024. CONSIDERANDO a autorização contida na alínea “a”, do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 869.750,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 19 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F3FA9996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 040 - TRANSFERÊNCIA DO FERIADO

DECRETO N.º 040/2025

Decreta a transferência do feriado do dia 19 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, XVIII, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a transferência do feriado do dia 19 de junho de 2025, dia de *corpus christi*, para o dia 23 de junho do corrente ano, véspera de São João.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:26B9992A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 008/2025 - FMAS. Processo 007/2025 - PMC. Pregão Eletrônico N.º 006/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ N.º 03.284.928/0001-33, pelo valor global de **R\$ 2.673,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/06/2025.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F3B1DAEC

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 012/2025 - FMAS. Processo 008/2025 - PMC. Pregão Eletrônico N.º 007/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA.** CNPJ N.º 28.384.489/0001-61, pelo valor global de **R\$ 12.322,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/06/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D6D44A9D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2025 - FMAS. Processo 008/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R\$ 176.813,16.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/06/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:051535B2

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 030/2025 - FMS. Processo 007/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento as demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 46.116.412/0001-92, pelo valor global de **R\$ 59.778,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F27E3D5C

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 032/2025 - FMS. Processo 007/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento as demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 44.343.055/0001-70, pelo valor global de **R\$ 119.100,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:40D1C433

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025 - PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR (CAMISETA, CALÇA, CASACO E TÊNIS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: REGINA CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.919/0001-32. **VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02, 03 e 04. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 679.371,25.**

CAETÉS/PE, 10 de junho de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:85CD54EF

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETO Nº 042, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E AQUELES A ELES EQUIPARADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso ao mercado e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 179 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e prevê tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu relevantes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a Resolução no 250, de 21 de agosto de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da modificação e, consequentemente, revogação do Decreto Municipal nº 060, de 02 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis e decretos para a sua correta interpretação e aplicação;

CONSIDERANDO, finalmente, que em Caetés e nas cidades adjacentes existem inúmeras Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e a estas equiparadas.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este decreto estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Caetés/PE, especialmente no que se refere às contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em conformidade com os artigos 170, IX e 179, da Constituição da República, art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Artigo 47, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de:

I-Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; e

II-Ampliar a eficiência das políticas públicas.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), desde que cumpridos os requisitos definidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

II - microempreendedor individual (MEI): o empresário individual que optar por pertencer a essa categoria, nos termos e requisitos dos arts. 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar nº 123, de 2006, passando a possuir o status de microempresa para todos os efeitos desta Lei Complementar;

III - agricultor familiar: aqueles classificados nos termos da Lei Federal nº 11.326/06;

IV - produtor rural: pessoa física classificada nos termos da Lei Federal nº 8.129/91;

V - sociedade cooperativa: aquela classificada nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764/71.

VI - Âmbito local: limites geográficos do Município de Caetés/PE;

VII - Âmbito regional 01: abrange os municípios do Estado de Pernambuco que compõem a Região de Desenvolvimento Agreste Meridional - RD 07, na forma prevista na Lei Estadual nº 12.427/03, sendo eles: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeira, Paratama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa.

VIII - Âmbito regional 02: Demais municípios do Estado de Pernambuco contemplados pelas demais Regiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de

meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

§ 6º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

XII - que tenha filial, sucursal, agência ou representação no exterior.

CAPÍTULO III

DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 4º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em procedimentos de contratação, sejam através de processo licitatório, seja através de procedimento de contratação direta, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do procedimento, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, a critério da administração pública municipal, poderá não ser exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial.

Art. 5º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 6º Para efeito do disposto no art. 5º deste Decreto, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo único do art. 5º desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo único do art. 5º desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 7º Nas contratações públicas da administração municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 8º Para o cumprimento do disposto no art. 7º deste Decreto, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à contratação de serviços para obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local determinando:

- a) O percentual mínimo e máximo a ser subcontratado, vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
- b) Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a

descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

c) Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

d) Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

e) Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

III - Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

IV - São vedadas:

- a) A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
- b) A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
- c) A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

V - Em certames para aquisição de bens cujo valor estimado da contratação, no caso de julgamento por preço global, ou quando o valor estimado do item, no caso de julgamento por item, superar o valor definido no inciso I deste artigo, deverá estabelecer, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que os bens sejam de natureza divisível e não acarretem em prejuízo financeiro e/ou logístico para a administração;

VI - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 1º Deverá a administração comprovar, na fase interna da contratação, que tal benefício não irá restringir de forma injustificada a concorrência, causando possíveis prejuízos na escolha da melhor proposta e que em seu mercado local e/ou regional possui pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação.

§ 2º Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos no inciso I do art. 8º deste Decreto, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para cada lote da licitação.

I – a comprovação a que se refere o § 2º poderá ser aferida, conjunta ou isoladamente, por meio de:

- a) Pesquisa mercadológica;
- b) Cadastro de fornecedores;
- c) Relação de empresas participante em certames anteriores de mesmo objeto.

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que devidamente indicada no processo administrativo de contratação e que atendam os requisitos legais.

Art. 9º Não se aplica o disposto nos arts. 7º e 8º deste Decreto quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devendo está devidamente justificado no processo administrativo;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75, da citada Lei, respectivamente, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 8º.

Parágrafo único. Na hipótese de inaplicabilidade prevista no inciso I do caput deste artigo, deverá ser consultado o mercado, inclusive cadastros em órgãos de controle e fiscalização, a fim de certificar que o mercado não dispõe de potenciais fornecedores aptos e interessados em fornecer para a administração municipal.

Art. 10. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caetés/PE, em 10 de junho de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito do Município de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8E6EC49B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação nº 008/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 005/2024 – FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 13/06/2025 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 11 de junho de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3A1674DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 008/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 008/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 013/2025-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO
CNPJ: 12.070.878/0001-82

CONTRATADO: BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:Nº 42.420.756/0001-30.

VALOR: R\$: 16.551,86 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

DATA DAS ASSINATURAS:09/06/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de junho de 2025.

MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA
Secretário de Assistência Social
Gestora do FMAS de Calçado

Publicado por:
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
Código Identificador:429A6115

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 008/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 008/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Calçado/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 016/2025-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
CNPJ: 11.384.276/0001-37

CONTRATADO: BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:Nº 42.420.756/0001-30.

VALOR: R\$: 244.850,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA DAS ASSINATURAS:09/06/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 08, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de junho de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO

Secretário de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:081C72A6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 008/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 008/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores das diversas Secretarias do Município de Calçado/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 022/2025-PMC

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**
CNPJ: 11.034.741/0001-00

CONTRATADO: **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ:Nº 42.420.756/0001-30.

VALOR: R\$: 525.937,80 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DAS ASSINATURAS:09/06/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de junho de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:69DE68B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 008/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 008/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Calçado/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 026/2025-FME

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO**

CNPJ: 59.154.679/0001-16

CONTRATADO: **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ:Nº 42.420.756/0001-30.

VALOR: R\$: 689.497,60 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DATA DAS ASSINATURAS:09/06/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de junho de 2025.

ILKA REJANE BARROS DE MELO DE MEDEIROS

Secretário de Educação
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:D36931F4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI DAS EMPRESAS CREDENCIADAS E HABILITADAS:

CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 022/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

A Comissão de Contratação, criada pela Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitados pessoas física ou jurídica para credenciamento de artistas, grupos e bandas visando eventual contratação para participação em programação musical de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de CALUMBI-PE, conforme documentação entregue à esta Comissão, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 003/2025, publicado no Diário Oficial do Município de 04/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3856, disponível no site da prefeitura Municipal de Calumbi-PE, a saber:

DAS EMPRESAS CREDENCIADAS e HABILITADAS:

GF SHOWS, CNPJ N.º 28.101.902/0001-33

FT SHOWS LTDA, CNPJ N.º 39.998.900/0001-05

GS3 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 26.205.190/0001-77

L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO-ME, CNPJ N.º 11.339.161/0001-20

VP NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 47.455.255/0001-02

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 00.886.833/0001-00

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ N.º 32.482.767/0001-90

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ N.º 49.836.658/0001-27,

ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ N.º 22.216.067/0001-09

Calumbi-PE, 11 de junho de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:B2DCAC1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 004/2025

PROCESSO LICITATORIO 009/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE, Contrato de Repasse com CEF, Número do programa: 2629820240011, Número identificador da proposta: 962091/2024. Valor estimado da obra R\$ 3.350.048,94. Data e Local da Sessão de Abertura: 30.06.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 30.06.2025 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br. Canhotinho, 11 de junho de 2025.

GILVÂNIA DO NASCIMENTO MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5C14C60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 - DISPENSA Nº
014/2025

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO - DATADO: 30.05.2025 – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO: HAN ROBOTICA E ELETRONICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.008/0001-06.

OBJETIVO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução de atividades práticas em projetos de robótica, manutenção eletrônica, prototipagem e demais ações técnicas desenvolvidas no Centro Educacional de Tecnologia e Inovação. Valor contratado: R\$ R\$ 31.465,80 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, oitenta centavos). Canhotinho, 30 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6D027EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Deputado Federal LUCAS CAVALCANTI RAMOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Deputado Federal **LUCAS CAVALCANTI RAMOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 11 de junho de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:3F2F674E

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Senador HUMBERTO SERGIO COSTA LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Senador **HUMBERTO SERGIO COSTA LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 11 de junho de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:A7A3B568

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadã Carnaíbana a Senadora MARIA TERESA LEITÃO DE MELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadã Carnaíbana a Senadora **MARIA TERESA LEITÃO DE MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e da agraciada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaíba, 11 de junho de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:B3D057B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** ao senhor **CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA** uma gratificação no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, pela prestação de serviços como **SECRETÁRIO ESCOLAR do Centro de Educação Infantil Marluce Bezerra Patriota**, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:50FB8944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **110/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 42.950.835/0001-52**. Valor total **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **03/06/2025**. Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 09 de junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:DB331F94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas especialidades de Plantão Médico Ambulatorial Presencial e Acompanhamento, Assistência, Avaliação, Consultas, a serem realizados na Unidade Mista Argemiro José Torres, conforme cronograma, para o período de 12 meses, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, por solicitação através da Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 13/06/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 26/06/2025 às 09h00m; **Abertura:**26/06/2025 às 09h00m; **Disputa:**26/06/2025 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 578,280,00(quinhetos setenta oito mil duzentos oitenta reais). Carnaubeira da Penha, 11 de junho de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AEC1A5AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 333/2025**

PORTARIA Nº 333/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSEVAN FERREIRA DO NASCIMENTO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de abril de de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 11 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F84039EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025**

Processo Nº: 00089/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00030/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos topográficos, no município de Casinhas – PE. Valor: R\$183.197,05. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05/06/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FB0E2EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00001/2025**

Processo Nº: 00090/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação asfáltica da estrada de Lagoa de Pedra para o Junco, Zona Rural de Casinhas/PE. Convênio de Cooperação Financeira nº 04/2025. Valor: R\$3.588.182,49. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 23 de julho de 2025. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11 de junho de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:EF51986E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº
00036/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00036/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 00036/2021 — TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 Objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços na reforma e ampliação do Cemitério do Povoado de Lagoa de Pedra (1ª Etapa), Casinhas—PE.** Contratado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 01.079.262/0001-56- Conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual celebrado em 10 de setembro de 2021, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo prorrogação do primitivo nº 00036/2021 por mais 05 (cinco) meses. Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo terá vigência do dia 10

de fevereiro de 2022 ao dia 09 de julho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Casinhas, 09 de fevereiro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:C8A25F12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº
00036/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00036/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 00036/2021 — TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 Objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços na reforma e ampliação do Cemitério do Povoado de Lagoa de Pedra (1ª Etapa), Casinhas—PE.** Contratado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 01.079.262/0001-56- O percentual de aditivo de valor se apresenta em 17,09%, totalizando o montante de R\$ 73.401,57 (setenta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Em vista dos ajustes supracitados, a 1ª Reprogramação provocou um acréscimo financeiro de R\$ 73.401,57 ao valor contratado inicialmente, alterando o mesmo de R\$ 429.447,91 (Quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 502.849,48 (quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de 17,09%, estando, portanto, dentro dos limites do Artigo 65 § 10 da Lei 8.666/1993, que para obras de Reforma que é de 50,00%.

Casinhas, 12 de maio de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:9F399571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº
00036/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00036/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 00036/2021 — TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 Objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços na reforma e ampliação do Cemitério do Povoado de Lagoa de Pedra (1ª Etapa), Casinhas—PE.** Contratado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 01.079.262/0001-56 Conforme alteração de prazo por meio do Primeiro Termo Aditivo de 10 de fevereiro de 2022 ao dia 09 de julho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Resolve prorrogar por mais 05 (cinco) meses. Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo terá vigência do dia 09 de julho de 2022 ao dia 09 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Casinhas, 09 de julho de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:7A470D45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº
00036/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00036/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 00036/2021 — TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços na reforma e ampliação do Cemitério do Povoado de Lagoa de Pedra (1a Etapa), Casinhas—PE. Contratado: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 01.079.262/0001-56 O percentual de aditivo de valor se apresenta em 22,53%, totalizando o montante de R\$ 23.361,69 (Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). Em vista dos ajustes supracitados, a 2ª Reprogramação provocou um acréscimo financeiro de R\$ 23.361,69 ao valor contratado inicialmente, alterando o mesmo de R\$ 502.849,48 (quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 526.211,17 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Onze Reais e Dezessete Centavos). O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de 39,62%, estando, portanto, dentro dos limites do Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/1993, que para obras de Reforma que é de 50,00%.

Casinhas, 15 de agosto de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador: B546761C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO**

AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2025
CONCORRENCIA ELETRONICO Nº 02/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE, Convênio nº CONVÊNIO Nº 95547 / Proposta nº 072434/2023, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Início da sessão de retomada de julgamento de Proposta:
13/02/2025 a partir das 09h00min.

Fica desde já notificados todos os interessados neste processo, tendo estes a inteira responsabilidade do acompanhamento dos atos do processo.

Catende/PE, 12 de junho de 2025.

PAULO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador: 66D6524C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO**

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROC. 07/2025

**PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2025
CONCORRENCIA ELETRONICO Nº 03/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS LOCALIDADES, MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

Início da sessão de retomada de julgamento de Proposta:
13/02/2025 a partir das 09h00min.

Fica desde já notificados todos os interessados neste processo, tendo estes a inteira responsabilidade do acompanhamento dos atos do processo.

Catende/PE, 12 de junho de 2025.

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador: 38EC4CAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO 037/2025

DECRETO Nº 37 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a premiação direta a fazedores de cultura no âmbito da política nacional de fomento à cultura – PNAB, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e

CONSIDERANDO, a necessidade de salvaguardar as tradições culturais do município, em especial as manifestações das quadrilhas juninas, que representam expressões artísticas de relevância para a identidade cultural de Catende;

CONSIDERANDO, a extrema necessidade de apoio aos fazedores de cultura locais, garantindo a continuidade e o fortalecimento de suas atividades;

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos destinados à Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB para o incentivo direto a iniciativas culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Premiar, de forma direta, mediante os recursos destinados à Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB, os fazedores de cultura abaixo relacionados, em razão de sua contribuição para a salvaguarda da tradição cultural das quadrilhas juninas no município de Catende, com o montante de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para cada iniciativa:

GENEILSON JOSÉ DA SILVA SALES, portador do CPF nº 058***564-55, representando a quadrilha junina tradicional “JUNINA UNIDOS DA ROÇA”;

CLEBER ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 040***684-55, responsável pela quadrilha junina tradicional “JUNINA XODÓ PERNAMBUCANO”.

Art. 3º - Os recursos destinados à premiação serão alocados em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.399/2022 e com as normas de execução orçamentária e financeira do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Catende, 11 de junho de 2025.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador: 6C1F39CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2025CONTRATO Nº: 007/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001- 58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R\$ 3.366,92 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Cedro/PE, Data: 05/05/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DDEA6CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2025CONTRATO Nº: 011/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001- 45, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO-PE. Valor Total: R\$ 11.459,20 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Cedro/PE, Data: 14/05/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0A3C4957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 012 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025CONTRATO Nº 012/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AVENIDA ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, BAIRRO CENTRO, CEDRO - PE. Valor: R\$ 1.776,00 (mil e setecentos e setenta e seis reais). Cedro (PE), DATA 14/05/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:177B50DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2025 CONTRATO Nº: 013/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO - PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 090.473.844-23. Valor Total: R\$ 92,00 (noventa e dois reais). Cedro/PE, Data: 14/05/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:121181A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014 COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 014/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R\$ 2.603,71 (dois mil, seiscentos e três reais e setenta e um centavos). Cedro (PE), DATA 03/06/2025, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0E79E402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014 COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 014/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R\$ 32.623,62 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Cedro (PE), DATA 03/06/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DE1483E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 015**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2025 CONTRATO Nº: 015/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e

mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MARCOS B DO NASCIMENTO ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.942.707/0001-50, com sede na RUA LEAL DE BARROS, 20, BAIRRO IPUTINGA, RECIFE - PE. Valor Total: R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais). Cedro/PE, Data: 16/05/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7F50589C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 016 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2025 CONTRATO Nº: 016/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, com sede na RUA PROJETADA, 118, SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 59.054.479/0001-91. Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais). Cedro/

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BF0751AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 017 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2025CONTRATO Nº: 017/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 54.065.604/0001-45. Valor Total: R\$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos). Cedro/PE, Data: 05/05/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7E397884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 018 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2025CONTRATO Nº: 018/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 58.944.717/0001-71. Valor Total: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais). Cedro/PE, Data: 20/05/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A601B446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 019 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2025 CONTRATO Nº: 019/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.944.717/0001-71, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000. Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cedro/PE, Data: 20/05/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4B9C45F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 020 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 020/2025 CONTRATO Nº 020/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.944.717/0001-71, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000. Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Cedro (PE), DATA 20/05/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:69C48145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 021 MANUTENÇÃO**

CONTRATO Nº: 021/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001- 58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R\$ 3.278,32 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Cedro/PE, Data: 26/05/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:547377D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 022 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025CONTRATO Nº 022/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, BAIRRO, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIROPE. Valor: R\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos). Cedro (PE), DATA 26/05/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D4D881C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 024 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2025CONTRATO Nº: 024/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA., com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, BAIRRO N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 11.840.691/0001-58. Valor Total: R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais). Cedro/PE, Data: 29/05/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1E1D5EAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 025 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2025CONTRATO Nº: 025/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001- 58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R\$ 312,97 (trezentos e doze reais e noventa e sete centavos). Cedro/PE, Data: 29/05/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:56002C9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 026 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 026/2025CONTRATO Nº 026/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, BAIRRO, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIROPE. Valor: R\$ 167,30 (cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). Cedro (PE), DATA 29/05/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6A8AE71E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 027 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 027/2025CONTRATO Nº 027/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, BAIRRO, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor: R\$ 2.109,60 (dois mil, cento e nove reais e sessenta centavos). Cedro (PE), DATA 29/05/2025, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6E712106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 028 MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 028/2025CONTRATO Nº 028/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, Nº 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Cedro (PE), DATA 26/05/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1B013047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 029**

EXTRATO DE CONTRATO 029/2025CONTRATO Nº 029/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos

leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): PAJEÚ TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.714.686/0001-02, com sede na AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 3372, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA - PE Valor: R\$ 43.770,00 (quarenta e três mil e setecentos e setenta reais). Cedro (PE), DATA 06/06/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5FFB2125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 28.02.25.001 – Credenciamento nº 002/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa LUCILEA MARIA DA SILVA EPP, CNPJ: 03.651.073/0001-31, com sede na Rua Major Antonio Rufino, 1128, Bairro N.S. das Graças, na cidade de Salgueiro/PE Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.** Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 09 de junho de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novaes e pela LUCILEA MARIA DA SILVA EPP, a sócia administradora, LUCILEA MARIA DA SILVA.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9F191110

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 005/25**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 005/25

Processo Adm: Nº FMS 006/2025

Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar destinados às unidades de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.201.723,50 (um milhão e duzentos e um mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos): **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36099392000135) com o lote: 120 no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 85 e 150 no valor total de R\$ 6.269,00 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais). **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48722366000109) com os lotes: 4, 18, 21, 22, 35, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 95, 96, 97, 98, 103, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 134, 165, 166 e 183 no valor total de R\$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **URSA COMERCIAL LTDA ME**(26628908000138) com os lotes: 60, 61 e 89 no valor total de R\$

24.669,92 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). **MS HOSPITALAR EIRELI**(36191620000100) com os lotes: 75 e 121 no valor total de R\$ 53.256,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais). **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 3, 52, 55, 104, 105, 114, 127, 139, 140, 157, 160 e 185 no valor total de R\$ 52.180,94 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos). **EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(04780117000196) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 84, 86, 90, 93, 99, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 124, 125, 126, 132, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 170, 171, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 186 e 187 no valor total de R\$ 536.936,04 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos). **DROGA FONTE LTDA**(08778201000126) com o lote: 191 no valor total de R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais). **PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152) com os lotes: 188 e 190 no valor total de R\$ 36.210,00 (trinta e seis mil e duzentos e dez reais). **YUMED COMERCIO LTDA**(48479110000104) com os lotes: 8, 19, 38, 41, 49, 78 e 80 no valor total de R\$ 29.704,20 (vinte e nove mil e setecentos e quatro reais e vinte centavos). **GT MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**(39707683000157) com o lote: 189 no valor total de R\$ 10.935,00 (dez mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Itens cancelados: 15, 16, 17, 42, 43, 44, 57, 91, 92, 94, 100, 101, 102, 135, 136, 137, 138, 158, 172, 173, 175, 176 e 177

Itens desertos: 148 e 149

Itens fracassados: 27, 28, 133, 151 e 169

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 11 de junho de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7A974A1D

**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 005/2025**

INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 005/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Atrações Artísticas para apresentações em comemoração ao Dia dos Namorados que acontecerá no dia 12 de junho, conforme Programação da Secretaria de Cultura, quais sejam: **JOTAVÊ**, representado pela empresa **ROTTA EMPREENDIMIENTOS**, CNPJ: 38.129.468/0001-53 e **MACIEL MELO**, representado pela empresa **MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 18.182.325/0001-06, fundamentado no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Chã de Alegria, 11 de junho de 2025.

José Tácyto Cavalcanti de Santana

Presidente da Comissão de Contratação II

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 005/2025**, nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Chã de Alegria, 11 de junho de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9225DFAB

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 006/2025**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 006/25

Processo Adm: Nº PMCA 014/2025

Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de Freezers destinadas ao Departamento de Nutrição e Escolas da Rede Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R\$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais): **FRANCIELE ELETRO LTDA**(47646580000152) com o lote: 1 no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
CHÂ DE ALEGRIA - PE, 11 de junho de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B8A389DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical “**TATY GIRL**”, através de seu empresário exclusivo, a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.268.243/0001-00, para se apresentar na praça de eventos, do município de Condado/PE, no dia 24 de junho de 2025, com duração de 130min (cento e trinta minutos),

Valor Total: R\$ 350.000,00 (setenta mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado-PE 11 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:52F39117

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2025 ERRATA - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel localizado na **Avenida 07 de Setembro, nº 46, Centro, Condado-PE**, destinado a abrigar as instalações da Casa Rosa, que tem como objetivo abrigar a coordenadoria da mulher no Município de Condado-PE.

Lia-se:

- **Valor Mensal: R\$ 2.000,00** (dois mil reais).
- **Valor Total: R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Leia-se:

- **Valor Mensal: R\$ 3.000,00** (três mil reais).
- **Valor Total: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Condado, 28 de maio de 2025.

Secretaria Municipal Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:B69DA9A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
CIDADANIA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte para os trabalhadores carentes residentes na zona rural do município de Correntes/PE, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da contratante. DATA E HORA DA RETOMADA: 12/06/2025 às 08:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 11/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:70CDB688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 028/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – Objeto: Aquisição de veículos automotor tipo Micro-ônibus/Van, Ambulâncias e Carro popular zero quilômetro para atender as Secretarias do Município de Correntes. Valor máximo aceitável R\$ 1.929.682,50 (Um milhão novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 12/06/2025 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 27/06/2025 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 27/06/2025 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/, <http://correntes.pe.gov.br/v1/> cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça

Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 11/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BF91E1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - FMS

Pregão Eletrônico SRP 003/2025. Processo Administrativo 012/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Vigência: 11/06/2025 – 11/06/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios correspondentes aos itens fracassados do Pregão SRP 001/2025 para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.**
Empresa: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**
CNPJ: **21.352.647/0001-52**
Valor: **R\$ 228.975,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).**

Cortês/PE; 11 de maio de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A1B685A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

Contrato nº 015/2025. Processo Administrativo nº 012/2025 - FMS.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios correspondentes aos itens fracassados do Pregão SRP 001/2025 para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**
CNPJ: 21.352.647/0001-52
Valor: **R\$ 228.975,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Vigência: **11/06/2025 até 11/06/2026**

Cortês/PE, 11 de junho de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:6F670B8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 012/2025

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios correspondentes aos itens fracassados do Pregão SRP 001/2025 para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 228.975,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais): **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME** (21352647000152) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 228.975,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 11 de junho de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO
Autoridade Competente

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:62713113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 243, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade, do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas urbanas;

CONSIDERANDO a necessidade de construir uma política estadual de desenvolvimento urbano que seja inclusiva, democrática, sustentável e promotora da justiça social;

CONSIDERANDO a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, cujas etapas municipais são fundamentais para a consolidação de propostas oriundas das comunidades locais;

CONSIDERANDO a Portaria MICD nº 410, de 2024, que dispõe sobre a organização das etapas preparatórias das Conferências das Cidades e define os critérios de participação e representatividade; e

CONSIDERANDO que a gestão democrática da cidade deve ser promovida por meio da articulação entre o poder público e a sociedade civil organizada, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no município de Cortês, no Estado de Pernambuco, tendo como temática: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês ocorrerá no dia 18 de junho de 2025, a ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Coronel José Belarmino, s/n Centro, no horário das 08h às 16h.

Art. 3º A conferência servirá como etapa preparatória para as Conferências Estadual e Nacional das Cidades, bem como serão

realizados debates e formulação de propostas, serão eleitos(as) 03 (três) delegados(as) para a etapa estadual.

Art. 4º Deverá ser constituída uma Comissão Organizadora com representantes de diversos segmentos relacionados ao Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º Os interessados em participar da Comissão Organizadora da Conferência deverão comparecer à sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cortês, no dia 11 de junho do corrente ano, às 08h (oito horas), para realizar sua inscrição e participar da reunião preparatória da conferência, para a seguintes representações:

- I - Poder Público: Gestores, administradores públicos e legislativos;
- II - Empresários relacionados à produção do desenvolvimento urbano;
- III - Movimentos Populares;
- IV - Trabalhadores, por suas entidades sindicais;
- V - Entidades profissionais, acadêmicas e conselhos; e
- VI - Organizações Não-Governamentais.

Art. 6º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições dos regimentos interno, estadual e nacional;
- II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 12 do regimento interno da etapa estadual;
- V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 12 do regimento interno da etapa estadual.

Art. 7º A 1ª Conferência Municipal da Cidade será realizada de maneira pública e acessível a todo cidadão, devendo ser respeitado o regimento da respectiva Conferência Municipal, observada a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no §1º do art. 14 da Portaria MICD Nº410, de 2024.

Art. 8º Aos atos preparatórios destinados à organização do evento deve ser dada ampla publicidade, com a finalidade de prover subsídios para a realização da respectiva Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:57C86EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 244, DE 20 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 230 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da promoção de espaços democráticos e participativos que assegurem à população idosa o direito à voz ativa na formulação de políticas públicas que lhes dizem respeito;

CONSIDERANDO a necessidade de construir propostas que promovam a equidade, o respeito à diversidade cultural e a efetivação dos direitos da pessoa idosa, conforme preconizado nas Conferências Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a relevância da realização da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Cortês como etapa preparatória para os eventos em nível estadual e nacional; e

CONSIDERANDO o tema central da conferência: “*Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direito e Participação*”, que ressalta a urgência de ações efetivas para assegurar os direitos da pessoa idosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada no município de Cortês, no Estado de Pernambuco, tendo como tema: “*Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direito e Participação*”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Cortês ocorrerá no dia 26 de junho de 2025, a ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Coronel José Belarmino, s/n Centro, no horário das 08h às 12h.

Parágrafo único. Fica designada a realização da Pré-Conferência para o dia 11 de junho de 2025, entre às 13h até as 17h, a ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Coronel José Belarmino, s/n Centro.

Art. 3º A conferência servirá como etapa preparatória para as Conferências Estadual e Nacional da Pessoa Idosa, bem como serão realizados debates e formulações de propostas, e ainda serão eleitos(as) 03 (três) delegados(as) para a etapa estadual.

Art. 4º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições dos regimentos interno, estadual e nacional;
- II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão da Conferência Estadual da Pessoa Idosa e à Conferência Nacional da Pessoa Idosa;
- IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Pessoa Idosa;
- V - preencher o formulário da Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa será realizada de maneira pública e acessível a todo cidadão, devendo ser respeitado o regimento da respectiva Conferência Municipal.

Art. 6º Aos atos preparatórios destinados à organização do evento deve ser dada ampla publicidade, com a finalidade de prover subsídios para a realização da respectiva Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:43F51EAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025**

Contrato nº 071/2025. Processo Administrativo nº 022/2025 - PMC.
Objeto: o credenciamento de artista regional para a realização de apresentações musicais no município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: RUBIANA MARIA DOS SANTOS ALBINO
CPF: 110.570.274-05
Vigência: 11/06/2025 até 11/06/2026

Cortês/PE, 11 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:963F25BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025**

Contrato nº 072/2025. Processo Administrativo nº 022/2025 - PMC.
Objeto: o credenciamento de artista regional para a realização de apresentações musicais no município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: JAILSON JOSÉ DA SILVA
CPF: 075.938.454-19
Vigência: 11/06/2025 até 11/06/2026

Cortês/PE, 11 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:074F2561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025**

Contrato nº 073/2025. Processo Administrativo nº 022/2025 - PMC.
Objeto: credenciamento de artista regional para a realização de apresentações musicais no município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: TIAGO JOSE SILVA DE ASSIS
CPF: 128.851.484-03
Vigência: 11/06/2025 até 11/06/2026

Cortês/PE, 11 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:276633ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada na edição 3859 no dia 09 de junho de 2025, publicação com código identificador **EE37CA25**.

Onde-se ler:

Valor máximo aceitável global para todos os itens/lotes é de **R\$ 3.453.585,30 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).**

Leia-se:

Valor máximo aceitável global para todos os itens/lotes é de **R\$ 3.537.579,26 (três milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 11 de junho de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E434B6A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2025 FMAS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CUSTÓDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2025-FMAS. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-FMAS. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA. Valor: R\$ 276.195,03. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 02 de julho de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 02 de julho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custódia, 11/06/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C75F2593

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-
CREDECIMENTO Nº 001/2025 FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 0003/2025. FME. Credenciamento Nº 0001/2025. Compra. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: Associacao Quilombola de Buenos Aires, pelo valor de R\$505.473,72 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: Associacao Quilombola dos Agricultores e Agricultoras do Sitio Santana, pelo valor de R\$505.855,51. Custódia, 05/06/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 003/2025. FME. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORGÃO: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 12.306.1209.2.0036– PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. Contrato Nº: 00005/2025. Contratado: Associacao Quilombola dos Agricultores e Agricultoras do Sitio Santana. Valor R\$505.855,51. Vigência: de 06/06/2025 a 06/06/2026. Custódia, 06/06/2025. Contrato Nº: 00006/2025. Contratado: Associacao Quilombola de Buenos Aires. Valor R\$505.473,72. Vigência: de 06/06/2025 a 06/06/2026. Custódia, 06/06/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:57812336

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0004/2025. Processo Nº 007/2025. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SILVINHO CAVALCANTI, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINA, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025, NO SÍTIO SANTANA NA CIDADE DE CUSTÓDIA-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 3s Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 44.067.820/0001-76. Valor R\$20.000,00. Custódia, 09/05/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2025. Processo Nº 007/2025. FME. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SILVINHO CAVALCANTI, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINA, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025, NO SÍTIO SANTANA NA CIDADE DE CUSTÓDIA-PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proveniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: 3s Producoes e Eventos Ltda. Valor R\$20.000,00. Vigência: de 12/05/2025 a 12/08/2025. Custódia, 12/05/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F354EEA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2025. Processo Nº: 009/2025. FMS. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Obra. Contratação de empresa de engenharia para construção de academia da saúde no bairro da Redenção – modalidade ampliada, neste município, conforme proposta do SISMOB nº 10298.5460001/19-005. DOTAÇÃO: 02.35.00.10.301.1001.0001.0511. Construção da academia da saúde – Elemento de despesa – 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Valor R\$345.000,00. Vigência: de 06/06/2025 a 06/11/2025. Custodia, 06/06/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:36EB08E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2025 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 009/2025. FMS. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, para Contratação de empresa de engenharia para construção de academia da saúde no bairro da Redenção – modalidade ampliada, neste município, conforme proposta do SISMOB nº 10298.5460001/19-005. Item 1: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07, pelo valor de R\$345.000,00. Custodia, 05/06/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0B3FCEC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE
DORMENTES
PORTARIA N.º 013/2025/FUNPREDOR

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do FUNPREDOR e dá outras providências.

O **GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNPREDOR**, no uso de suas atribuições legais, estabelece:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 886/2025, que estabelece a forma de composição do Comitê de Investimentos do FUNPREDOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores do Município de Dormentes, titulares de cargo efetivo, para comporem o Comitê de Investimentos do FUNPREDOR;

I – Eduardo de Macedo Coelho, matrícula n.º 2880, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.053.884-97, Gerente do FUNPREDOR;

II – Reinaldo Mendes de Macedo, matrícula n.º 157, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.708.554-41, ocupando o cargo de provimento efetivo de Carpinteiro;

III – Amanda Torres Ribeiro, matrícula n.º 259, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.783.374-99, ocupando o cargo de provimento efetivo de Controladora Interno do Município.

Art. 2º - Está portaria tem efeito retroativo ao dia 10 de junho de 2025, data de encerramento da última composição.

Registre-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE) 11 de junho de 2025.

EDUARDO DE MACEDO COELHO
Gerente do FUNPREDOR

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:919852CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
PORTARIA N.º 038/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** vitalícia a beneficiária, **Sra. Joana Maria de Carvalho Silva**, beneficiária do ex-servidor aposentado, **Sr. Severino Julio da Silva**, investido no cargo de **Ajudante de Caminhão, Nível N-I**, matrícula funcional nº 53.395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 15 de maio de 2024, com esteio no art. 40, §7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022 e arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Federal 8.213/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 15 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2025 e 034/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 09 de junho de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:7BEA10BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 – PL N.º 034/2025 AVISO
DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2407 UN DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 3.864.598,14. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/06/2025 as 12h00min até o dia 02/07/2025 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 02/07/2025 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 02/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 11 de Junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6F00D00E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 – PL N.º 035/2025 AVISO
DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025). VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 454.545,45. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/06/2025 as 12h00min até o dia 27/06/2025 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 27/06/2025 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 27/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 11 de Junho de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DBD9D9DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PL Nº 036/2025 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 043/2024 E 008/2025). VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 332.638,73 CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/06/2025 as 12h00min até o dia 27/06/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 27/06/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/06/2025 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 11 de Junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:BB767E04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 03/07/2025, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 86.639,52. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:E9A16EDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 551/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER E DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTAS E TANQUE DE TINTA, DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, Valor: R\$ 37.389,00 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 11/06/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:AB79BCE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 039/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – Abertura realizada em 11/06/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER E DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTAS E TANQUE DE TINTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, CNPJ nº 30.878.963/0001-53, Av. Raimundo Canuto, 744 – Loja “A” – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 11 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:AC9D1F6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria nº 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 039/2025, Data da Adjudicação: 11/06/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER E DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTAS E TANQUE DE TINTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE. Licitante Vencedor: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, CNPJ nº 30.878.963/0001-53, End.: Av. Raimundo Canuto, 744 – Loja “A” – Centro – Exu-PE, Valor: R\$

37.389,00 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais). Exu-PE, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BD269D4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER E DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTAS E TANQUE DE TINTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, CNPJ nº 30.878.963/0001-53, Av. Raimundo Canuto, 744 – Loja “A” – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 37.389,00 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais). Exu (PE), 11 de junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:125BF294

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre Prorrogação de Prazo para Homologação e Resultados de Aprovação de Projetos, relativos ao Chamamento Público nº 001/2025-2027.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Feira Nova -PE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 675/2022, em cumprimento com a Lei nº 8.069/90 – estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, juntamente com a Comissão Especial para Análise e aprovação de Projetos,
Considerando:

- . A necessidade de homologação e aprovação de projetos dentro dos prazos estabelecidos;
- . A ocorrência de doença do presidente da Comissão de Avaliação, impedindo o cumprimento do prazo original;
- . A importância de garantir a continuidade do processo de avaliação e aprovação de projetos;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para emissão dos resultados de projetos, conforme item do Edital 001/2025-2027, item 6, em 15 dias úteis, a parti de 26.05.2025;

Art. 2º - A justificativa para a prorrogação se baseia na doença do presidente da Comissão, Fatima Maria Calheiros de Moura, que impediu o cumprimento do prazo inicial;

Feira Nova, 26 de maio de 2025.

NIEDJA BARBOSA DE LIMA GONZAGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A0B4EBE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Licitatório Nº 018/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto A Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a Secretaria de Saúde do Município de Ferreiros-PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 347.537,36 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**. Recebimento das propostas no dia 12 de maio de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 26 de junho de 2025 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 26 de junho de 2025 às 08:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio do setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirosocpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:D8C05CEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do município de Flores - PE, Cícero Gilberto Cavalcanti Ribeiro no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025 , em Flores, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Cleto Campelo S/N, com o tema **“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”**.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social será substituído pela Vice Presidente do Conselho da Pessoa Idosa de Flores/PE.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

- Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da Secretária de Bem Estar Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Bem Estar Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flores - PE, 11 de junho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:5F4206E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 – PL
059/2025

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, **aInexigibilidade nº 029/2025, Processo Licitatório PMF nº 059/2025 para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: “BOY VAQUEIRO E BANDA”. PELA EMPRESA ANDRE LUIS DE LIMA LEITE 08195499406 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 45.333.719/0001-82, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO POVOADO SACO DO ROMÃO-FLORES-PE DE 02H:00MIN NO DIA 14/06/2025, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE DO ANO DE 2025, PELO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.**

Flores, 11 de junho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7303A098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/AGRICULTURA/OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS/AÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Processo nº 012/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Registro de Preços nº 002/2025. Compra. contratação de empresa especializada para o registro formal de preços, visando a eventual prestação de

serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em veículos automotores oficiais, de linha leve e média, integrantes da frota da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Frei Miguelinho. A contratação inclui, ainda, o fornecimento eventual de peças e acessórios automotivos, de natureza nova, genuína e/ou original da marca, bem como peças de primeira linha de montagem, de forma parcelada, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do Sistema **AUDATEX**. Valor máximo aceitável R\$ 1.117.300,00. Data e local da Sessão de Abertura: 27/06/2025 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login> . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 11/06/2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:CF813B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 623/2025

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: RAMON VELOSO ROSENDO DA SILVA, brasileiro, portador do RG sob o nº 7.823.483 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 091.113.094-23, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO –CCS2**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:04890C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0239/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Sônia Marguette Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 30 de junho a 09 de julho de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Sônia Marguette Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 30 de junho a 09 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 15.04.2024 a 14.04.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 10 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AA4A7714

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0251/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 01 a 10 de julho de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **01 a 10 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 01.04.2023 a 31.03.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 11 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A086BA86

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0252/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 11 de julho de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 11 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 15.04.2024 a 14.04.2025, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E3591C20

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0253/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Valter Alírio de Toledo Filho, mat. 237-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 16 de junho a 15 de julho de 2025, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Valter Alírio de Toledo Filho, mat. 237-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **16 de junho a 15 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 01.04.2022 a 31.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 16 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:C47E51C3

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0254/2025**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1**, Guarda Patrimonial, para o período de 02 a 11 de julho de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1**, Guarda Patrimonial, no período de **02 a 11 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 30.06.2024 a 29.06.2025, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:6FD6BCB8

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0255/2025**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Virginia Spinassé de Melo, mat. 427-1**, Professora, para o período de 16 a 18 de junho de 2025, totalizando 03 (três) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 03 (três) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Virginia Spinassé de Melo, mat. 427-1**, Professora, no período de **16 a 18 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo 01.04.2023 a 31.03.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 20 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:F0095495

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0257/2025**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 5.350/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Judah Lima de Araújo Machado**, portador do RG nº 9.60*.8** SDS/PE e CPF nº 703.***.594-**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Administrativo, símbolo CCA 5, lotado na AESGA, a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:6EDC3E3D

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 10 DE JUNHO 2025**

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do IGD-PBF para custeio da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996 e considerando a sua função de controle social da política pública de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou em **reunião ordinária** realizada no **dia 27 de maio de 2025**, sobre a realização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo próprio Conselho, nos dias 01 e 02 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação da sociedade civil, usuários, trabalhadores e gestores da política de assistência social, conforme preconiza a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 754/2010, que dispõe sobre os critérios e condições para a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), os quais podem ser utilizados para apoiar ações de mobilização, articulação e fortalecimento da gestão do programa e da rede socioassistencial;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos oriundos do IGD-PBF para o custeio parcial ou total da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Garanhuns, a ser realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2025, conforme planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os recursos poderão ser utilizados para cobrir despesas com:

- I – Locação de espaço físico (auditório e salas de trabalho);
- II – Alimentação (Coffee break e almoço dos participantes);
- III – Material gráfico e de expediente;
- IV – Apoio logístico e operacional necessário à realização do evento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir a devida prestação de contas dos recursos utilizados, em conformidade com as normas vigentes e com a supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 10 de junho de 2025.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:0B69ED09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa Contratação de Empresa(s) para através de Compras Direta, para contratação de **SERVIÇO DE SOM PARA PALESTRAS REFERENTE AO JUNHO VIOLETA (AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA A PESSOA IDOSA) QUE ACONTECERÃO NOS CRAS RURAIS, SOB A COORDENAÇÃO DO NEVIGA.**

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratossecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/06/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 17/06/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:41D97A8E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa Contratação de Empresa(s) para através de Compras Direta, para contratação de **SERVIÇO DE SOM PARA OS FESTEJOS JUNINOS DOS CRAS MAGANO, BELA VISTA E VÁRZEA, QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 17, 20 E 27 DE JUNHO, COM OS USUÁRIOS DO PAIF E DO CADASTRO ÚNICO..**

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratossecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/06/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 17/06/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:68969FFA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES destinados à atender as demandas das unidades de acolhimentos ligadas a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor do KG	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS	800kg		
2	PÃO DOCE	480 KG		
3	PÃO DE CACHORRO QUENTE	200 PCT		
4	PÃO DE CAIXA	80 PCT		

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratosasdh@gmail.com.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/06/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 17/06/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:5699F3E5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **CAMISA GOLA CARECA PERSONALIZADA, PARA A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratossecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/06/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 17/06/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:D6EC9EA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **MATERIAL GRÁFICO, PARA A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratossecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/06/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 17/06/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:F66161E5

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/PMG. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Secretaria de Cultura, relaciona-se diretamente às atividades regimentais a serem desenvolvidas durante o evento Festival de Inverno de Garanhuns (FIG). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/SECP/PMG**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME** – CNPJ nº 26.736.303/0001-60. **VALOR REGISTRADO: R\$ 398.900,00** (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Garanhuns, 28 de Maio de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretaria de Cultura

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:BAE86AB1

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/PMG. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento coffee break, refeição (quentinha) e lanche, destinados à realização das atividades relacionadas Festival de Inverno de Garanhuns, conforme especificações e quantidades constantes e descritas no item 10.4 do Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/SECP/PMG**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 28.823.356/0001-44. **VALOR REGISTRADO: R\$ 868.942,80** (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Garanhuns, 10 de Junho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretaria de Cultura

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:10DB03BF

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025/SECP/PMG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – Nº
012/2025/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 023/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00.

CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME – CNPJ nº 26.736.303/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Secretaria de Cultura, relaciona-se diretamente às atividades regimentais a serem desenvolvidas durante o evento Festival de Inverno de Garanhuns (FIG). **VALOR GLOBAL:** R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de Maio de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DDC1BE3E

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – Nº 013/2025/SECP/PMG

CONTRATO Nº 026/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 28.823.356/0001-44. **OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento coffee break, refeição (quentinha) e lanche, destinados à realização das atividades relacionadas Festival de Inverno de Garanhuns, conforme especificações e quantidades constantes (em anexo) e descritas no item 10.4 do presente no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 868.942,80 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de Junho 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0C26F2CC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 06/05/2025, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 096/2025 com validade de 01 (Um) ano para ALHANDRA GARANHUNS SPE LTDA, CPF/CNPJ: 24.261.843/0001-00, referente à Conjuntos Habitacionais. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado no trecho viário às margens dos lotes T.U -D.02 e T.U -03, Bairro Manoel Chéu no município de Garanhuns/PE. O Residencial Garanhuns – I está inserido no lote T.U -D.02 em um terreno de 8.393,53 m² com área construída de 7.831,14 m². O empreendimento de uso residencial possui gabarito T+3 com 144 unidades de apartamentos.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DFC589FE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Regularização (LRO) de nº 133/2025 com validade de 01 (Um) ano para SANTOS E BEZERRA COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 10.686.099/0001-80, referente à Postos de revenda de combustíveis. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Caruaru, 200, A, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FA58B0F8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 110/2025 com validade de 02 (Dois) anos para SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, CPF/CNPJ: 03.482.931/0005-95, referente à Hotéis. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Manoel Clemente, 161, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:798A4B2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 109/2025 com validade de 01 (Um) ano para MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA, CPF/CNPJ: 09.154.431/0001-87, referente à Extração Mineral (extração de Gnaiss para brita). Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, localizado na Faz Aline, Estrada Cachoeirinha dos Franciscos, KM 02, S/N, Zona Rural, Distrito de São Pedro, Garanhuns - PE. A presente Licença Ambiental Municipal de Operação (LO), tem como objetivo autorizar junto ao órgão da Agência Nacional de Mineração (ANM) a Guia de Utilização (GU) que permite em caráter excepcional a extração de substâncias minerais para Pesquisa Mineral dentro da área titulada na pesquisa (totalizando 25,43 ha) precedente à outorga de Portaria de Lavra.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D3601C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 108/2025 com validade de 02 (Dois) anos para PETROLINA GERAÇÃO DE ENERGIA 38 LTDA, CPF/CNPJ: 37.794.110/0001-82, referente à Geração de energia elétrica (Sistema de geração de energia elétrica de origem

fotovoltaica). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO localizado na Fazenda Belamente I - Gleba I, Estrada de Garanhuns a Caetés, à 10 KM, s/n, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:53E4500B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 107/2025 com validade de 01 (Um) ano para TORRES DO BRASIL S.A., CPF/CNPJ: 38.350.109/0001-21, referente à Estações Rádio Base (ERBs) e equipamentos de telefonia sem fio. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Luiz Roldão de Araújo, s/n, Lot Jardim Paulista A, Quadra D, José Maria Dourado, Garanhuns – PE. TBSA | TTPEGUS0002_PEGUS14_A.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:8323CD76

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 106/2025 com validade de 01 (Um) ano para TORRES DO BRASIL S.A., CPF/CNPJ: 38.350.109/0001-21, referente à Estações Rádio Base (ERBs) e equipamentos de telefonia sem fio. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Projetada XVIII, s/n, Lot Arco Iris, Quadra 04 – Lote 07, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE. TBSA | TTPEGUS0001_PEGUS13_C.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:A7422272

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 105/2025 com validade de 02 (Dois) anos para ROCHA & ASSIS LTDA, CPF/CNPJ: 09.235.187/0001-87, referente à Armazenamento e revenda de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo GLP, Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Avenida Deolinda Silvestre Valença, 206, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:69FB8289

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 104/2025 com validade de 01 (Um) ano para CHATTERIE CAFETERIA LTDA, CPF/CNPJ: 57.509.153/0001-86, referente à Restaurantes e similares. porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Agamenon Magalhães, 611, Santo Antônio, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:4CE88463

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 103/2025 com validade de 01 (Um) ano para ANDRE ALVES DE PONTES, CPF/CNPJ: 35.774.182/0001-32, referente à Restaurantes e similares. porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Avenida Santo Antônio, 385, Santo Antônio, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:51329430

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 102/2025 com validade de 02 (Dois) anos para PRINCESA DOS CANAVIAIS GERAÇÃO DE ENERGIA 41 LTDA, CPF/CNPJ: 37.876.409/0001-86, referente à Geração de energia elétrica (Sistema de geração de energia elétrica de origem fotovoltaica). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO localizado na Fazenda Belamente II - Gleba I, Estrada de Garanhuns a Caetés, à 10 KM, s/n, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:85D0CD9E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/05/2025, Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 101/2025 com validade de 01 (Um) ano para FALCON STELAR GARANHUNS SPE LTDA, CPF/CNPJ: 36.967.218/0001-67, referente à Hotéis. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Jornal do Comércio, 83, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C9773003

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/05/2025, Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 100/2025 com validade de 01 (Um) ano para PET VIDA LTDA, CPF/CNPJ: 26.772.015/0001-61, referente à Atividades veterinárias. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Francisco Gueiros, 357, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:41D45ECD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/05/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 099/2025 com validade de 01 (Um) ano para ODONTO CENTER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CPF/CNPJ: 27.755.105/0001-07, referente à Atividade odontológica. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Severiano Peixoto, 81, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:67F1996D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/05/2025, a Autorização Ambiental (AA) de nº 098/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação e pavimentação de ruas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B6ED8CCC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 06/05/2025, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 097/2025 com validade de 01 (Um) ano para ALHANDRA GARANHUNS SPE LTDA, CPF/CNPJ: 24.261.843/0001-00, referente à Conjuntos Habitacionais. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado no trecho viário às margens dos lotes T.U -D.02 e T.U -03, Bairro Manoel Chéu no município de Garanhuns/PE. O Residencial Garanhuns – II está inserido no lote T.U -D.03 em um terreno de 8.107,67 m² com área

construída de 7.831,14 m². O empreendimento de uso residencial possui gabarito T+3 com 144 unidades de apartamentos.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:63052FA8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 110/2025 com validade de 02 (Dois) anos para SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, CPF/CNPJ: 03.482.931/0005-95, referente à Hotéis. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Manoel Clemente, 161, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7E0D2D03

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/04/2025, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 072/2025 com validade de 01 (Um) ano para SEVERINO JOSE ALVES PAES IMOVEIS EIRELI, CPF/CNPJ: 35.351.196/0001-43, referente à compra e venda de imóveis próprios. Porte MÉDIO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Dantas Barreto, 2, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B72B840

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/04/2025, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 083/2025 com validade de 02 (Dois) anos para HAPPYFIT LTDA, CPF/CNPJ: 28.528.631/0002-88, referente à Atividades de condicionamento físico. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Quinze de Novembro, 214, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:71A9D3B0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/04/2025, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 082/2025 com validade de 02 (Dois) anos para D G ISAAC DE MACEDO, CPF/CNPJ: 04.865.072/0001-52, referente à Imunização e controle de pragas urbanas. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Joaquim Távora, 93, Sala B, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:E51E0D85

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 081/2025 com validade de 02 (Dois) anos para TORRES, SILVA & SILVA LTDA, CPF/CNPJ: 51.383.053/0001-70, referente à Serviços de tradução, interpretação e similares. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Rua Antônio Thomás de Campos, 65, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:9966554B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 080/2025 com validade de 02 (Dois) anos para E CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, CPF/CNPJ: 44.052.317/0001-47, referente à Comércio de hortifrutigranjeiros. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Rua Alice Dourado, 100, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:CF216C58

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/04/2025, a Autorização Ambiental (AA) de nº 079/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação e pavimentação de ruas. Porte ESPECIAL e potencial Poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:81C84019

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/04/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 078/2025 com validade de 01 (Um) ano para ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA, CPF/CNPJ: 30.644.391/0002-29, referente à Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rodovia BR-424, S/N, Aloísio Souto Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:2B91DB7E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/04/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 077/2025 com validade de 01 (Um) ano para BATISTA & FIGUEIREDO CONTROL LTDA, CPF/CNPJ: 48.956.616/0001-67, referente à Imunização e controle de pragas urbanas. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Avenida Manoel Alves Machado, 345, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:88D6B2BD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 076/2025 com validade de 02 (Dois) anos para ROMARIO DOMINGOS SILVESTRE 11503698416, CPF/CNPJ: 31.475.918/0001-10, referente à Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado no Sítio Papa Terra, s/n, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:EBCB0098

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 075/2025 com validade de 02 (Dois) anos para SAMUEL AZEVEDO CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, CPF/CNPJ: 59.230.091/0001-02, referente à Atividades de condicionamento físico. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Rua Weverton Cesar Arruda Dias, 549, Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:0E7387DD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/04/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 074/2025 com validade de 02 (Dois) anos para BONANZA SUPERMERCADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CPF/CNPJ: 12.023.966/0029-24, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Rui Barbosa, 966, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:7DF9290C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/04/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 073/2025 com validade de 01 (Um) ano para MIRYAN ADRIANY MELO GOES (GALPÃO 04), CPF/CNPJ: ***.969.114-**, referente à Galpão comercial. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rod. BR 424, s/n, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:02982251

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/04/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO). de nº 084/2025 com validade de 01 (Um) ano para SHPX LOGISTICA LTDA, CPF/CNPJ: 42.446.277/0148-19, referente à Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizado na Rod BR 423 KM 100, 1010 A, Galpão 01, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:27F28434

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 094/2025 com validade de 02 (Dois) anos para LIMPADORA BRANCO LTDA, CPF/CNPJ: 15.636.147/0001-40, referente à Limpeza em prédios e em domicílios. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Djalma Dutra, 45, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:5F4D7C43

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 093/2025 com validade de 02 (Dois) anos para 52.719.516 CREUZA CORADO ALVES, CPF/CNPJ: 52.719.516/0001-94, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua das Dálias, 97, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:BFF18075

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 092/2025 com validade de 01 (Um) ano para CLINICA DO TRABALHADOR LTDA, CPF/CNPJ: 59.534.668/0001-61, referente à Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Jornal do Comércio, 181, Salas 01 a 04, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:077F2EA9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/04/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 091/2025 com validade de 01 (Um) ano para EDC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, CPF/CNPJ: 24.330.139/0001-61, referente à Loteamentos. Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, Loteamento Massaranduba (gleba com 197.303,47m2), localizado na Rodovia PE 177, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:70538880

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 090/2025 com validade de 01 (Um) ano para LARYSSA RIBEIRO DE GUSMAO AREIAS ODONTOLOGIA, CPF/CNPJ: 53.620.941/0001-94, referente à Atividade odontológica. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Santa Rosa, 480, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AF918EFF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 088/2025 com validade de 01 (Um) ano para ORIGINAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, CPF/CNPJ: 45.872.242/0003-75, referente à Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Nilo Peçanha, 78, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:96637CB9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/04/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 087/2025 com validade de 02 (Dois) anos para CLINICA DR. MARCIO CUNHA LTDA, CPF/CNPJ: 13.777.619/0001-59, referente à Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Ernesto Dourado, 500, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EC203B4E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/04/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 085/2025 com validade de 01 (Um) ano para MADEIREIRA MASSARANDUBA LTDA, CPF/CNPJ: 07.203.775/0001-03, referente à Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rod BR 423, s/n, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:78170B99

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/04/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 089/2025 com validade de 01 (Um) ano para AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA, CPF/CNPJ: 11.224.920/0001-00, referente à Educação superior – graduação. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Caruaru, 508, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D45445EF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 137/2025 com validade de 01 (Um) ano para CIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CPF/CNPJ: 07.270.505/0001-15, referente à Central de Embalagens e expedição de produtos agrícolas. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Projetada, Lote 03, quadra 03, loteamento Parque Alvorada, Boa Vista, Garanhuns – PE. De Coordenadas geográfica: 8°54'58"S e 36°29'26"O. A presente licença viabiliza à construção de dois silos.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:75C09255

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/05/2025, a Autorização Ambiental (AA) de nº 127/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação de Pavimentação em paralelepípedos graníticos de ruas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:27AC1717

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/05/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 128/2025 com validade

Indeterminada para RINALDO MAZER, CPF/CNPJ: ***.803.324-**, referente à Edificações uni ou plurifamiliares com área total de 450m². Sendo composto por uma residência com área construída de 180m² e quatro pontos comerciais assim distribuídos: Loja 1 – 34,90m², Loja 2 – 31,69m², Loja 3 – 40,19m² e Loja 4 – 36,36m², com área total das lojas somando 143,14m² de área construída. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Avenida Rotary, 63, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:CDA2A60E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 22/05/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 129/2025 com validade de 01 (Um) ano para BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CPF/CNPJ: 58.406.720/0001-31, referente à Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Padre Agobar Valença, s/n, Galpão 01, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:CC815247

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 22/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 130/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Revitalizações/requalificação de espaços públicos (Construção de cobertura nas quadras de esportes no Município de Garanhuns/PE. Contrato de Repasse: 939307/2022 Operação Caixa: 1085604-93/2022). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:F32CDB38

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 131/2025 com validade de 01 (Um) ano para LEMVIG RJ E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A., CPF/CNPJ: 36.741.993/0001-08, referente à Estações Radio Base (ERBs) e equipamentos de telefonia sem fio. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Manoel Borba, 168, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:DA2F0A2C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/05/2025, Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) de nº 132/2025 com validade de 01 (Um) ano para CIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CPF/CNPJ: 07.270.505/0001-15, referente à Central de Embalagens e expedição de produtos agrícolas. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Projetada, Lote 03, quadra 03, loteamento Parque Alvorada, Boa Vista, Garanhuns – PE. De Coordenadas geográfica: 8°54'58"S e 36°29'26"O. A presente licença viabiliza à construção futura de dois silos.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:1E510687

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 134/2025 com validade de 01 (Um) ano para ANDERSON PHILIPPE SOUZA BERNARDINO, CPF/CNPJ: 57.317.826/0001-04, referente à Restaurantes e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Praça Olinda, 18A, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:DF9927C5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/05/2025, Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 135/2025 com validade de 01 (Um) ano para P.M.C. CINEMAS DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 04.488.617/0002-30, referente à Atividades de exibição cinematográfica. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Avenida Rui Barbosa, 1071, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:4306607E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 136/2025 com validade de 01 (Um) ano para P MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção de um Centro de Atenção

Psicossocial. Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Altamar Dutra, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:64A07988

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/05/2025, a Autorização Ambiental (AA) de nº 126/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Recapeamento asfáltico de ruas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:139F3A58

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 114/2025 com validade de 01 (Um) ano para RODRIGO BEZERRA DE BARROS, CPF/CNPJ: ***.861.944-**, referente à Edificações uni ou plurifamiliares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Doutora Carmerina Vieira de Melo, s/n, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:01590EB0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/05/2025, Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 118/2025 com validade de 01 (Um) ano para PLATTA LABORATORIOS E VACINAS GARANHUNS LTDA, CPF/CNPJ: 59.532.332/0001-60, referente à Laboratórios clínicos. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Jornal do Comércio, 181, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:9F208CC8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2024, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 113/2025 com validade de 01 (Um) ano para ALTO BELLEVUE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS SPE LTDA, CPF/CNPJ: 60.345.993/0001-65, referente à Loteamentos, desmembramentos e remembramentos. A presente LI autoriza a implantação de um empreendimento imobiliário denominado Alto Bellevue Residence, composto por 386 (trezentos e oitenta e seis) lotes habitacionais e com área total de 24,9 (vinte e quatro virgula nove) ha, localizado em uma área remanescente da Fazenda Bela Vista, 1º distrito, às margens da BR 423, Garanhuns – PE. Coordenadas Geográficas: 8°52'32.06" S 36°30'40.45" O. Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:12D6B203

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 117/2025 com validade de 02 (Dois) anos para MONIQUE LACERDA DE OLIVEIRA CORREIA, CPF/CNPJ: 36.652.062/0001-25, referente à Atividade odontológica. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Djalma Dutra, 200, 1º Andar, Sala 04, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:B7ABE48C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 112/2025 com validade de 01 (Um) ano para J L IMOVEIS & EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 15.253.124/0001-56, referente à Regularização (LP + LI), para implantação do Condomínio Maranatta, construído numa área de 165.411,38 m² sendo composto por 248 lotes residenciais, 24 quadras. A área destinada aos lotes ocupa uma área de 98.318,45m² totalizando 59,44% da área do terreno. Localizado às margens da BR 423 KM 73,7, José Maria Dourado, Garanhuns – PE. Coordenadas Geográficas: Latitude 8°51'50.07"S – Longitude 36°27'49.24"O. Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:75A07DA9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 116/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção da UBS Boa Vista III. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Prof. José Brasileiro Vila Nova, s/n, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:81A24049

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 111/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à requalificação das dependências relacionadas à Central de Abastecimento de Garanhuns (CEAGA). Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua André Vidal de Negreiros, s/n, São José, Garanhuns – PE. (Número de convênio SIAF: 807623/2014).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:62F90749

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 115/2025 com validade de 02 (Dois) anos para LINCOLN CRUZ DANTAS, CPF/CNPJ: 09.159.929/0001-32, referente à clínica média e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Avenida Simoa Gomes, 112, Heliópolis, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:68701DE7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 122/2025 com validade de 01 (Um) ano para CARVALHO COMERCIO DE SORVETES E LANCHES LTDA, CPF/CNPJ: 48.026.100/0001-13, referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Simoa Gomes, 522-C, Sala 04 Lote R1, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3ACA9170

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/05/2025, Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 121/2025 com validade de 01 (Um) ano para L P DE OLIVEIRA FABRICACAO DE ESPECIARIAS, CPF/CNPJ: 11.137.510/0001-21, referente à Fabricação de especiarias, molhos,

temperos e condimentos. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Simoa Gomes, 164, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5ACA6B56

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 120/2025 com validade de 02 (Dois) anos para FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA OTICA S.A., CPF/CNPJ: 36.619.747/0011-41, referente à Serviços de comunicação multimídia – SCM. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Santa Rosa, 490, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2A8E5CC7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/05/2025, Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 119/2025 com validade de 02 (Dois) anos para SILVIO ROMERO ARRAIS DE MENDONÇA, CPF/CNPJ: ***.731.734-**, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos (clínica de psicologia). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Simoa Gomes, 157, Sala 06, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F48C0ECD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/05/2025, Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 123/2025 com validade de 01 (Um) ano para THIAGO JORGE CAVALCANTI CARVALHO DE ALMEIDA, CPF/CNPJ: ***.500.994-**, referente à Usina de Compostagem. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Chácara Jardim, 400, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CFCD4F32

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/05/2025, Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 124/2025 com validade de 02 (Dois) anos para VILELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 31.295.675/0001-39, referente à Edificações uni ou plurifamiliares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Eunice Faustino da Silva, 88, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:2D0C5DBD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/05/2025, a Autorização Ambiental (AA) de nº 125/2025 com validade de 01 (Um) ano para COLÉGIO SANTA SOFIA, CPF/CNPJ: 10.847.762/0002-62, referente à supressão de 1 (um) indivíduo arbóreo exótico da espécie *Olea europaea L.* (Azeitona preta), localizado em propriedade de domínio privado, situada na Rua Nilo Peçanha, 20, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:A3CB7339

SECRETARIA DE FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 4

Dispõe sobre os procedimentos para a formalização de processos administrativos relativos ao Cadastro Imobiliário Municipal (CADIMOB), no âmbito da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, e

Considerando a necessidade de organização, segurança jurídica e atualização permanente do Cadastro Imobiliário Municipal (CADIMOB), instrumento essencial à constituição, lançamento e cobrança dos tributos imobiliários;

Considerando as diretrizes da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que visam à eficiência na constituição, inscrição e recuperação de créditos públicos;

Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos tributários, nos termos da legalidade, motivação e segurança jurídica;

Considerando que as alterações no cadastro mobiliário impactam diretamente a constituição, o lançamento e a cobrança do crédito tributário;

Considerando a responsabilidade do Município na gestão dos tributos, com observância dos princípios da legalidade, motivação, transparência e segurança jurídica;

Considerando que a partir desta edição a numeração das Instruções Normativas passa a ser cumulativa, independentemente do exercício da publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos de inclusão, exclusão, alteração, revisão ou regularização no Cadastro Imobiliário Municipal (CADIMOB), que deverão ocorrer mediante formalização de processo administrativo específico.

Art. 2º Os processos administrativos mencionados no art. 1º deverão ser formalizados mediante requerimento ou ato de ofício e instruídos, no mínimo, dos seguintes documentos:

I – Requerimento formal devidamente assinado pelo contribuinte, por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído ou, quando for o caso, por ato de ofício da Secretaria de Finanças (SEFIN);

II – Identificação do interessado, contendo obrigatoriamente:

- a) Nome completo;
- b) Número do CPF ou CNPJ;
- c) Endereço atualizado;
- d) Procuração, quando aplicável, acompanhada de cópia dos documentos de identificação do outorgante e do procurador.
- e) Endereço de e-mail válido e números de telefone atualizados para fins de contato com o contribuinte ou seu representante legal durante a tramitação do processo administrativo.

III – Documentação comprobatória da legitimidade da solicitação ou da necessidade de atuação administrativa, conforme a natureza do pedido;

IV – Prova de propriedade, posse ou domínio útil do imóvel, mediante apresentação de um dos seguintes documentos, tais como:

- a) Escritura pública;
- b) Contrato de compra e venda com firma reconhecida;
- c) Certidão de inteiro teor atualizada do registro imobiliário.

V – Documentos complementares específicos, de acordo com a natureza da solicitação, tais como: planta, croqui, alvará de construção, habite-se, comprovantes de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água, entre outros que se fizerem necessários;

VI – Quando cabível, laudo de vistoria técnica emitido pela unidade competente;

VII – Manifestação detalhada e fundamentada da unidade responsável, com análise dos elementos de fato e de direito constantes no processo;

§1º Consideram-se atos de ofício aqueles praticados por agentes públicos no exercício regular de suas atribuições legais, independentemente de provocação do administrado.

§2º Requerimento é a solicitação formal apresentada pelo contribuinte, seu representante legal ou terceiro devidamente autorizado, nos termos da legislação aplicável.

§3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se interessado aquele que, nos termos do Código Tributário Nacional (CTN), especialmente em seus arts. 121 e 144, §1º, possua legitimidade para figurar como sujeito passivo da obrigação tributária ou demonstre legítimo interesse jurídico na demanda administrativa, podendo ser o contribuinte, o responsável tributário ou terceiro legalmente autorizado a intervir no processo.

§4º Os modelos-padrão de requerimento e de procuração necessários à instrução dos processos estão disponíveis no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no endereço eletrônico www.garanhuns.pe.gov.br/sefin.

Art. 3º Configuram hipóteses de atualização ou alteração cadastral no Cadastro Imobiliário Municipal (CADIMOB), entre outras, as seguintes situações:

I – Correção de titularidade decorrente de transferência, partilha, sucessão ou outro instrumento legal que modifique o domínio ou a posse do imóvel;

II – Alteração da destinação do imóvel, tais como mudança de uso de residencial para comercial, institucional, misto ou vice-versa;

III – Atualização da área construída, do padrão construtivo ou do tipo de edificação existente no imóvel;

IV – Regularização de modificações na configuração do imóvel, incluindo desmembramentos, remembramentos ou parcelamentos do solo;

V – Alteração de logradouro, numeração predial ou denominação do bairro, por ato do Poder Público ou em decorrência de reordenamento urbano;

VI – Atualização ou revisão de outros dados constantes no cadastro imobiliário, com base em documentação idônea ou vistoria técnica.

Parágrafo único. As hipóteses elencadas neste artigo são meramente exemplificativas, sendo admitidas outras alterações cadastrais, desde que devidamente justificadas e instruídas conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 4º Nas hipóteses em que se fizerem necessárias decisões administrativas, estas deverão conter fundamentação legal expressa, com remissão aos dispositivos aplicáveis do Código Tributário

Municipal (CTM), do Código Tributário Nacional (CTN), da jurisprudência dos tribunais superiores e, quando cabível, de pareceres da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A decisão administrativa deverá, quando couber, distinguir:

I – Parecer técnico: manifestação de caráter vinculativo emitida pela unidade técnica competente, com base na legislação aplicável e nos elementos constantes do processo administrativo;

II – Despacho administrativo: ato de natureza ordinatória, destinado à finalização do processo administrativo, com conteúdo decisório.

Art. 5º Toda alteração no Cadastro Imobiliário Municipal (CADIMOB) deverá ser formalizada mediante processo administrativo específico.

§1º O processo deve conter documentação que comprove os pressupostos de fato e de direito que fundamentam a decisão.

§2º A decisão administrativa deverá ser expressamente motivada, com fundamentação vinculada ao objeto da alteração solicitada.

§3º É obrigatória a indicação do número de processos válido, com assunto compatível com o conteúdo da alteração ou retificação.

Art. 6º O Cadastro Imobiliário Municipal (CADIMOB) deve ser mantido permanentemente atualizado, de ofício ou mediante requerimento do interessado, de forma a refletir com exatidão as características do imóvel ou terreno e, por consequência, em alguns casos, na realidade tributária do Município.

Parágrafo único. A omissão de informações ou a prestação de dados inverídicos poderá acarretar a nulidade do ato administrativo correspondente e a responsabilização do contribuinte.

Art. 7º Compete aos membros da Auditoria-Geral da Administração Tributária, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 5.160, de 27 de dezembro de 2023:

I – ao Auditor-Geral da Administração Tributária, coordenar a auditoria dos cadastros tributários;

II – ao Coordenador de Tributos Imobiliários, coordenar a gestão do Cadastro Imobiliário Municipal (CADIMOB).

Art. 8º A realização de alterações nos cadastros ou lançamentos fiscais que impliquem, direta ou indiretamente, em renúncia de receita, sem observância do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, poderá ensejar responsabilização do servidor.

Parágrafo único. O servidor que causar prejuízo ao erário, por ação ou omissão, responderá nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos dos arts. 195 a 198 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 10 de junho de 2025.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:4B4751C1

SECRETARIA DE FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 5

Dispõe sobre os procedimentos para a formalização de processos administrativos relativos ao Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), no âmbito da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, e

Considerando a importância da manutenção e atualização do Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) para fins de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais;

Considerando as diretrizes da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que visam à eficiência na constituição, inscrição e recuperação de créditos públicos;

Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos tributários, nos termos da legalidade, motivação e segurança jurídica;

Considerando que as alterações no cadastro tributário mercantil impactam diretamente a constituição, o lançamento e a cobrança do crédito tributário;

Considerando a responsabilidade do Município na gestão dos tributos, com observância dos princípios da legalidade, motivação, transparência e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos relativos à inscrição, alteração, suspensão e baixa no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC).

Parágrafo único. Todos os processos relacionados ao CMC deverão ocorrer, preferencialmente por meio da vinculação à REDESIM, admitindo-se, contudo, a tramitação por processo administrativo formal.

Art. 2º No âmbito do Município de Garanhuns, a adesão à REDESIM permite a integração automática entre os sistemas da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE e o Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), viabilizando a realização, por meio eletrônico, de diversos procedimentos, entre os quais se destacam os seguintes:

I – análise da viabilidade locacional do estabelecimento empresarial;

II – emissão da inscrição municipal no CMC;

III – atualização cadastral decorrente de alteração contratual ou estatutária;

IV – suspensão ou baixa de inscrição municipal, nos termos da legislação vigente.

§1º Os procedimentos realizados por meio da REDESIM observarão os fluxos e requisitos definidos no Portal da REDESIM/PE, sem prejuízo das exigências complementares previstas nesta Instrução Normativa.

§2º Em casos excepcionais e devidamente justificados, os processos de inscrição, alteração, suspensão ou baixa poderão ser formalizados diretamente perante a Secretaria de Finanças, mediante processo administrativo específico.

Art. 3º Os processos administrativos mencionados no art. 1º deverão ser formalizados mediante a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

I – Requerimento formal devidamente assinado pelo contribuinte, por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído ou, quando for o caso, por ato de ofício da Secretaria de Finanças (SEFIN);

II – Documentação pessoal e empresarial pertinente, como contrato social, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição estadual, alvará de funcionamento, entre outros que se fizerem necessários à análise do pedido;

III – Comprovante de endereço atualizado do estabelecimento ou da sede da pessoa jurídica;

IV – Cópia de documentos que justifiquem a solicitação apresentada, como alteração contratual, contrato social, ato de encerramento de atividades ou documento equivalente;

V – Endereço de e-mail válido e números de telefone atualizados para fins de contato com o contribuinte ou seu representante legal durante a tramitação do processo administrativo.

§1º Consideram-se **atos de ofício** aqueles praticados por agentes públicos no exercício regular de suas atribuições legais, independentemente de provocação do administrado.

§2º Requerimento é a solicitação formal apresentada pelo contribuinte, seu representante legal ou terceiro devidamente autorizado, nos termos da legislação aplicável.

§3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se **interessado** aquele que, nos termos do **Código Tributário Nacional** (CTN), especialmente em seus arts. 121 e 144, §1º, detenha legitimidade para figurar como sujeito passivo da obrigação tributária ou demonstre legítimo interesse jurídico na demanda administrativa, podendo ser o contribuinte, o responsável tributário ou terceiro legalmente autorizado a intervir no processo.

§4º Os modelos-padrão de requerimento e de procuração necessários à instrução dos processos estão disponíveis no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no endereço eletrônico www.garanhuns.pe.gov.br/sefin.

Art. 4º Configuram hipóteses de atualização ou alteração cadastral no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), entre outras, as seguintes situações:

I – Alteração da razão social, do nome fantasia, do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou do regime tributário;
 II – Mudança de endereço do estabelecimento empresarial;
 III – Substituição do responsável legal pela empresa;
 IV – Inclusão ou exclusão de atividades econômicas no cadastro;
 V – Suspensão temporária ou encerramento definitivo das atividades empresariais.

Art. 5º Nas hipóteses em que se fizerem necessárias decisões administrativas, estas deverão conter fundamentação legal expressa, com remissão aos dispositivos aplicáveis do **Código Tributário Municipal (CTM)**, do **Código Tributário Nacional (CTN)**, da jurisprudência dos tribunais superiores e, quando cabível, de pareceres da **Procuradoria Geral do Município**.

Parágrafo único. A decisão administrativa deverá, quando couber, distinguir:

I – **Parecer técnico**: manifestação de caráter vinculativo emitida pela unidade técnica competente, com base na legislação aplicável e nos elementos constantes do processo administrativo;

II – **Despacho administrativo**: ato de natureza ordinatória, destinado a finalização do processo, com conteúdo decisório.

Art. 6º Toda alteração no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) deverá ser formalizada mediante processo administrativo específico, devidamente identificado por número de protocolo válido — seja originado por meio da REDESIM ou por abertura direta junto à Administração Tributária Municipal.

§1º O processo deve conter documentação que comprove os pressupostos de fato e de direito que fundamentam a decisão.

§2º A decisão administrativa deverá ser expressamente motivada, com fundamentação vinculada ao objeto da alteração solicitada.

§3º É obrigatória a indicação do número de processos válido, com assunto compatível com o conteúdo da alteração ou retificação.

Art. 7º Todos os processos deverão ser analisados tecnicamente ou coordenados pela Coordenadoria de Tributos Mercantis, que poderá exigir diligência ou documentação complementar.

Art. 8º As inscrições e alterações no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) deverão refletir, com exatidão, as informações declaradas pelo contribuinte, bem como as condições reais e atuais do estabelecimento empresarial.

Parágrafo único. A omissão de informações ou a prestação de dados inverídicos poderá ensejar a nulidade do ato administrativo correspondente, sem prejuízo da responsabilização do contribuinte.

Art. 9º O Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) deverá ser mantido permanentemente atualizado, por meio da REDESIM, de ofício ou mediante requerimento do interessado, de modo a refletir com precisão a realidade tributária do Município.

Parágrafo único. O Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) deve conter, de forma exata e atualizada, os dados cadastrais e econômicos das pessoas jurídicas e dos profissionais autônomos (pessoas físicas) estabelecidos no Município, incluindo, entre outros: endereço completo, Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), regime tributário, responsável legal, endereço de e-mail válido e números de telefone atualizados para contato.

Art. 10 Compete aos membros da Auditoria-Geral da Administração Tributária, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 5.160, de 27 de dezembro de 2023:

I – ao Auditor-Geral da Administração Tributária, coordenar a auditoria dos cadastros tributários;

II – ao Coordenador de Fiscalização Tributária, gerenciar os sistemas e procedimentos sob sua responsabilidade;

III – ao Coordenador de Tributos Mercantis, fiscalizar e monitorar o Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC).

Art. 11 A realização de alterações nos cadastros ou lançamentos fiscais que impliquem, direta ou indiretamente, em renúncia de receita, sem observância do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, poderá ensejar responsabilização do servidor.

Parágrafo único. O servidor que causar prejuízo ao erário, por ação ou omissão, responderá nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos dos arts. 195 a 198 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.
 Garanhuns, 10 de junho de 2025.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:376D4A8D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
185/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 185/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 12.087.161/0001-43. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **08 (oito) meses**, contados a partir do dia 10 de Junho de 2025.

Garanhuns, 09 de Junho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:8C0EB563

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
192/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 192/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GARANHUNS – CEAGA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - nº 14.780.722/0001-10. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado prazo contratual por **03 (três) meses**, contados a partir do dia 16 de Junho de 2025.

Garanhuns, 09 de Junho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:DC056BE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

A **Secretaria de Planejamento e Projetos de Garanhuns/PE**, por meio deste, convoca empresas de engenharia especializadas e demais interessados a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à contratação de serviços técnicos especializados para a realização de estudos, elaboração de projetos executivos e orçamento, com o objetivo de viabilizar o pleno funcionamento da Estação de

Tratamento de Esgoto (ETE) do Bairro José Maria Dourado, em Garanhuns/PE.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de cotação de preços para o e-mail: engenharia.seplag@gmail.com

Prazos para envio das propostas:

- **Início do recebimento das propostas:** às 08h00 do dia **10/06/2025**.
- **Término do recebimento das propostas:** às 14h00 do dia **13/06/2025**.

As propostas devem ser enviadas com os seguintes dados obrigatórios:

- Carimbo da empresa, incluindo **CNPJ, nome completo, e-mail, telefone, validade da proposta (60 dias) e assinatura do responsável** pela cotação.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9971F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1901/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEICIELE GOMES DA SILVA BRITO, Monitor Educacional**, Matrícula nº **47199**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Sua Filha: Ana Julia Gomes Alves da Silva, **por 7 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/04/2025 a 15/04/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C1A8B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1902/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA PINHEIRO, Monitor Educacional**, Matrícula nº **46762**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Seu Filho: Luan Pinheiro Silva, **por 5 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/05/2025 a 16/05/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F69D8F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1903/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIA SALU DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula nº **2539**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Seu Esposo: José Cicero do Nascimento, **por 13 (treze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/03/2025 a 07/04/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:645A46EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1904/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Município de Garanhuns, de 01/03/1986 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA, titular do cargo de Guarda Municipal**, Matrícula nº **1130**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, na totalização de **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 0 (zero) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 26 de maio de 2025, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:924C21F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1905/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LIDIANE SILVA PASSOS, Assistente Social**, Matrícula nº **13523**, lotada na **Secretaria de Assistência social, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/04/2025 a 21/10/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FAAE62E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1906/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA ELIZABETE OLIVEIRA SILVA, Monitor Educacional**, Matrícula nº **46667**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Seu Filho: Luiz Heitor Alves de Oliveira, **por 7 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/05/2025 a 11/05/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:CC1AD530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1907/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEAN EMMANUEL DOS SANTOS FERRAZ, Educador Social**, Matrícula nº. **32204**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Maria Cecília Felix Ferraz, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **06/05/2025 a 25/05/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:71F959E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1908/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE JEFFERSON RUANN PINTO BEZERRA, Assessor Técnico**, Matrícula nº. **25165**, lotado(a) na **Secretaria de Finanças, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Davi Gabriel Ferreira Balbino Bezerra, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **21/05/2025 a 09/06/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:41421EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1909/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **CASSIO FERNANDO DOS SANTOS, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7376**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu pai: Antonio Fernando dos Santos, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/05/2025 a 28/05/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:D0F5F1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1910/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **DÉBORA LEONARDA LINS DA SILVA, titular do cargo de Monitor Educacional**, Matrícula nº **46531**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2025 2 00108 037 0008137 22, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:CAD3FA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1911/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação da secretaria de saúde com número do ofício 863/2025/GB.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1641/2025-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de férias, de 02/06/2025 a 01/07/2025, a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº3358, lotado(a) na Secretaria de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A69C4977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1912/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA SOUZA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 46886, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Anderson Felipe Souza Almeida - 26/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de junho de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A4572F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1913/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZENA SILMARA DA COSTA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 47453, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Miguel Costa de Albuquerque - 17/09/2014 ; Valentina da Costa Souza Barbosa - 15/01/2024**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de junho de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3BDD0D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1914/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON COSTA BEZERRA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 26179, lotado(a) na **Secretaria de Esporte, Juventude e lazer**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Miguel Gomes Costa Bezerra - 26/05/2019 ; José Matheus Gomes Costa Bezerra - 20/09/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de junho de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE247185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1915/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIANA CAMELO, Dentista**, Matrícula nº 2194, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2025 a 05/07/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BF099C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1916/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Prof Geografia-II**, Matrícula nº 12135, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30(trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2025 a 07/06/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8EEF6462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1917/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA DA SILVA OLIVEIRA, Monitor Educacional**, Matrícula nº 46736, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/04/2025 a 05/05/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:774068C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1918/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARAH LUANA ALVES DAS NEVES, Auxiliar de Processos e atos**, Matrícula nº 26162, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2025 a 12/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:31758518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1919/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIANE SIEDJA DE LIMA PAIXÃO RIBEIRO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 25316, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2025 a 14/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8563FB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1920/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GIVALDO DA SILVA SANTOS, Motorista**, Matrícula nº 95829, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123

de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2025 a 16/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:7ADDC2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1921/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5102, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2025 a 04/07/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:83807854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1922/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA FERREIRA RAMOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 96033, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2025 a 19/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:0180D123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1923/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2025 a 22/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:F0E6DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1924/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA GONÇALVES SOARES, Prof Portugues-II**, Matrícula nº **5161**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **8 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2025 a 07/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:760B2AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1925/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WESLEY LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Manutenção de via Urbana**, Matrícula nº **26108**, lotado(a) na **Secretaria de Obras, Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2025 a 14/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:CD5F2FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1926/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIZABETH GOMES DE SOUSA, Secretaria Executiva e Jurídica**, Matrícula nº **25999**, lotado(a) na **Secretaria de educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2025 a 12/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:CEC32179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1927/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIEGO DA SILVA SOBRAL, Plantonista**, Matrícula nº **32036**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (dias) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2025 a 12/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:A0CD0968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1928/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA DA SILVA LOURENÇO BARRETO, Professor I**, Matrícula nº **46091**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2025 a 12/05/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:95C04F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1929/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Prof Portugues-II**, Matrícula nº 2376, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D3FF47AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3176, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2025 a 05/05/2025**.

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C8C2729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1931/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIA NAYRA FERREIRA BALBINO BEZERRA, Atendente do Departamento do RH**, Matrícula nº 22571, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº

117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2025 a 20/05/2025**.

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D8294CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1932/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANGELA LOPES LIMA, Monitor Educacional**, Matrícula nº 47535, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2025 a 19/05/2025**.

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1512B326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1933/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA MARCIA BANDEIRA CAVALCANTI, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº 25948, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2025 a 23/05/2025**.

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8EAE93F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1934/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA BRUNA CAETANO DA SILVA, Professor**, Matrícula nº 24291, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2025 a 07/05/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:3C929EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1935/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CICERO LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 50816, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2025 a 18/05/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:163DF071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1936/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor**, Matrícula nº 8107, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **03/02/2025 a 01/08/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professora lotada na Sala de Leitura da Escola Professor Letacio de Brito**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:1F32B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1937/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **JANAINA PENA CEQUEIRA FRIAS, Professor II**, Matrícula nº 5245, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **03/02/2025 a 01/08/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professora lotada na Sala de Leitura da Escola Petronio Fernandes da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:CC0A8FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1938/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARIA ALDIANA DA SILVA, professor**, Matrícula nº 9181, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **27/03/2025 a 22/09/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professora lotada na Sala de Leitura da Escola Petronio Fernandes da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:22D61C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1939/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARIA CICERA RODRIGUES DE MORAES, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 7214, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **03/02/2025 a 01/08/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Servidora Administrativa lotada como Recepcionista na Escola Luiz Tenorio de Carvalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:93897316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1940/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA, Professor**, Matrícula nº 7132, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **30/01/2025 a 28/07/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professora Lotada na Sala de Leitura da Creche Aleana Pedrosa**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C704CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1941/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE, Professor**, Matrícula nº 9023, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **27/03/2025 a 22/09/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professora lotada na sala de Leitura da Escola Giselda Vieira Belo**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:172E2202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1942/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ELIANA DE FRANÇA SILVA, Professor**, Matrícula nº 8569, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de PERMANENTE, de **08/04/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Servidora Administrativa Lotada como Agente de Disciplina na Creche Dr. Ivaldo**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:402D3D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1943/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS VIVELA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5085, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de PERMANENTE, de **27/03/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Servidora Administrativa Lotada como Agente de Disciplina na Escola Mario Matos**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7B72273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1944/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **FABIO ARAUJO DE MORAES, Professor II**, Matrícula nº 5131, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, de **27/03/2025 a 24/06/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professor Lotado na Sala de Leitura da Escola Letacio Brito Pessoa**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46CBF289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1945/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professor**, Matrícula nº 7056, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, de **20/01/2025 a 19/05/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de**

Professora Lotada na Sala de Leitura da Escola São Francisco de Assis, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:449B290A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1946/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **JAQUELINE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professor**, Matrícula nº 7131, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **21/02/2025 a 19/08/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professora Lotada na Sala de Leitura da Creche Reverendo Ezequiel Ventura**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:3215E41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1947/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA, Professor**, Matrícula nº 11587, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **22/01/2025 a 20/07/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professor Lotado na Sala de Leitura da Escola Virgília Garcia Bessa**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:AC8C0388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1948/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **JUANDERSON**

FERNANDO HENRIQUE VIANA, Agente de Disciplina, Matrícula nº **11076**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **14/01/2025 a 12/07/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Servidor Lotado como Recepcionista na Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:9919CBAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **PAULINO JUNIO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6235, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, de **29/01/2025 a 24/04/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Servidor Administrativo Lotado como Agente de Disciplina no Colégio Padre Agobar Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8C94A24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ADEMIR TENORIO CAVALCANTE, Professor**, Matrícula nº 7103, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, de **03/02/2025 a 03/05/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professor Lotado na Sala de Leitura na Escola José Brasileiro Vila Nova**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:91714D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME**

O **Fundo Municipal de Educação de Garanhuns**, através do **Pregoeiro**, torna público aos licitantes e demais interessados que **estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **DATA E HORA DA RETOMADA: 16/06/2025 às 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1CAD8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS**, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS AO SOLICITAREM AS TABELAS PARA PREENCHIMENTO DAS COTAÇÕES**.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seduclicitacaogus@gmail.com

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:99FCC502

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE BANDAS MARCIAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, considerando o princípio constitucional da publicidade, bem como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar seleção simplificada para a contratação de Instrutores de Bandas Marciais, visando ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas temporárias para atuação junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino — com foco na preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e demais apresentações no exercício do ano de 2025 — torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições** referente ao Edital Convocatório/Chamada Pública nº 002/2025.

Em virtude dos feriados que ocorrerão neste período, as inscrições serão prorrogadas até o dia **20 de junho de 2025**. Informamos, ainda, que a data de divulgação do resultado também será alterada e divulgada posteriormente, por meio dos canais oficiais da Secretaria e entraremos em contato com os Instrutores classificados.

Os interessados em participar da referida seleção deverão acessar o sítio da Prefeitura Municipal de Garanhuns, na ala de Editais Educação

https://portaltransparencia.app.br/exibeLicitacao.aspx?cod=22559&p_i=64&p_t=0&fbclid=PAQ0xDSwK2X11eHRuA2FlbQIxMQABp2iVXBC5VfkjTDFo3RRhkyeiHE0Tf3ConMFES1jShCojM-bjT19cwEd6WYIH_aem_AkmXHU6VWI3Q3Pk8yQz5gA%23main
e seguir as orientações necessárias.

GARANHUNS, 11 DE JUNHO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D87D138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 002/2025-FME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 002/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 002/2025-FME**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025-FME**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 12 de maio de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ: 47646580000152 com os lotes: 51, 57 no valor total de R\$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais);

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51659136000149 com os lotes: 14, 44 no valor total de R\$ 59.232,80 (cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CNPJ: 21062777000150 com os lotes: 49, 55 no valor total de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais);

FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME CNPJ: 26427828000114 com os lotes: 32, 43 no valor total de R\$ 3.369,10 (três mil e trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos);

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 05490249000146 com os lotes: 15 no valor total de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais);

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA CNPJ: 02889655000198 com os lotes: 7, 10 no valor total de R\$ 24.563,80 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 46221464000129 com os lotes: 36, 50, 56 no valor total de R\$ 313.785,10 (trezentos e treze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos);

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49673898000158 com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 83.437,50 (oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37253522000105 com os lotes: 17, 18, 28, 37 no valor total de R\$ 23.924,70 (vinte e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 21613975000165 com os lotes: 16 no valor total de R\$ 68.900,40 (sessenta e oito mil e novecentos reais e quarenta centavos)

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS CNPJ: 39537400000176 com os lotes: 25 no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 37730284000181 com os lotes: 20, 23, 24, 30, 38, 42, 48 no valor total de R\$ 71.458,30 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10942831000136 com os lotes: 53 no valor total de R\$ 20.808,00 (vinte mil e oitocentos e oito reais);

A MARTINS LTDA CNPJ: 53614094000155 com os lotes: 5, 8, 9, 11, 19, 21, 22, 26, 27, 34, 39, 45, 46 no valor total de R\$ 141.898,70 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos);

MACHADO ARMARINHOS LTDA CNPJ: 24174062000188 com os lotes: 33, 54 no valor total de R\$ 11.997,50 (onze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

A E DA SILVA ROLIM CNPJ: 23758669000142 com os lotes: 4, 29, 31 no valor total de R\$ 12.982,70 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46368367000163 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 15.795,00 (quinze mil e setecentos e noventa e cinco reais);

YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS CNPJ: 53307127000114 com os lotes: 35 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTES FRACASADOS: 6, 40, 41, 47, 52 e 58.

LOTES CANCELADOS: 12 e 13.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 11 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8D30811E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 011/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Centro de Parto Normal (CPN), localizado no Município de Garanhuns/PE. Valor máximo admitido: **R\$ 4.018.215,80** (quatro milhões dezoito mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos). **Início do acolhimento das propostas: 16/06/2025 a partir das 09:00h.** Local: Site <https://bnccompras.com/> **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 04/07/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 04/07/2025 às 10:00h.** Edital e anexos: Portal da Transparência Municipal e plataforma eletrônica da BNC. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 11 de junho de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CFEB5535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.731/2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO PAULO CARNEIRO DA SILVA**, a Praça localizada na Rua da Igreja, conhecida como Pé da Mentira em Ponta de Pedras, Goiana/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 11 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6AB8932C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.732/2025**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica denominada de **IZAÍAS TRAJANO**, a Praça localizada na Rua do Cemitério, Ponta de Pedras, Goiana/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 11 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:01A18F13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ARRECAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 50, DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI
N.2.730, PUBLICADO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2025,
EDIÇÃO 3857A, CÓDIGO IDENTIFICADOR 0062EA3F**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.179.315,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**21.179.315,51**

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

1462	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	16.090.496,24	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

1519	15.451.0226.1066.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	5.088.819,27	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprio do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 21.179.315,51

Fontes de Recurso

01	00	16.090.496,24
01	00	5.088.819,27

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E2D090A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 – PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** M.M.G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.534.344/0001-20. **VALOR:** R\$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:BE312DBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 – PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.178.101/0001-04. **VALOR:** R\$ 2.971.653,95 (dois milhões novecentos e setenta e um mil seiscientos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:2AABE533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.2021**

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 – DISPENSA Nº 015/2021. OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO nos termos abaixo:

1.1.1. ONDE SE LÊ:

“(…) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**, matriculada sob o nº 357, nomeada através da Portaria nº 228/2024, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, o Sr. **ADRIANO CHARLES DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Gravatá/PE, doravante denominado **LOCADOR**, (...)”.

1.1.2. LEIA-SE:

“(…) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**, matriculada sob o nº 357, nomeada através da Portaria nº 228/2024, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.981.400/0001-11, neste ato representada, pelo Srº. **ADRIANO CHARLES DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Gravatá/PE, doravante denominado **LOCADOR**, (...)”

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:41088654

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento também reajusta o contrato com base na variação do INCC, onde o valor atual do contrato passará de R\$ 7.894.936,17 a **R\$ 8.846.518,80** (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). **EMPRESA:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.834.750/0001-57. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO REAJUSTE:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:3B068311

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo de 29/05/2025 até 29/05/2026, conforme previsto no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a necessidade de conclusão dos serviços remanescentes, bem como a execução de item adicional considerado essencial à plena funcionalidade do objeto contratado. A Inclusão de novo serviço, referente ao fornecimento e instalação de painéis de brises em alumínio anodizado bronze, no valor de R\$75.000,00, fundamentada na proposta considerada mais vantajosa para a Administração. Aplicação do reajuste contratual, conforme estipulado na Cláusula Oitava do contrato, com base no índice INCC (FGV), resultando em um acréscimo de 6,61%, atualizando o valor global do contrato para R\$ 1.085.832,52. A presente alteração contratual decorre da necessidade técnica identificada pelo engenheiro

fiscal responsável, conforme registrado no PARECER TÉCNICO anexado, e fundamenta-se na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o objeto contratual consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa, no Município de Gravatá/PE, sendo imprescindível a adoção das medidas ora formalizadas para a adequada conclusão do empreendimento. Em decorrência da necessidade de ajustes contratuais, foram realizadas as seguintes alterações no Contrato nº 150/2023: inicialmente, aplicou-se o reajuste previsto na Cláusula Oitava, com base na variação do INCC (FGV), resultando em um acréscimo de 6,61% sobre o valor do último aditivo, elevando o montante contratual de R\$ 1.018.509,07 para R\$ 1.085.832,52. Além disso, foi incluído um novo serviço, referente ao fornecimento e instalação de painéis de brises em alumínio anodizado bronze, considerado essencial para a funcionalidade da edificação, no valor de R\$ 75.000,00. Esta inclusão corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,91% sobre o valor reajustado. Com essas modificações, o novo valor global do contrato passou a ser de R\$ 1.160.832,52, assegurando a continuidade e a conclusão adequada das obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa, em Gravatá/PE, conforme as exigências técnicas e o interesse público. **EMPRESA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001- 08 . **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO REAJUSTE E DO ACRÉSCIMO:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:A738A243

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 053/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 053/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. OBJETO: A **RESCISÃO, de forma BILATERAL, do CONTRATO PMG/SMS Nº 053/2022**, a partir de 05 de maio de 2025. Considerando o Ofício nº 02/2025, encaminhado pela DISTRATADA, do qual solicita a Rescisão Contratual do presente em decorrência da decisão judicial prolatada nos autos da Apelação Cível nº 0001250-95.2022.8.17.2670, que determinou a descontinuidade da execução contratual, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ventila pela anuência da solicitação encaminhada. A contratada comunicou, ainda, que manterá a prestação dos serviços apenas até o dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira), destacando a aplicação de astreintes em caso de descumprimento da decisão. Pela(s) razão(ões), ora explanada(s), importa evidenciar que a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, mas compõe apenas uma das formas de extinção do contrato administrativo, dada a ocorrência de fatos que porventura tornem insustentáveis a relação contratual entre as partes. Nesta feita, visando assegurar a legalidade e o cumprimento integral da ordem judicial, bem como a continuidade dos serviços em benefício da população, necessária se faz a presente **RESCISÃO CONTRATUAL. EMPRESA:** AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.233/0001-33. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:20E33CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2025

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e Indireta no dia 23 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:99D60011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025, referente ao Processo nº 095/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **SIRANO E SIRINO**, por meio de seu representante (**S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**) (CNPJ nº 09.078.427/0001-87) para apresentação no “**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**”, a ser realizado no dia 12 (doze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 09.078.427/0001-87, com sede a FAZ So o Mie, S/N, Papara, Maranguape/CE, CEP 61.967-000, **representado pelo** Sr. ANTONIO SIRANO CAVALCANTE LOPES, CPF nº 210.740.623-53. **Dia da Apresentação:** 12/06/2025. **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Gravatá, 11 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:8D557F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 046/2025**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025, referente ao Processo nº 093/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **LUAN SANTANA**, por meio de seu representante (**L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**) (CNPJ nº 11.136.197/0001-07) para apresentação no “**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**”, a ser realizado no dia 13 (treze) de junho de 2025

no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 11.136.197/0001-07, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, 300, Sala 511 Andar 5, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86.050-460, **representado pelo** Sr. AMARILDO APARECIDO DE SANTANA, CPF nº 318.211.461-15. **Dia da Apresentação:** 13/06/2025. **Valor:** R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Gravatá, 11 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:C661915D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 41/2025**

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta da **BANDA PIKAP TURBINADA**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (**PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**) (CNPJ nº 37.836.460/0001-64) para apresentação no “**SÃO JOÃO DA GENTE 2025**”, a ser realizada no dia 15 (quinze) de junho de 2025 no Distrito de Mandacaru em Gravatá-PE, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.

Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 28 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B7AA455C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS Nº 028/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública deverão ser

realizados por representante especialmente designado para tal finalidade.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Instrução Normativa nº 017/CGM/2014, que disciplina os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Gravatá/PE.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato e gestor do contrato celebrado entre o Município de Gravatá e a(s) Empresa(s) vencedora(s) do seguinte processo:

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 13.03-002/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Objeto do contrato: Aquisição, futura e parcelada, de fardamento/uniforme escolar para atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Gravatá – PE.

Gestor de contrato: Sandra Maria de Moraes Silva, CPF/MF nº 023.574.484-07, Matrícula nº 3002;

Fiscal de contrato: Débora Stefane Pereira da Silva, CPF/MF nº 135.642.024,98, Portaria nº 317/2023.

Art. 3º O fiscal e o gestor mencionados são os responsáveis pelos contratos decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 13.03-002/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados seus efeitos à data de assinatura do(s) contrato(s).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 09 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:D978076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS Nº 029/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública deverão ser realizados por representante especialmente designado para tal finalidade.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Instrução Normativa nº 017/CGM/2014, que disciplina os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Gravatá/PE.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato e gestor do contrato celebrado entre o Município de Gravatá e a(s) Empresa(s) vencedora(s) do seguinte processo:

Processo Licitatório nº: 060/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025.

Objeto do contrato: Aquisição de solução para gerenciamento da Rede Municipal de Educação de Gravatá, atendendo as demandas da Secretaria de Educação.

Gestor de contrato: Sandra Maria de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 023.574.484-07, matrícula nº 3002;

Fiscal de contrato: Maria Rogéria Campos de Arruda, inscrita no CPF nº 035.909.514-35, matrícula nº 3410.

Art. 3º O fiscal e o gestor supracitados ficam responsáveis por todos os contratos oriundos do **Processo Licitatório nº: 060/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados seus efeitos à data de assinatura do(s) contrato(s).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 09 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:8734D401

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, que tem por finalidade a Contratação de empresas para Shows Artísticos Musicais para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS do município de Ibirajuba – PE, que se realizará nos dias 12, 13, 18, 23, 24, 28 e 29 de junho de 2025, em favor das Empresas: **MELO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.344.459/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, 333, São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-380, e-mail: ocaiomelo_garanhuns@outlook.com, representada pelo sócio administrador o Sr. Caio Bruno de Melo Silva Santos, para apresentação artística de PEDRO VINICIUS, com o valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que se realizará no dia 12 de junho de 2025; **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67 com sede na Rua Dois, 25, Loja 101A CXPST 16, Maranguape I – Paulista/PE – CEP: 53.444-380, e-mail: documentacaodeadline@gmail.com, representado pelo sócio administrador o Sr. Eduardo Vagner de Martins Bastos Silva, para apresentação artística das seguintes atrações: apresentação artística do cantor **TUCA BARROS**, com o valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que se realizará no dia 13 de junho de 2025 e da apresentação artística do cantor **ROBBY**, com o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que se realizará no dia 28 de junho de 2025; **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.129.468/0001-53, com sede na Rua do Fonseca, 222, sala 01, Ilha do Retiro – Recife/PE – CEP: 50.750-290, e-mail: carlinhosnobrega@hotmail.com, representado pelo sócio administrador o Sr. Carlos Alberto Pereira da Nobrega, para apresentação artística da banda **ESPORA DE OURO**, com o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) que se realizará no dia 13 de junho de 2025; **RENATO BARBOSA PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.575.796/0001-46, com sede na Rua Professor Diogenes Fernandes Távora, 741, AP 03 BL.01, Frágoso, Olinda/PE – CEP: 53.130-230, e-mail: kelle.kurz@gmail.com, representado pelo sócio administrador o Sr. Renato Barbosa Pires, para apresentação artística do cantor RENATTO PIRES, com o valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que se realizará no dia 23 de junho de 2025; **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, com sede na Jornalista Anibal Fernandes, 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE – CEP: 55.002-340, e-mail: asfoc2018@gmail.com, representado pelo Presidente o Sr. Edilânio Teixeira de Carvalho, para apresentação artística dos seguintes atrações: cantor FABINHO NORDESTINO, com o valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais) que se realizará no dia 24 de junho de 2025; cantor LUCAS COSTA, com o valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que se realizará no dia 28 de junho de 2025 e o cantor ALYSSON, com o

valor de 60.000,00(sessenta mil reais) que se realizará dia 28 de junho de 2025; **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.344.897/0001-01, com sede na Rua Tabaiães, 232, Ilha do Retiro, Recife/PE – CEP: 50.750-230, e-mail: geovane@luanpromocoos.com.br, representado pelo sócio administrador o Sr. Rogério Paes e Silva, para apresentação artística do cantor LUCAS ABOIADOR, com o valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), que se realizará no dia 24 de junho de 2025; **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75, com sede na Rua Antônio Bezerra de Vasconcelos, 30, Santo Amaro, Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, e-mail: acmbbezerros2022@gmail.com, representado pelo seu presidente o Sr. Andersson Francisco da Silva, para apresentação artística do cantor MAURICIO RAMALHO, com o valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que se realizará no dia 24 de junho de 2025; **MM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.868.762/0001-47, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 840, Pina, Recife/PE – CEP: 51.110-131, e-mail: cesar.maurilio@vlm.com.br, representado pelo sócio administrador o Sr. Cesar Maurilio Melo Pimentel, para apresentação artística do cantor **MATHEUS MORAES**, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que se realizará no dia 29 de junho de 2025 nos autos do Processo Administrativo nº 043/2025, na conformidade do art.74, II, da Lei nº 14.133/21.

Ibirajuba/PE, 11 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Magna Elen Silva Macedo

Código Identificador:4CC431E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025
- PROCESSO Nº 107/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 106/2025 - Processo Nº 107/2025 – Processo Administrativo nº 107/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ Nº 43.119.757/0001-01, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA A MALVADONA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO “FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO”, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 10 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:FB9EA27F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025
- PROCESSO Nº 111/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 110/2025 - Processo Nº 111/2025 – Processo Administrativo nº 111/2025, com

Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SÓ BREGA (CONDE), PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO “FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO”, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:D0293DA8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025
- PROCESSO Nº 115/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025**

A Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 114/2025 - Processo Nº 114/2025 – Processo Administrativo nº 115/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representados pela empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.085.564/0001-47, para as **CONTRATAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS BANDA CARTA DE BARALHO, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais); e BANDA INOVE PARA APRESENTAÇÃO NO POLO AGAMENON NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo estas apresentações NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO “FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO”, perfazendo o valor total global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:D2127A0C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.**

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Considerando que não foi possível a continuidade do processo licitatório dentro das condições previamente estipuladas ficou evidente, após consulta aos setores envolvidos, que as condições e especificações do objeto licitado precisam ser revistas, visando a um melhor atendimento das necessidades da administração pública e à obtenção das melhores

condições de mercado. Dessa forma, decidiu-se pela revogação do pregão, uma vez que a Administração Pública deve agir com responsabilidade, garantindo a legalidade e a eficiência dos procedimentos. A decisão de cancelamento é uma medida preventiva, que visa assegurar que a contratação futura seja feita de forma eficiente.

Igarassu, 11 de junho de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:76CECF4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2025**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250502PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de gêneros alimentícios para atender às demandas dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ingazeira/PE. Valor: R\$410.228,90. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 25 de Junho de 2025. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 12/06/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:5165ECB5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2025**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250502PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ingazeira/PE. Valor: R\$174.667,54. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 25 de Junho de 2025. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

<https://ingazeira.pe.gov.br/>;

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 12/06/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:9BCB63BD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2025**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250505PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de material de higiene e limpeza destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ingazeira/PE, abrangendo os programas Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Criança Feliz e Serviço de Convivência. Valor: R\$299.116,50. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 26 de Junho de 2025. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 12/06/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:3B2178E4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2025**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250505PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de materiais permanentes e de consumo diversos, como móveis, eletrodomésticos, utensílios e equipamentos de apoio, destinados a atender as necessidades operacionais dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ingazeira/PE. Valor: R\$72.708,85. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 27 de Junho de 2025. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>;

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 11/06/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:CF268AC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 015/2025

DECRETO Nº 015 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dia de Corpus Christi,

Considerando as comemorações alusivas ao São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, o **DIA 19 DE JUNHO DE 2025**, quinta-feira, para as repartições públicas e autárquicas deste Município, em virtude do dia de **Corpus Christi**.

Art. 2º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, o **DIA 23 DE JUNHO DE 2025**, segunda-feira, para as repartições públicas e autárquicas deste Município, em virtude das **TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS**.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente, devendo seus secretários elaborarem escala de funcionamento que atenda da forma mais harmônica possível o interesse dos servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Hyago Franca Brito Nijosa de Oliveira

Código Identificador:D7E843A9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DDO IPOJUCA-IPOJUCAPREV AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 017/2025; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de empresa para CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS para os servidores da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV.** Valor Global Estimado: R\$ 10.969,70 (Dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Data de início de recebimento de propostas:12/06/2025. Data fim de recebimento de propostas:17/06/2025 às 13h00min (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Formulário de Preços e Termo de Referência na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, e/ou na Sede do IPOJUCAPREV, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 11 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado por:

Allan Carlos Mendonça

Código Identificador:500D8D75

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/PMI/SAD/2025. Processo Administrativo nº 057/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para análise e adoção de providências, administrativas e/ou judiciais, visando garantir o repasse ao Município do Ipojuca/PE dos valores arrecadados pelo Estado de Pernambuco com a cobrança de depósitos ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEF), conforme previsão legal e entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito judicial e Administrativo. Contratada: Eduardo Teixeira Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 14.301.613/0001-73. Valor total: R\$ 16.000.000,00. Vigência: 06/06/2025 à 05/06/2030. Ipojuca (PE), 06/06/2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:27930C84

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 03/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 045/2025, **Processo Licitatório nº 045/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados as necessidades da Prefeitura Municipal do Ipojuca e Secretarias demandantes da sede**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 302.928,00** (trezentos e dois mil novecentos e vinte e oito reais). **Data da sessão de disputa: 01/07/2025 às 09h: 00min** (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br/> ou no site do BNC: <http://bnc.org.br/sistema/>. Ipojuca, 11 de junho de 2025.

NATALIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:02779E62

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 090/2025, Processo Licitatório nº 090/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 062/2025**, cujo objeto consiste na **CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA, QUE ATUAM NOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO, NO CURSO IN COMPANY SOBRE O “IV SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM A REDE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE”**. NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE ALAGOAS (ACECTAL)**, inscrita no CNPJ sob nº **20.314.366/0001-42**., no valor total de R\$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO**, o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de maio de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:FCD28F73

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº46/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº61/2025, Processo Licitatório nº61/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº46/2025**, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO, QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, CAPACITAÇÃO DE EQUIPES, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **WILSON MARIANO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 49.120.048/0001-22, no valor global anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO**, o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 10 de junho de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:3D5AC394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DECRETA O PERÍODO DE 19 A 24 DE JUNHO DE 2025, COMO RECESSO JUNINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado tradicional do dia 19 de junho (quinta-feira), em comemoração ao dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 613/2024 que institui feriado municipal o dia 24 de junho “Dia de São João”;

CONSIDERANDO que o Decreto é a norma adequada e de competência da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, no período de 19 a 24 de junho de 2025, não haverá expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Os servidores responsáveis pela execução de serviços básicos, como limpeza urbana e serviços de saúde, terão dias normais de serviços, dentro das escalas pré-estabelecidas e da legislação pertinente.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação definirão, através de ato próprio de seu secretário, o seu período de recesso.

Art. 3º. Fica a Comissão Permanente de Licitação, a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Administração, com os Departamentos de Recursos Humanos e Patrimônio, bem como a Secretaria de Finanças, com os Departamentos de Contabilidade e Tributação, com expediente interno, quando necessário, sem atendimento ao público.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:EF5265AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 202/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2816, funcionário (a) admitido (a) em 21 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:0A5C6711

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 346/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e em cumprimento à Lei Municipal nº 215, de 19 de abril de 1995, e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaíba.

Usuário do SUS:

ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA – Titular

JOSÉ ENILDO DA SILVA – Titular

JULIO SUELITON DA SILVA- Titular

JOSÉ RHAEL DE MELO - Primeiro Suplente

PEDRO VIEIRA GOMES JÚNIOR - Segundo Suplente

JAILMO ALVES DA SILVA - Terceiro Suplente

Trabalhador do SUS:

THALLYNE HELANY SILVA – Titular

EULÂNIA DE CARVALHO MIRES – Titular

HISTEFANY DOS SANTOS IZAQUE - Primeira Suplente

SAULO SANTANA DA COSTA - Segundo Suplente

Gestor do SUS:

CARLOS HENRIQUE DA SILVA – Titular

NIÉGILA CRISTI LINS NUNES - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:C31FA07A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO GÊNERO FORRÓ PARA OS EVENTOS DO CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE – LEI Nº 14.133/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, às 09 (nove) horas, na sala da Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, situada à Rua Major Cláudio Leite S/N, reuniu-se os responsáveis para analisar a documentação referente ao Credenciamento nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de

serviços artísticos do ramo musical do gênero Forró, junto à iniciativa cultural “Valores da Terra”, para apresentações durante os eventos oficiais da programação do Ciclo Junino do ano de 2025, no âmbito do Município de Itapetim/PE, conforme Edital próprio e com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

I – HISTÓRICO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

A Diretoria de Contratações e Compras recebeu, no dia 10 de junho de 2025, os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, oriundos do setor de Protocolo Geral, onde foram protocolados no período de 02 a 06 de junho de 2025, por meio do procedimento previsto no Edital de Credenciamento nº 002/2025.

II – OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

Conforme definido em edital, o objeto do presente credenciamento é a contratação de serviços artísticos do ramo musical, no gênero Forró, para compor a programação do Ciclo Junino 2025 do Município de Itapetim/PE, sendo divididos nas seguintes modalidades:

- SOLO

- DUPLA

- TRIO

- GRUPO

A iniciativa visa valorizar os talentos locais e regionais, por meio do projeto “Valores da Terra”, em consonância com as diretrizes culturais do Município.

III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A avaliação, foi realizada pelos seguintes servidores:

- Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva – Diretor de Contratações e Compras

- Kayky Luan Nunes Carvalho – Agente de Contratações

- Jussara Lopes de Araújo – Agente de Contratações

- Lucivânia Bernardo da Silva - Servidora da Secretaria de Cultura

- Marcos Antônio dos Santos Cordeiro - Servidor da Secretaria de Cultura

Procedeu à análise dos documentos de habilitação apresentados, considerando os critérios e exigências estabelecidos no Edital nº 002/2025 e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Foram verificados os seguintes itens:

- Documentação Jurídica (comprovante de atuação artística e dados do proponente);

- Documentação Fiscal (certidões negativas de débitos);

- Declaração de inexistência de impedimento legal para contratação;

Resultado da Análise de Habilitação:

- Denário Rangel Flor – Modalidade: SOLO
Documentação completa e regular. Habilitado.

- Felipe Ferreira de Moraes – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Josinaldo Sousa da Silva – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Adeilton Rodrigues Silva – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Vital Alves de Lima – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Josivanio Januario de Lima – Modalidade: DUPLA
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Durval Fernandes de Oliveira – Modalidade: SOLO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Danilo Nunes da Silva – Modalidade: DUPLA
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Weberton Cleyson Lins da Silva – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Alex Ailton Leite Siqueira – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Claudenor Santos Marques – Modalidade: SOLO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Raulino Gouveia de Amorim – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- José Carlos Costa da Silva Amorim – Modalidade: DUPLA
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Wilson Gonçalves Lopes Neto – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Luiz Nunes da Silva – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- José de Lima Ferreira – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Inácio Gonçalves Maranhão – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Maria Jaqueline Pequeno Gonçalves – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Júlio César de Sousa Santos – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado.
- Rosinaldo Dantas Leite – Modalidade: TRIO

Documentação completa e regular. Habilitado

- Rúbia Lopes do Nascimento – Modalidade: DUPLA
Documentação completa e regular. Habilitado
- Girleones Torres Júnior – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Vanessa Cristina Messias da Silva – Modalidade: SOLO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Evandro Lopes – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Vicente de Paula Ferreira Leite – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Marcos Evangelista Patriota – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Ronaldo César Teixeira Cosmo – Modalidade: SOLO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Jandelson Farias da Costa – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Alexandre Tavares de Lima – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Francisco Guimarães Saturno – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Ademar Patriota Júnior – Modalidade: TRIO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Gilvan José da Silva – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Danilo de Lima Silva – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Maria Aparecida Nunes de Almeida – Modalidade: GRUPO
Documentação completa e regular. Habilitado
- Manoel Alves da Costa – Modalidade: SOLO
Documentação completa e regular. Habilitado

IV – ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Após a análise da habilitação, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras e condições de execução, conforme os seguintes critérios:

- Compatibilidade dos valores com os parâmetros estabelecidos pelo Município;
- Clareza nas informações referentes à apresentação (tempo de show, estrutura necessária, equipe envolvida);

• Adequação da proposta à modalidade em que o proponente se inscreveu.

Resultado da Análise das Propostas:

• Denário Rangel Flor – Modalidade: SOLO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Felipe Ferreira de Moraes – Modalidade: GRUPO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Josinaldo Sousa da Silva – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Adeilton Rodrigues Silva – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Vital Alves de Lima – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Josivanio Januario de Lima – Modalidade: DUPLA
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Durval Fernandes de Oliveira – Modalidade: SOLO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Danilo Nunes da Silva – Modalidade: DUPLA
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Weberton Cleyson Lins da Silva – Modalidade: GRUPO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Alex Ailton Leite Siqueira – Modalidade: GRUPO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Claudenor Santos Marques – Modalidade: SOLO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Raulino Gouveia de Amorim – Modalidade: GRUPO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• José Carlos Costa da Silva Amorim – Modalidade: DUPLA
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Wilson Gonçalves Lopes Neto – Modalidade: GRUPO

Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Luiz Nunes da Silva – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• José de Lima Ferreira – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Inácio Gonçalves Maranhão – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Maria Jaqueline Pequeno Gonçalves – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Júlio César de Sousa Santos – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Rosinaldo Dantas Leite – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Rúbia Lopes do Nascimento – Modalidade: DUPLA
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Girleones Torres Júnior – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Vanessa Cristina Messias da Silva – Modalidade: SOLO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Evandro Lopes – Modalidade: GRUPO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Vicente de Paula Ferreira Leite – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Marcos Evangelista Patriota – Modalidade: TRIO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Ronaldo César Teixeira Cosmo – Modalidade: SOLO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

• Jandelson Farias da Costa – Modalidade: GRUPO
Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

•

Alexandre Tavares de Lima – Modalidade: GRUPO

Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

•

Francisco Guimarães Saturno – Modalidade: TRIO

Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

•

Ademar Patriota Júnior – Modalidade: TRIO

Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

•

Gilvan José da Silva – Modalidade: GRUPO

Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

•

Danilo de Lima Silva – Modalidade: GRUPO

Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

•

Maria Aparecida Nunes de Almeida – Modalidade: GRUPO

Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

•

Manoel Alves da Costa – Modalidade: SOLO

Proposta adequada, com valores compatíveis e estrutura condizente com o porte da apresentação. Aprovada.

V – DECISÃO:

Com base na análise da habilitação e das propostas, decide-se:

•

Classificar o proponente Denário Rangel Flor como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Felipe Ferreira de Moraes como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Josinaldo Sousa da Silva como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Adeilton Rodrigues Silva como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Vital Alves de Lima como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Josivanio Januario de Lima como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Durval Fernandes de Oliveira como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Danilo Nunes da Silva como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Weberton Cleyson Lins da Silva como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Alex Ailton Leite Siqueira como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Claudenor Santos Marques como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Raulino Gouveia de Amorim como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente José Carlos Costa da Silva Amorim como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Wilson Gonçalves Lopes Neto como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Luiz Nunes da Silva como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente José de Lima Ferreira como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Inácio Gonçalves Maranhão como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Maria Jaqueline Pequeno Gonçalves como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Júlio César de Sousa Santos como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Rosinaldo Dantas Leite como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Rúbia Lopes do Nascimento como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Girleones Torres Júnior como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Vanessa Cristina Messias da Silva como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Evandro Lopes como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Vicente de Paula Ferreira Leite como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Marcos Evangelista Patriota como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Ronaldo César Teixeira Cosmo como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•

Classificar o proponente Jandelson Farias da Costa como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•
Classificar o proponente Alexandre Tavares de Lima como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•
Classificar o proponente Francisco Guimarães Saturno como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•
Classificar o proponente Ademar Patriota Júnior como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•
Classificar o proponente Gilvan José da Silva como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•
Classificar o proponente Danilo de Lima Silva como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•
Classificar o proponente Maria Aparecida Nunes de Almeida como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

•
Classificar o proponente Manoel Alves da Costa como apto para contratação, por atender integralmente aos requisitos do edital.

VI – CONCLUSÃO:

Conclui-se que o processo de credenciamento nº 002/2025 segue os ditames legais da Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos responsáveis pela análise.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA

Diretor de Contratações e Compras

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO

Agente de Contratações

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO

Agente de Contratações

LUCIVÂNIA BERNARDO DA SILVA

Servidora da Secretaria de Cultura e Turismo

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CORDEIRO

Servidor da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:96597DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para Contratação para o fornecimento de água mineral e botijão de gás. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Alisson de Albuquerque Santos, pelo valor de R\$112.320,00. Itapetim-PE, 11/06/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –

Secretária de Saúde (*)(**)

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:CB95F77F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Contratação para o fornecimento de material de expediente e escritório, destinados as UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e demais órgãos coligados a Secretaria de Saúde. Itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 64, 65: 60.307.186 Elaine Alana de Lima Fernandes, pelo valor de R\$52.337,10 Itens 3, 5, 9, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 27, 29, 37, 41, 45, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63: Vera Lucia Alves Montenegro Leite, pelo valor de R\$197.456,30. Itapetim-PE, 11/06/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:BA748D1F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 312, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Itapetim – Edição 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Este Decreto convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a ser realizada no Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no dia 25 de julho de 2025, sob a coordenação Secretaria Municipal da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para as Mulheres de Itapetim" e discutirá os seguintes eixos temáticos:
I - Eixo 01 - Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
II - Eixo 02 - Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
III - Eixo 03 - Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
IV - Eixo 04 - Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
V - Eixo 05 - Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Itapetim será presidida pela Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Mulher de Itapetim expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações previstas no Orçamento Público do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 11 de junho do ano de 2025, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:D440A948

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Retificação: Contrato Nº: 00102/2025. Processo Nº: 00075/2025. CDC. Inexigível Nº IN00043/2025. Serviço. Contratação da apresentação artística do cantor Rodrix, no dia 13 de junho de 2025, abrilhantando a festa do Padroeiro Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2117 – FESTA DE SANTO ANTONIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 621. Contratado: Jb Produtora Ltda. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 10/06/2025 a 10/07/2025. Itapetim, 10/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E8DB4526

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Retificação: Processo Nº: 00075/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00043/2025. Serviço. Contratação da apresentação artística do cantor Rodrix, no dia 13 de junho de 2025, abrilhantando a festa do Padroeiro Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 06/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:033EC86C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO 0001/2024**

Número do Contrato: 00025/2024. Nº Processo: 0004/2024. Pregão Eletrônico Nº 0001/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45 Contratada. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 438.520,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 11/06/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2792C860

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024**

Número do Contrato: 00071/2024. Nº Processo: 00022/2024. Pregão Eletrônico nº 0006/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. J & M Incorporadora Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, finalizando dia 11 de Junho do ano de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 30/12/2024

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:38BE2B16

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Número do Contrato: 000141/2024. Nº Processo: 00056/2024. Pregão Eletrônico nº 00020/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carlos R. A. De Siqueira Construções – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, finalizando dia 11 de Setembro de 2025. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/06/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F093F6CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

Número do Contrato: 00085/2023. Nº Processo: 00048/2023. Pregão Eletrônico nº 00026/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. João Gabriel Patriota Alves de Moura Material de Construção Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, finalizando dia 11 de Setembro de 2025. Data de Assinatura: 11/06/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:149EEF2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 425/2025.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 132 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 12 de 28 de agosto de 2000.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas infra-relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE deste Município:

1 - Representante do poder executivo:
Titular – Ana Maria Alves de Souza
Suplente – Josielle das Neves Guedes

2 – Representantes de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:
Titular – Valdiria Nunes Silva Barbosa Piancó
Suplente – Adelmia Leite Torres Ramos

Titular – Maria de Lourdes Alves de Queiroz
Suplente – Grazielle Maria de Assis Ferreira

3 - Representantes de Pais de alunos:
Titular – Simone Sulpino dos Santos
Suplente – Fabiano Alves de Siqueira

Titular – Henrique Silva Ferreira
Suplente – Eloyza Barbosa Limeira

4 - Representantes das entidades civis organizadas:

Titular – Edsandro Silvino Bernardo Sousa
Suplente – Osmar Washington Nunes Jordão

Titular – Maria José Araújo de Almeida
Suplente – Edvan Ferreira de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

itapetim-PE , 11 de junho de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:DC788DD2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2025

CONTRATO N.º 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 079/2024
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 001/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, através de sua Secretaria de Administração e, pela **EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Objeto: Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Valor do contrato: **R\$ 9.525,30** (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, Itapissuma/PE, 19 de fevereiro 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Administração
C.N.P.J. sob o nº 08.637.399/0001-28
ANA CAROLINA NUNES GÓES SILVEIRA
Secretária
Matricula n.º 10.001
Contratante

Pela Contratada:
N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº 23.496.174/0001-92
Representante Legal
NEUSA CANDIDO DA SILVA
C.P.F. sob o nº 169.827.718-06
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:B302108C

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2025

CONTRATO N.º 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, através de sua Secretaria de Obras e Infraestrutura e, pela **EMPRESA R.J. DE SOUZA CHAVES**.

Objeto: O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS UNIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Valor do contrato: **R\$ 131.089,11** (cento e trinta e um mil oitenta e nove reais e onze centavos),
Vigência: 12 (doze) meses
Itapissuma/PE, 19 de fevereiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Obras e Infraestrutura
C.N.P.J. sob o nº 08.637.399/0001-28
ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO DE SOUZA
Matricula nº 10009
Contratante

Pela Contratada:
Empresa R.j. de Souza Chaves
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 36.959.748/0001-63
RENÊ JOSÉ DE SOUZA CHAVES
C.P.F./M.F. sob o n.º 041.899.154-59
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:5FF68A27

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2025

CONTRATO N.º 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, através de sua Secretaria de Obras e Infraestrutura e, pela **EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS**.

Objeto: O objeto do presente contrato caracteriza-se, em regime de empreitada por preço global, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, FORNECER MATERIAL E PRESTAR SERVIÇOS DE PODA EM ALTURA DE ÁRVORE DE FORMA PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUATÓRIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOCAIS PÚBLICOS, À CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**.

Valor do contrato: **R\$ 237.809,15** (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quinze reais)
Vigência: 12 (doze) meses e de execução 09 (nove) meses
Itapissuma/PE, 27 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Obras Einfraestrutura
C.N.P.J. sob o nº 08.637.399/0001-28
ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO DE SOUZA
Matricula nº 51.690
Contratante

Pela Contratada:
Líder Construções e Projetos
C.N.P.J./M.F. sob o nº 29.446.797/0001-37
MATEUS MOTA RODRIGUES
C.P.F./M.F. sob o nº 013.610.526.27
Contratada Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:0402BD2A

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2025

CONTRATO N.º 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, através de sua **Segurança, Cidadania e Trânsito** e, pela **EMPRESA L DE LIMA EVARISTO**

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE MÉDIO/GRANDE PORTE PERTENCENTES A FROTA, DA SECRETARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Valor do contrato: **R\$ 350.106,32** (trezentos e cinquenta mil cento e seis reais e trinta e dois centavos),
Vigência: 12 (doze) meses
Itapissuma/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito
C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.637.399/0001-28
CARLOS FLÁVIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário
Matricula n.º 3228
Contratante.

Pela Contratada:
Empresa L de Lima Evaristo
C.N.P.J./M.F. sob o nº 21.786.102/0001-54
LUCAS DE LIMA EVARISTO
C.P.F./M.F. sob o n.º 119.902.814-27
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:4E292812

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2025

CONTRATO N.º 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0072/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, através de sua Secretaria de Educação e, pela **EMPRESA A J SILVA GÁS E ÁGUA LTDA.**

Objeto: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, GARRAFA PET DE 500ML, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.**

Valor do contrato: **R\$ 64.247,75** (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: : 05 (cinco) ANOS
Itapissuma/PE, 12 de fevereiro 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Educação
C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.637.399/0001-28
JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário
Matricula n.º 10010
Contratante

Pela Contratada :
A J Silva Gas e Água LTDA
CNPJ: 54.331.820/0001-95
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
CPF: 049.564.344-05
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:088ECBB5

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2025

CONTRATO N.º 038/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela **EMPRESA P.L.G. GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI.**

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da **EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO GRUPO EXPRESSO DO SAMBA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA CORRIDA DE CANOAS EM HOMENAGEM A SÃO GONÇALO DO AMARANTE/2025.**

Valor do contrato: **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais)
Vigência: 02 (dois) meses
Itapissuma/PE, 24 de janeiro 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário
Matricula n.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:
P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais EIRELI
C.N.P.J./M.F. sob o nº 34.970.427/0001-34
PRISCILA LEOPOLDINA GALINDO GABINO
C.P.F./M.F. N.º 039.713.304-95
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
 Josélia Batista da Silva
Código Identificador:9EABFA30

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025

CONTRATO N.º 039/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela **EMPRESA FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER, DA EMPRESA FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO CANTOR CONDE SÓ BREGA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA CORRIDA DE CANOAS EM HOMENAGEM A SÃO GONÇALO DO AMARANTE/2025**.

Valor do contrato: **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)
 Vigência: O presente contrato terá a vigência até o dia da realização do evento, que ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2025.
Itapissuma/PE, 24 de janeiro 2025.

Pela Contratante:
 Secretário de Eventos, Esporte e Lazer
GLAYDSO FIGLIOULO DO NASCIMENTO
 Secretário
 Matrícula n.º 10.012
 Contratante

Pela Contratada:
 Empresa Farias Eventos e Produções LTDA
 C.N.P.J./M.F. sob o nº 39.721.242/0001-00
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS
 Representante Legal
 C.P.F./M.F. N.º 018.774.584-65
 Contratada

Publicado por:
 Josélia Batista da Silva
Código Identificador:EF458D9D

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2025

CONTRATO N.º 040/2025
DECLARAÇÃO N.º 016/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, pela **EMPRESA CAT DOG ATACADO LTDA**.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLEIRAS ANTIPARASITÁRIAS PARA O ABRIGO MUNICIPAL DE CÃES E GATOS LAR DO PELUDO, POR MEIO DE COMPRA DIRETA**.

Valor do contrato: **R\$ 6.164,00** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais),
 Vigência: 12 (doze) meses,
Itapissuma/PE, 24 de fevereiro 2025.

Pela Contratante:
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 C.N.P.J. sob o nº 08.637.399/0001-28

TARCIANA GOMES BONINA MORAIS
 Secretária
 Matrícula nº 3.247
 Contratante

Pela Contratada:
 Empresa Cat Dog Atacado LTDA
 C.N.P.J. sob o nº 49.386.357/0001-49
FABIANO TITONI
 C.P.F. sob o nº 691.011.599-68
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Josélia Batista da Silva
Código Identificador:73386A26

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2025

CONTRATO N.º 041/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela **EMPRESA VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELLI**.

Objeto: O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL GRUPO PIAXAXA, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO PROJETO PRAIA LEGAL**.

Valor do contrato: **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais)
 Vigência: a vigência até o dia da realização do evento, que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025.
Itapissuma/PE, 31 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
 Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
 C.N.P.J./M.F. Sob o Nº 08.637.399/0001-28
GLAYDSO FIGLIOULO DO NASCIMENTO
 Secretário
 Matrícula N.º 10.012
 Contratante

Pela Contratada:
 Empresa Vinil Produções Festas e Eventos EIRELLI
CARLOS EDUARDO DA SILVA JUNIOR
 Representante Legal
 C.P.F./M.F. N.º 702.880.964-10
 Contratada

Publicado por:
 Josélia Batista da Silva
Código Identificador:ABA42215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

Ata de Registro de Preços nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE,

inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**, publicada em 07/05/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE**, especificados nos itens 01 a 166 do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ: 20.063.556/0001-34, R. HEITOR DE ANDRADE, 865, JARDIM DAS AMERICAS, CASA 01 COND PAINEIRA RES, CURITIBA – PR, 81.530-310, (41) 3076-7210, LICITA.AUTOLUK@GMAIL.COM, MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, CPF: 596.523.229-20, RG 14.254.620 – SSP – SC, (41) 3076-7210.					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	BALDE DE MASSA ACRÍLICA 18L	UND	50	R\$ 166,66	R\$ 8.333,00
57	FITA CREPE	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
63	TINTA ESMALTE SINTÉTICO Especificações 3,6 L	UND	40	R\$ 98,70	R\$ 3.948,00
64	GALÃO VERNIZ PARA MADEIRA Especificações 3,6L	UND	20	R\$ 153,90	R\$ 3.078,00
86	LIXA DE MADEIRA Especificações Com 150 Cascelhos	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
87	LIXA DE MADEIRA Especificações Com 180 Cascelhos	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
Valor Total					R\$ 15.819,00
quinze mil e oitocentos e dezenove reais					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizarem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, e daquelas estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaqueira – PE, 09 de junho de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:7D814617

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 124/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **Gustavo Gomes de Nobrega**, CPF nº: XXX.XXX.424-76 ao cargo de Encarregado de Setor, CC-7, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:69597689

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 110/2024 do Processo Licitatório nº 019/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de Parque Linear as margens da BR 423, construção de um Parque Linear no Povoado Santa Rita, no Município de Jupi – PE. Contratado: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2024 por mais 12(doze) meses, até 13 de maio de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:68E47494

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Jupi**, inscrita sob CNPJ nº 30.197.312/0001-06, através da **Diretoria de Ensino**, torna público o Edital de Chamamento Público para o Recebimento de propostas de livros didáticos dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, para serem avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e posterior abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para atendimento do programa “**AVANÇA JUPI**” e que apresentem estratégias de enfrentamento à recomposição das aprendizagens, foco nas proficiências de aprendizagens e melhoria dos resultados.

Os interessados deverão apresentar o **FORNECIMENTO DOS LIVROS NO PRAZO DE:** 5 (cinco) dias úteis, no período de **12/06/2025 até 19/06/2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jupi localizada na Rua Napoleão Teixeira Lima, nº 151, Centro – Jupi/PE.

Informações através do e-mail: educajupi@gmail.com.

Edital de chamamento disponível no site da Prefeitura, através do link: <https://www.jupi.pe.gov.br/>
Jupi, 11 de junho de 2025.

JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA–
Secretária de Educação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4942258F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Jupi**, inscrita sob CNPJ nº 30.197.312/0001-06, através da **Diretoria de Ensino**, torna público o Edital de Chamamento Público para o Recebimento de propostas de livros didáticos e projetos pedagógicos destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jupi, conforme especificações estabelecidas neste edital, para serem avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e posterior abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para atendimento do programa “**Primeiras Letras, Grandes Descobertas**” e que apresentem estratégias didáticas para estudantes a partir de 12 meses de idade, 2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos e 11 meses.

Os interessados deverão apresentar o **FORNECIMENTO DOS LIVROS NO PRAZO DE: 5 (cinco) dias úteis**, no período de **12/06/2025 até 19/06/2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jupi localizada na Rua Napoleão Teixeira Lima, nº 151, Centro – Jupi/PE.

Informações através do e-mail: educajupi@gmail.com.

Edital de chamamento disponível no site da Prefeitura, através do link: <https://www.jupi.pe.gov.br/>

Jupi, 11 de junho de 2025.

JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA-

Secretária de Educação.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:11FCCD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratados: MARIA SILMARIA DE MELO, inscrita no CPF nº: 061.903.064-03.

V. UNT. P/CARRADA: R\$ 40,00

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Douglas Tobias do Nascimento-**Ordenador de Despesas.**

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:D810BA89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 087/2025 - FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.180.436/0001-48. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), VOLTADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), COM FUNCIONALIDADES DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA E-SUS PEC E À PLATAFORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POSSIBILITANDO A GESTÃO DE CADASTROS INDIVIDUAIS, ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO, CONTROLE DE DADOS DE ATENDIMENTOS E OUTRAS FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global:** R\$ 18.253,20 **VIGÊNCIA:** 10/06/2025 a 10/06/2026.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:DB50FE20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE LAGOA DE ITAENGA-PE, conjuntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA-PE, no uso de suas atribuições e conforme os termos legais conferidos pela Lei Federal Nº 10.741/2003 e 13.019/2014, torna público o resultado do chamamento público em vigor Nº 01/2024 do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA – PE, mediante a autorização para captação de recursos.

Fica autorizado a CENTRO CULTURAL RAIOS DE LUZ DO ACUDE DA PEDRA, inscrita no CNPJ: 14.946.655/0001-61, situada no endereço SÍTIO AÇUDE DE PEDRA – ZONA RURAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE, CEP:55840-000, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – PE de CNPJ: 35.167.099/0001-03, Agência: 2239-X, Conta Corrente: 20229-0-Banco do Brasil 001, através do mecanismo da Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização do “PROJETO Costurando Redes: Empreendedorismo e Geração de Renda na Terceira Idade” – Valor do Projeto: R\$2.558.470,25 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) autorizado no dia 10/06/2025.

Esta autorização é válida até 10 de junho de 2027.

Lagoa de Itaenga, 10 de junho de 2025.

ELIZA RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ROSINETE JOSÉ DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora

Código Identificador:DEC0F3BA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE LAGOA DE ITAENGA-PE, conjuntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA-PE, no uso de suas atribuições e conforme os termos legais conferidos pela Lei Federal Nº 10.741/2003 e 13.019/2014, torna público o resultado do chamamento público em vigor Nº 01/2024 do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA – PE, mediante a autorização para captação de recursos.

Fica autorizado a ASSOCIACAO PRODUTORES AGROECOLOGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBE, MARRECO E SITIOS VIZINHOS - ASSIM, inscrita no CNPJ: 02.798.408/0001-86, situada no endereço SÍTIO IMBÉ – ZONA RURAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE, CEP:55840-000, a

proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – PE** de CNPJ: 35.167.099/0001-03, agência:2239-X, Conta Corrente: 20229-0 – Banco do Brasil 001, através do mecanismo da Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização do projeto "ECOTURISMO 60+: 2025 2ª Edição - Inclusão Produtiva e Geração de Renda para Pessoas Idosas", – Valor do Projeto: R\$3.438.834,12 (Três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) autorizado no dia 10/06/2025.

Esta autorização é válida até 10 de junho de 2027.

Lagoa de Itaenga, 10 de junho de 2025.

ELIZA RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ROSINETE JOSÉ DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:1724CEDE

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos: “Projeto Costurando Redes: Empreendedorismo e Geração de Renda na Terceira Idade” e “ECOTURISMO 60+ 2025 2ª Edição: Inclusão Produtiva e Geração de Rendas para Pessoas Idosas”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA- CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023, no seu Regimento Interno, bem como do deliberado em sua reunião extraordinária em 10 de janeiro de 2025, ata nº 066.

CONSIDERANDO que a aprovação dos projetos é para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – FMDPI-LI;

CONSIDERANDO que os projetos foram apresentados a este Conselho nos moldes e termos adequados, conforme edital de chamamento público nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Projetos: “Projeto Costurando Redes: Empreendedorismo e Geração de Renda na Terceira Idade”, no valor de R\$ 2.558.470,25 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) do Centro Cultural Raio de Luz do Açude de Pedra, CNPJ nº 14.946.655/0001-61 e o projeto “ECOTURISMO 60+ 2025 2ª Edição: Inclusão Produtiva e Geração de Rendas para Pessoas Idosas”, no valor de R\$ 3.438.834,12 (Tres Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Doze Centavos) da Associação de Produtores e Moradores Agroecológicos do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos – ASSIM, CNPJ: 02.798.408/0001-86, ambos com período de execução de 24 meses, a contar da assinatura do Termo de Fomento e início das atividades, conforme captação de recursos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga, 10 de junho de 2025.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:5417D4E5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Onde se lê: **Processo Licitatório Nº 016/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025.**

Leia-se: **Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico Nº 013/2023.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/06/2025. Edição 3861.

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:5578E62A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

Onde se lê: **Processo Licitatório Nº 016/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025.**

Leia-se: **Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico Nº 013/2023.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2025. Edição 3860.

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:4CC863CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. Contratada: DROGAFONTE LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, Endereço: Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56 6 Galpão 01, Galpão 02, Bairro: Jardim Paulista, Cep: 53.409-260, Paulista/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 23.781,20 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Vigência de **10 de junho de 2025 e encerramento em 09 de junho de 2026.** Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2025.**

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:485726B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA,

POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.
Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0002-50, Endereço: AV. Hudson de Moraes Magalhães, nº 446, GL D, Bairro Santo Aleixo, Cep: 54120-740, Jaboatão dos Guararapes/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 39.171,00 (trinta e nove mil e cento e setenta e um reais)**. Vigência de **10 de junho de 2025 e encerramento em 09 de junho de 2026**. Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:77C5F0B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.
Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48, Endereço: Rua Exedito Simoes, nº 98, centro, Cep: 56.930-000, Calumbi/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**. Vigência de **10 de junho de 2025 e encerramento em 09 de junho de 2026**. Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:4FAFC312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.
Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.492.463/0001-00, Endereço: Av. Projetada, S/N, Lote Parque Alvorada II, Quadra 2C, Lote 07, Boa Vista, Cep: 55.293-000, Garanhuns/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 332.649,28 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. Vigência de **10 de junho de 2025 e encerramento em 09 de junho de 2026**. Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:0174E369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.
Contratada: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54, Endereço: Rua Nicaragua, nº 112, 1º andar, Espinheiro, Cep: 52.020-190, Recife/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 39.578,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**. Vigência de **10 de junho de 2025 e encerramento em 09 de junho de 2026**. Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:A9993C45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.
Contratada: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.707.920/0001-66, Endereço: Rua do Luxemburgo, S/N, Galpão 02, Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Cep: 41230-130, Salvador/BA, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. Vigência de **10 de junho de 2025 e encerramento em 09 de junho de 2026**. Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:AEA6D6DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.
Contratada: T. F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.380.179/0001-02, Endereço: Rua Nobre de Lacerda, nº 246, Loja

0001, Bairro: Madalena, Cep: 50720-040, Recife/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 524.701,55 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**. Vigência de **10 de junho de 2025 e encerramento em 09 de junho de 2026**. Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:5E71F6B9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.349, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.349, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta as fogueiras no período junino no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos/PE, no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, e outorgadas pela legislação infraconstitucional e com atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 127/2007;

CONSIDERANDO a chegada das festividades juninas;
CONSIDERANDO o poder regulamentar previsto no art. 30 e as disposições do art. 37, ambos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO notadamente em obediência aos princípios da Legalidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência;
CONSIDERANDO os ditames do princípio da boa administração;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o acendimento de fogueiras nas festividades juninas no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos/PE, no ano de 2025, com vistas à proteção do patrimônio público, segurança da população, respeito às normas ambientais e à convivência urbana.

Art. 2º Fica permitida a utilização de fogueiras em áreas públicas ou privadas, desde que o local esteja a, no mínimo, 10 (dez) metros de distância de escolas, hospitais, postos de combustível, fiações elétricas e outros locais de risco;

Parágrafo único. É vedado acender fogueiras em vias com pavimento asfáltico, sob pena de multa.

Art. 3º Caso haja acendimento de fogueira nos locais em que houver pavimento asfáltico, o responsável estará sujeito a:

I – Notificação, para a retirada voluntária do material proibido, e aplicação de multa, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Em caso de reincidência, a multa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o material proibido será compulsoriamente recolhido e destruído;

Parágrafo único. A notificação citada no inciso I, será expedida conforme consta disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 127/2007;

Art. 4º A Administração Municipal revogará o alvará dos estabelecimentos comerciais que descumprirem as determinações contidas neste Decreto;

Art. 5º O Poder de Polícia poderá ser exercido pelos órgãos competentes da Administração Municipal, com a possibilidade de solicitar apoio, quando necessário, à Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:

Eline Moraes Pinheiro

Código Identificador:F2F76138

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 333/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Senhor **GUTEMBERG PAIXÃO DA SILVA**, brasileiro, RG nº 7.136.178, SDS/PE, CPF (MF) nº 087.544.644-20, do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração deste Poder Executivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:

Eline Moraes Pinheiro

Código Identificador:8A6D76C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 380, DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 380, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ALEX SANDRO MACÁRIO DOS SANTOS**, matrícula 6093, Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2013 a 05 de março de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 02 de junho a 28 de novembro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3B1EAA01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031-2025. Processo Administrativo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 015/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical para execução de apresentação artística na comemoração do Aniversário de Lagoa Grande-PE, a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2025.

Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ: 39.721.242/0001-00.

Valor Global: R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B729E36C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 017-2025. Processo Administrativo nº 017/2025. Inexigibilidade nº 010/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical para execução de apresentação artística na comemoração do Aniversário de Lagoa Grande-PE, a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2025.

Contratada: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.214.459/0001-07.

Valor Global: R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:69625077

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 013-2025. Processo Administrativo nº 009/2025. Inexigibilidade nº 002/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical para execução de apresentação artística na comemoração do Aniversário de Lagoa Grande-PE, a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2025.

Contratada: LG LÍDER EVENTOS LTDA, CNPJ: 43.341.835/0001-18.

Valor Global: R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:35E63A9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 018-2025. Processo Administrativo nº 018/2025. Inexigibilidade nº 011/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical para execução de apresentação artística na comemoração do Aniversário de Lagoa Grande-PE, a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2025.

Contratada: VICENTINO NERY DA SILVA, CNPJ: 20.268.052/0001-50.

Valor Global: R\$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8727506B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 014-2025. Processo Administrativo nº 010/2025. Inexigibilidade nº 003/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical para execução de apresentação artística na comemoração do Aniversário de Lagoa Grande-PE, a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2025.

Contratada: KITO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 45.448.025/0001-90.

Valor Global: R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7119549D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040-2025. Processo Administrativo nº 026/2025. Inexigibilidade nº 016/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical para execução de apresentação artística na comemoração do Aniversário de Lagoa Grande-PE, a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2025.

Contratada: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 19.960.826/0001-02.

Valor Global: R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CCB0937B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 059-2023. Credenciamento nº 003/2023. Processo Administrativo nº: 003/2023. Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de perícias técnicas em processos de licenciamento e fiscalização ambiental, profissional com formação superior na área de Engenharia Ambiental, para atender as demandas da ADMA.

Contratada: BÁBITON LEONE DE OLIVEIRA HERCULANO,
CPF: 077.789.654-02.

Valor Global: R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO

Diretor do Fundo Socioambiental

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:CA62C2D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 060-2023. Credenciamento nº 003/2023. Processo Administrativo nº: 003/2023. Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de perícias técnicas em processos de licenciamento e fiscalização ambiental, profissional com formação superior na área de Engenharia Agrícola, para atender as demandas da ADMA.

Contratada: WYARA CORDEIRO VALENÇA HERCULANO,
CPF: 081.408.234-30.

Valor Global: R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO

Diretor do Fundo Socioambiental

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:5589A27D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 062-2023. Credenciamento nº 003/2023. Processo Administrativo nº: 003/2023. Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de perícias técnicas em processos de licenciamento e fiscalização ambiental, profissional com formação superior na área de Engenharia Minas, para atender as demandas da ADMA.

Contratada: GABRIELA GOMES DE MIRANDA, CPF:
028.605.845-60.

Valor Global: R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO

Diretor do Fundo Socio Ambiental

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:0E846BF3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 015-2025. Credenciamento nº 006/2025. Processo Administrativo nº: 039/2025. Contratação de pessoas físicas e jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos de banda e artista locais e regionais para apresentações realizadas pelo departamento de cultura do Município de Lagoa Grande.

Contratada: VITÓRIA ROCHA DOS SANTOS, CPF:
614.420.423-70.

Valor Global: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:CFFF4A2C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 011-2025. Credenciamento nº 006/2025. Processo Administrativo nº: 039/2025. Contratação de pessoas físicas e jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos de banda e artista locais e regionais para apresentações realizadas pelo departamento de cultura do Município de Lagoa Grande.

Contratada: FRANCISCO DE ASSIS ALVES ATAÍDES, CPF:
419.927.684-04.

Valor Global: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:F52BCD0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016-2025. Credenciamento nº 006/2025. Processo Administrativo nº: 039/2025. Contratação de pessoas físicas e jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos de banda e artista locais e regionais para apresentações realizadas pelo departamento de cultura do Município de Lagoa Grande.

Contratada: EDVALDO PEREIRA DE FRANÇA JÚNIOR,
CNPJ: 59.563.595/0001-36.

Valor Global: R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:AB9DC887

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 013-2025. Credenciamento nº 006/2025. Processo Administrativo nº: 039/2025. Contratação de pessoas físicas e jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos de banda e artista locais e regionais para apresentações realizadas pelo departamento de cultura do Município de Lagoa Grande.

Contratada: EDILSON RODRIGUES DAMASCENO, CPF:
068.183.444-70.

Valor Global: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:AAE7BDCC**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 012-2025. Credenciamento nº 006/2025. Processo Administrativo nº: 039/2025. Contratação de pessoas físicas e jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos de banda e artista locais e regionais para apresentações realizadas pelo departamento de cultura do Município de Lagoa Grande.

Contratada: ALDENOR ALVES DE FRANÇA, CPF: 039.264.444-44.

Valor Global: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:DCBD8178**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 014-2025. Credenciamento nº 006/2025. Processo Administrativo nº: 039/2025. Contratação de pessoas físicas e jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos de banda e artista locais e regionais para apresentações realizadas pelo departamento de cultura do Município de Lagoa Grande.

Contratada: ANTÔNIO DE CARLOS DA SILVA, CPF: 112.955.214-40.

Valor Global: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor de Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:143B0CAB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022 - FMS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022-FMS. Nos termos do Chamamento Público 001/2022. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Contratada: M. J. DA

SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32. Valor do Acréscimo: R\$ 54.000,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 270.000,00.

Limoeiro, 26 de Maio de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:01D46C9F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022 - FMS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022-FMS. Nos termos do Chamamento Público 001/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Contratada: M. J. DA SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026.

Limoeiro, 30 de Maio de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:1B4B968F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075/2023- CONCORRÊNCIA Nº
00001/2023**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 152/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CULTURA E EVENTOS NO LOTEAMENTO MACAPAZINHO, NO BAIRRO MACAPAZINHO, MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 938130/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº. 172 - Casa Amarela - Recife/PE. TERMO ADITIVO: prorrogado por mais um período de 300 (trezentos) dias, ou seja, 27 de abril de 2025 a 21 de fevereiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Macaparana/PE, 27 de abril de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:D5E055DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075/2023- CONCORRÊNCIA Nº
00001/2023**

Extrato do **SEGUNDO Termo** Aditivo ao **CONTRATO Nº. 152/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CULTURA E EVENTOS NO LOTEAMENTO MACAPAZINHO, NO BAIRRO MACAPAZINHO, MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 938130/2022**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº. 172 – Casa Amarela – Recife/PE.**TERMO ADITIVO PARA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.** Inclusão de serviços não previstos no contrato original, com itens EXTRAS e EXCEDENTES, tais como: * Instalação de meios-fios ao redor do piso para fixar o piso intertravado, permitindo a execução do pátio e garantindo sua funcionalidade. Sem os meios-fios, os blocos podem se mover com o tempo. Além disso, proporciona um acabamento bonito e profissional, evitando desgaste precoce (EXTRA);*Implementaremos meios-fios para delimitar a pista de cooper no pátio de intertravados. Isto proporcionará estabilidade estrutural, impedirá o movimento dos blocos com o tempo, garantirá uma pavimentação durável, organizará o espaço, definirá claramente os limites da pista, evitará invasões das áreas adjacentes, melhorará a fluidez dos usuários e contribuirá para um visual mais organizado (EXTRA);* Devido ao solo colapsível encontrado em parte do pátio, será necessária a movimentação de terra superficial com aplicação de brita graduada simples para proporcionar maior estabilidade à aplicação dos blocos intertravados (EXTRA); * Será necessário estender a tubulação de drenagem e preparar o solo de fundo para aposição dos tubos, inicialmente não previstos. A escavação será maior devido à declividade para caimento das águas pluviais, e as caixas de recolhimento terão aumento de alvenaria. *Também foi constatado material de 3ª categoria, para escavação, em uma das três linhas de coleta da drenagem (EXTRA/EXCEDENTE). * Houve um aumento no material excedente de 3ª categoria no terreno, conforme levantamento topográfico, não previsto no contrato original (EXCEDENTE). Gerando assim um acréscimo de R\$ 232.073,77 (Duzentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e setenta e sete centavos). Equivalente a 8,90% do valor do contrato original.; Macaparana/PE, 23 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:EC7908CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 054/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2023**

Extrato do **SEGUNDO Termo** Aditivo ao Contrato nº.108/2024. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LUZ NO BAIRRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **PARTES** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº. 172 – Casa Amarela – Recife/PE. **TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo contratual original de **360 (trezentos e sessenta) dias**, ou seja, 20 de março de 2025 à 15 de março de 2026, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. Macaparana/PE, 19 de março de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:76B2CB0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075/2023- CONCORRÊNCIA Nº
00001/2023**

Extrato do **TERCEIRO Termo** Aditivo ao **CONTRATO Nº. 152/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CULTURA E EVENTOS NO LOTEAMENTO MACAPAZINHO, NO BAIRRO MACAPAZINHO, MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 938130/2022**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº. 172 – Casa Amarela – Recife/PE.**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE.** Com base na Nota Técnica expedida pela Secretaria de Infraestrutura, através do índice INCC DI, com valor dentro do limite permitido legal, no período de MAIO de 2024 à MAIO de 2025. Valor referente a reprogramação financeira do contrato, será de **R\$ 193.080,26 (cento e noventa e três mil e oitenta reais e vinte e seis centavos)**. Macaparana/PE, 23 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:2FB445CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0054/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2023**

Extrato do **TERCEIRO Termo** Aditivo ao Contrato nº.108/2024. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LUZ NO BAIRRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **PARTES** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº. 172 – Casa Amarela – Recife/PE. **TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.** conforme Nota Técnica e planilha houve a necessidade de inclusão de serviços novos, excedentes e supressões, conforme abaixo: * Itens excedentes: - Movimentações de terra, aterro do 3º platô (nível do WC e palco); - Nos bancos, nos itens alvenaria e revestimentos; *Nas escadarias e rampas, nos itens de pisos, revestimentos e guarda-corpos; Itens extras/excedentes: - Nas escadarias e rampas, guarda-corpos e pinturas; *Na pista de cooper, lona, malha e pintura; - No mini palco, malha e camada separadora; *Nos bancos, alvenaria e telas de aço; - Nas fontes de água, concreto, tela de aço, e impermeabilização;* Nos quiosques, aterro, alvenaria e concreto; * Nos banheiros e depósitos, concreto e pintura; *Nas instalações elétricas, eletrodutos rígidos, caixas e detalhamento de posteamento; *Drenagem nos patamares e caminhamento das águas pra rede existente. *Itens suprimidos: - Instalações elétricas, no redimensionamento do posteamento. Gerando assim um acréscimo de R\$ 299.416,54 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). Equivalente a 13,14% do valor do contrato original. Cumulativamente; 23,02%; acrescentando a planilha de reprogramação 01 (9,88%). Seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data.

Macaparana/PE, 21 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:EF728911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari
Aviso de Licitação
ERRATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- 004/2025 - ONDE SE LÊ;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. LEIA-SE.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO URBANA.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Comissão de Contratação
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C5EB4A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 –OBJETO Nat.: Compras – OBJETO: Descr: para Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R\$ 431.080,50(quatrocentos e trinta e um mil, oitenta reais e cinquenta centavos), Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/06/2025, Limite para acolhimento de propostas: 27/06/2025 às 08:30min. - Início da sessão de disputa de preços: 27/06/2025 às 09:00min. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCETADO: Portal de Manari - Endereço Eletrônico: <https://portaldeamanari.com.br> . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DC426307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO- CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDRO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
CASA JOEL PEDRO DA SILVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 007/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DE MANARI – PE.
EMPRESA VENCEDORA: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 03/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Manari-PE, na seguinte classificação programática:

Poder: 1 – Poder Legislativo
Órgão: 0100 – PODER LEGISLATIVO UO: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação: 01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara 30000000 DESPESAS CORRENTES 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 33903900 – 15000000 outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 219.552,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Manari-PE 03 de JUNHO de 2025

JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6E260846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Compra.Registro de Preços para Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias tipo **FURGONETA** original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção ano mínimo 2025/2025 e 04 (quatro) **PICK-UP**, cor branco (pintura sólida), ano mínimo 2025/2025,destinadosao município de Maraial e suas secretarias.**Valor global dos itens 01 e 02R\$1.114.776,00.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 11/06/2025 até às 08h:00min do dia 25/06/2025.** Abertura da Sessão de lances: **25/06/2025 às 08h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site <https://www.maraial.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE),10 de junhode 2025.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:68CC7506

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Contratação De Instituição Financeira Pública Ou Privada, Autorizada Pelo Banco Central, Doravante Denominada Banco, Para Prestação De Serviço De Operacionalização De Pagamento Da Folha De Salário Dos Servidores Do Município De Maraial/Pe. **Valor global R\$ 200.000,00.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 11/06/2025 até às 08h:00min do dia 26/06/2025.** Abertura da Sessão de lances: **26/06/2025 às 08h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site <https://www.maraial.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 10 de junho de 2025.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:968F2829

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 030/2025**

Espécie:Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;

Contratada:EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.227/0001-74;

Objeto:Contratação Dos Serviços De Show Artístico Da Atração “Valdinho Paes”, Objetivando A Apresentação Do Mesmo Nas Festividades Juninas Do Município De Maraial, Com Apresentação, Respectivamente, No Próximo Dia 28De Junho De 2025, Em Praça Pública.

Valor: R\$ 30.000,00 (trintamil reais);

Celebrado 09/06/2025

Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTIE EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 09de junhode 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:7B050D3A

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE** **CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 041/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “VICTOR SANTOS”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 12DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **VS EVENTOS E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.817.396/0001-89, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana.

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresaVS EVENTOS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.817.396/0001-89com o fito de “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “VICTOR SANTOS”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 12DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**”, pelo valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais),observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 11de junho de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:8F8DE138

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA **RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS** **DE CONTRATOS**

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA

Processo Licitatório 008/2025 – Dispensa de Licitação 005/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários/equipamentos destinados para o anexo da Câmara Municipal (Gabinete funcional dos vereadores). Única proposta apresentada pela Empresa: FABRICIA GOMES DE SÁ CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 15 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº 18.822.091/0001-06, neste ato representado por Fabrícia Gomes de Sá, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 061.839.014-66 RG nº 7271051-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua José Modesto Sobrinho, 37 centro nesta Cidade, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa nº 005/2025, com o valor total de R\$ 58.794,50 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais cinquenta centavos). A Presente Dispensa tem respaldo legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 10 de junho de 2025

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 008/2025 – Dispensa de Licitação 005/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece e ratifica e homologa a Dispensa nº 005/2025, objetivando Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários/equipamentos destinados para o anexo da Câmara Municipal (Gabinete funcional dos vereadores), em favor da Empresa: FABRICIA GOMES DE SÁ CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 15 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 18.822.091/0001-06, neste ato representado por Fabrícia Gomes de Sá, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 061.839.014-66 RG nº 7271051-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua José Modesto Sobrinho, 37 centro nesta Cidade, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa nº 005/2025, com o valor total de R\$ 58.794,50 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais cinquenta centavos). A Presente Dispensa tem fundamento legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 10 de junho de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório 008/2025 – Dispensa de Licitação 005/2025
Contrato nº 028/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários/equipamentos destinados para o anexo da Câmara Municipal (Gabinete funcional dos vereadores), localizado na Rua Joaquim Lucas de Barros, centro nesta Cidade de Mirandiba PE, Partes: Câmara Municipal e a empresa: FABRICIA GOMES DE SÁ CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 15 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 18.822.091/0001-06 Valor total de R\$ 58.794,50 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais cinquenta centavos). Prazo de vigência do contrato 90 (noventa) dias. Mirandiba PE, 10 de junho de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 025/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços de **Porteiro**, no anexo da Câmara Municipal (Gabinete funcional dos vereadores). Partes: Câmara Municipal e **LIZANDRO REINAN GOMES DE SÁ**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 153.196.474-50 RG Nº 10.832.776.SDS-PE. NIS 16426747387 residente e domiciliado na Rua Francisco Torres de Carvalho, 652, Bairro Joaquina Tomé em Mirandiba PE. Valor Total R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), Valor mensal de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais). Prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. Mirandiba PE, 10 de junho de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 026/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços de **Porteiro**, no anexo da Câmara Municipal (Gabinete funcional dos vereadores). Partes: Câmara Municipal e **MARCOS LEONARDO DA SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 133.034.374-32 RG Nº 9.495.837.SDS-PE. NIS nº 16429752985 residente e domiciliado na Rua Estrada de Carnaubeira, 50, centro em Mirandiba PE. Valor Total R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), Valor mensal de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais). Prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. Mirandiba PE, 10 de junho de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 027/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços de **motorista**, para prestar serviços na Câmara Municipal Partes: Câmara Municipal e **GEOVANO DE SOUZA BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 083.291.104-60 RG Nº 6.878.890.SDS-PE. NIS nº 161.9804173-6 residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Sá 302, centro em Mirandiba PE. Valor Total R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), Valor mensal de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais). Prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. Mirandiba PE, 10 de junho de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:

Eduardo José da Silva

Código Identificador:8019E7F8
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de serviços de assessoria técnica no Departamento de Recursos Humanos: Cálculos trabalhistas e previdenciários na folha de pagamento; assessoria nas informações da EFD-Reinf para o Setor público; assessoria nos cálculos dos parcelamentos previdenciários e trabalhistas; serviços técnicos relacionados ao cumprimento das obrigações no eSocial pelo período de 12 (doze) meses no valor estimado de R\$ 58.533,36 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Junho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 11 de Junho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jefferson Jailson da Silva

Código Identificador:1DB07927
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 23 DE 11/06/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 18/05/2025, a MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 633.152.544-00, beneficiária do ex-servidor aposentado FERNANDO JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 25.174, aposentado no Cargo de Agente Arrecadador com paridade, falecido em 18/05/2025, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2025.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES

Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:2947865C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Republicado por incorreção no Original. Dia 23/05/2025. Edição 3848.

Processo Eletrônico (1doc) nº 443/2025

Processo nº 041/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADONA RUA ARTUR MENDONÇA, Nº 177, BAIRRO DOALTO DA MATERNIDADE, NO MUNICÍPIO DEMORENO/PE, COM ÁREA DO TERRENO (M²):324,00M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 120,67M²,OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4388 DO CARTÓRIOÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DEMORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DEMORENO/PE.

Locatários: Prefeitura Municipal de Moreno. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Locador: MARCELO MONTENEGRO DA SILVA

Signatário Locatário: MARCOS MARTINIANO DEBARROS

Signatário Locador: MARCELO MONTENEGRO DA SILVA

Gestor do Contrato: BRENO LÚCIO TINTINO DE CASTRO SANTOS

Fiscal do Contrato: DEISIANE ASSIS DO NASCIMENTO

Vigência do contrato: 09 (nove) meses, contados a partir dadata de sua assinatura

Valor do Contrato: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da assinatura: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:1FA2EDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2025 - SEDUC

PORTARIA Nº 016/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **MARIA FABIANA GOMES ANDRADE, matrícula nº. 32.566**, da função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, da Escola Municipal Assembleia de Deus, a partir do dia 02/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:7EB982C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 01/2024 - CPIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 01/2024 - CPIA

Aos dez dias do mês de Junho de 2025, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 24/05/2024, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias, e acatando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 181/2024, datado em 04/07/2024, referente ao Servidor **EDSON JOSÉ CALADO** – Mat. 31.418, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, despacho ao Gabinete do Prefeito em 02/06/2025, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência e designado ordem de registro e publicação em mesma data, conforme despacho as fls. 187 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, renovada por meio da Portaria nº 14/2025-GP, bem como a Portaria de abertura nº 01/2024-CPIA, datada de 25 de março de 2024, tido esta comissão processante concluído e opinado pela **DEMISSÃO** do Servidor imputado, com espeque no art. 146, incisos II e III, da Lei 023/93, in verbis: “**A demissão será aplicada nos seguintes casos: - (...) II - abandono de cargo; III – ausência habitual ao serviço; (...), c/c; com o art. 178, onde: “Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente intimado, não apresentar defesa no prazo legal”**”. Não nos restando outra decisão a não ser esta a qual apresentamos e opinamos, ENCAMINHEI à Presidente da C.P.I.A, os autos originais do processo nº 01/2024, composto de 01 volume, com 188 laudas, incluindo esta.

Moreno, 10 de Junho de 2025.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – CPIA – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA
Membro/Secretária – CPIA – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON
Membro – CPIA – Mat. 31.199

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:9CC5FFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 02/2024 - CPIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 02/2024 - CPIA

Aos dez dias do mês de Junho de 2024, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 24/05/2024, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias, e acatando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 169/2024, datado em 25/06/2024, referente a Servidora **ELAINE CRISTINA FELIX DE FARIAS** – Mat. 31.729, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, despacho ao Gabinete do Prefeito em 02/06/2025, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência e designado ordem de registro e publicação em mesma data, conforme despacho as fls. 214 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, renovada por meio da Portaria nº 14/2025-GP, bem como a Portaria de abertura nº 03/2024-CPIA, datada de 25 de março de 2024, tido esta comissão processante concluído e opinado pela **EXONERAÇÃO A PEDIDO**, mediante defesa prévia escrita e pedidos apresentados, ou caso da impossibilidade, pela **DEMISSÃO**, esta tido sido acatada conforme o Parecer Jurídico, com espeque no Artigo 146, incisos II e III, da Lei 023/93, in verbis: “**A demissão será aplicada nos seguintes casos: - (...) I - abandono de cargo; III – ausência habitual ao serviço; (...), c/c; 152 e 153”**”. Não nos restando outra decisão a não ser esta a qual apresentamos e opinamos, ENCAMINHEI à Presidente da C.P.I.A, os autos originais do processo nº 02/2024, composto de 01 volume, com 215 laudas, incluindo esta.

Moreno, 10 de Junho de 2025.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – CPIA – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA

Membro/Secretária – CPIA – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON

Membro – CPIA – Mat. 31.199

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva

Código Identificador:C1B8931B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E
ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 03/2024 - CPIA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E
ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 03/2024 - CPIA**

Aos dez dias do mês de Junho de 2025, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 24/05/2024, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias, e acatando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 160/2024, datado em 13/06/2024, referente a Servidora **ANA MICHELE MORAES DA SILVA** – Mat. 33.521, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, despacho ao Gabinete do Prefeito em 02/06/2025, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência e designado ordem de registro e publicação em mesma data, conforme despacho as fls. 294 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, renovada por meio da Portaria nº 14/2025-GP, bem como a Portaria de abertura nº 05/2024-CPIA, datada de 25 de março de 2024, tido esta comissão processante concluído e opinado pela **DEMISSÃO** da Servidora imputada, com espeque no art. 146, incisos II e III, da Lei 023/93, in verbis: “**A demissão será aplicada nos seguintes casos: - (...) II - abandono de cargo; III – ausência habitual ao serviço; (...), c/c; art. 152 e 153**”. Não nos restando outra decisão a não ser esta a qual apresentamos e opinamos, ENCAMINHEI à Presidente da C.P.I.A, os autos originais do processo nº 03/2024, composto de 01 volume, com 295 laudas, incluindo esta.

Moreno, 10 de Junho de 2025.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA

Presidente – CPIA – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA

Membro/Secretária – CPIA – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON

Membro – CPIA – Mat. 31.199

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva

Código Identificador:63A09995

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E
ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 04/2024 - CPIA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E
ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 04/2024 - CPIA**

Aos dez dias do mês de Junho de 2025, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 25/06/2024, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias, e acatando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 188/2024, datado em 08/07/2024, referente ao Servidor **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA** – Mat. 33.407, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, despacho ao Gabinete do Prefeito em 02/06/2025, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência e designado ordem de registro e publicação em mesma data, conforme despacho as fls. 386 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, renovada por meio da Portaria nº 14/2025-GP, bem como a Portaria de abertura nº 09/2024-CPIA, datada de 23 de abril de 2024, tido esta comissão processante concluído e opinado pela **DEMISSÃO** do Servidor imputado, com

espeque no art. 146, incisos II e III, da Lei 023/93, in verbis: “**A demissão será aplicada nos seguintes casos: - (...) II - abandono de cargo; III – ausência habitual ao serviço; (...), c/c; art. 152 e 153**”. Não nos restando outra decisão a não ser esta a qual apresentamos e opinamos, ENCAMINHEI à Presidente da C.P.I.A, os autos originais do processo nº 04/2024, composto de 01 volume, com 387 laudas, incluindo esta.

Moreno, 10 de Junho de 2025.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA

Presidente – CPIA – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA

Membro/Secretária – CPIA – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON

Membro – CPIA – Mat. 31.199

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva

Código Identificador:B5BF42F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E
ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 05/2024 - CPIA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E
ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 05/2024 - CPIA**

Aos dez dias do mês de Junho de 2025, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 25/06/2024, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias, e acatando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 190/2024, datado em 10/07/2024, referente a Servidora **CATARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERRAZ** – Mat. 31.419, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, despacho ao Gabinete do Prefeito em 02/06/2025, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência e designado ordem de registro e publicação em mesma data, conforme despacho as fls. 250 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, renovada por meio da Portaria nº 14/2025-GP, bem como a Portaria de abertura nº 09/2024-CPIA, datada de 23 de abril de 2024, tido esta comissão processante concluído e opinado pela **DEMISSÃO** da Servidora imputada, com espeque no art. 146, incisos II e III, da Lei 023/93, in verbis: “**A demissão será aplicada nos seguintes casos: - (...) II - abandono de cargo; III – ausência habitual ao serviço; (...),c/c; art. 152 e 153**” c/c; com o art. 178, onde: “**Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente intimado, não apresentar defesa no prazo legal**”. Não nos restando outra decisão a não ser esta a qual apresentamos e opinamos, ENCAMINHEI à Presidente da C.P.I.A, os autos originais do processo nº 05/2024, composto de 01 volume, com 251 laudas, incluindo esta.

Moreno, 10 de Junho de 2025.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA

Presidente – CPIA – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA

Membro/Secretária – CPIA – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON

Membro – CPIA – Mat. 31.199

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva

Código Identificador:DE5F757C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E
ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 06/2024 - CPIA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E
ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 06/2024 - CPIA**

Aos dez dias do mês de Junho de 2025, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 25/06/2024, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias, e acatando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 189/2024, datado em 08/07/2024, referente a Servidora **SILDIÉLEN VIEIRA CADETE SILVA** – Mat. 31.739, Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, despacho ao Gabinete do Prefeito em 02/06/2025, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência e designado ordem de registro e publicação em mesma data, conforme despacho as fls. 173 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, renovada por meio da Portaria nº 14/2025-GP, bem como a Portaria de abertura nº 11/2024-CPIA, datada de 23 de abril de 2024, tido esta comissão processante concluído e opinado pela **EXONERAÇÃO A PEDIDO**, mediante defesa prévia escrita e pedidos apresentados, ou caso da impossibilidade, pela **DEMISSÃO**, esta tido sido acatada conforme o Parecer Jurídico, com espeque no Artigo 146, incisos II e III, da Lei 023/93, in verbis: “*A demissão será aplicada nos seguintes casos: - (...) I - abandono de cargo; III – ausência habitual ao serviço; (...), c/c; 152 e 153*”. Não nos restando outra decisão a não ser esta a qual apresentamos e opinamos, ENCAMINHEI à Presidente da C.P.I.A, os autos originais do processo nº 06/2024, composto de 01 volume, com 174 laudas, incluindo esta.

Moreno, 10 de Junho de 2025.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – CPIA – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA
Membro/Secretária – CPIA – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON
Membro – CPIA – Mat. 31.199

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:2DA92147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 07/2024 - CPIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 07/2024 - CPIA

Aos dez dias do mês de Junho de 2025, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 01/11/2024, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogados por extrema necessidade por mais 60 (sessenta) dias, e acatando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 334/2024, datado em 14/12/2024, referente ao Servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA** – Mat. 28.629, Professor – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, despacho ao Gabinete do Prefeito em 02/06/2025, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência e designado ordem de registro e publicação na data de 04/06/2025, conforme despacho as fls. 384 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, renovada por meio da Portaria nº 14/2025-GP, bem como a Portaria de abertura nº 13/2024-CPIA, datada de 04 de julho de 2024, prorrogada pela Portaria nº 15/2024-CPIA, de 02/9/2024, tido esta comissão processante concluído e opinado pelo **ARQUIVAMENTO**, de forma administrativa, do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024 – CPIA. Propõe-se, ainda, a **RECOMENDAÇÃO**, na intenção da preservação da segurança do próprio servidor, bem como do bom funcionamento educacional da escola e bem estar de toda a comunidade escolar, **de que o servidor em tela deverá ser relocado para lecionar em local escolar diverso da antiga lotação e retornar às atividades imediatamente após o término do prazo de afastamento ao qual se finda na data de hoje, apresentando-se ao órgão para definição de local de exercício (Secretaria de Educação), continuando a desempenhar as suas funções enquanto aguarda decisão do Ministério Público.** Não nos restando outra

decisão a não ser esta a qual apresentamos e opinamos, ENCAMINHEI à Presidente da C.P.I.A, os autos originais do processo nº 07/2024, composto de 01 volume, com 385 laudas, incluindo esta.

Moreno, 10 de Junho de 2025.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – CPIA – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA
Membro/Secretária – CPIA – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON
Membro – CPIA – Mat. 31.199

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:7ED4DA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 08/2024 - CPIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO – PAD Nº 08/2024 - CPIA

Aos dez dias do mês de Junho de 2025, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 18/01/2025, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogados por extrema necessidade por mais 60 (sessenta) dias, e acatando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 009/2025, datado em 04/02/2025, referente ao Servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA** – Mat. 28.629, Professor – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, despacho ao Gabinete do Prefeito em 02/06/2025, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência e designado ordem de registro e publicação na data de 04/06/2025, conforme despacho as fls. 269 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, renovada por meio da Portaria nº 14/2025-GP, bem como a Portaria de abertura nº 16/2024-CPIA, datada de 16 de setembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 18/2024-CPIA, de 19/11/2024, tido esta comissão processante concluído e opinado pelo **encerramento, opinando pelo ARQUIVAMENTO**, do Processo, vez que, devido as razões e provas explicitadas acima, ficou comprovado, por meio de documentações e decisões dos Tribunais, que NÃO se configura acúmulo ilegal de cargo público por parte do Servidor, esta tido sido acatada conforme o Parecer Jurídico, com espeque no Artigo 37, inciso XVI, alínea b, da **CF - Constituição da República Federativa do Brasil**, in verbis: “*é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, EXCETO, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;*”. Não nos restando outra decisão a não ser esta a qual apresentamos e opinamos, ENCAMINHEI à Presidente da C.P.I.A, os autos originais do processo nº 08/2024, composto de 01 volume, com 270 laudas, incluindo esta.

Moreno, 10 de Junho de 2025.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – CPIA – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA
Membro/Secretária – CPIA – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON
Membro – CPIA – Mat. 31.199

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:FA55149C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Licitatório Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. SRP. Aquisição. O Fundo Municipal de saúde de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto a contratação de empresa objetivando o fornecimento de material médico hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades, conforme demanda, do fundo municipal de saúde de nazaré da mata/pe durante o período de 12 meses. Valor estimado da contratação é de R\$ 1.390.091,37 (um milhão trezentos e noventa mil e noventa e um reais e trinta e sete centavos). Abertura e julgamento das propostas: 27/06/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa: 27/06/2025 às 09 (nove) horas e 30(trinta) minutos (horário oficial de Brasília), pelo sistema BNC COMPRAS (<https://bnccompras.com>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (<https://bnccompras.com>) e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 11 de Junho de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:9D33764B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1805/2025

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-S – **MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**, a partir de 31 de maio de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
 Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
 Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5AB56A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1808/2025

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-SE – **SEVERINA CONCEIÇÃO DA SILVA**, a partir de 02 de junho de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
 Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
 Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DB795420

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1809/2025

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DE EVENTOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-2, **RINALDO AMARO DA SILVA**, a partir de 31 de maio de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
 Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
 Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8504C0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1810/2025

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTES**, Símbolo CC-S, **ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS**, a partir de 31 de maio de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
 Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
 Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4A739CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1811/2025

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTES**, Símbolo CC-SE, **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, a partir de 31 de maio de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
 Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
 Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2280AA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1812/2025

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-S, **ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 463.983.764-04, a partir de 02 de junho de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8DC0C201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1813/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTES**, Símbolo CC-S, **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 427.967.414-00, a partir de 02 de junho de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:305BEF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1814/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-2 – **ISBELO LEITE DA FONSECA**, a partir de 30 de maio de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1C15061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1815/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-SE – **SEVERINA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 784.902.944-53, a partir de 03 de junho de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F96EA36

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EXIGÊNCIA CAF Nº 021/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE FUNDAÇÃO SEMEADORES DA ESPERANÇA**, do teor da **EXIGÊNCIA** solicitada pela AUDITORA FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL, matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.002002-0**, de **ISENÇÃO DE TAXAS MERCANTIS**, referente à Inscrição CMC nº 1097709, contendo a seguinte: “1. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, devidamente assinada por profissional habilitado, com destaque das operações da unidade ou filial interessada no reconhecimento; 2. Declaração da Receita Federal do Brasil, da Agência do Banco Central do Brasil ou de outra repartição federal competente, atestando que o requerente não remeteu qualquer recurso para o exterior; 3. Termo de Responsabilidade, emitido pelo representante legal, consignando que a entidade beneficiária da isenção: a) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) Aplica integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; c) mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão perante a fiscalização tributária”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 11 de junho de 2025.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:9C7BA26A

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
022/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA FISCAL (SIAF), integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE GERALDO RODRIGUES DA COSTA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/SIAF nº 005/2025**, proferido na data de 09 de maio de 2025, pelo **Secretária Executivo da Fazenda, João Lira**, no **PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2025.004539-1**, interposto em face de Decisão no processo de **ISENÇÃO DE IPTU/TRSD PARA BAIXA RENDA**, contendo a seguinte **EMENTA**: “ 1. Recurso Voluntário. Isenção de IPTU e TRSD para baixa renda. Art. 99, III, c/c art. 213, III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). 2. Condições legais não atendidas. Remuneração não comprovada. 3. Recurso **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**”. Olinda, 11 de junho de 2025.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:5B2C2638

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
023/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com

fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE A FIRMA DISTRIBUIDORA DE P. A. LIMA LTDA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 151/2025**, proferido na data de 19 de maio de 2025, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.001722-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TRSD**, contendo a seguinte **EMENTA**: “Reclamação contra Lançamento da TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 215, 216, 271 e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:9FE0DA8A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA Nº 218/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024:

CONSIDERANDO que o candidato constante nessa portaria, solicitou no dia **15 de Abril de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 130/2025 - GS/SGPA, publicada em 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que o candidato listado nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 11 de junho de 2025, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

Nome	CPF	POSICÃO	CARGO	DATA POSSE
MATHEUS PEDROSA BARBOSA	119.164.284-44	33º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)	11/06/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 11 de junho de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:8331F578

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 191/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 191/2023. Prazo de execução: Prorrogado por mais 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, com início em 14/01/2025 e término em 02/04/2025. Olinda, 10 de Janeiro de 2025. Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Hugo Figueirôa Pontes.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:5C25644E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 035 / 2025

Elogiar servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, participado da Operação Integrada Ruas Livres, no dia 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - ELOGIAR os GCMOs José Gomes da Silva Júnior – matrícula 67.318-8, Wedlayne Lopes da Silva Brito – matrícula 74.903-6, Rubem Ferreira do Nascimento – matrícula 74.587-1, Allan Vitor de Lacerda Lins – matrícula 74.542-1, Danilo de Alencastro Souza – matrícula 74.544-8, Jonas Rodrigo da Silva Freitas – matrícula 74.583-9 e Lucas Emanuel de Lima Ferrer – matrícula 74.548-0 por haverem no dia 30 de abril de 2025, participado ativamente operação integrada Ruas Livres, com a finalidade de realizar patrulhamento preventivo e abordagem a suspeito nos bairros de Jardim Atlantico, Bairro Novo e Casa Caiada se destacando, dado o alto grau de proatividade demonstrando no decorrer da citada operação.

Operadores de Segurança Publica detentores de elevado grau de profissionalismo, determinação, perspicácia, integração com os policiais militares, contribuíram sobremaneira para o sucesso da missão, além de gerar alto grau de contentamento externado pelos moradores dos referidos Bairros, com profusa menção de referências elogiosas

Em assim sendo este Secretário de Segurança Cidadã, por um dever de excelsa justiça, decide consignar referência elogiosa aos profissionais que se destacaram na operação, fazendo merecedores do presente encômio (**INDIVIDUAL**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:EF28A86A

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 036 / 2025

Elogiar servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, evento Olinda Aberta., no dia 10 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei

Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - **ELOGIAR** o GCMO Israel Breno Nascimento de Souza, matrícula 74.917-6 por haver quando de serviço no dia 10 de maio de 2025, segurança da biblioteca pública, quando instalado pelos organizadores do evento Olinda Aberta, demonstrado conhecimentos acerca das atividades inerentes ao serviço, altivez quanto ao cumprimento das regras, porém sem descuidar do trato polido com o público.

As atitudes do GCMO SOUZA repercutem positivamente na imagem da instituição, reverberando em comentários elogiosos ao seu desempenho como profissional de segurança pública.

Por dever de excelsa justiça e reconhecendo as virtudes e capacidades que remetem ao exemplar cumprimento da missão, este Secretário lhe consigna o presente gabito (**INDIVIDUAL**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO

Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

Código Identificador:BBD5850A

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2025 – SDSDH**

PORTARIA Nº 062/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Maria Rosely Chaves** matrícula nº 74687/8, para a função de Fiscal do contrato nº020/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **A S DE LIMA COMERCIO LTDA**.

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5º da Lei municipal nº 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 09 de junho de 2025.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:7AA3EBB1

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2023-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ: 10.404.184/0001-09

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.659,53 (TRINTA E UM MIL

SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS

CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:1952E43A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 012/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

Processo Nº: 012/2025 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade de Saúde da Família (PSF) de Monte Alegre na Zona Rural de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 644.022,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e vinte e dois reais). Data da Sessão de Abertura: 18/07/2025 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 11 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS

Gestora do FMS

Publicado por:

Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira

Código Identificador:56052F7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 013/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

Processo Nº: 013/2025 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para construção de um Posto de Saúde da Família no Sítio Oiteiro de Cobra, na Zona Rural de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 712.629,35 (setecentos e doze mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Data da Sessão de Abertura: 18/07/2025 - Horário: 11:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 11 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS

Gestora do FMS

Publicado por:

Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira

Código Identificador:93301063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:
008/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Fica revogada em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, PROCESSO Nº: 008/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade de Saúde da Família (PSF) de Monte Alegre na Zona Rural de Orobó/PE.

Após finalizados todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, DETERMINO a imediata reabertura de novo procedimento licitatório.

Orobó/PE, 06 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
 Gestora do FMS

Publicado por:
 Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D63B20C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó, vem através do presente, solicitar cotação de preço para a prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais, conforme abaixo solicitado e especificações contidas no Termo de Referência anexo a esta solicitação de cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DO SERVIÇO	QUANTIDADE
I	Contratação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	Mês	12

As empresas interessadas deverão enviar suas cotações de preço para o e-mail: ipreorobo@gmail.com, no prazo de 02 dias.

Orobó/PE, 11 de junho de 2025.

O FELÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 este Termo de Referência objetiva fornecer aos interessados em contratar com a Administração Pública a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de propostas de preços.

Por oportuno, registre-se que neste Termo de Referência serão observados os parâmetros e elementos descritivos, conforme disposto no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, será descrito no Termo de Referência as obrigações da empresa a ser contratada para prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais, na condição de contratante.

OBJETO

Contratação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais da Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE, que poderá ser prorrogado, nos termos do 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DO SERVIÇO
I	Contratação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	Mês

Os serviços de serão prestados aos membros da Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE a fim de ampliar a publicidade do efetivo exercício das funções do instituto e sua atuação, estabelecendo um canal de comunicação com a sociedade em geral.

Os profissionais da empresa que prestará os serviços deverão possuir experiência comprovada e cumprir a legislação vigente aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por meio do instituto da dispensa de licitação embasa-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente no Art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços e compras. Destaca-se ainda que tal valor foi atualizado por meio do Decreto nº 12.343/2024, de forma que o limite para a dispensa prevista no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 passa a ser de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta. Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentada, observadas suas especificidades.

Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §30, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Assim, com base no princípio finalístico, na forma do art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente termo almeja obter propostas de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa para realizar serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização (https://ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais da Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE, uma vez que é de suma importância possuir um meio de comunicação com o público em geral para divulgação de sua gestão financeira e patrimonial, além das licitações e contratos, entre outros, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista que o Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE, a exemplo de muitos institutos, não dispõe de técnicos especializados em organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental com personalização, portal transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, sistema de apoio aos processo e e-mails institucionais.

A contratação de uma empresa para prestação desses serviços é necessária haja vista a suma importância de um meio de comunicação com o público em geral para divulgação de sua gestão financeira e patrimonial, além das licitações e contratos, entre outros, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

É imperioso ressaltar, também, que a contratação em questão atenderá a finalidade pública, uma vez que se trata de serviço que contribuirá para melhoria da comunicação e publicidade institucional do Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE, em especial no que concerne às suas funções típicas, facilitando a transferência de arquivos em formatos diversos, a fim de oferecer as devidas informações ao público em geral e aos órgãos fiscalizadores. Portanto, pelas razões acima mencionadas, bem como ante o enquadramento do valor global a ser contratado no limite da Dispensa de Licitação, previsto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, justifica-se a contratação direta dos serviços objeto deste termo de referência dado à importância da manutenção e atualização de eficiente canal de comunicação e meio de publicidade institucional, assim restando atendido os devidos trâmites legais e os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Para que a organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização portal transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, sistema de apoio e e-mails institucionais, alcance os fins almejados, é necessário que a empresa contratada atenda as seguintes descrições técnicas:

Da organização, manutenção e suporte.

Por organização, manutenção e suporte do Site Governamental compreende-se os seguintes serviços:

- Site institucional

Ferramenta de busca

Links úteis

Institucional

Notícias

Departamentos

Conselhos

Transparência

Serviços digitais

Redes sociais

Convocações e concursos

Avisos de licitação

Informações de contato

Mapa do site

Perguntas frequentes

Glossários

Acessibilidade

Teclas de atalho

Dados abertos

- Portal da transparência

Receitas

Despesas

Prestações de Contas Anuais

Diárias

Atos normativos

Concessão de benefícios

Demonstrativos previdenciários

Ficha Financeira

Acesso a sistemas complementares (Folha de Pagamento e Prev+)

Acordãos

Avisos de Licitações

Licitações

Contratos

Termos aditivos

Lei Orçamentária Anual - LOA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Plano Plurianual - PPA

Convênios

Cargos e Remunerações

Programas e Ações

Transferência de Recursos

Estrutura organizacional

Fornecedores

Dados Abertos

Central de dúvidas

Perguntas frequentes

Acessibilidade

Teclas de atalho

Ferramenta de busca

Caminho de páginas percorridas

- Ouvidoria

Competências da Ouvidoria

Fazer uma Manifestação

Acompanhar uma Manifestação

Área de contato

Relatórios Anuais

Central de dúvidas

Acessibilidade

Teclas de atalho

Ferramenta de busca

Caminho de páginas percorridas

- e-SIC

Solicitar um pedido

Consultar uma Solicitação

Solicitar Recurso

Manual de solicitação do e-sic

Decretos de regulamentação dos SIC

Formulários de solicitação física

Estatísticas das solicitações efetuadas

Sic Físico

Acessibilidade

Teclas de atalho

Ferramenta de busca

Caminho de páginas percorridas

- Carta de serviços

Descrição do serviço

Setores que ofertam o serviço

Público alvo

Prazo para realização do serviço

Meio de prestação do serviço

Requisitos necessários

Etapas do serviço

Acessibilidade

Teclas de atalho

Ferramenta de busca

Caminho de páginas percorridas

- E-mails institucionais

Espaço imitado

Painel de controle dinâmico

Versão para celular

Filtros de mensagens

Assinaturas

Função de recebimento e leitura

Respostas automáticas e aviso de férias

- Servidor de hospedagem

Armazenamento SSD

Transferência ilimitada

Backup semanal

- Assessoramento e suporte

Treinamentos para preenchimento das informações do Portal

Reuniões presenciais ou através de videoconferências

Suporte constante e em tempo real solucionando os chamados abertos

Feedbacks das informações inseridas no portal e suas alterações

Coleta de material para inclusão no Portal

Recebimento de processos digitalizados, separação, catalogação e preenchimento de dados para disponibilização no Portal da Transparência

Coleta de demonstrativos previdenciário junto ao Site do Ministério da Previdência para publicação no Portal da Transparência

Das responsabilidades

O contratado não se responsabiliza pelo funcionamento do Site Governamental (<https://ipreo.pe.gov.br>) e Portal Transparência, caso o seu código fonte seja adulterado ou utilize script maliciosos pelo contratante ou terceiro autorizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer alterações desejadas pela contratante deverão ser requisitadas diretamente ao contratado pelo contratante ou terceiro expressamente autorizado.

Das Obrigações da Contratada

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do contrato.

Arcar com todos os ônus necessários ao atendimento do objeto a ser contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas

referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

Promover o fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Adotar medidas para a prestação dos serviços observando todas as condições e especificações aprovadas pela contratante.

Cumprir, imprerivelmente, todos os prazos e condições exigidas.

Observar, rigorosamente, a legislação aplicável à matéria.

Oferecer condições físicas e materiais para o fornecimento do serviço, objeto deste Termo de referência, condicionado à aprovação através de visita técnica firmado pelo responsável pela fiscalização.

Não subcontratar outra empresa para o fornecimento do serviço, objeto deste Termo.

Encaminhar à contratante a Nota Fiscal, Fatura e Relatório dos serviços prestados correspondente a prestação de serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da Prestação do serviço.

Fornecer os arquivos, quando solicitado de todo o material produzido.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização portal transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, sistema de apoio ao processo e e-mails institucionais da Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE.

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços fornecidos.

Possuir, na ocasião da assinatura do contrato, sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, inclusive com pessoal capacitado para a perfeita execução dos serviços, disponibilizando telefone de contato que atenda sempre que necessário, 07 (sete) dias por semana, mesmo em feriados e finais de semana, para atender situações excepcionais.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da contratante.

A empresa contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Das Obrigações da contratante

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

Receber as notas fiscais correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida em contrato.

Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

Efetuar o pagamento, preferencialmente, através de transferência bancária, entre contas da contratante e da contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias após realização da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual será submetida ao atesto pelo responsável do acompanhamento ou fiscalização do contrato e, devidamente acompanhado das certidões de regularidade fiscal, social

e trabalhistas, constante no inciso III do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

Designar o fiscal do contrato, que será responsável pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências legais e contratuais.

Quando a contratação ocorrer na modalidade Dispensa de Licitação realizar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial da entidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada, desta forma, a proposta mais vantajosa, conforme explica o § 3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO REGIME E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços de que trata o presente Termo de Referência será objeto de controle, acompanhamento e fiscalização, que consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 139 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA GESTÃO DO CONTRATO

Monitoramento da execução contratual.

8.1.1 A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pelo Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A fiscalização contratual obedecerá à rotina de conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, atesto do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

O Instrumento de Medição de Resultado é o ajuste escrito que define em bases compreensíveis, tangíveis, observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

A CONTRATADA obrigará-se ao cumprimento de Instrumento de Medição de Resultado.

Os valores dos serviços serão medidos considerando as especificações do objeto, conforme Termo de Referência, multiplicando o preço unitário proposto pela contratada efetivamente prestado à contratante. O início da medição será considerado a partir da ordem de serviço e a efetiva prestação de serviço devidamente atestada.

DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da forma dos serviços

Os serviços a serem contratados enquadram-se em serviços auxiliares à área administrativa do Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE.

O objeto deste Termo de Referência se caracteriza como serviço de natureza continuada em função da sua essencialidade e habitualidade para o contratante, ou seja, uma eventual paralisação desses serviços pode implicar prejuízos às atividades do Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Dos critérios de seleção do fornecedor

Para seleção do fornecedor será observado às disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Dos critérios de habilitação do fornecedor selecionado

Será requerida da empresa a ser contratada, para fins de habilitação o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, conforme disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como critérios os listados a seguir:

Apresentação de HABILITAÇÃO JURÍDICA visa a demonstrar a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Apresentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL visa a demonstrar que tenha executado serviços similares ao objeto da contratação, nos termos do § 5º do artigo 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Apresentação de HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Apresentação de HABILITAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do artigo 69 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Apresentação de Proposta de Preços, nos termos do inciso IX artigo 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4. Critérios de aceitabilidade dos preços propostos

Os preços máximos admitidos são aqueles fixados na estimativa de custo total da pretensão contratual, conforme demonstrado na Pesquisa de Preços, Anexo Único deste Termo de Referência. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do §2º do artigo 59 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

São exemplos de documentações complementares que poderão ser solicitadas da licitante, para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados o(s) Contrato(s) regido(s) por métrica mensurável e contendo níveis de serviço, acompanhados de notas fiscais e declaração do tomador de serviço que comprovem a execução

satisfatória de serviços similares aos previstos, com preço compatível ao ofertado pelo licitante;

Memória de cálculo, registros ou evidências que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de esforço, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação foi realizada pelo Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE para elaboração do orçamento detalhado e fundamentada na pesquisa de preços, utilizando os parâmetros contidos no § 1º, inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integraram o Processo Administrativo, onde se obteve o seguinte resultado consolidado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental com personalização (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, sistema de apoio ao processo e e-mails institucionais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na forma do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adequação orçamentária contém a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso a ser contratada, com os principais

serviços ou bens que a compõe, e a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 06.140 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE Função: 09 – Previdência Social Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Ação: 1038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A administração que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 13.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do item 13.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao

responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A sanção prevista no inciso III do item 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 13.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2., será precedida de análise jurídica, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 13.2. não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e notificará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o Item

13.13. deste Termo de Referência;

suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração ao aprovar o Termo de Referência, dará publicidade no endereço eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, como determina o § 3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Orobó/PE, 29 de maio de 2025.

FELÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente

Publicado por:

Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira

Código Identificador:FF1C3932

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PMO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h05min, na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, reuniram-se a Comissão de Contratação do Município de Orocó/PE para dar início a sessão pública relativa a Concorrência nº 001/2025, do tipo menor preço por item, conforme previsto no Edital do certame que tem como Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, destinado a execução dos serviços de construção de Escola com 13 Salas destinado ao Município de Orocó/PE, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão foi conduzida pela Comissão de Contratação designada para este procedimento licitatório. Após a verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no edital, procedeu-se ao **protocolo e registro dos documentos de habilitação e das propostas de preços** enviados pelas licitantes, os quais foram devidamente recebidos por meio do sistema eletrônico. Faz constar ainda que, embora o Edital disponha que a **fase de habilitação precederá à de julgamento das propostas de preços**, os **modelos de envelopes constantes nos anexos do próprio edital** indicam como **Envelope I: Proposta de Preços e Envelope II: Documentação de Habilitação**, o que pode causar dúvida interpretativa quanto à ordenação dos documentos. Diante disso, a Comissão esclarece que **nenhuma licitante será penalizada em razão da divergência entre a ordem prevista no edital e a nomenclatura constante nos modelos de envelopes**, prevalecendo sempre o conteúdo efetivamente apresentado e o princípio da ampla competitividade. Considerando o volume de documentação apresentada e a complexidade do exame técnico e jurídico exigido para a fase de habilitação, a Comissão de Contratação deliberou que **nesta data foi realizado exclusivamente o protocolo dos envelopes**, ficando a análise dos documentos de habilitação e das propostas para momento posterior. **Credenciaram** as seguintes Licitantes: **JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, EWG SERVIÇOS LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, JOTAEF CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, E. R. QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA N G LTDA, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, AL3 ENGENHARIA LTDA, TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI-EPP, ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELLI, FJA EMPREENDIMENTOS LTDA, MGB CONSTRUTORA EIRELLI, ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME, apenas entregaram os envelopes as seguintes empresas: **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELLI, JSSJ EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, JAVA CONSTRUTORA LTDA, AGA CONSTRUÇÕES, BK ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, CONSTRUTORA SEVERO**. A data da análise**

pela Comissão, será publicada nos Diários Oficiais para que querendo possam participar. Vel os A gravação da reunião em áudio e vídeo está disponível nos autos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do processo. Orocó/PE, 11h10min

Orocó/PE, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

ISAQUE DOS SANTOS MORAIS

FABIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:26DE38FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO – PE torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, com critério de julgamento Menor Preço Unitário Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica na zona urbana e pavimentação do Projeto Brígida, com aplicação de demarcação e execução de tapa-buracos no Município de Orocó/PE, conforme condições, especificações e exigências previstas no Edital e seus anexos.

Data da Sessão: 27 de junho de 2025

Horário: 10h00min

Local: Sala de Licitações – Rua Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó – PE

Valor máximo admitido: R\$ 276.097,04 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e quatro centavos)

Impugnações e esclarecimentos: até o dia 24 de junho de 2025

Contato: licitacao@oroco.pe.gov.br

Disponibilização do edital: www.oroco.pe.gov.br

A participação está aberta a todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado. Será permitida a participação de empresas em consórcio, observadas as exigências do edital. A licitação será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Orocó-PE, por possuir menos de 20 mil habitantes, encontra-se autorizado a realizar licitações na forma presencial conforme art. 176 da referida Lei.

Orocó – PE, 11 de junho de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Orocó – PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:5CC509E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

– PMO-SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO – PE, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado(a), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, com critério de julgamento conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos, suprimentos e material de informática e eletrônicos

destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, suas Secretarias, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da Abertura da Sessão Pública: 26/06/2025

Horário: 09h00min

Local: Plataforma do sistema de compras eletrônicas – [nome e endereço eletrônico da

plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor estimado global: R\$545.520,54

Envio de propostas: até 09h00min do dia da sessão

Impugnações e pedidos de esclarecimentos: até as 23h59min do dia 23/06/2025

Orocó – PE, 11 de junho de 2025

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Orocó – PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:C553825F

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.05.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.05.01

Extrato do Contrato Nº 2025.06.05.01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. Processo Administrativo Nº 081/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **S. PEREIRA PRAXEDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.476.175/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e **S. PEREIRA PRAXEDES LTDA**. Ouricuri/PE, 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F5259392

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA

DOCUMENTAÇÃO 1ª PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº. 002/2025

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA

DOCUMENTAÇÃO 1ª PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025

O Município de Ouricuri/PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 127/2025 – Chamamento Público nº 002/2025, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA CLÍNICAS MÉDICAS PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: **JOSÉ ESDRAS RODRIGUES ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.987/0001-31;

MEDIMAGEM – MEDICINA ESPECIALIZADA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.235/0001-54. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. Ouricuri/PE, 11 de junho de 2025.

Comissão de Contratação:

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:495FC361

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 028.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 028/2025

Fornecedor: CARROCERIAS E POSTO DE MOLAS VILA BELA LTDA

CNPJ nº: 02.422.200/0001-68

Objeto: Aquisição de basculante montado sobre veículo caminhão modelo Mercedes-Benz/Atron 2729 K 6x4, placa PGR-7459, chassi 9BM693388DB931570, sob uso desta secretaria.

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.1067 – Aquisição de móveis, veículos, Máquinas e Utensílios Diversos Para Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento e Marial Permanente.

Panelas/PE, 14 de abril de 2025

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:BBBD7F98

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 361/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) Público Municipal **WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS**, inscrita sob o CPF de Nº. **042.479.244-35**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, a partir de 09 de junho de 2025.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento 070/2025, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:DC7B2DB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 360/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a solicitação feita em nome do Exma. Sra. Juiz da 92ª Zona Eleitoral, formulado através do Ofício nº 4841/2025/ZE092;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o Município de Paranatama – PE o servidor efetivo **DEMETRIUS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1214, para que possa prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral da 92ª Zona Garanhuns, a partir da data de 02 de junho 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:6615E066

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Considerando que o(a) servidor(a) **AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA**, estava concessão de cedência;

Considerando que o referido servidor requereu a sua reintegração ao cargo de **ESCRITURÁRIO**;

Considerando que existe a necessidade da administração de servidores para ocupar o cargo de **Escriturário**, ficando a disposição da secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR o(a) servidor(a) **AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA**, aos quadros de servidores deste Município, para ocupar o cargo de **Escriturário**, ficando a disposição da secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:C55FDB4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **EVERTON FERREIRA EVANGELISTA**, Salário-Família referente ao seu filho menor, **ELOISE VASCONCELOS FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:DAC02942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 364/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Aldair da Silva Freitas	02 meses	09/06/2025 à 09/08/2025
Jansimo Gonçalves de Lima	02 meses	09/06/2025 à 09/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:CF9B5509

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1307

LEI MUNICIPAL Nº 1307

Ementa:Consolida e institui a Política Municipal de Educação Integral no Município de Parnamirim-PE, estabelece suas diretrizes gerais, competências, estrutura organizacional, critérios de seleção e avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica consolidada e instituída, no âmbito do Município de Parnamirim-PE, a Política Municipal de Educação Integral – PMEI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de ampliar a jornada escolar e assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes do Sistema Municipal de Educação, conforme as diretrizes desta Lei.

Parágrafo único. A PMEI constitui-se como política pública de caráter permanente enquanto vigente o programa federal que assegura o repasse dos recursos financeiros destinados à sua execução.

CAPÍTULO I — Das Finalidades

Art. 2º- A Política Municipal de Educação Integral visa:

- I – Ampliar a jornada escolar para, no mínimo, 35 horas semanais, distribuídas em atividades pedagógicas e complementares;
 - II – Garantir a concepção de educação integral, considerando as dimensões cognitiva, emocional, ética, estética, relacional e corporal do educando;
 - III – Fortalecer a construção dos Projetos de Vida dos estudantes, estimulando seu protagonismo e autonomia;
 - IV – Reduzir índices de evasão escolar e reprovação, bem como melhorar os indicadores de qualidade educacional;
 - V – Reduzir as desigualdades educacionais, promovendo a equidade no acesso a educação de qualidade;
- Parágrafo Único. A implementação da Política Municipal de Educação Integral será realizada de forma **gradual e progressiva**, conforme **planejamento estratégico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação**, levando em consideração a capacidade administrativa, financeira e de infraestrutura do Município.

CAPÍTULO II — Da Estruturação e Organização

Art. 3º- O Programa Municipal de Educação Integral (PMEI) será estruturado por meio de:

- I – Plano de Ação: documento estratégico elaborado coletivamente, contendo diagnóstico, metas, indicadores e estratégias de avaliação;
- II – Programa de Ação: instrumento operacional elaborado pela equipe escolar para execução das metas estabelecidas;
- III – Diretrizes Operacionais: documento orientador das rotinas escolares, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- São consideradas Escolas Municipais de Tempo Integral as unidades de Ensino Fundamental que ofertam jornada integral ou semi-integral, organizadas com base em conteúdos pedagógicos e métodos específicos, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- As escolas funcionarão, ordinariamente, de segunda a sexta-feira:

- I – Em jornada integral, com até 9 horas diárias, totalizando 45 horas semanais;
- II – Em jornada semi-integral, com 7 horas diárias, totalizando 35 horas semanais.

Parágrafo único. Poderão, excepcionalmente, funcionar aos sábados, por necessidade administrativa.

CAPÍTULO III — Das Competências e Atribuições

Art. 6º- **Compete aos Gestores das Escolas Municipais de Tempo Integral:**

- I – Articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;
 - II – Planejar, implantar e acompanhar as ações e seus resultados conforme o Plano de Ação da unidade;
 - III – Coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano da Secretaria Municipal de Educação;
 - IV – Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo;
 - V – Estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, estratégias para o desenvolvimento do protagonismo estudantil;
 - VI – Orientar e acompanhar as atividades do pessoal docente, técnico e administrativo;
 - VII – Garantir o cumprimento do regime de trabalho do corpo funcional;
 - VIII – Organizar substituições docentes em casos legais e temporários;
 - IX – Estimular a participação da comunidade escolar no Projeto Político-Pedagógico;
 - X – Avaliar a produção pedagógica, alinhada ao Plano de Ação da unidade;
 - XI – Sistematizar práticas educacionais para subsidiar a expansão do PMEI;
 - XII – Atuar como agente multiplicador das ações pedagógicas e de gestão;
 - XIII – Acompanhar a execução das atividades administrativas e financeiras;
 - XIV – Atuar em atividades de tutoria aos estudantes.
- Art. 7º**- **Compete ao Coordenador Pedagógico:**
- I – Auxiliar o gestor na execução do Projeto Político-Pedagógico;
 - II – Orientar atividades pedagógicas coletivas e individuais;

- III – Apoiar a elaboração dos guias de ensino e aprendizagem;
- IV – Organizar atividades interdisciplinares;
- V – Participar da produção didático-pedagógica;
- VI – Difundir o modelo pedagógico;
- VII – Assumir a gestão escolar na ausência do gestor;
- VIII – Elaborar seu Programa de Ação anual;
- IX – Atuar em atividades de tutoria.

Art. 8º- Compete aos Professores das Unidades de Ensino em Tempo Integral:

- I – Elaborar seu Programa de Ação anual;
- II – Planejar e executar atividades de forma colaborativa;
- III – Atuar interdisciplinarmente na Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada;
- IV – Incentivar atividades de protagonismo;
- V – Cumprir integralmente a carga horária no recinto escolar;
- VI – Atuar em atividades de tutoria;
- VII – Participar das orientações técnico-pedagógicas;
- VIII – Auxiliar, quando designado, como Coordenador de Área;
- IX – Elaborar guias de ensino e aprendizagem;
- X – Produzir material didático conforme o modelo pedagógico.
- XI – Preencher obrigatoriamente o diário eletrônico, assegurando o registro atualizado das atividades pedagógicas, da frequência e da avaliação dos estudantes, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término da unidade letiva, sob pena de notificação.

CAPÍTULO IV — Do Regime de Trabalho e Seleção

Art. 9º- O corpo docente das unidades de ensino municipais em Tempo Integral deverá ser composto **prioritariamente por professores efetivos do quadro**, inclusive aqueles **em estágio probatório**, mediante **processo seletivo** a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, ou ainda por meio de servidores na condição de temporários, mediante processo seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10- Fica instituído o regime de dedicação integral, com carga horária de 40 horas semanais, sendo:

- I – 35 horas dedicadas à permanência dos estudantes;
- II – 5 horas destinadas a formação, estudo e reuniões da equipe escolar.

Parágrafo único: Os professores efetivos com carga horária de 150 horas mensais poderão, mediante interesse próprio, parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Executivo Municipal, optar pela ampliação para 200 horas mensais, condicionada à existência de vaga disponível na unidade de ensino.

Art. 11- O processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo destinado a servidores que:

- I – Possuam graduação específica;
- II – Tenham disponibilidade para jornada integral;
- III – Estejam em efetivo exercício sem afastamentos superiores a 60 dias;
- IV – Apresentem experiência mínima de 3 anos no magistério;
- V – Adiram voluntariamente ao regime de dedicação integral.

§ 1º Os professores efetivos integrantes do quadro das escolas nas quais será implantado o regime de ensino integral poderão participar do processo seletivo, ainda que não possuam, no momento da inscrição, a graduação específica prevista no inciso I, desde que se comprometam formalmente a concluir a referida graduação no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação e convocação.

§ 2º O descumprimento do compromisso assumido nos termos do § 1º acarretará a perda da função vinculada ao regime de dedicação integral, sem prejuízo do retorno do servidor ao seu cargo de origem, observado o devido processo administrativo.

CAPÍTULO V — Da Avaliação e Permanência

Art. 12- A permanência do servidor no PMEI dependerá de:

- I – Aprovação em avaliações anuais de desempenho;
 - II – Cumprimento das disposições desta Lei;
 - III – Manutenção de carga horária e desempenho satisfatórios.
- Parágrafo único.** A remoção do servidor poderá ocorrer por inadequação, irregularidade funcional ou insuficiência de desempenho.

CAPÍTULO VI — Da Estrutura Organizacional

Art. 13- Fica instituído o **Grupo Gestor de Educação Integral**, formado por integrantes da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, responsável pela orientação e acompanhamento da implementação da Política Municipal de Educação Integral, sendo composto por:

- a) Direção Pedagógica Geral – SME;
- b) Coordenador de Gestão de Educação Integral – SME;
- c) Coordenador Pedagógico do Programa – Escola;
- d) Diretor Escolar – Escola.

Art. 14- A estrutura das escolas será composta por:

- I – Gestor Escolar;
- II – Gestor Escolar Adjunto;
- III – Coordenador Pedagógico;
- IV – Professores;
- V – Secretário Escolar.

Parágrafo único. A composição da estrutura das Escolas Municipais de Tempo Integral será realizada com **integrantes do Quadro do Magistério e cargos comissionados**, conforme a **necessidade administrativa** e de modo a **atender às especificidades da modalidade de ensino**.

Art. 15- A nomeação dos gestores será feita por Portaria do Chefe do Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII — Das Disposições Finais

Art. 16- As unidades escolares poderão ser redenominadas como escolas de educação integral.

Art. 17- As metas de desempenho serão fixadas por ato do Secretário Municipal de Educação, com base nos Planos de Ação.

Art. 18 - As especificidades organizacionais do PMEI serão regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 19- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 09 de Junho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:ECD238CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025**

O agente de contratação do Município de PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições, torna pública **ERRATA** ao **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025**, publicado em 11/06/2025, de modo que:

1 - Onde tem:

“[...]Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/06/2025 até 25/06/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 26/06/2025 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 26/06/2025 às 09:00h.”

leia-se:

“[...]Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/06/2025 até 26/06/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 27/06/2025 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 27/06/2025 às 09:00h.”

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PARNAMIRIM/PE, 11 DE JUNHO de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D69A2699

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
054/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 054/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 054/2025**, que trata do **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PEO CONTROLE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE**, possuindo o seguinte vencedor, a saber: 50.975.152 WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS, CNPJ nº 50.975.152/0001-88, no LOTE ÚNICO, com o valor global de R\$ 59.410,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 11 de junho de 2025.

IAGO OLIVERA MOURA ANGELIM

Ordenador de Despesas
Sec. de Saúde

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C6378D54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

HOMOLOGAR os classificados e habilitados, realizado pela Prefeitura Municipal de Passira, em 10 de junho de 2025, cujo Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Passira**, sendo os proponentes classificados e Habilitados: 1º Bruno Lima Santos, CPF. Nº 101.090.894-48, (Bruninho Lima), 2º José Tavares Bezerra Irmão, CPF Nº 212.905.714-49, (Deda do Acordeon), 3º Roberto Cavalcanti Cerquinho de Souza Neto, CNPJ Nº 50.483.081/0001-04, (Forró Afoito), 4º Allan Soares da Silva, CNPJ. Nº 43.264.198/0001-23, (Grupo Nuwe), 5º Geoval Sebastião da Silva, CPF. Nº 290.251.334-87, (Geoval Sebastião), 6º Henrique de Lima Cortez, CPF. Nº 425.334.218-39, (Henrique Cortez), 7º Higor Henrique Lima Soares, CPF. Nº 124.746.254-45, (Higor Henrique), 8º Silvanio Francisco da Silva Barbosa, CNPJ. Nº 60.487.941/0001-23, (Joyce Allana), 9º Kayo Lucas da Silva Tavares, CPF Nº 114.990.894-73, (Kayo Lucas), 10º Kyedson Antônio Nascimento de Matos, CPF. Nº 106.279.554-79, (Kyedson Mattos), 11º Marcela Silmara Farias da Silva Alves, CPF. Nº 107.074.314-33, (Marcela

Farias), 12º Tarcísio Augusto Barbosa de Oliveira, CPF. Nº 143.220.034-86, (Parêta Netto), 13º Maria Rakline da Silva, CNPJ. Nº 48.714.650/0001-25, (Rakline Queiroz), 14º Elbem Ruan Marcelino Macedo, CNPJ. Nº 56.562.541/0001-68, (Ruan Gabriel), 15º Ruhan Amadeus Gomes de Lima, CPF. Nº 131.475.664-80 (Ruhan Lima) e 16º Tales Alexandre Batista do Nascimento, CPF. Nº 44.696/0001-53, (Tales Alexandre), Em razão dos mesmos terem apresentados as documentações dentro das exigências do Edital e tendo tudo transcorrido nos termos da Lei, passo a presente HOMOLOGAÇÃO, Prefeitura Municipal de Passira, 10 de junho de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:60995ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSIRA – CMDCA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Passira/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 668/14 e em conformidade da Lei Municipal nº 761/21, resolve tornar público o presente edital.

1º - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

2º- As inscrições no Edital FIA/2025 serão iniciadas às 9h do dia 28/05/2025 e irão até às 18h do dia 11/07/2025, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3º- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4º- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5º - O Edital completo encontra-se no link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2025/>

6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Passira, 09 de Junho de 2025.

RÚBIA KANANDA SILVA MORAES
Presidente do CMDCA
Passira/PE

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:649F7F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

Objeto Natureza: Compras

Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014.**

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 813.689,05 (oitocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **12/06/2025 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **26/06/2025 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 26/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 11/06/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ—
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:28CF0F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Passira-PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Passira - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco - a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Passira, e na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com o tema " Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SEDUH nº 15 de abril de 2025.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EF41AAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – SEMDECTEJ

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, inscrito no CNPJ nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, Passira/PE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Severino Silvestre de Albuquerque, e a LIGA DESPORTIVA DE PASSIRA, inscrita no CNPJ nº 08.782.930/0001-56, com sede à Rua Antônio Joaquim da Silva, nº 254, Alto da Esperança, Passira/PE, representada pelo seu Presidente, Sr. Eriston Alves de Souza.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira para o fomento da prática esportiva no município de Passira, mediante apoio a eventos esportivos, formação de equipes, ações educativas e aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), repassados em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 2781327012.033 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Desporto Amador

Elemento de Despesa: 33904100 – Contribuições

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

ASSINATURA: 09 de junho de 2025

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 879/2025

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:83897EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 884/2025

Dispõe sobre a denominação do espaço/auditório da Escola Municipal Adejardo Fernandes da Silva – Chã dos Gatos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Auditório Lúcia Maria do Carmo** o espaço/auditório da Escola Municipal Adejardo Fernandes da Silva, situada na localidade de Chã dos Gatos, zona rural do Município de Passira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 11 de junho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3955C7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 885/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Passira a "Corrida de Jerico de Candeais" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Passira a "Corrida de Jerico de Candeais", a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º O evento visa promover a cultura equestre local, fortalecer as tradições da comunidade rural de Passira, bem como incentivar o turismo e a economia local.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Passira, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, apoiará a realização da Corrida de Jerico de Candeais, garantindo a segurança do evento, sua promoção e divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 11 de junho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3D94629D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº. Nº. 001/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializado para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Paudalho.

CONTRATO N.º 006/2021

Contratado: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ nº 39.727.407/0001-50

Acréscimo: R\$ 5.213,64 (Cinco mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Prorrogação: 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026.

Paudalho/PE, 09 de junho de 2025.

MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ

Presidente da Câmara de Paudalho

Publicado por:

Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:04C8A344

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025- PMP

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **CAMILA D V MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.871.196/0001-68**, estabelecida na Rua José Moreira de Andrade, nº 127 – Letra A – Centro – Bom Jardim - PE, e com o seguinte E-mail: jeclocacao@hotmail.com, a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados a partir do recebimento deste documento, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 040/2025- PMP - Pregão Eletrônico Nº 007/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 07**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CAMILA D V MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.871.196/0001-68**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **19/05/2025**, através do E-mail: jeclocacao@hotmail.com, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 11 de junho de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A6742F73

RECURSOS HUMANOS

ERRATA DA PORTARIA Nº001- SAFIN, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA Nº001- SAFIN, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

O Senhor Túlio Jose Vieira Duda, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 47 da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013 e artigo 201, inciso II, alínea a e no parágrafo único do artigo 206 da Lei Municipal 507, de 26 de dezembro de 2001,

Resolve:

Onde se lê:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 001/2023, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 019, de 01 de abril de 2022, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº231, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 001/2023, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 019, de 01 de abril de 2022, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Mantêm-se inalterados os demais termos da referida portaria.

Paudalho, 11 de junho de 2025

TÚLIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D6B3CE5C

RECURSOS HUMANOS

ERRATA DA PORTARIA Nº005/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA Nº005/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

O Senhor Túlio Jose Vieira Duda, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 47 da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013 e artigo 201, inciso II, alínea a e no

parágrafo único do artigo 206 da Lei Municipal 507, de 26 de dezembro de 2001,

Resolve:

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº001/2025, de 20 de março de 2025.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº231, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº001/2025, de 20 de março de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2025.

Paudalho, 11 de junho de 2025.

TÚLIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:4ADFC32D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 597 - FME DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 597 - FME DE 02 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1243/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **JOSE RICARDO GOMES** Mat.: 44.050, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 030.170.714-64, RG 5201219-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 02 de junho de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:94444FE2

RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DA PORTARIA Nº001/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DA PORTARIA Nº001/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

O Senhor Túlio Jose Vieira Duda, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 47 da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013 e artigo 201, inciso II, alínea a e no parágrafo único do artigo 206 da Lei Municipal 507, de 26 de dezembro de 2001,

Resolve:

Tornar sem efeito a Errata da Portaria Nº001/2025 - SAFIN, 07 de Abril de 2025, publicada no Portal da Prefeitura no dia 05/06/2025.

Paudalho, 11 de junho de 2025.

TÚLIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:69ECE895

RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DA PORTARIA Nº001/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DA PORTARIA Nº001/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

O Senhor Túlio Jose Vieira Duda, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 47 da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013 e artigo 201, inciso II, alínea a e no parágrafo único do artigo 206 da Lei Municipal 507, de 26 de dezembro de 2001,

Resolve:

Tornar sem efeito a Errata da Portaria Nº001/2025 - SAFIN, 07 de Abril de 2025, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2025, Edição 3858 e Portal da Prefeitura no dia 05/06/2025.

Paudalho, 11 de junho de 2025.

TÚLIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:59748822

RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DA PORTARIA Nº005/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DA PORTARIA Nº005/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

O Senhor Túlio Jose Vieira Duda, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 47 da Lei nº

708, de 21 de novembro de 2013 e artigo 201, inciso II, alínea a e no parágrafo único do artigo 206 da Lei Municipal 507, de 26 de dezembro de 2001,

Resolve:

Tornar sem efeito a Errata da Portaria Nº005/2025 - SAFIN, 07 de Abril de 2025, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2025, Edição 3858 e Portal da Prefeitura no dia 05/06/2025.

Paudalho, 11 de junho de 2025.

TÚLIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:F3428435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ARTISTAS LOCAIS/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DO

PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem a público informar 2ª Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 – Artistas Locais, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 -Centro, Paudalho/PE.

1-Grupo/Banda: ROSIMAR LIMA

Categoria: Banda Musical Item 5

Representante: Rosimar Domingos de Lima

CPF/CNPJ: 745.726.794-87

2-Grupo/Banda: BANDA LOVE

Categoria: Banda Musical Item 4

Representante: Alyson Cavalcante Farias Costa

CPF/CNPJ: 112.496.784-20

Paudalho, 11 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:

Elano José Lira da Silva

Código Identificador:AF1F7ED1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.033/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0088/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2024.
PROCESSO Nº 0033/2024,

PREGÃO ELETRÔNICO N.017/2024

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA REFORMA DA PRAÇA LOURENÇO TENÓRIO VAZ NO MUNICIPIO DA PEDRA , CONFORME PROJETO ANEXO.

CONTRATADA: L M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68, sediado (a) na Rua Projetada I, s/nº Quadra B, Lote 08, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000.

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato será por 06 meses, com início, a partir de 25 de FEVEREIRO de 2025 até 25 de AGOSTO de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021) , **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024, PREGÃO ELETRONICO N.017/2024 E JUSTIFICATIVA ANEXA.**

Pedra , 25 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:E0866868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.033/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0088/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 088/2024.
PROCESSO Nº 0033/2024,

PREGÃO ELETRÔNICO N.017 /2024

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA REFORMA DA PRAÇA LOURENÇO TENÓRIO VAZ NO MUNICIPIO DA PEDRA , CONFORME PROJETO ANEXO.

CONTRATADA: L M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68, sediado (a) na Rua Projetada I, s/nº Quadra B, Lote 08, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000.

OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS OBJETO DO TERMO DE CONTRATO ORIGINALMENTE CELEBRADO, QUE, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 3ª DO REFERIDO CONTRATO APRESENTA O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 21,69% NOS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA ANEXA, ACRESCENDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 144.779,65 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL,SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$812.216,49(OITOCENTOS E DOZE MIL,DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 , CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024, PREGÃO ELETRONICO N.017/2024 E JUSTIFICATIVA ANEXA.

Pedra , 09 de MAIO de 2025.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:152401E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: VR DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.263/0001-19, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 313, Bairro Lages, Cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco, CEP: 56.580-00.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 012/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 15, inciso IX, do Decreto 11.462/2023, visando a **Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 15, inciso IX, do Decreto 11.462/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:631DE6E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: A.R. VERISSIMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.419.989/0001-23, com sede na Rua Est de Aldeia, nº 3713, loja 02, Bairro Aldeia dos Camarás, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.786-001.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 029/2024, Pregão Eletrônico Nº 010/2024, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 15, inciso IX, do Decreto 11.462/2023, visando a **Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 15, inciso IX, do Decreto 11.462/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:2DB2731E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.506-640.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 029/2024, Pregão Eletrônico Nº 010/2024, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 15, inciso IX, do Decreto 11.462/2023, visando a **Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços Nº 006/2024, permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 15, inciso IX, do Decreto 11.462/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:630E6CEE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.946.774/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 487, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.506-640.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 029/2024, Pregão Eletrônico Nº 010/2024, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 15, inciso IX, do Decreto 11.462/2023, visando a **Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços Nº 007/2024, permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 15, inciso IX, do Decreto 11.462/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:3B6722A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA: LEI Nº 1473/2025

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. As atividades de Educação Integral, serão realizadas no âmbito da rede municipal de ensino deste Município, abrangendo matrículas da Educação Básica nas diversas etapas e modalidades do ensino, conforme demanda estipulada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas-aula diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, a coordenação, a gestão, a organização e a fiscalização das atividades da Educação Integral.

Art. 4º. A implantação e implementação da Educação Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:

- I – Equipe de Gestão Administrativa, técnica e pedagógica da Secretaria de Educação.
- II – Gestor da Unidade Escolar.
- III – Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 5º. Fica instituído o regime de dedicação exclusiva aos integrantes do Quadro do Magistério em exercício na escola municipal em tempo integral, caracterizado pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada.

§ 1º. Em relação ao Diretor, a gratificação de dedicação exclusiva em escola municipal em tempo integral com funcionamento em 2 (dois) turnos e que tenha mais de 200 (duzentos) alunos matriculados será calculado à ordem de 40% (quarenta por cento) sobre 200 horas-aula da classe e da faixa onde se encontra.

§ 2º. Em relação ao Diretor, a gratificação de dedicação exclusiva em escola municipal em tempo integral com funcionamento em 1 (um) turno e que tenha mais de 200 (duzentos) alunos matriculados será calculado à ordem de 30% (trinta por cento) sobre 200 horas-aula da classe e da faixa onde se encontra.

§ 3º. Em relação ao Coordenador Pedagógico, a gratificação de dedicação exclusiva em escola municipal em tempo integral com funcionamento em 2 (dois) turnos e que tenha de mais de 200 (duzentos) alunos matriculados será calculado à ordem de 20% (vinte por cento) sobre 200 horas-aula da classe e da faixa onde se encontra.

§ 4º. Em relação ao Coordenador Pedagógico, a gratificação de dedicação exclusiva em escola municipal em tempo integral com funcionamento em 1 (um) turno e que tenha de mais de 200 (duzentos) alunos matriculados será calculado à ordem de 15% (quinze por cento) sobre 200 horas-aula da classe e da faixa onde se encontra.

§ 5º. Em relação ao Secretário Escolar, a gratificação de dedicação exclusiva em escola municipal em tempo integral com funcionamento em 2 (dois) turnos e que tenha de mais de 200 (duzentos) alunos matriculados será de R\$ 920,00 (novecentos e vinte) reais.

§ 6º. Em relação ao Secretário Escolar, a gratificação de dedicação exclusiva em escola municipal em tempo integral com funcionamento em 1 (um) turno e que tenha de mais de 200 (duzentos) alunos matriculados será de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.

§ 7º. Farão jus à gratificação de dedicação exclusiva os integrantes do Quadro do Magistério selecionados para exercício na unidade de ensino municipal de tempo integral, enquanto perdurar a designação.

§ 8º. Aos integrantes do Magistério em regime de dedicação exclusiva é vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento da unidade de ensino.

§ 9º. Os titulares de dois cargos públicos efetivos em acumulação legal no Magistério deverão disponibilizar um vínculo e obrigatoriamente optar por um, da Rede Pública Municipal, enquanto atuarem na escola municipal em tempo integral, cujo o regime é de dedicação exclusiva.

Art. 6º. A carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas com os alunos das Unidades Escolares que irão ofertar a Educação Integral, compreende:

- I - Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais.
- II - Carga horária diária de 7 (sete) horas-aula, sendo, turno regular de 5 (cinco) horas-aula e contraturno complementar de 2 (duas) horas-aula

Art. 7º. Na elaboração do horário escolar, a direção da escola, deverá observar:

- I - A carga horária de 07 horas-aula diárias, com duração de 50 minutos cada;
- II - O intervalo para almoço, com duração de, 60 minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana, considerando tempo de descanso e higiene pessoal.

III - 1 (um) intervalo de 20 minutos, em cada turno, destinado ao lanche.

Parágrafo único. Observadas as respectivas cargas horárias, as aulas dos componentes curriculares que integram a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, serão distribuídas, preferencialmente e alternadamente ao longo dos turnos de funcionamento da unidade escolar, de forma a compor o horário de aulas.

Art. 8º. Terão prioridade à matrícula na Educação Integral, os estudantes com idade certa para a etapa, já matriculados na Rede Municipal de Ensino, participantes de programas sociais como o Bolsa Família e com disponibilidade para frequentar a escola nos horários determinados.

Art. 9º. As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 10º. Será realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número total de matrículas atendidas no ano anterior, na Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 11º. As atividades extracurriculares que comporão a Educação Integral, serão organizadas por meio de Portaria Normativa a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º. O município de Petrolândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - alimentação, materiais, serviços de terceiros, mão de obra, entre outros, necessários à execução das atividades da educação em tempo integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem, o desenvolvimento integral dos alunos e a qualidade do ensino público.

Art. 13º. O município de Petrolândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, indicará um Coordenador que será responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Educação realizará anualmente junto às famílias e à comunidade escolar compartilhamento de informações acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 15º. A Secretaria Municipal de Educação instituirá métodos periódicos de avaliação e monitoramento de forma a acompanhar a execução das atividades de tempo integral, com vistas à qualidade do atendimento.

Art. 16º. A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituirá normas complementares operacionais, para implantação e implementação do Ensino em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 17º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto Municipal, a partir da data de sua publicação.

Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolândia, 30 de maio de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:964BD915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025/PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sra. Secretária **ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA** vem,

NOTIFICAR

A empresa **LUCAS DE ASSIS NEVES** - CNPJ/MF nº 43.173.599/0001-78, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 006/2025/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, para apresentar justificativa do não comparecimento para assinatura do contrato e comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar o contrato, sob pena de punição e decair o direito a contratação.

Tendo em vista o disposto no artigo 90, da Lei 14.133/2021, convocamos Vossa Senhoria a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar os Contratos, sob pena de aplicação de penalidade e decair o direito a contratação.

O não atendimento a esta convocação levará a notificada à condição de inadimplente sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apresentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Poção – PE, 11 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4A95A354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025/PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sra. Secretária **ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA** vem,

NOTIFICAR

A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP** - CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 006/2025/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, para apresentar justificativa do não comparecimento para assinatura do contrato e comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar o contrato, sob pena de punição e decair o direito a contratação.

Tendo em vista o disposto no artigo 90, da Lei 14.133/2021, convocamos Vossa Senhoria a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar os Contratos, sob pena de aplicação de penalidade e decair o direito a contratação.

O não atendimento a esta convocação levará a notificada à condição de inadimplente sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apresentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Poção – PE, 11 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:86FDF269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025/PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sra. Secretária **ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA** vem,

NOTIFICAR

A empresa **VERVANA HORTI FRIOS** - CNPJ/MF nº 28.384.489/0001-61, e de acordo com o que consta no Processo

Licitatório nº 006/2025/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, para apresentar justificativa do não comparecimento para assinatura do contrato e comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar o contrato, sob pena de punição e decair o direito a contratação.

Tendo em vista o disposto no artigo 90, da Lei 14.133/2021, convocamos Vossa Senhoria a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar os Contratos, sob pena de aplicação de penalidade e decair o direito a contratação.

O não atendimento a esta convocação levará a notificada à condição de inadimplente sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apresentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Poção – PE, 11 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador: 1234C4A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025/PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sra. Secretária **ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA** vem,

NOTIFICAR

A empresa **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ/MF nº 20.743.363/0001-24, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 006/2025/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, para apresentar justificativa do não comparecimento para assinatura do contrato e comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar o contrato, sob pena de punição e decair o direito a contratação.

Tendo em vista o disposto no artigo 90, da Lei 14.133/2021, convocamos Vossa Senhoria a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar os Contratos, sob pena de aplicação de penalidade e decair o direito a contratação.

O não atendimento a esta convocação levará a notificada à condição de inadimplente sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apresentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Poção – PE, 11 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador: 021780BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2025 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, torna pública a Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: DA8BE23C, que foi publicado na data de 15/05/2025. Onde se lê: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, foi declarada vencedora dos itens nº 32 e 33, com o valor global de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais); BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 48.495.866/0001-47, foi declarada vencedora do item nº 203, com o valor global de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais); ODONTO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ/MF nº 03.284.928/0001-33, foi declarada vencedora dos itens nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 56 e 57, com o valor global de R\$ 180.895,80 (cento e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora do item nº 55, com o valor global de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ/MF nº 52.946.774/0001-03, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 36, 44, 51, 52, 53 e 54, com o valor global de R\$ 121.262,50 (cento e vinte e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e, MAQUIRA IND PROD ODONTOLÓGICO S/A - CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90, foi declarada vencedora dos itens nº 40, 41 e 47, com o valor global de R\$ 4.404,50 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, foi declarada vencedora dos itens nº 32 e 33, com o valor global de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais); ODONTO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ/MF nº 03.284.928/0001-33, foi declarada vencedora dos itens nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 56 e 57, com o valor global de R\$ 180.895,80 (cento e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora do item nº 20 e 55, com o valor global de R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais); UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ/MF nº 52.946.774/0001-03, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 36, 44, 51, 52, 53 e 54, com o valor global de R\$ 121.262,50 (cento e vinte e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e, MAQUIRA IND PROD ODONTOLÓGICO S/A - CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90, foi declarada vencedora dos itens nº 40, 41 e 47, com o valor global de R\$ 4.404,50 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Poção - PE, 11 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador: A56A7E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2025/PMP

Processo Licitatório nº 035/2025/PMP. CPL. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia

para construção de pavimentação de vias públicas do município de Poção – PE conforme Contrato de Repasse Nº 957718/2024. Valor Global R\$ 455.773,87. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/06/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 09/07/2025. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 09/07/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 11 de Junho de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Agente de Contratação (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:18240879

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025/PMP**

-Processo Nº: 021/2025/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.

Contrato Nº: 056/2025/PMP.

-Contratado: **J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA.**

-CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63

-Valor Contratado: R\$ 86.004,44 (oitenta e seis mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 58, 65, 67, 68, 101, 156, 161, 162, 164, 165, 175, 179, 190, 191, 237, 238, 243, 244, 250, 251, 252, 253, 257, 258, 259, 260, 261, 268, 276, 292, 306, 307, 308, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 331, 332, 333, 334, 342, 343, 344, 345 e 346.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:8046A656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025/PMP**

-Processo Nº: 021/2025/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.

Contrato Nº: 065/2025/PMP.

-Contratado: **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

-CNPJ/MF sob o nº 69.939.239/0001-28

-Valor Contratado: R\$ 95.880,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 492, 493 e 494.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:A3CA9F56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO - PE.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.
NOTIFICADO: FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.429/0001-64, estabelecido à Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA** vem,

NOTIFICAR

A **FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI**, CNPJ nº. 13.674.709/0001-14, estabelecida à Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro Centro, Cidade Feliz, Estado RS, CEP: 95.770-000, fone: (51) 3637-2091, e-mail: eletronicos3@passarelafeliz.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LÁZARO FRANCESQUETT**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 9.085.254.317, CPF nº. 017.349.600-86, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 009/2025/PMP, relativo ao Pregão Eletrônico nº 004/2025/PMP **contrato Nº 020 - 2025**, notificada por e-mail na data de 03 de junho de 2025, a respeito dá não entrega dos itens pedidos na data de 26 de maio de 2025 e não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo Licitatório nº 009/2025/PMP, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 11 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:36E78F31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
DO FMS - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 do FMS - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, Objeto, CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-PE, para seleção e possível contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, a Lei Federal 14.133/21, Portarias GM/MS 1286/93 e 1034/2010, que dispõem

sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS, demais normas do sistema Único de Saúde, princípios gerais da administração pública.

CARACTERÍSTICA DO OBJETO: MENOR PREÇO GLOBAL
Valor global Máximo Admitido: R\$ 153.648,90 (Cento e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),
DATA INICIAL PARA CREDENCIAMENTO: 12/06/2025
DATA FINAL PARA CREDENCIAMENTO: 12/06/2026
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL ,
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL:** depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .
As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera:
<https://transparencia.primavera.pe.leg.br>.
Primavera, 12 de junho de 2025

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária de Saúde
Portaria nº 368/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:9FBE1F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 006, DE 11 DE JUNHO DE 2025

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 006, DE 11 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Passagem Molhada localizada no Sítio Águas Verdes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente o Art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**AUGUSTO LOPES SIQUEIRA – AUGUSTO CHAVEIRO**” a Passagem Molhada construída na via de acesso a Comunidade do Sítio Águas Verdes, zona rural do Município de Quixaba/PE, a qual facilitará o tráfego de veículos e pessoas que circulam naquela região.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação desta edificação.

Art. 3º. A presente Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba /PE, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:3A81167E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, contidas no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor máximo aceitável: **R\$ 699.790,90 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos)**

Início do acolhimento das propostas: 12 de junho de 2025.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30 de junho de 2025 às 08:30.

Abertura da sessão de lances: 30 de junho de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo BNC.:www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 11 de junho de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:3274367F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025**, que tem por finalidade a contratação artística da dupla SIRANO E SIRINO, pela empresa: **S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA – ME**, CNPJ nº **09.078.427/0001-87**, com endereço a Rua Faz Só o Mie, S/N, Parara, CEP 61.967-000, Maranguape/CE, para apresentação de show na Tradicional Caminhada do Forró na Vila do Rangel, no dia 15 de junho do ano de 2025, neste Município de Riacho das Almas/PE, as 14hrs., com proposta final no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Riacho das Almas/PE, 11 de junho de 2025.

DIOLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B135F031

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2025**, que tem por finalidade a contratação artística da **BANDA FORRÓ REI DO CANGAÇO** pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, CNPJ nº **29.320.663/000175**, com endereço a Rua Antônio Bezerra de Vasconcelos, nº 30, Bairro Santo Amaro, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, para apresentação de show na Tradicional Caminhada do Forró na Vila do Rangel, no dia 15 de junho do ano de 2025, neste Município de Riacho das Almas/PE, as 09hrs., com proposta final no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Riacho das Almas/PE, 11 de junho de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:4A284675

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 105/2025 – Pregão Eletrônico Nº 030/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas destinados às diversas secretarias municipais de Salgueiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com o critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre os preços constantes na tabela SINAPI/PE. Valor estimado: **R\$ 720.858,50 (setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 12/06/2025 às 08:00 até dia 02/07/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 02/07/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Salgueiro/PE, 11/06/2025

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:DE4686DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei n. 14.133/2021, que permite a alteração contratual.

OBJETO: O presente ajuste o acréscimo de 23,3% (vinte e três vírgula três por cento) ao Contrato nº. 002/2025, cujo objeto é a Contratação da aquisição de 30 (trinta) cadeiras giratórias de escritório, modelo executivo, com capacidade de até 150 kg para a sala de reunião e reposição no setor Administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

EMPRESA CONTRATADA: VIP INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.626.697/0001- 50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais), que corresponde a 23,3% (vinte e três vírgula três por cento) do valor do contrato.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 11 de junho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Juliana da Silva

Código Identificador:00FBDD80

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa para fornecimento de coffee break, para atender as necessidades da Assistência Social e seus departamentos, no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. CONTRATADO: **31.617.537 PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**; CNPJ: **31.617.537/0001-29**; VALOR TOTAL: **R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 11/06/2025.

IVONE QUEIROZ ARAGÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher

Portaria GP 005/2025

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:295DD5B8

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **PATRICIA MICHELE DA SILVA LINS**, inscrita no CPF: 056.978.371-27, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para adquirir serviço de cerimonial, para os eventos casamento comunitário e debutantes de sucesso. Atendendo as demandas da secretaria de governo de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)**. Com **Vigência iniciada em 27/05/2025 e com termo final em 27/09/2025**.

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:5EC47AF3

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **L E COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.157.529/0001-86 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de mesas estilo Estação de Trabalho, atendendo as demandas da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Valor Global: **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. Com Vigência iniciada em 30/05/2025 e com termo final em 30/07/2025.

PAULO CESAR DE FARIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FE81DF1B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **BELL FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.455.157/0001-96, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de balões decorativos para fins de ornamentação temática junina, para atender às necessidades de ornamentação dos espaços públicos deste município. Valor Global: **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**. Com Vigência iniciada em 04/06/2025 e com termo final em 04/09/2025.

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EFCF3793

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2025: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **48.224.813 ARYLURDES BARBOSA DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ: 48.224.813/0001-91, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras decorativas para fins de ornamentação temática junina, para atender às necessidades de ornamentação dos espaços públicos deste município. Valor Global: **R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**. Com Vigência iniciada em 04/06/2025 e com termo final em 04/09/2025.

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:08165112

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025: A PREFEITURA MUNICIPAL

DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, firma com a empresa **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.034.606/0001-50, tendo como objeto a contratação de uma empresa especializada para aquisição de itens para o vídeo monitoramento, atendendo as demandas da Secretaria de Defesa Social do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R\$ 45.298,50 (Quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 05/06/2025 e com termo final em 05/09/2025.

MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:46FFAED4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 542/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Autoriza o repasse do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE** aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipe de Atenção Primária (EAP), Equipe Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (e-MULTI), de acordo com cada modalidade existente no município, com recursos advindos do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS Nº 3493 de 10 de abril de 2024, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

§ 1º. Serão contemplados com o incentivo, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal, agente comunitário de saúde, equipe multiprofissional, coordenador de atenção básica, supervisor de saúde e coordenadores técnicos que exerçam suas atividades no setor administrativo da atenção básica.

§ 2º. A gratificação prevista nesse artigo não será devida aos servidores licenciados ou com afastamento superior a 15 (quinze) dias de suas funções, aposentados e que não possuam vínculos empregatício com o município, bem como aqueles que não tenham cumprido sua carga horária nas equipes de atenção primária a saúde e coordenações de acordo com essa lei.

Art. 2º. De acordo com o incentivo “Componente de Qualidade” no âmbito da Atenção Primária à Saúde, os profissionais receberão o valor do incentivo conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde, que serão monitorados mensalmente pelas Coordenações de Atenção Primária à Saúde, eMulti, e Saúde Bucal.

Parágrafo único. Os resultados dos indicadores alcançados serão classificados por equipe que definirão o incentivo financeiro do componente de qualidade conforme estabelecido na Portaria nº 3.493/GM/MS, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade em ótimo, bom, suficiente ou regular e seus respectivos valores, conforme regulamentado em Decreto Municipal.

Art. 3º. O valor por equipe do recurso financeiro referente ao “Componente de Qualidade” repassado mensalmente ao Município de Santa Filomena/PE pelo Ministério da Saúde, será destinado da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) à Gestão e 70% (setenta por cento) à Equipe que compõem a ESF;

II - 50% (cinquenta por cento) à Gestão e 50% (cinquenta por cento) à Equipe que compõem a EAP;

III - 30% (trinta por cento) à Gestão e 70% (setenta por cento) à Equipe que compõem a saúde bucal; e

IV - 50% (cinquenta por cento) à Gestão e 50% (cinquenta por cento) à Equipe que compõem a e-MULTI.

§ 1º. Do valor destinado as ESF, o montante dos 30% (trinta por cento) que cabe à gestão, será destinado 10% (dez por cento) para a Coordenação de Atenção Básica, e 10% (dez por cento) dividido entre supervisor de saúde e coordenadores técnicos que exerçam suas funções no setor administrativo da Atenção Básica, e o restante do valor será utilizado para a manutenção de equipamentos e compras de materiais para a Atenção Básica; o montante equivalente aos 70% (setenta por cento) será destinado as ESF para a equipe de profissionais, sendo 60% (sessenta por cento) para Agentes Comunitários de Saúde, 23% (vinte e três por cento) para Enfermeiro e 17% (dezesete por cento) para Técnicos em Enfermagem.

§ 2º. Do valor destinado a EAP, será distribuído em 50% (cinquenta por cento) à gestão, sendo desse valor destinado 10% (dez por cento) à coordenação de Atenção Básica e 10% (dez por cento) dividido entre supervisor de saúde e coordenadores técnicos que exerçam suas funções no setor administrativo da Atenção Básica, e o restante do valor será utilizado para a manutenção de equipamentos e compras de materiais para a Atenção Básica; o montante equivalente aos outros 50% (cinquenta por cento) destinados a EAP serão para a equipe, sendo 60% (sessenta por cento) do valor para enfermeiro e 40% (quarenta por cento) para técnico de enfermagem.

§ 3º. Do valor destinado a Saúde Bucal, será distribuído em 30% (trinta por cento) à gestão, sendo desse valor destinado 10% (dez por cento) à coordenação de Saúde Bucal e 10% (dez por cento) dividido entre coordenador de Atenção Básica, supervisor de saúde e coordenadores técnicos que exerçam suas funções no setor administrativo da Atenção Básica, e o restante do valor será utilizado para a manutenção de equipamentos e compras de materiais para a Saúde Bucal; o montante equivalente aos outros 70% (setenta por cento) do valor serão repassados para a equipe, sendo 70% (setenta por cento) para cirurgião-dentista e 30% (trinta por cento) para técnicos ou auxiliares de saúde bucal.

§ 4º. Do valor destinado a e-MULTI será distribuído em 50% (cinquenta por cento) à gestão, sendo desse valor destinado 10% (dez por cento) a Coordenação do e-MULTI e o restante para manutenção de equipamentos e compras de materiais para a e-MULTI; o montante equivalente aos outros 50% (cinquenta por cento) do valor serão distribuídos em partes iguais por todos os profissionais que compõem a e-MULTI, sendo eles: fisioterapeuta, psicólogo, médico veterinário, farmacêutico, fonoaudiólogo, nutricionista, médico, educador físico, terapeuta ocupacional, assistente social, sanitária e arte educador.

§ 5º. No caso de implantação de novas equipes, o incentivo financeiro pelo componente de qualidade só será repassado aos profissionais mediante o efetivo crédito pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. O pagamento previsto por esta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de ESF, EAP, ESB e e-MULTI, conforme regulamentação por ato normativo do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo financeiro, até que seja publicado ato normativo do Ministério da Saúde, será realizado nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 6º. A apuração dos indicadores mencionados no art. 5º desta Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo cronograma disponibilizado pelo Ministério da Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 7º. A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho, serão de responsabilidades da coordenação de Atenção Básica e auxiliares administrativos incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493 de 10 de abril de 2024.

Art. 8º. Da porcentagem destinada ao pagamento de incentivo aos servidores e/ou profissionais do município só será repassado em sua totalidade conforme o alcance dos indicadores estipulados.

§ 1º. Aos Agentes Comunitários de Saúde será pago:

I – a totalidade do valor destinado a categoria aos profissionais que estiverem com 100% da população mínima cadastrada, e com 70% das famílias visitadas;

II – 60% do valor destinado a categoria aos profissionais que estiverem com 50% da população mínima cadastradas, e com 40% das famílias visitadas.

III - abaixo de 50% da população mínima cadastrada, e menos 40% das famílias visitadas não será feito repasse.

§ 2º. Aos profissionais de enfermagem (Enfermeiros e Técnico de enfermagem), saúde bucal (Dentista e auxiliares) e Equipe e-Multi será pago diante dos indicadores relacionado à cada categoria profissional:

I – a totalidade do valor destinado à cada categoria será pago às equipes que atingirem acima 90% da meta de todos os indicadores;

II - 80% do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que atingirem acima 90% da meta de metade dos indicadores;

III - 60% do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que atingirem acima 50% da meta de todos os indicadores;

IV - 40% do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que atingirem acima 50% da meta de metade dos indicadores;

V - não será repassado os valores as equipes que não atingirem pelo menos 50% da meta de metade dos indicadores.

Art. 9º. No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvido o respectivo Conselho Municipal, formalizados mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025 relativamente aos saldos disponíveis em conta referentes ao repasse do componente ora regulamentado.

Santa Filomena (PE), em 06 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:0874BD04

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 543/2025

EMENTA: Autoriza o pagamento extraordinário do Passivo Fundef, com a definição da destinação dos recursos entre os beneficiados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A destinação dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Santa Filomena/PE em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma desta Lei.

Art. 2º - O valor principal dos recursos recebidos nos termos do art. 1º, devidamente atualizados monetariamente, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O valor recebido a título de juros moratórios, antes ou depois da promulgação da EC 114/2021, por não possuir vinculação, fica excluído da aplicação na manutenção e

desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais do magistério, podendo ser utilizado conforme planejamento da gestão pública municipal;

Art. 3º- Será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante recebido pelo Município de Santa Filomena, excetuado o valor de que trata o Parágrafo Único do Artigo 2º desta Lei, aos profissionais do magistério da educação básica;

I - aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Santa Filomena, com vínculo estatutário ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Santa Filomena durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2001-2006, e;

II - aos aposentados com efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Santa Filomena durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2001-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município de Santa Filomena, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Art. 4º. O pagamento do abono de que trata o Artigo anterior será processado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 95% (noventa e cinco por cento), cujos valores tomarão por base o rateio especificado nos Anexos desta Lei, que fazem parte integrante como se aqui transcritos fossem, e terá caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.

§1º. A partir da publicação desta Lei, fica concedido o prazo de 20 (vinte) dias para quaisquer dos beneficiários dispostos nos Incisos I e II do Artigo 3º ou mesmo qualquer cidadão apresentar impugnação quanto aos valores que se encontram consignados nos Anexos desta Lei;

§2º. Havendo apresentação de impugnação, a mesma será apreciada e julgada pela Secretária Municipal de Educação, com auxílio de Comissão Especial, a qual deverá ser criada mediante portaria para essa finalidade;

Art. 5º- A segunda e última parcela de rateio de que trata o Artigo 4º desta Lei, que importará no pagamento do saldo remanescente de 5% (cinco por cento), será paga tomando por base a proporcionalidade de valores constantes das listas de que tratam os Anexos desta Lei, com as retificações que eventualmente possam a vir ser pontuadas pela Secretaria Municipal de Educação para o caso de eventual provimento de impugnação;

Art. 6º - O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de Santa Filomena, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento.

Art. 7º - O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o rateio que não possuam mais vínculo com o Município de Santa Filomena ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

Art. 9º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito do Município

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:3567458E

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 544/2025

EMENTA: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

973	26.782.0013.1126.0000	Piçarramento de Estradas Vicinais com Instalação	2.850.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	501 001	Juros de Moras Precatórios FUNDEF	

974	26.782.0013.1127.0000	Construção de Passagem Molhadas	800.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	501 001	Juros de Moras Precatórios FUNDEF	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

971	12.361.0004.2163.0000	Rateio dos Precatórios do FUNDEF	3.350.000,00
	3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

972	12.361.0004.1125.0000	Construção e Reforma de Escolas e Quadras	2.200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação dos Precatórios do FUNDEF, bem como dos juros de moras, consubstanciados no Precatório de nº 0268149-82.2023.4.05.0000 (PRC243052-PE).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 523 de 29 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 533, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:853A4FE9**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2025**

Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.166.535,01 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo) na forma assim descrita:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

967	12.365.0012.1124.0000	Construção de Creche do Distrito do Socorro	3.166.535,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	569 000	Obras Transferências de Recursos FNDE	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação na forma do anexo I.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 174.012,44 (cento e setenta e quatro mil, doze reais e quarenta e quatro centavos) na forma assim descrita:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

968	12.365.0012.1124.0000	Construção de Creche do Distrito do Socorro	74.012,44
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

969	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAT	

970	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAT	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 2º será coberto pela anulação de dotação na forma abaixo:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 523 de 29 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 533, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:1B4CE3D9**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 546/2025**

Ementa: Altera o § 2º da Lei nº 506./2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- o §2 da Lei Municipal nº 506/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - Fica instituído e assegurado o pagamento do 13º Salário aos Vereadores, podendo ser pago em duas parcelas, sendo uma no mês de junho e outra no mês de dezembro, desde que cumpridos os limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:0C2B9C37**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 017/2025**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ n.º 09.216.627/0001-59**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 017/2025, Pregão Eletrônico n.º 011/2025. Objeto: Constitui objeto da presente licitação é a escolha contratação de empresa (s) para Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo D, UTI (furgão), zero quilômetro, destinada a atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme **PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-074796/2024 PROGRAMA: 09032024, EMENDA PARLAMENTAR: 202444090014 - LUCAS RAMOS**. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.480.377/0001-08; com o **lote: 1**, no **valor total** de R\$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de junho de 2025

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:435076EC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 018/2025**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ n.º 09.216.627/0001-59**, torna público a todos os interessados a

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo n.º 018/2025, Pregão Eletrônico n.º 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, simples remoção (FURGÃO), zero quilômetro, destinada a atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme **EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 823/2024**. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **RENOVO MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.111.920/0001-27; com o **lote: 1**, no **valor total** de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de junho de 2025

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:84F9EB81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 CONTRATO Nº: 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista -PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, inscrita no CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – inscrita no CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 005/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DAEF0E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 CONTRATO Nº: 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista -PE, através da Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – inscrita no CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira, tópico 3.6 do Contrato Principal nº 006/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F664CAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 CONTRATO Nº: 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista -PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – inscrita no CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira, tópico 3.6 do Contrato Principal nº 007/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:59D9700D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 CONTRATO Nº: 008/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista -PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – inscrita no CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira, tópico 3.6 do Contrato Principal nº 008/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 27 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACILON NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5893BA2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 CONTRATO Nº: 009/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista -PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – inscrita no CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira, tópico 3.6 do Contrato Principal nº 009/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 27 de fevereiro de 2025.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:673E8FA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 010/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº
120/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social– CNPJ n.º 12.078.458/0001-42

CONTRATADA: DAIANE BRAZ DOS SANTOS-ME - CNPJ N.º 41.911.580/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.127,50 (cento e trinta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de maio de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:2D0A4CF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 EXTRATO
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 121/2025**

LOCATÁRIO: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.º 09.216.627/0001-59.

LOCADOR: MIRIAN FIRMINA SOARES DE CARVALHO RODRIGUES 7112369487- CNPJ N.º 30.520.943/0001-06.

OBJETO: O locador oferta ao locatário, sob o regime de locação, 01 (um) imóvel situado na Rua Arthur Azevedo, nº 93, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.021-190, para ali funcionar a casa de Apoio para os pacientes do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

DO VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando anualmente R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:307098B0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº051, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

“Dispõe sobre prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2025 - até 10 de julho de 2025, revogando parcialmente o Decreto de nº 009/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, 16, 17 E 18 da Lei Complementar 004/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto de nº 009 de 10 de fevereiro de 2025, será revogado parcialmente, sendo alterada a data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU 2025**.

Art. 2º Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2025 - para o dia **10 de julho de 2025**.

Art. 3º Será concedido Desconto de até 30% para os contribuintes adimplentes que efetuarem o pagamento em cota única até a data do vencimento, **10/07/2025**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 11 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:0385168A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Ementa: Decreta ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 23 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, será transferido para o próximo dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi;

CONSIDERANDO o dia 24 de junho é feriado municipal conforme Lei Municipal nº 1.759, de 19 de março de 2021, data de grande importância cultural e tradicional das festividades de São João;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no próximo dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)** nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à solenidade de Corpus Christi.

Art. 2º. Na data do ponto facultativo mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas de algumas Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço

Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza urbana, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 11 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:AE40A892

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00023/2025**

Contrato Nº: 00062/2025. Processo Nº: 0049/2025. CDC. Inexigível Nº IN00023/2025. Serviço. Contratação empresa especializada para prestação de serviços de proteção veicular para 04 Ônibus Escolar geridos pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 12 361 0001 2025 - Manutenção da Frota da Educação - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 12 361 0001 2101 - Manter as Ativ. Ens. Fundamental - 15431030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - 02.042 Recursos FNDE e Outros - 12 361 0001 2041 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - QSE - Salário Educação - 15500000 - Transferência do Salário- Educação - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Auto Planos Clube de Benefício. CNPJ: 28.501.638/0001-25. Valor R\$ 61.368,00. Vigência: de 06/06/2025 a 06/06/2026. Santa Terezinha, 06/06/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:66841EA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Administrativo nº: 00048/2025
Modalidade: Concorrência nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Capeamento Asfáltico, sobre pavimento em paralelepípedos graníticos em diversas ruas de Santa Terezinha PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Concorrência nº 00003, em razão da necessidade de readequação em itens o Projeto Básico, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2025

– MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025, cujo o objeto é o Contratação de empresa para execução de serviços de Capeamento Asfáltico, sobre pavimento em paralelepípedos graníticos em diversas ruas de Santa Terezinha PE.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação, Agente de Contratação e equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis, além de dar publicidade.

Santa Terezinha (PE), em 11 de junho de 2025

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:7FAEF791

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;

Contratada: **M. FERREIRA DE MOURA FILHO – ME (MOURINHA DO FORRÓ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.363.390/0001-93

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MOURINHA DO FORRÓ REFERENTE À APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025**

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Celebrado: 09/06/2025

Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Mario Ferreira de Moura Filho

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 09 de junho de 2025.

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:3178B7A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 747/2025**

Altera a nomenclatura e atribuições dos cargos de Auxiliar de Contabilidade e Diretor de Contabilidade, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 259, de 16 de abril de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, criado pelo Anexo I da Lei Municipal nº 259, de 16 de abril de 1993, para **Auxiliar Administrativo da Secretaria de Finanças**, mantido o número de vagas, símbolo, padrão de vencimentos e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria de Finanças passam a ser as seguintes:

I – Prestar apoio administrativo às atividades da Secretaria de Finanças;

II – Organizar e manter atualizados os arquivos, cadastros e documentos administrativos sob responsabilidade da pasta;

III – Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações de rotina e encaminhamentos conforme orientação superior;

IV – Elaborar, digitar, revisar e protocolar expedientes administrativos, ofícios, memorandos, relatórios e planilhas, conforme demanda da Secretaria;

V – Auxiliar na tramitação de processos e no controle de prazos administrativos;

VI – Executar outras atividades correlatas, de natureza administrativa, que lhe forem atribuídas por superiores hierárquicos.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de **Diretor de Contabilidade**, criado pelo Anexo II da Lei Municipal nº 259, de 16 de abril de 1993, e cuja nomenclatura foi definida pela Lei Municipal nº 299, de 28 de novembro de 1994, para **Diretor Financeiro**, mantido o símbolo, padrão de vencimentos e forma de provimento.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Diretor Financeiro passam a ser as seguintes:

I – Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria de Finanças;

II – Elaborar relatórios gerenciais de desempenho financeiro e de execução orçamentária, com base nos dados disponíveis;

III – Assessorar o Secretário de Finanças na formulação de diretrizes administrativas e no planejamento das ações de sua pasta;

IV – Acompanhar a execução de contratos, convênios e despesas públicas sob responsabilidade da Secretaria de Finanças, promovendo os devidos encaminhamentos administrativos;

V – Coordenar equipes administrativas e promover a integração de rotinas internas voltadas à melhoria da eficiência operacional da Secretaria;

VI – Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme designação superior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 11 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodózio da Silva

Código Identificador:C3F1B928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748/2025.**

Institui o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Município de São Benedito do Sul, ente federativo na forma do art. 1º, com autonomia político-administrativa prevista no art. 18, e garantida a autonomia gerencial, orçamentária e financeira pelo § 8º do art. 37, todos da Constituição da República, institui por esta Lei, o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário, com o objetivo de:

I - promover o enfrentamento ao desemprego e oportunizar renda às pessoas em situação de vulnerabilidade social agravadas pela escala incipiente do comércio e serviços existentes no Município, fatores de baixo índice de desenvolvimento humano, colaborando com a redução da marginalização nas regiões integradas do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;

II - combater a marginalização de jovens pós-adolescentes, a prostituição e promover o acolhimento de mães chefes de família;

III - incentivar a oferta de atividades de interesse público, sem vínculo empregatício ou profissional de qualquer natureza;

IV - reduzir os impactos sociais no mercado de trabalho;

V - auxiliar na inclusão produtiva de pessoas no mercado de trabalho e na sua qualificação profissional;

VI - promover a integração entre o público-alvo e os programas governamentais autorizados por Lei no Município;

§ 1º O Serviço Civil Voluntário a que se refere o *caput* deste artigo terá duração de quarenta e oito meses, renovável por igual período, a contar da entrada em vigor desta Lei Municipal.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei, serão consideradas atividades de interesse público aquelas identificadas pelo Município com a finalidade de cumprir os objetivos de programas governamentais municipais, consoante disposto em regulamento próprio.

§ 3º Poderão ser beneficiários e atuar no serviço voluntário pessoas com idade acima de dezoito anos.

§ 4º Terão prioridade para aderir ao serviço voluntário e desempenhar atividades acessórias em qualquer dos programas governamentais no âmbito do Município, aquelas pessoas que:

I - forem beneficiários dos programas de transferência de renda de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou de outros que venham a substituí-los;

II - pertencerem à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos.

§ 5º As nomenclaturas das atividades civis voluntárias a serem utilizadas nos programas governamentais executados no Município, com a denominação, descrição e respectiva escolaridade, constarão da Tabela de Atividades Acessórias disposta em Decreto Municipal.

**CAPÍTULO II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO**

**Seção I
Disposições Preliminares**

Art. 2º O Serviço Civil Voluntário tem o objetivo de incentivar no âmbito do Município a oferta de atividades de interesse público, sem vínculo empregatício ou profissional de qualquer natureza.

§ 1º. Terão prioridade para aderir a Prestação de Serviço Civil Voluntário as pessoas que:

I - forem beneficiários dos programas de transferência de renda de que trata a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou de outros que venham a substituí-los;

II - pertencerem à família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

III - pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015- Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Para os fins desta Lei, serão consideradas atividades de interesse público aquelas identificadas pelo Município com a finalidade de cumprir os objetivos do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário, desde que a conveniência e a oportunidade da sua escolha sejam fundamentadas pelo gestor municipal.

Art. 3º Não poderão participar da Prestação de Serviço Civil Voluntário aqueles que receberem benefício de natureza previdenciária do Regime Geral de Previdência Social ou dos regimes próprios de previdência social.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos beneficiários de pensão por morte, benefício de prestação continuada ou auxílio-acidente.

Seção II

Da Seleção e dos Direitos dos Beneficiários

Art. 4º A Prestação de Serviço Civil Voluntário será ofertado pelo Município por meio de processo seletivo público simplificado na modalidade Credenciamento, exclusivamente de caráter classificatório.

§ 1º O processo seletivo público de que trata o caput deste artigo terá ampla divulgação, inclusive por meio de publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da Administração Direta ou Indireta Municipal, dispensará a realização de concurso público e observará os princípios que regem a administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º Poderá ser selecionado para prestação de Serviço Civil Voluntário apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar, que será identificado por meio do CadÚnico, de que trata o art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 5º No período estabelecido no processo seletivo simplificado, o Município assegurará aos beneficiários da Prestação de Serviço Civil Voluntário:

I - o desempenho de atividades de interesse público no âmbito dos órgãos e entidades municipais com carga horária máxima de 25 (vinte e cinco) horas, mínima de 10 (dez) horas semanais, limitada a 8 (oito) horas diárias; e

II - a oferta de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária mínima de 12 (doze) horas para cada 60 (sessenta) dias de permanência no Programa.

Parágrafo único. Observado o disposto no inciso II do caput deste artigo, a formação inicial e continuada ou qualificação profissional poderão ser realizadas em dias ou em meses específicos no decorrer da participação em programa governamental que utilize o Serviço Civil Voluntário, sem prejuízo do desempenho das atividades de interesse público definidas pelo Município.

Seção III

Da Operacionalização do Serviço Voluntário

Art. 6º O Decreto Municipal, documento orientador do respectivo programa governamental, disporá sobre:

I - a oferta de vagas de atividades de interesse público;

II - as atividades acessórias de interesse público executadas pelos beneficiários, o órgão ou unidade municipal onde serão desempenhadas e o período de desempenho;

III - a operacionalização administrativa, financeira e orçamentária do Programa que se utilize de Prestação de Serviço Civil Voluntário;

IV - o valor do auxílio pecuniário de natureza indenizatória ao beneficiário, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades, observado o valor máximo de dois salários mínimos pago por hora e considerará o total de horas despendidas em atividades de qualificação profissional e de serviços executadas no âmbito do Programa;

V - a forma e o valor do pagamento do auxílio transporte ou o oferecimento de transporte gratuito;

VI - a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos beneficiários, a cargo do Município; e

VII - a carga horária da formação inicial e continuada ou de qualificação profissional.

§ 1º Os beneficiários não poderão executar atividades:

I - insalubres;

II - perigosas; ou

III - que configurem substituição de servidores ou de empregados públicos do ente federativo na execução de atividade de competência de cargos ou empregos públicos pertencentes à administração direta ou indireta do Município.

§ 2º O valor pago a título de auxílio transporte não será descontado da bolsa.

§ 3º A eventual concessão de benefícios relacionados à alimentação, entre outros de natureza indenizatória, não descaracteriza a relação jurídica estabelecida entre o ente federativo ofertante e o beneficiário da política pública de voluntariado.

§ 4º É assegurado ao beneficiário, sempre que a participação na Prestação de Serviço Civil Voluntário tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

§ 5º O recesso de que trata o parágrafo anterior deverá contemplar o pagamento da bolsa equivalente à média percebida nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 7º Aplica-se ao beneficiário da Prestação de Serviço Civil Voluntário a legislação relacionada à saúde, medicina e segurança no trabalho, observado que a sua implementação é de responsabilidade do Município.

Seção IV

Da Qualificação para o Trabalho

Art. 8º O planejamento da qualificação a ser ofertada aos beneficiários do Serviço Civil Voluntário considerará o aumento da empregabilidade e o empreendedorismo dos beneficiários.

§ 1º A formação inicial e continuada ou de qualificação profissional poderão ser ofertados nas seguintes modalidades:

I - presencial;

II - semipresencial; ou

III - à distância.

§ 2º No caso da oferta de formação na modalidade semipresencial ou a distância, deverá ser garantido aos beneficiários o acesso aos meios tecnológicos adequados para o acompanhamento das aulas.

Art. 9º A qualificação para o trabalho dos beneficiários do Serviço Civil Voluntário poderá ser realizada pelo Consórcio Público COMAGSUL ou pelas seguintes entidades:

I - Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (Senai), de que trata o Decreto-Lei Federal nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942;

II - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), de que trata o Decreto-Lei Federal nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946;

III - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), de que trata a Lei Federal nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991;

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), de que trata a Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993;

V - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001; e

VI - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), de que trata a Lei Federal nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

§ 1º A indicação dos beneficiários para as vagas da formação inicial e continuada ou de qualificação profissional será realizada pelo Poder Executivo do Município e direcionada preferencialmente às entidades a que se refere o caput deste artigo com atuação no seu território, observada a relação entre a qualificação pretendida e a atuação finalística do serviço de aprendizagem escolhido.

§ 2º Na hipótese de inexistência de unidade das entidades a que se refere o caput deste artigo, poderá ser indicado serviço que atue em outro Município.

§ 3º As entidades a que se refere o caput deste artigo poderão celebrar acordos e convênios entre si para oferta conjunta de formação aos beneficiários do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

§ 4º O Município poderá ofertar formação inicial e continuada ou de qualificação profissional aos beneficiários por meio de instituições de formação técnico-profissional municipais mediante celebração de convênios e acordos com outras entidades públicas ou com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 10. Compete às entidades responsáveis pela qualificação dos beneficiários do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário:

I - verificar a frequência e o aproveitamento dos beneficiários; e

II - comunicar ao Município os casos em que os beneficiários tiverem aproveitamento insuficiente ou frequência inferior à mínima estabelecida.

Seção V Do Pagamento das Bolsas

Art. 11. O pagamento da bolsa de que trata esta Lei poderá ser efetuado por meio de conta do tipo poupança social digital, nos termos da Lei Federal nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Os custos operacionais relativos ao pagamento da bolsa de que trata esta Lei serão assumidos pelo Município perante as instituições financeiras operadoras.

Art. 12. Os beneficiários do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário poderão receber a bolsa de que trata esta Lei cumulativamente com:

I - benefício financeiro do Programa Federal Bolsa Família; ou

II - benefício de prestação continuada, em relação aos beneficiários com deficiência.

§ 1º O pagamento da bolsa de que trata o caput deste artigo não gera, por si só, a interrupção do pagamento dos benefícios previstos pelo Programa Federal Bolsa Família ou outro que o venha a suceder, e serão observadas as demais condições de manutenção no Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

§ 2º Os valores transferidos aos trabalhadores beneficiários do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário não serão considerados como renda no âmbito do CadÚnico.

Seção VI Das Hipóteses de Desligamento do Programa

Art. 13. O beneficiário será desligado do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário nas seguintes hipóteses:

I - admissão em emprego, na forma prevista no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

II - posse em cargo público;

III - frequência inferior à mínima estabelecida no ato a que se refere o inciso I do art. 5º desta Lei; ou

IV - aproveitamento insuficiente por ocasião da formação inicial e/ou continuada.

Parágrafo único. O edital de seleção pública simplificada de credenciamento ou o decreto regulamentador poderá prever outras hipóteses de desligamento do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. É assegurado ao Agente Civil Voluntário receber, em razão do desempenho de horas excedentes prestadas exclusivamente a seu critério e mediante autorização da Administração, excepcionalmente e de forma específica, o valor do número de horas de atividade acessória prestada, limitado a 125 (cento e vinte e cinco) horas no mês, desde que a bolsa de natureza indenizatória não exceda a dois salários mínimos.

Art. 15. Compete ao Município coordenar, executar, monitorar, avaliar e editar normas complementares e regulamentares para a execução do disposto nesta Lei, com o auxílio técnico do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL ou de entidade do Terceiro Setor, sem caráter de exclusividade.

Art. 16. Sem prejuízo do percentual autorizado pela Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial em até 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o atendimento dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodózio da Silva
Código Identificador:022FFD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 749/2025

Autoriza a saída do Município de São Benedito do Sul do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei

Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a saída do Município de São Benedito do Sul do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE, nos termos da Cláusula Trigésima Sétima do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Municipal nº 732, de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º A saída dar-se-á mediante manifestação formal do representante do Município na Assembleia Geral do Consórcio, acompanhada da devida justificativa, conforme exigência do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 11 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:1387DD5A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750/2025**

Cria a Função Gratificada de Pregoeiro e a Gratificação para o exercício das funções típicas de Tesoureiro no âmbito do Município de São Benedito do Sul/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Município de São Benedito do Sul/PE, a **Função Gratificada de Pregoeiro**, a ser exercida por servidor ou empregado público da Administração Municipal.

§1º A designação para a função gratificada de que trata o caput dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º A função de pregoeiro será exercida conforme as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 8º e 17, incluindo:

I – condução do procedimento licitatório na modalidade pregão;

II – recebimento e julgamento das propostas e lances;

III – condução da fase de habilitação e dos recursos;

IV – coordenação da equipe de apoio, quando houver;

V – elaboração da ata do certame e encaminhamento do processo para adjudicação e homologação.

§3º A título de retribuição pelo exercício das atividades referidas neste artigo, será paga Função Gratificada no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§4º A simbologia correspondente para lançamento em folha de pagamento será definida na respectiva portaria de designação para o exercício da função.

Art. 2º Fica instituída a **Gratificação pelo exercício das funções típicas de Tesoureiro Municipal**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser concedida a servidor designado para tais funções, ainda que de forma transitória.

§1º As funções típicas de Tesoureiro compreendem, entre outras:

I – guarda, movimentação e controle de recursos financeiros da Administração Municipal;

II – execução de pagamentos e recebimentos;

III – controle de saldos bancários e prestação de contas;

IV – demais atividades relacionadas à execução financeira do Município.

§2º A simbologia correspondente para lançamento em folha de pagamento será definida na portaria de designação para o exercício da função.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul/PE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:4A5E753C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025 - PROC. 004/2025 -
PREG. ELET. 003/2025 - SEC. INFRA - PREF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Extrato de contrato nº 101/2025 – Processo 004/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 – ARP 016/2025 - Pref.

Contrato nº101/2025 – Processo 004/2025 – Pregão Eletrônico 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria de infraestrutura, neste Município. **Contratado (a)** DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.894.270/0001-79. **Valor Global R\$ 11.711,70 (onze mil setecentos e onze reais e setenta centavos).** **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses... de: 05/06/2025 a 05/06/2026 - São Bento do Una, 05/06/2025 –

LUCAS BARBOSA MEDEIROS –

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:11BF5323

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 003/2024 - PROC.
LICIT. 001/2024 - INEXIGIBILIDADE 001/2024 - PREVUNA**

(PREVUNA)**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA - PE****EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 003/2024 – PROC. 001/2024 – INEXIGIBILIDADE 001/2024 - PREVUNA.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, previdenciária, técnica, administrativa, para o PREVUNA. Oriundo do Processo nº 001/2024 – Inexigibilidade 001/2024 – Contratado (a): POLIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ: 05.788.097/00001-62; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 04/04/2025.

Gestora:

BARBARA DE MELO VALENÇA –

Presidente do PREVUNA.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8543F497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 004/2024 - PRROC.
ADM. 001/2024 - DISPENSA 001/2024 - PREVUNA**

(PREVUNA)**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA - PE****EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 004/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 – DISPENSA 001/2024 - PREVUNA.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Prestação de serviços de locação, implantação e suporte permanente a utilização de sistema de gestão previdenciária integrada, para o PREVUNA. Oriundo do Processo Administrativo nº 001/2024 – Dispensa 001/2024 – Contratado (a): 3IT CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.250.881/0001-15; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 15/05/2025 à 15/05/2026. Nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/05/2025.

Gestora:

BARBARA DE MELO VALENÇA –

Presidente do PREVUNA.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:694D6E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 005/2024 - PROC.
ADM. 002/2024 - DISPENSA 002/2024 - PREVUNA

(PREVUNA)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 005/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 002/2024 – DISPENSA 002/2024 - PREVUNA.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos, para o PREVUNA. Oriundo do Processo Administrativo nº 002/2024 – Dispensa 002/2024 – Contratado (a): MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. CNPJ: 14.813.501/0001-00; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 23/05/2025 à 23/05/2026. Nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 23/05/2025.

Gestora:
BARBARA DE MELO VALENÇA –
Presidente do PREVUNA.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:693ADD1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 006/2024 - PROC.
ADM. 003/2024 - DISPENSA 003/2024 - PREVUNA

(PREVUNA)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 006/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 003/2024 – DISPENSA 003/2024 - PREVUNA.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria atuarial e financeira voltada a regime próprio de previdência social e no segmento de previdência complementar, para o PREVUNA. Oriundo do Processo Administrativo nº 003/2024 – Dispensa 003/2024 – Contratado (a): SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. CNPJ: 10.539.100/0001-44; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 33/06/2025 à 03/06/2026. Nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 03/06/2025.

Gestora:
BARBARA DE MELO VALENÇA –
Presidente do PREVUNA.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7E76C5AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
001/2025 - UNATTRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 001/2025 da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF**, em favor da Empresa: **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ Nº 33.683.111/0002-80, localizada na AV L2 SGAN Número 601 Complemento MODULO G CEP: 70836-900 **Bairro/Distrito ASA NORTE Município BRASÍLIA – UF - DF**, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) /ano e R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) mensais nos autos do Processo de Licitação nº 001/2025, na conformidade do art.74, Inciso I, Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 02 de junho de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE

Presidente/diretor da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:62A5D576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**, representada legalmente pelo Presidente Vereador **PIERRE ANDRÉ ROCHA SANTIAGO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §2º do artigo 97 da Lei Municipal nº 1.087/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 050.678.844-01, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de São João/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de São João/PE, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeio os servidores **EDIELMA GOMES DA SILVA ARAUJO – CPF nº 548.048.684-53** e **HUGO VINICIUS NUNES CABRAL– CPF nº 115.149.924-26**, para exercerem a função de

equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2025.

PIERRE ANDRE ROCHA SANTIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Pierre Andre Rocha Santiago

Código Identificador:95FA87F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

**AVISO DE COTAÇÃO
SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM
DO MONTE – PE**

O fundo municipal de saúde **São Joaquim do Monte – PE**, torna público o presente **Aviso de Cotação**, visando a **coleta de preços para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, conforme as seguintes especificações:

Envio das Propostas:

As empresas interessadas deverão encaminhar suas **cotações até o dia [16/06/2025]**, por meio do e-mail **compraspsjmonte@gmail.com**, contendo: Proposta de preços detalhada, incluindo valor unitário; CNPJ da empresa.

DESCRIPTIVO

1 - FICHA TERMO DE NOTIFICAÇÃO, A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2 - FICHA TERMO DE INSPEÇÃO, A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS,VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3 - FICHA AUTO DE INFRAÇÃO, A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS,VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4 - FICHA TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR, A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS,VIGILÂNCIA SANITÁRIA

5 - CAPA DE ARQ. CADASTRO DE LICENÇA DE FUNC. 32X48, 1/1 COR PAPEL OFFSET 180G, VIGILÂNCIA SANITÁRIA

6 - ADESIVO INSPECIONADO (PRAGÃO) 20x20CM COM CORTE REDONDO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7 - ATESTADO MÉDICO, 15X21, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

8 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL A- 4, PAPEL 75G, 1/1 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

9 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA A-4, PAPEL 75G, 1/1 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

10 - FICHA PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO A-4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

11 - FICHA SISTEMA DE INF. AMBULATORIAIS A-4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

12- FICHA BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL DADOS IND. A- 4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

13 - FICHA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO 10X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

14 - FICHA REFERÊNCIA E CONFERÊNCIA 15X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

15 - TALÃO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 15X21CM, 2 VIAS, PRIMEIRA BRANCA, SEGUNDA AZUL CARBONADA COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

16 - RECEITUÁRIO, 10X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

17 - LAUDO PARA EMISSÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE A-4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

18 - FORMULÁRIO PARA REQ. DE EXAMES A-4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

19- ENTREGA DE MATERIAL EXPEDIENTE 15X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL

20 - FICHA DE AVALIAÇÃO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAF

21 - FICHA DE EVOLUÇÃO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAF

22 - ATESTADO 15X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAF

23 - FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAD

24 - FICHA DE MONITORAMENTO PA - PRESSÃO ARTERIAL A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAF

25 - FICHA PRONTUÁRIO EVOLUÇÃO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CTA

26 - CARTÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE - 11X11CM, 1/0 COR PAPEL 180G, CTA

27- FICHA PROJETO TERAPEUTICO SINGULARIZADO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAPS

28 - FICHA PERSPECTIVAS PESSOAL E FAMILIAR A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAPS

29 - FICHA PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - PTS A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAPS

30 - FICHA READMISSÃO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAPS

31- FICHA PRIMEIRO ATENDIMENTO A4, PAPEL 75G, 1/1 COR, 4 VIAS 1/1 BLOCOS 100 FOLHAS, CAPS

32- FICHA EVOLUÇÃO A4, PAPEL 75G, 1/1 COR, 4 VIAS 1/1 BLOCOS 100 FOLHAS, CAPS

33 - FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS 100 FOLHAS, CAPS

34 - RECEITUÁRIO AZUL, FORMATO 10X21CM, PAPEL SUPERBOND AZUL, 1/0 COR, BLOCOS COM 50X1 VIAS, NUMERADO, FARMÁCIA

35 - PEC - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE 10X21CM, PAPEL OFFSET SUPERBOND VERDE 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

36 - FICHA DE VISITA 11X16CM, 1/0 COR, PAPEL 180G, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

37 - BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES DA DENGUE, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

38 - RESULTADO LABORATORIAL, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL – PCE/DENGUE

39 - ADESIVO MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA 5X6CM, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

40 - BOLETIM DIÁRIO DAS ATIVIDADES ANTE-VETORIAIS, A4 75G, 1/1 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

41 - RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

42 - CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAA - SUPERVISORES, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

43 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTEVETORIAL, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

44 - INFORMATIVO A4, PAPEL COUCHÊ 115G 4/4 CORES, IMPRESSO OFFSET, ACABAMENTO REFILE, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

45 - MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR -FRENTE E VERSO, A4 75G, 1/1 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, ATENÇÃO BÁSICA

46 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO, A4 75G, , ATENÇÃO BÁSICA

47 - CARTÃO DE VACINAÇÃO A PARTIR DE 7 ANOS, FORMATO 15X10CM, PAPEL 180G, 1/1 COR

48 - CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL MENINA, FORMATO 20X18CM, PAPEL 180G, 2/1 COR

49 - CARTÃO ESPELHO DA MENINA, FORMATO 47,5X22CM, PAPEL 180G, 4/4 CORES

50 - CARTÃO ESPELHO DO MENINO, FORMATO 47,5X22CM, PAPEL 180G, 4/4 CORES

51 - ENVELOPE PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA, FORMATO 26X36, PAPEL 180G, 4/0 CORES. ACABAMENTO COM FACA DE CORTE E VINCO, FECHADO À MÃO.

52 - BANNER 1,20X80CM ACAB. BASTONETES E PONTEIRAS

53 - PLACA EM LONA COM ARMAÇÃO EM METALON 20X30 CH. 18P, MONTAGEM E APLICAÇÃO NO LOCAL

54 - FAIXA 3,00X1,00M ACAB. BASTONETES E PONTEIRAS

55 - CAMISA EM POLIESTER BRANCA, TAMANHOS PP, P, M, G, E GG, SUBLIMADA A4 F.V, (TIRAGEM FRACIONADA)

56 - SINALIZAÇÃO DE CARRO OFICIAL DO FMS DOS PALMARES, 3m² DE ADESIVO POR CARRO

57 - LEQUE 20X20CM 4/4 CORES, PAPEL CARTÃO 300G, 04 TIRAGENS

58 - LONA 440G, IMPRESSO DIGITAL ACABAMENTO ILHOIS

59 - ADESIVOS (PRAGUINHAS) COM CORTE REDONDO DE 7X7CM TIRAGEM MINIMA DE 2.000UND, EVENTOS E CAMPANHAS

60 - FICHA DE ATENDIMENTO A4, PAPEL 75G, 1/1 COR, 4 VIAS 1/1 BLOCOS 100 FOLHAS

61 - Prontuário A4, PAPEL 75G, 1/1 COR, 4 VIAS 1/1 BLOCOS 100 FOLHAS

62 - CARTAZ 20X30CM, IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ 115G, (TIRAGEM FRACIONADA)

63 - CARTAZ 30X42CM, IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ 115G, (TIRAGEM FRACIONADA)

64 - PANFLETO 14X20CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, (TIRAGEM FRACIONADA)

65 - PANFLETO 14X20CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 150G, (TIRAGEM FRACIONADA)

66 - CARTILHA, FORMATO A5 FECHADO, ABERTO 21X29CM, MIOLO CONTENDO 6 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA NO PAPEL COUCHÊ 150G, CAPA COLORIDA NO PAPEL COUCHÊ 150G, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS, (TIRAGEM FRACIONADA)

67 - ADESIVO 30X30CM REDONDO, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, (TIRAGEM FRACIONADA)

68 - ADESIVO 20X30CM, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, (TIRAGEM FRACIONADA)

69 - Fichas para Laudos médicos: Tipo de Papel: Papel Offset Sulfite. Blocados com 100 unidades. Formato 14x21,5 cm. Lado impresso: Simple face. Impressão digital. Arte desenvolvida pelo Fornecedor com as indicações necessárias solicitadas. Descrição Complementar CATMAT: Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Ofsete Gramatura: 180 G/M2 Impressão: Frente E Verso Comprimento: 140 MM Largura: 215 MM. Finalidade: Ficha Junta Inspeção Saúde.

70 - Receituário Médico: Blocos de papel Sulfite. Blocados com 50 unidades. Formato 14,8x21cm. Lado impresso: Simple face. Impressão digital colorida. Arte desenvolvida pelo Fornecedor com as indicações necessárias solicitadas. Descrição Complementar CATMAT: Bloco Receituário Médico Material: Celulose Vegetal. Tipo Papel: Apergaminhado Cor: Branca. Gramatura: 75 G/M2. Comprimento: 210 MM. Quantidade Folhas: 50 UN. Largura: 148 MM.

71 - Receituário Médico: Blocos de papel Sulfite. Blocados com 50 unidades. 2 Vias. Formato 23,5x18,3 cm. Lado impresso: Simple face. Impressão digital colorida. Arte desenvolvida pelo Fornecedor com as indicações necessárias solicitadas. Descrição Complementar CATMAT: Bloco Receituário Médico Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Ofsete Cor: Branca. Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 235 MM. Quantidade Folhas: 50 UN Largura: 183 MM. Quantidade Vias: 2 UN.

72 - Fichas de Exames Médicos: Blocos de papel Sulfite. Blocados com 100 unidades. Formato 29,7x21cm. Lado impresso: Simple face ou dulp face, de acordo com a demanda. Impressão digital colorida. Arte desenvolvida pelo Fornecedor com as indicações necessárias solicitadas. Fichas para exames médicos. Descrição Complementar CATMAT: Ficha Padronizada Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Características Adicionais: Timbrado/Impressão Colorida Frente E Verso, Modelo. Aplicação: Avaliação Treinamento.

73 - Fichas de Exames Médicos Mamografia: Blocos de papel Sulfite. Blocados com 100 unidades. Formato 29,7x21cm. Lado impresso: Simple face ou dulp face, de acordo com a demanda. Impressão digital colorida. Arte desenvolvida pelo Fornecedor com as indicações necessárias solicitadas. Fichas para exames médicos de mamografias. Descrição Complementar CATMAT: Ficha Padronizada Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 90 G/M2. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Timbrado/Impressão Colorida . Frente E Verso, Modelo. Aplicação: Avaliação Treinamento.

74 - Fichas de Procedimentos Médicos : Blocos de papel Sulfite. Blocados com 100 unidades. Formato 29,7x21cm. Lado impresso: Simple face ou dulp face, de acordo com a demanda. Impressão digital colorida. Arte desenvolvida pelo Fornecedor com as indicações necessárias solicitadas. Fichas para exames procedimentos médicos. Descrição Complementar CATMAT: Ficha Padronizada Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 90 G/M2. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Timbrado/Impressão Colorida. Frente E Verso, Modelo. Aplicação: Avaliação Treinamento.

75 - Fichas de Atendimento Individual: Blocos de papel Sulfite. Blocados com 100 unidades. Formato 29,7x21cm. Lado impresso: Simple face ou dulp face, de acordo com a demanda. Impressão digital colorida. Arte desenvolvida pelo Fornecedor com as indicações necessárias solicitadas. Fichas registro de atendimento médico individual. Descrição Complementar CATMAT: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete Tipo: Bloco Gramatura: 75 G/M2. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo. Aplicação 1: Registro De Atendimento.

76 - Atestado Médico: Blocos de papel Sulfite. Blocados com 50 unidades. Formato 22,2x16,1 cm. Lado impresso: Simple face. Impressão digital colorida. Arte desenvolvida pelo Fornecedor com as indicações necessárias solicitadas. Atestado Médico. Descrição Complementar CATMAT: Impresso. Padronizado. Material: Papel Apergaminhado. Gramatura: 75 G/M2. Comprimento: 222 MM. Largura: 161 MM. Cor: Branca. Tipo Impressão: Frente Aplicação: Atestado Médico

77 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL – FRENTE E VERSO, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL

78 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO FRENTE E VERSO, A4 75G, ATENÇÃO BÁSICA

Informações:

Para mais esclarecimentos, os interessados podem entrar em e-mail acima informado.

Este procedimento atende aos princípios da transparência e economicidade da Administração Pública e visa garantir a melhor proposta para a implementação de ações voltadas ao fundo municipal de saúde.

São Joaquim do Monte – PE, 11 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:A9238100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE

O Município de São Joaquim do Monte – PE, torna público o presente **Aviso de Cotação**, visando a coleta de preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE**, conforme as seguintes especificações:

Envio das Propostas:

As empresas interessadas deverão encaminhar suas **cotações até o dia [16/06/2025]**, por meio do e-mail **compraspsjmonte@gmail.com**, contendo: Proposta de preços detalhada, incluindo valor unitário; CNPJ da empresa.

DESCRIPTIVO

1-BANNER DIVERSOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,50

2- BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 0.80 X 1.20M

3 - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR M2

4 - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 0.65 X 1.00M

5 - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.20 X 1.80M

6 - FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR M2

7 - FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60X2,0M

8 - FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 0.80X2,50

9 - FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30X14M

10 - FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR 1.30 X 4.0M

11 - FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL .EM LONA COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 0.65X4.0M

12 - FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.10X1.40M

13 - OUTDOOR POLICROMIA E EXPOSIÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3M X 9M

14 - REQUISIÇÃO C/2VIAS(1ºSULFITE 56GR E 2º JORNAL)FTº32

15 - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 0.60 X 0.80M

16 - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 0.60 X 1.00M

17 - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.0 X 1.20M

18 - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.0 X 1.50M

19 - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.0 X 10.0M

20 - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30 X 2.00M

21 - CALENDÁRIO

22 - CARTÃO DE VISITA.

23 - CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ 115G, FTº 8

24 - CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ 115g, FTº 2

25 - CARTILHAS PAPEL COUCHÊ 115g,FT 16 FECHADA,C/8P

26 - CARTILHAS PAPEL COUCHÊ 115g,FTº 16 FECHADA C/12P

27 - CARTILHAS FTº 16 FECHADA, CAPA COUCHÊ 115g,MIOLO 75g c/12p

28 - CERTIFICADOS NO PAPEL OFF-SET 180g FTº 8

29 - CRACHÁS PVC

30 - CRACHÁS NO PAPEL OFF-SET 180g FTº32(COLORIDO)

31 - FAIXAS DE RUAS 6M X 70CM(IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA)COLORIDO

32 - FOLDERS NO PAPEL COUCHÊ 90g FTº8

33 - PANFLETOS NO PAPEL COUCHÊ 90G FTº8

34 - PLACAS PVC DE IDENTIFICAÇÃO

35 - PLOTAGEM DE VEICULOS

36 - RASCUNHOS PERSONALIZADOS PAPEL OFF-SET 56g FTº16

37 - REQUISIÇÃO 50X2 FTO 16(1 VIA PAPEL 75G 2 VIA SUPERBOND)

38 - CAPA DE PROCESSO PAPEL CARTOLINA 180GR, FTO4

39 - CARTAZES(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 2,64X46CM

40 - CARTAZES(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 4,47X32,5

41 - INFORMATIVO(PAPEL JORNAL)FTO 2,C/12 PAGINAS TODO COLORIDO FV

42 - INFORMATIVO(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 2 C/12 PAGINAS TODO COLORIDO FV

43 - FOLDERS(PAPEL COUCHÊ 115GR)FTO 8 C/2 VINCOS POLICROMIA F/V

44 - FOLDERS(PAPEL JORNAL)FTO 8 C/2 VINCOS POLICROMIA F/V

45 - PAPEL TIMBRADOS(PAPEL OFF-SET 75GR)POLICROMIA FTO 9

46 - ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL/M2

47 - ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0.30X0.30M

48 - CARTAZ F-4 COLORIDO PAPEL COUCHE 90 GRM

49 - CRACHÁS EM PVC COLORIDOS COM SUPORTE

50 - ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO PARA CAMPANHAS-BOTTON ADESIVO

51 - FOLDER INFORMÁTICA PARA CAMPANHAS FOLHA INTERNA P-COUCHE 170GRM

52 - FOLDERS COLORIDO F-8 P.COUCHE 170 GR

53 - PANFLETOS F-16 PAPEL COUCHÊ 90GRM COLORIDO

54 - Cadernos de provas para Educação Infantil em formato A4 em papel off set 75g. contendo 53 páginas cada. Impressão de todas as página coloridas, (contendo: fotos, gráficos e tabelas e textos)Capa e contracapa em couche 300g acabamento em brochura com lombada quadrada, grampo e corte final. Dividido o total solicitado para 04 bimestres, em modelos diferentes a cada edição, com dados variáveis a cada 30 unidades, sendo diagramação e paginação por conta da empresa contratada, Será fornecido pelo contratante o arquivo redigido em Word. A empresa deverá apresentar modelo (boneco) prévio para aprovação o órgão contratante.

55 - Caderno de provas para 1º ano em formato A4 em papel off set 75g. contendo 47 páginas cada. Impressão de todas as página coloridas, (contendo: fotos, gráficos e tabelas e textos)Capa e contracapa em couche 300g acabamento em brochura com lombada quadrada, grampo e corte final. Dividido o total solicitado para 04 bimestres, em modelos diferentes a cada edição, com dados variáveis a cada 50 unidades, sendo diagramação e paginação por conta da empresa contratada, Será fornecido pelo contratante o arquivo redigido em Word. A empresa deverá apresentar modelo (boneco) prévio para aprovação o órgão contratante

56 - Caderno de provas para 2º ano em formato A4 em papel off set 75g. contendo 47 páginas cada. Impressão de todas as página coloridas, (contendo: fotos, gráficos e tabelas e textos)Capa e contracapa em couche 300g acabamento em brochura com lombada quadrada, grampo e corte final. Dividido o total solicitado para 04 bimestres, em modelos diferentes a cada edição, com dados variáveis a cada 45 unidades, sendo diagramação e paginação por conta da empresa contratada, Será fornecido pelo contratante o arquivo redigido em Word. A empresa deverá apresentar modelo (boneco) prévio para aprovação o órgão contratante

Informações:

Para mais esclarecimentos, os interessados podem entrar em e-mail acima informado.

Este procedimento atende aos princípios da transparência e economicidade da Administração Pública e visa garantir a melhor proposta para a implementação de ações voltadas à inclusão na educação municipal.

São Joaquim do Monte – PE, 11 de junho de 2025.

Município de São Joaquim do Monte – PE

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:15A76F96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2159, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 2159, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 724/2022, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o transporte escolar no Município de São Joaquim do Monte/PE, e estabelece normas técnicas, operacionais e administrativas para sua execução, em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do CONTRAN e as exigências do DETRAN-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, a Lei Municipal nº 724/2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 724/2022, com a finalidade de disciplinar, organizar e fiscalizar a prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE, garantindo segurança, qualidade, regularidade e eficiência.

Art. 2º O serviço de transporte escolar é de natureza pública, prestado diretamente pelo Município, por meio de frota própria, ou indiretamente, mediante contratação de terceiros por licitação, credenciamento ou outros instrumentos legais, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO II – DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 3º Para fins deste Decreto, os veículos destinados ao transporte escolar no Município de São Joaquim do Monte/PE são classificados nas seguintes categorias, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), das Resoluções do CONTRAN e das normas do DETRAN-PE:

I – **OFICIAL ESCOLAR:** veículos pertencentes à frota própria do Município, devidamente registrados no DETRAN-PE como veículos oficiais de transporte escolar;

II – **ALUGUEL ESCOLAR:** veículos de propriedade de terceiros, contratados pelo Município para a prestação do serviço, licenciados especificamente na categoria “Aluguel – Transporte Escolar”, conforme os requisitos do CTB.

Art. 4º Os veículos utilizados no transporte escolar deverão estar devidamente registrados, licenciados e vistoriados no DETRAN-PE, observando as seguintes definições técnicas:

I – **Micro-ônibus:** veículo automotor destinado ao transporte coletivo de passageiros, com capacidade para mais de 8 (oito) e até 20 (vinte) passageiros, além do condutor;

II – **Ônibus:** veículo automotor destinado ao transporte coletivo de passageiros, com capacidade superior a 20 (vinte) passageiros, além do condutor;

III – **Camioneta de Passageiros:** veículo misto, destinado ao transporte de passageiros e cargas, desde que expressamente homologado para transporte escolar, conforme regulamentação específica do CONTRAN e DETRAN.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido o uso de veículos classificados como caminhonetes de carga, tais como Toyota Bandeirante e similares, para o transporte escolar, nos termos do artigo 137 do CTB e da regulamentação vigente.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA

Art. 5º Os veículos destinados ao transporte escolar deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I – Licenciamento específico na categoria Transporte Escolar, com registro no DETRAN-PE;

II – Vistoria semestral obrigatória, realizada pelo DETRAN-PE, além de vistorias complementares realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário;

III – Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, na linha da cintura da carroceria, em toda a extensão das laterais e traseira, com o dístico “ESCOLAR” em preto, invertendo-se as cores quando o veículo for da cor amarela;

IV – Possibilidade de uso de faixa magnética, desde que autorizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo DETRAN-PE;

V – Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), devidamente aferido;

VI – Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, na parte superior dianteira, e de luz vermelha na parte traseira;

VII – Cintos de segurança em número igual à lotação, conforme registrado no documento do veículo;

VIII – Alarme sonoro de marcha à ré;

IX – Espelhos retrovisores complementares ou sistema de câmera e monitor, conforme as Resoluções nº 441/2013 e nº 242/2007 do CONTRAN;

X – Extintor de incêndio, fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros, com carga adequada e dentro do prazo de validade;

XI – Sistema de freios, direção, suspensão, pneus e demais componentes em perfeitas condições de funcionamento;

XII – Higiene adequada do interior dos veículos, com manutenção periódica dos assentos, pisos, tetos e janelas.

Art. 6º A idade máxima permitida para os veículos é de 28 (vinte e oito) anos, contados do ano de fabricação, salvo recusa justificada pela Secretaria Municipal de Educação, em casos de comprometimento da segurança, da higiene ou da conservação, independentemente da idade.

CAPÍTULO IV – DOS BENEFICIÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 7º São beneficiários do transporte escolar os alunos:

I – Da rede municipal de ensino, residentes na zona rural ou urbana, cuja residência esteja localizada a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros da escola;

II – Com deficiência ou mobilidade reduzida, independentemente da distância, mediante apresentação de laudo médico;

III – De outras redes de ensino, desde que haja convênio específico, com contrapartida financeira, para ressarcimento dos custos diretos e indiretos do transporte.

§1º Os pais ou responsáveis deverão acompanhar os alunos até o ponto de embarque, que não poderá estar situado a mais de 1 (um) quilômetro da residência, salvo quando excepcionalmente autorizado.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 8º São direitos dos usuários do transporte escolar:

I – Receber serviço seguro, regular, contínuo, higiênico e eficiente;

II – Ser tratado com respeito, cortesia e dignidade;

III – Obter informações sobre veículos, condutores, rotas e horários;

IV – Apresentar reclamações, sugestões ou denúncias à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º São obrigações dos usuários e de seus responsáveis:

I – Comparecer aos pontos de embarque e desembarque nos horários estabelecidos;

II – Zelar pela conservação dos veículos;

III – Manter comportamento adequado durante o transporte, preservando a segurança de todos os passageiros;

IV – Respeitar os condutores, acompanhantes e fiscais;

V – Não praticar qualquer ato que comprometa a segurança ou a integridade dos veículos ou das demais pessoas.

CAPÍTULO VI – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A fiscalização do transporte escolar cabe à Secretaria Municipal de Educação, com apoio, quando necessário, da Controladoria Interna e dos órgãos de trânsito.

Art. 11. A fiscalização compreende:

I – Acompanhamento das condições dos veículos, motoristas e rotas;

II – Verificação dos documentos de veículos, condutores, seguros, vistorias e contratos;

III – Inspeções periódicas ou sempre que necessário, inclusive sem aviso prévio;

IV – Adoção de medidas corretivas, preventivas ou punitivas, de acordo com este Decreto, a Lei nº 724/2022 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 12. As infrações às normas deste Decreto e da legislação aplicável sujeitam os responsáveis às seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência formal, na primeira ocorrência;

II – Multa administrativa, com valor a ser definido em regulamento específico;

III – Suspensão da autorização de transporte escolar, até a regularização das pendências;

IV – Cancelamento definitivo da autorização, em casos de reincidência grave, falsificação de documentos, transporte com risco à vida ou outros fatos que comprometam a segurança e a eficiência dos serviços;

V – Apreensão imediata do veículo, sempre que for verificado risco à segurança dos usuários.

CAPÍTULO VIII – DO PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação elaborará anualmente o Plano Municipal de Transporte Escolar, que deverá conter:

I – Mapeamento completo das rotas, pontos de embarque e desembarque;

II – Definição dos horários de saída e retorno;

III – Levantamento atualizado da demanda de alunos beneficiados;

IV – Quantitativo de veículos necessários, próprios e contratados;

V – Cálculo dos custos operacionais;

VI – Definição de metas para melhoria e ampliação dos serviços.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O presente Decreto será encaminhado ao DETRAN-PE, acompanhado de:

I – Cópia autenticada da Lei Municipal nº 724/2022;

II – Cópia autenticada deste Decreto, assinada fisicamente pelo Prefeito;

III – Comprovante de publicação dos referidos atos.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, em 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE

Publicado por:

Airon Pinheiro Vicente

Código Identificador:8B195A41

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Secretaria de Educação do Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Orçamento estimativo R\$ 41.939,00. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 17/06/2025 às 08h00min (horário de Brasília) até as 14h00h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http://licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:79C88AED

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2025, assinado em 15/05/2025.

Objeto: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº 05021/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-004/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: VALTERLI OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 59.231.646/0001-22.

Valor Global: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025.

Vigência Final: 15 de Maio de 2026.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DF803BF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2025, assinado em 30/05/2025.

Objeto: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº 05021/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-004/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: BRASILIMP GESTAO EM TERCERIZACAO LTDA, CNPJ nº 32.298.048/0001-14.

Valor Global: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Vigência Inicial: 30 de Maio de 2025.

Vigência Final: 30 de Maio de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DC9A5153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 013/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a Sra. Rosamaria Cavalcanti Ferreira, CPF: 584.659.364-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 24 de Março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:DC98F2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 079/2025, assinado em 01/04/2025.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE.

Processo Administrativo nº 06001/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria da Mulher, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ROSAMARIA CAVALCANTI FERREIRA, CNPJ nº 584.659.364-04.

Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025.

Vigência Final: 1 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 1 de Abril de 2025.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:BAB11715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 001/2025

AO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08014/2025

DISPENSA COM DISPUTA 002/2025

- OBJETO: Construção de adutoras nos sítios Baixa Redonda e São Bento.

Contratado: **CONSTRUTORA SEVERO LTDA**, CNPJ nº 37.602.987/0001-24 TV LUIZ GONZAGA GOMES FERRAZ, 13, CENTRO, São José do Belmonte, Pernambuco construtorasevero22@hotmail.com, (87) 99955-0042, Ronilene Maria Mourato da Silva, CPF nº 743.280.004-97.

DO VALOR: R\$ 71.751,22 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)

–O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0001/2025 por mais 03 (três) meses, a partir de 10/06/2025 até 10/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:CBC3CB10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
033/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Processo Nº: 033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze meses), visando atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: **.***.977/0001-**, pelo valor de R\$222.465,70. São José do Egito, 11/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:5AD78266

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
034/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025.**

Processo Nº: 034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: **.***.977/0001-**, pelo valor de R\$150.477,80. São José do Egito, 11/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:ED2E3DD1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
033/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Processo Nº: 033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze meses), visando atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São José do Egito/PE. Valor: R\$322.465,80. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Rômulo Maciel Júnior, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 11/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:B605CE80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
034/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025.

Processo Nº: 034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São José do Egito/PE. Valor: R\$239.969,10. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Rômulo Maciel Júnior, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 11/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
 Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:80E079D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2025. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA SANTOS DUMONT, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 125.181,77 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de julho de 2025. Início da fase de lances: 10:20 horas do dia 02 de julho de 2025. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://slm.pe.gov.br/> ; www.gov.br/pncp e www.bnc.org.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 11/06/2025.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
 Presidente da Comissão de Contratação. (*) (**)

Publicado por:
 Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:746FA4FF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 345/2025

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 345/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. HELCYE MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.133.884-80, para ocupar a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania, Símbolo CC2, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. HELCYE MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.133.884-80, para ocupar a Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC2,

lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de Junho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
 Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A9E146A8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 354/2025

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 354/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. KEILA NOGUEIRA FERRAZ FERREIRA PADILHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.453.244-98, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico II, Símbolo CC12, com 35% de gratificação, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. KEILLA NOGUEIRA FERRAZ PEREIRA PADILHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.453.244-98, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico II, Símbolo CC12, com 35% de gratificação, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2025.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de maio de 2025

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
 Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C2C0A186

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 357/2025

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 357/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RAFAEL OLIVEIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.025.434-08, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico I, Símbolo CC12, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RAFAEL OLIVEIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.025.434-08, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico II, Símbolo CC12, lotado na Procuradoria Geral do Município.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Maio de 2025

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
 Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F75B76D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº355/2025**

PORTARIA Nº 355/2025 DE 10 DE JUNHO de 2025

O **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º do Decreto nº 002/2022;
CONSIDERANDO, as informações contidas no ofício nº 442/2025 – DIJUR/SMS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO os possíveis atos de infração de abandono ao serviço, praticado por servidor efetivo;
CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor, constitui, em tese, falta grave passível de punição;
CONSIDERANDO os documentos apresentados a esta secretaria;
CONSIDERANDO o que disciplina o Estatuto do Servidor Público Municipal onde impõem que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a esta Secretaria dar conhecimento da possível infração ao CPIPAD para que este determine a abertura de Inquérito Administrativo no âmbito de sua competência, baixa a seguinte PORTARIA:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de que seja averiguada infração disciplinar de natureza grave, abandono do serviço, Art. 10, I da Lei nº 11.350/2006 e Art. 482, i da Lei nº 5.452/1943, do servidor ainda em estágio probatório, Agente Comunitário de Saúde (ACS), da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Fica incumbida de proceder este PAD, os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar sua conclusão no prazo de 60 dias;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Lei Orgânica do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6027F29A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025 – SME**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, resolve tornar público o **resultado final** de classificação e seleção das propostas de trabalho apresentadas pelas Empresas Educacionais visando futura contratação, através de Pregão Eletrônico, de material didático e formação continuada para atender os estudantes da rede municipal no Programa São Lourenço Aprova+, de acordo com o Edital de chamamento Público nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

Segue resultado final das Propostas das Empresas Educacionais, relacionadas abaixo. O resultado foi obtido a partir da Avaliação Pedagógica e Avaliação da Amostra do Ambiente Digital. Avaliados pela Comissão de Seleção e Julgamento, instituída através da Portaria nº 002/2024.

Síntese da Análise Técnica

Empresa: **Acerta Brasil Plus – Editora Ática**, CNPJ nº **61.259.958/0001-96**.

Critério Avaliado	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Qualificação Pedagógica – Estudante	16	16
Qualificação Pedagógica – Professor	12	12
Amostra do Material – Estudante	49	50
Amostra do Material – Professor	24	24
Qualificação Operacional (Ambiente Digital)	155	170

Total Geral	256	272
-------------	-----	-----

O resultado corresponde a **94,12%** de aderência global.

Síntese da Análise Técnica

Empresa: **Caderno de Atividades – FADURPE - Fundação Apolônio Sales**, CNPJ nº **08.961.997/0001-58**.

Critério	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Qualificação Pedagógica - Estudante	2	16
Qualificação Pedagógica - Professor	0	12
Amostra do Material - Estudante	5	50
Amostra do Material - Professor	0	24
Qualificação Operacional (POC)	0	170
Total Geral	7	272

O resultado corresponde a **2,57%** de aderência global.

São Lourenço da Mata, 11 de junho de 2025.

ANA PAULA DE SANTANA SILVA
Presidente da Comissão

MILENA BARBOSA DOS SANTOS
Membro Titular da Comissão

MARIA JOSÉ DA SILVA
Membro Titular da Comissão

EDVANIA CRISTINA SILVA DE MOURA
Membro Titular da Comissão

ROBSON NESTOR FELIPE GAUDÊNCIO
Membro Titular da Comissão

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:3F5CE423

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
1º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO
VICENTE FÉRRER - TERRA DE MARINÊS**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo normatizar a realização do 1º Concurso de Quadrilhas Juninas de São Vicente Férrer, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. Visa valorizar as manifestações culturais do ciclo junino, fomentar a arte popular, salvaguardar práticas culturais imateriais, dinamizar a economia criativa local e consolidar o município como polo regional de festividades juninas. Parágrafo único. O certame também visa estimular o intercâmbio entre grupos, promover a cidadania e o acesso democrático à cultura.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas de 26 a 30 de maio de 2025, exclusivamente pelo e-mail oficial indicado pela Secretaria de Cultura.
Art. 3º Poderão participar Quadrilhas Juninas representadas por pessoa física ou jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas.
Art. 4º Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Histórico artístico da quadrilha;
- Documentação do responsável legal.

CAPÍTULO III – DO CONCURSO E APRESENTAÇÕES

Art. 5º O número de participantes é ilimitado, desde que atendam aos requisitos deste

Regulamento.

Art. 6º Cada quadrilha deve apresentar no mínimo 15 pares. A cada par ausente, será descontado 0,1 ponto.

Art. 7º As apresentações ocorrerão nos dias 19 e 20 de junho de 2025, na Vila Marinês, conforme cronograma definido em sorteio online no dia 2 de junho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rodovia PE 89, s/n - Centro - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.870-000

E-mail: prefeiturasaovicenteferrer@gmail.com | CNPJ: 11.361.896/0001-50

Art. 8º O tempo máximo de apresentação é de 25 minutos, incluindo o casamento.

Excedido esse tempo, haverá desconto de 0,1 ponto por minuto adicional.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 9º O evento será coordenado por Comissão Organizadora designada pela Secretaria

de Cultura, composta por profissionais com experiência em eventos e políticas culturais.

Art. 10º A Comissão Julgadora será composta por 6 jurados, convidados oficialmente, sendo cada um responsável por um quesito específico.

Art. 11º As atribuições da Comissão Organizadora incluem:

- Elaboração do edital;
- Homologação das inscrições;
- Logística e infraestrutura;
- Nomeação dos jurados;
- Fiscalização e prestação de contas.

Art. 12º Todas as decisões da Comissão Organizadora serão registradas em ata.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 13º Os critérios avaliativos e seus respectivos quesitos são:

1. Casamento: Encenação teatral, texto e interpretação;
2. Marcador(a): Dicção, domínio de espaço e interação com o público;
3. Coreografia: Desenho, sincronismo e criatividade;
4. Figurino: Criatividade, originalidade, funcionalidade e adequação ao tema;
5. Trilha sonora: Adequação e coerência temática;
6. Desenvolvimento do tema: Coerência entre os elementos artísticos apresentados.

Art. 14º As notas variam de 7 a 10, podendo ser fracionadas até a primeira casa decimal.

CAPÍTULO VI – DA APURAÇÃO E DESEMPATE

Art. 15º A apuração ocorrerá após a última apresentação, com divulgação pública das notas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rodovia PE 89, s/n - Centro - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.870-000

E-mail: prefeiturasaovicenteferrer@gmail.com | CNPJ: 11.361.896/0001-50

Art. 16º Em caso de empate, os critérios de desempate, na ordem, são:

1. Maior nota em Casamento;
2. Maior nota em Marcador(a);
3. Maior nota em Coreografia;
4. Maior nota em Desenvolvimento do Tema;
5. Maior nota em Trilha Sonora;
6. Maior nota em Figurino.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será realizado sorteio ao vivo.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º Serão premiadas:

- 1º lugar: R\$ 7.000,00 + troféu;
- 2º lugar: R\$ 3.000,00 + troféu.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 18º Serão desclassificadas as quadrilhas que:

- Provocarem tumulto ou desrespeito;
- Utilizarem objetos perigosos, fogos (exceto traque de massa), confetes metálicos ou semelhantes;

- Fizerem propaganda política.

Parágrafo único. A desclassificação implica perda de prêmios e suspensão de participação por dois anos.

CAPÍTULO IX – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 19º Cada quadrilha deverá realizar uma ação cultural ou educativa gratuita em sua comunidade.

§1º Ação pode ser: oficina, roda de diálogo, visita a escola pública, exposição ou apresentação cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rodovia PE 89, s/n - Centro - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.870-000

E-mail: prefeiturasaovicenteferrer@gmail.com | CNPJ: 11.361.896/0001-50

§2º A comprovação se dará por meio de relatório, fotos e lista de participantes, enviados até 30 dias após o evento.

CAPÍTULO X – DOS DIREITOS DE IMAGEM E AUTORAIS

Art. 20º Os participantes autorizam o uso gratuito de sua imagem, voz e nome em

materiais institucionais e promocionais.

Art. 21º É vedado conteúdo que infrinja direitos autorais ou culturais. Infrações

acarretam desclassificação e responsabilização legal.

Art. 22º Todo conteúdo captado integra o acervo da Secretaria de Cultura.

CAPÍTULO XI – DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA

Art. 23º A organização garantirá estrutura física adequada com palco, som, luz, camarins,

acessibilidade, banheiros, pontos de água e espaço para público.

Art. 24º Os serviços obrigatórios incluem:

- Segurança pública e patrimonial;
- Equipe médica e brigada de incêndio;
- Fiscalização sanitária;
- Controle de acesso com credenciamento técnico.

CAPÍTULO XII – DA AVALIAÇÃO PÓS-EVENTO

Art. 25º Será realizada avaliação técnica e social do evento com base em:

- Participação e diversidade dos grupos;
- Alcance de público e repercussão;
- Cumprimento logístico e orçamentário;
- Efetividade da contrapartida.

Art. 26º O relatório será disponibilizado publicamente pela Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rodovia PE 89, s/n - Centro - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.870-000

E-mail: prefeiturasaovicenteferrer@gmail.com | CNPJ: 11.361.896/0001-50

CAPÍTULO XIII – DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PREMIAÇÕES

Art. 27º Nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 10 de julho de 2024, e conforme

Parecer nº 64/2024 (Decor/CGU/AGU), aprovado pelo Advogado-Geral da União, as

premiações concedidas no âmbito do 1º Concurso de Quadrilhas Juninas de São Vicente

Férrer estão isentas da incidência do Imposto de Renda (IR), desde que destinadas a

pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos e que não configurem contraprestação por

serviços prestados.

Art. 28º A premiação mencionada neste Regulamento possui natureza de incentivo

cultural, não se caracterizando como rendimento tributável, conforme entendimento

consolidado pela Advocacia-Geral da União.

Art. 29º A Secretaria Municipal de Cultura garantirá que os pagamentos sejam efetuados

respeitando as disposições legais vigentes, assegurando aos premiados o recebimento integral dos valores estabelecidos, sem retenção de imposto de renda. Art. 30º Em caso de alterações futuras na legislação ou nos entendimentos jurídicos pertinentes, a Comissão Organizadora deverá observar as novas diretrizes, informando previamente os participantes.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º A inscrição implica a aceitação integral deste Regulamento.

Art. 32º Não caberá recurso ao resultado do concurso.

Art. 33º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Art. 34º A Secretaria de Cultura poderá alterar o regulamento para edições futuras,

conforme boas práticas e legislação vigente.

São Vicente Férrer - PE, 20 de maio de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO

Secretário Administração

Secretário Interino de Cultura do Município

Publicado por:

Gabriel Nunes da Silva

Código Identificador:1CF5EC6B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/2024

Objeto: **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma e revitalização do campo de futebol e construção de espaço livre público na comunidade mata limpa, zona rural do município de São Vicente Férrer-PE,** Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo, DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO , 02.09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.813.3280.1127.0000 CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE PARQUES, PRACAS E JARDINS , 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Vigência 12 meses: 11/05/2025 à 11/05/2026. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 28.796.562/0001-02, Data de assinatura 10/05/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:96E4510F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 103/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 008/2025. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Eletrônicos e Eletrodomésticos para todas as Secretárias do Poder Executivo do Município de Sirinhaém/PE. **Valor Estimado:** R\$ 821.716,32. **Início do acolhimento das propostas:** 13 de junho de 2025. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 01 de julho de 2025. **Início da sessão de disputa:** 10h00 do dia 01 de julho de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Sirinhaém/PE, 11 de junho de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Carlos Souza de Oliveira

Código Identificador:8AAFFFCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 102/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 007/2025. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário para atender a todas as Secretárias do Poder Executivo do Município de Sirinhaém/PE. **Valor Estimado:** R\$ 1.281.061,64. **Início do acolhimento das propostas:** 13 de junho de 2025. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 30 de junho de 2025. **Início da sessão de disputa:** 10h00 do dia 30 de junho de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Sirinhaém/PE, 11 de junho de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Carlos Souza de Oliveira

Código Identificador:C03A3418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FME SRP Nº 002/2025. OBJETO: Registro de Preços de Material de Higiene Pessoal, para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Sirinhaém/PE. **Valor Estimado:** R\$ 1.265.245,80. **Início do acolhimento das propostas:** 13 de junho de 2025. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 27 de junho de 2025. **Início da sessão de disputa:** 10h00 do dia 27 de junho de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Sirinhaém/PE, 11 de junho de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Carlos Souza de Oliveira

Código Identificador:62174337

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 016/2025

Processo Nº: 041/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismos. Data do julgamento: Início em 29/05/2025 as 08:00 hs e finalizado em 11/06/2025. Empresas participantes: SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.468.154/0001-29; CICERO GOIZ PEREIRA, CNPJ: 26.482.977/0001-86; RIDAILDO BARROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 04.003.555/0001-48 e ROBERTO & RIVONALDO IRMAOS ANDRADE LTDA, CNPJ: 15.120.031/0001-53. Resultado do

objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Contratado: F Maciel Ltda. Valor R\$45.980,33. Vigência: de 21/05/2025 a 21/05/2026. Tacaimbó, 21/05/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00084/2025. Processo Nº: 00055/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Contratado: A M dos Santos Ltda. Valor R\$1.952,23. Vigência: de 21/05/2025 a 21/05/2026. Tacaimbó, 21/05/2025. Joelda Lima da Silva Pereira. Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00085/2025. Processo Nº: 00055/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Contratado: Ssc Solucoes em Fornecimento de Mercadorias Ltda. Valor R\$10.807,99. Vigência: de 21/05/2025 a 21/05/2026.

Tacaimbó, 21/05/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:67236E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Dispensa Nº DV00011/2025. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para fins de execução dos serviços de apoio técnico de digitalização e preparação de documentos e tratamento de dados, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0812208022.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812208052.126 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD SUAS – CONSELHO 0824527062.204 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: 60.400.220 Joao Maciel Rodrigues. Valor R\$25.200,00. Vigência: de 11/06/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 11/06/2025.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:78D253FB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No extrato de contrato referente ao Processo Licitatório Nº 012/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 179, no dia 10/06/2025, **onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, **leia – se:** EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATATÓRIO Nº 015/2025. Permanecem inalterados os demais termos.

Tamandaré, 11/06/2025

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4A572000

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de arbitragem, por meio de Federações, Associações, Ligas, entre outras, para realização atender as competições esportivas amadoras (Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal, Handebol, Basquetebol e Voleibol) realizadas no município de Taquaritinga do Norte PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica ao interessado:** ADF – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FUBA – CNPJ nº 21.995.354/0001-93, do Processo nº 00039/2025. Credenciamento nº 00003/2025. Inexigibilidade nº 000009/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 12/06/2025 às 10:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 11 de junho de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6F371857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 00019/2025. Inexigibilidade Nº IN00015/2025. Serviço. Contratação da banda “Forró Retrô”, para apresentação artística no dia 21 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Município de Taquaritinga do Norte – PE.. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.397.976/0001-02. Valor R\$ 80.000,00. Vigência: de 29/05/2025 a 19/08/2025. Taquaritinga do Norte, 29 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:89838310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Inexigível Nº IN00007/2025. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua das Magnólias, nº 38 – Zamba – Taquaritinga do Norte – PE, com o objetivo do funcionamento da Biblioteca Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 156 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Roseane Isidoro de

Melo. Valor R\$6.000,00. Vigência: de 08/04/2025 a 08/04/2026. Taquaritinga do Norte, 08/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:C918B654

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES**

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festivas na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. **Comunica aos interessados:** ADRIOMAR LIMA DE OLIVEIRA E JOSUEL GOMES FERREIRA , do Processo nº 00015/2025. Credenciamento nº 00001/2025. Inexigibilidade nº 000011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12/06/2025 às 08:30h, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 11 de junho de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:19D2F061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00015/2025. Processo Nº: 00016/2025. Inexigibilidade Nº IN000012/2025. Serviço..Contratação da banda “Forrozo Chacal”, para apresentação artística no dia 07 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: L.A DE LUCENA EVENTOS - CNPJ nº 34.802.411/0001-12. Valor R\$ 100.000,00. Vigência: de 29/05/2025 à 05/08/2025. Taquaritinga do Norte, 29 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:DAED8ED9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00016/2025. Processo Nº: 00017/2025. Inexigibilidade Nº IN00013/2025. Serviço. Contratação da banda “Santroppê”, para apresentação artística no dia 14 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Distrito de Pão de Açúcar, no Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 39.721.242/0001-00. Valor R\$ 50.000,00. Vigência: de 29/05/2025 à 12/08/2025. Taquaritinga do Norte, 29 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:77C50D70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00019/2025. Processo Nº: 00020/2025. Inexigibilidade Nº IN00016/2025. Serviço. Contratação da atração “Iara Gomes”, para apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, na Vila do Socorro, no Município de Taquaritinga do Norte – PE.. Contratada: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 19.297.391/0001-86. Valor R\$ 40.000,00. Vigência: de 29/05/2025 a 26/08/2025. Taquaritinga do Norte, 29 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:63E50E63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00020/2025. Processo Nº: 00021/2025. Inexigibilidade Nº IN00017/2025. Serviço. Contratação da atração “Douglas Gavião”, para apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Distrito de Gravatá do Ibiapina, no Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES E SERVICOS - CNPJ nº 12.158.594/0001-42. Valor R\$ 50.000,00. Vigência: de 29/05/2025 a 27/08/2025. Taquaritinga do Norte, 29 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:84E54AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00024/2025. Processo Nº: 00022/2025. Inexigibilidade Nº IN00018/2025. Serviço. Contratação da banda "Forró Saia Justa" para apresentação artística no dia 12 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Município de Taquaritinga do Norte-PE. Contratada: X1 LIKE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 52.888.991/0001-94. Valor R\$ 5.000,00. Vigência: de 12/06/2025 a 08/08/2025. Taquaritinga do Norte, 11 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:FC268FDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN000012/2025. Processo Nº: 00016/2025. Objeto: Contratação da banda “Forrozo Chacal”, para apresentação artística no dia 07 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Município de Taquaritinga do Norte – PE; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: L.A DE LUCENA EVENTOS; CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Valor R\$ 100.000,00. Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:29EE134A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2025. Processo Nº: 00017/2025. Objeto: Contratação da banda “Santroppê”, para apresentação artística no dia 14 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Distrito de Pão de Açúcar, no Município de Taquaritinga do Norte – PE; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 39.721.242/0001-00. Valor R\$ 50.000,00. Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4FE8677B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00014/2025. Processo Nº: 00018/2025. Objeto: Contratação da atração “Carla Alves”, para apresentação artística no dia 15 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Distrito de Pão de Açúcar, no Município de Taquaritinga do Norte – PE; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: CONTRATADA: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 19.297.391/0001-86. Valor R\$ 50.000,00. Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C4CCC452

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2025. Processo Nº: 00019/2025. Objeto: Contratação da banda “Forró Retró”, para apresentação artística no dia 21 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Município de Taquaritinga do Norte – PE; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.397.976/0001-02. Valor R\$ 80.000,00. Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3DDAA201

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2025. Processo Nº: 00020/2025. Objeto: Contratação da atração “Iara Gomes”, para apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, na Vila do Socorro, no Município de Taquaritinga do Norte – PE; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: CONTRATADA: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 19.297.391/0001-86. Valor R\$ 40.000,00. Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:733B4AC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2025. Processo Nº: 00021/2025. Objeto: Contratação da atração “Douglas Gavião”, para apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Distrito de Gravatá do Ibiapina, no Município de Taquaritinga do Norte – PE; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 12.158.594/0001-42. Valor R\$ 50.000,00. Taquaritinga do Norte, 28 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:089AC64D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO
- FUNTART RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2025. Processo Nº: 00022/2025. Objeto: Contratação da banda “Forró Saia Justa” para apresentação artística no dia 12 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Município de Taquaritinga do Norte-PE; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: X1 LIKE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 52.888.991/0001-94. Valor R\$ 5.000,00. Taquaritinga do Norte, 10 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4EC2F4B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LISTA DE CREDENCIADOS**

Processo nº 00015/2025. Credenciamento nº 00001/2025. Inexigibilidade nº 000011/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. Segue abaixo, relação de CREDENCIADOS:

JOSÉ WENDEL ARAÚJO SANTOS
CPF nº 011.165.104-21
JONAS RODRIGUES DE SOBRAL
CPF nº 108.747.564-30
JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA
CPF nº 731.541.484-34
JOÃO ANTÔNIO DOS PRAZERES
CPF nº 012.373.254-98
MARIVALDO MARCOS DA SILVA
CPF nº 300.671.678-70
IVAM BARBOSA QUICHABEIRA
CPF nº 728.534.254-87
PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA
CPF nº 697.847.108-97
FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA
CPF nº 048.682.364-40
SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO
CPF nº 032.838.584-03

Taquaritinga do Norte - PE, 11 de junho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS

Presidente da FUNTART

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:52BD164A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2025

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 010/2025. Processo Nº: 007/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Do acréscimo. R\$ 13.200,00. Valor atual do contrato R\$135.000,00. Taquaritinga do Norte/PE. 05.06.2025.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA.

Secretária de Saúde

CPF nº 012.875.144-48.

Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:54B4E6AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2025

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 010/2025. Processo Nº: 007/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Da vigência.11.04.2025 a 11.06.2025. Taquaritinga do Norte/PE. 10.04.2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.

Secretária Interina de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:3E6CD6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2025

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 010/2025. Processo Nº: 007/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Da vigência.11.06.2025 a 10.08.2025. Taquaritinga do Norte/PE. 09.06.2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA

Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:EF20DCAF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 09/2025. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Av. José Juventino da Silva, nº 767 – Distrito de Pão de Açúcar – Taquaritinga

do Norte – PE, destinado ao funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa Da Secretaria | COD. 263 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 543 / 544 / 545 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Contratado: Ediane Maria Silva Araújo. Valor R\$48.000,00. Vigência: de 11/06/2025 a 11/06/2026. Taquaritinga do Norte, 11/06/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:C77959A7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN003/2025. Processo Nº: 004/2025. CDC. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Av. José Juventino da Silva, nº 767 – Distrito de Pão de Açúcar – Taquaritinga do Norte – PE, destinado ao funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Ediane Maria Silva Araújo. CPF: ***.489.634***. Valor R\$48.000,00. Taquaritinga do Norte, 11/06/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:30A625C2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua das Magnólias, nº 38 – Zamba – Taquaritinga do Norte – PE, com o objetivo do funcionamento da Biblioteca Municipal. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Roseane Isidoro de Melo. CPF: 093.371.094-17. Valor R\$6.000,00. Taquaritinga do Norte, 07/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:E2328BA5

SECRETARIA DE GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Terceiro termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80.

Da vigência.11.06.2025 a 10.08.2025 . Taquaritinga do Norte.
09.06.2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:805CEC2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 18 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - CONVOCA A I
CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS AS MULHERES DE 2025**

DECRETO Nº 18, DE 11 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Convoca a I Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para as Mulheres de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Terra Nova, a ser realizada no município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no dia 11 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Terra Nova e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Terra Nova.

Art. 2º A I Conferência intermunicipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema: "**Mulheres em Movimento: Por Mais Direitos, Participação e Autonomia**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Terra Nova-PE e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Terra Nova expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Terra Nova.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova/PE, 11 de Junho de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo

Código Identificador:B42B87C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REGULAMENTO A I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

"Tema"

"Mulheres em Movimento: Por Mais Direitos, Participação e Autonomia "

11 de Julho de 2025 – Terra Nova / PE

REGULAMENTO

**CAPÍTULO I
FINALIDADE**

Artigo 1º - Este regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Terra Nova – Pe. CIPM, convocada pelo Decreto 18, de 11 de junho de 2025, nos termos do seu Regimento Interno aprovado pela Comissão Organizadora Municipal.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 2º - A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será realizada no período de 11 de julho de 2025, no Mirante Clube, em Terra Nova / PE.

Artigo 3º - A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora de Políticas públicas para as Mulheres ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Assistência social.

Parágrafo Único - As plenárias serão coordenadas por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora da I CIPM.

Artigo 4º - A xx Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá a seguinte organização:

Solenidade de abertura;

Plenária de Leitura e aprovação do Regulamento Interno;

Conferência Magma

Eixos Temáticos, em número de 5, dos quais serão discutidos em 05 (Cinco) Grupos de trabalho a partir das proposições sugeridas pelas Conferências Nacional e Estadual de Política para as Mulheres, serão discutidos da seguinte forma:

Plenária de apresentação e aprovação das propostas;

Reunião das delegadas, por categoria, para eleição das delegadas para a 5ª CEPM-PE;

Plenária de encerramento, para aprovação de moções, referendo das delegadas eleitas para a 5ª CEPM-PE, e para comemoração dos avanços da I CIPM.

**CAPÍTULO III
TEMÁRIO**

Artigo 5º - Nos termos do seu Regimento, a I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres abordará o tema central: "Mulheres em Movimento: Por Mais Direitos, Participação e Autonomia " a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES

Artigo 6º - São participantes da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres:

I – Delegadas com direito a voz e voto, em número de 04;

II – Convidados(as) com direito a voz, exceto na plenária final, em número de 40;

III – Observadores(as), com direito a acompanhar as discussões, mas sem direito a voz e voto, em número de 02.

§ 1º - São convidados(as) da I Conferência Intermunicipal de políticas para as Mulheres personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos da mulher.

§ 2º - São observadores(as) da I Conferência Intermunicipal de políticas para as Mulheres aqueles(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno, bem como personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos da mulher que se inscreveram junto à Secretaria e tiveram suas solicitações deferidas pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 3º - As conselheiras municipais dos direitos da mulher de Terra Nova, titulares e suplentes são delegadas natas para a XX Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo que ser eleitas para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Artigo 7º - São delegadas da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, conforme o disposto no Regimento:

I – As eleitas no município em número de 03;

II – As Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em número de 02.

SEÇÃO II PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO

Artigo 8º – A plenária inicial terá como função específica votar e aprovar o Regulamento Interno.

§ 1º – Será aberta a possibilidade de destaques durante a leitura do regulamento, quando a delegada interessada indicar a disposição destacada e informar seu nome.

§ 2º – Ao final da leitura, os destaques serão defendidos pelas delegadas responsáveis. Sendo necessário, será aberto espaço para argumentação contrária.

§ 3º – Após as defesas, o destaque será colocado em votação pela Plenária.

SEÇÃO III GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 9 – Os Grupos de Trabalho são instâncias de debate e de deliberação para a Plenária Final, onde serão discutidas as propostas provenientes da conferência.

Parágrafo Único - São considerados subsídios para o debate nos Grupos de Trabalho:

Política Nacional de Política para as Mulheres;

Deliberações da I, II III e da IV Conferências Nacional de Políticas para as Mulheres;

Outros instrumentos legais referentes à implementação da Política Nacional de Políticas para as Mulheres.

Artigo 10 – Serão formados 05 Grupos de Trabalho para cada um dos Eixos Temáticos

§ 1º - As delegadas serão distribuídas nestes Grupos de Trabalho conforme as opções fornecidas no ato de credenciamento. Será dada prioridade à primeira opção da delegada e, não havendo mais vagas, a inscrição será efetuada nos grupos subsequentes escolhidos.

§ 2º - A inscrição é limitada a um único Grupo de Trabalho, por dia.

§ 3º - Não será permitida a presença de delegadas em outros Grupos de Trabalho, senão naqueles em que foram inscritas.

§ 4º - As vagas disponíveis em cada Grupo de Trabalho serão definidas pela Comissão Organizadora, de acordo com a estrutura física das salas da Conferência e com o número de delegadas.

§ 5º - As(os) convidadas(os) e observadoras(es) poderão participar dos Grupos de Trabalho que tiverem vagas disponíveis, após a distribuição das delegadas entre os respectivos Grupos.

Artigo 11 – Cada Grupo de Trabalho terá:

01 (um/uma) facilitador (a) para introduzir o tema relativo ao respectivo eixo, indicado(a) pela Comissão Organizadora;

01 (um/uma) relator (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora;

01 (um/uma) coordenador (a), escolhido (a) no grupo de trabalho.

Artigo 12 – Da metodologia de discussão das temáticas norteadas pelo Regulamento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, nos Grupos de Trabalho que tratarão dos Eixos I, II, III, IV e V:

I – Inicialmente, haverá a leitura das temáticas destinadas a cada Grupo de Trabalho, em voz alta, para permitir as delegadas a oportunidade de esclarecimento sobre os termos dos temas;

II- O(s) moderador (es) prestam os esclarecimentos necessários;

III- O Grupo dá início aos trabalhos;

IV- O temário será apresentado na forma de um painel em um cartaz impresso, de forma acessível, para cada um dos grupos em cada sala;

V- Cada grupo vota e aprova as deliberações, e dentre elas elege aquela que deve ser a prioridade nº1;

VI- Cada grupo define um representante para apresentar as suas deliberações;

X- Todas as deliberações aprovadas nos grupos serão referendadas na plenária final.

SEÇÃO IV PLENÁRIA FINAL

Artigo 13 – A Comissão Organizadora Municipal destinará locais específicos de permanência para as delegadas, convidadas(os) e observadoras(es).

Artigo 14 – A Plenária Final será coordenada por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora Municipal, representantes do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo Único – A Plenária Final será secretariada por membros da Comissão de Relatoria.

Artigo 15 – A Plenária Final terá por finalidades: Referendar as deliberações aprovadas em cada um dos eixos da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres;

Votar as moções.

Artigo 16 – A votação das propostas e prioridades ocorrerá por eixo temático. Para isso, a mesa coordenadora fará primeiramente a leitura das propostas que devem ser deliberadas pela Plenária, a saber: As propostas que receberam destaques e tiveram aprovação entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) das delegadas presentes no Grupo de Trabalho;

As prioridades que não atingiram 60% (sessenta por cento) de aprovação nos respectivos Grupos de Trabalho.

§ 1º - Após a leitura de cada proposta, a mesa coordenadora consultará a Plenária sobre destaques.

§ 2º - As delegadas que apresentarem destaques deverão encaminhar a proposta por escrito, em formulário próprio, para a mesa de relatoria durante a leitura.

§ 3º - Os destaques poderão ser de supressão (total ou parcial), aditivos ou de modificação.

§ 4º - Quando houver a apresentação de mais de um destaque à mesa da relatoria sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas, e encaminhar as propostas consensuadas e não consensuadas.

Artigo 17 - As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

Artigo 18 – Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

I – A mesa de coordenação fará a leitura da proposta original, apresentará o destaque e consultará a Plenária sobre a necessidade de defesa;

II – Quando houver necessidade de defesa, a mesa concederá a palavra à delegada que tiver apresentado o destaque e à delegada que se apresentar para defender a versão original da proposta;

III – O tempo para cada intervenção será de até 05 (cinco) minutos;

IV – Será permitida uma segunda defesa se a Plenária assim deliberar;

§ 1º - Será considerada aprovada a proposta que atingir maioria simples de aceitação das delegadas presentes na Plenária.

§ 2º - As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido às delegadas pela Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres.

§ 3º - As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

Artigo 19 – Após a votação das propostas de todos os eixos orientadores, a mesa coordenadora informará as prioridades definidas nos Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único – O procedimento de votação das prioridades que não atingiram 60% (sessenta por cento) de aprovação nos Grupos de Trabalho seguirá os mesmos critérios daqueles adotados para a votação das propostas.

Artigo 20– A mesa coordenadora da Plenária avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação “pela ordem” às delegadas, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único – Não serão permitidas solicitações “pela ordem” durante o regime de votação.

Artigo 21 – As “propostas de encaminhamento” somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento.

SEÇÃO V MOÇÕES

Artigo 22 – Serão submetidas à votação da plenária as moções que contarem com a adesão, consignada por assinatura, de, no mínimo, 25% das delegadas presentes na I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único – As moções deverão ser entregues na Secretaria Executiva, impreterivelmente, até às 17h00, do dia 18 de julho.

Artigo 23 – Após a leitura, debate e aprovação das propostas e prioridades em plenária final, será aberto espaço para votação de moções apresentadas pelas delegadas, as quais devem ser elaboradas em formulário próprio fornecido pela Secretaria Executiva da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres.

§ 1º - Após a leitura de cada moção, a mesa coordenadora consultará a Plenária sobre destaques.

§ 2º - Caso haja destaques, haverá defesa e votação.

§ 3º - A votação das moções será feita através do uso do crachá fornecido às delegadas pela Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, sendo a contagem feita por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

§ 4º - Não havendo destaques, a moção será aprovada por aclamação.

CAPÍTULO V CREDENCIAMENTO

Artigo 24 – O credenciamento de delegadas à I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres deverá ser feito junto à Secretaria Executiva entre as 07h30 as 12h00, do dia 11 de julho de 2025, no local da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres.

§ 1º – A substituição das delegadas titulares pelas respectivas suplentes será de responsabilidade da(o) credenciadora(o) ou de pessoa por esta (e) designada(o).

§ 2º – O credenciamento de delegadas suplentes será realizado no mesmo período designado para o credenciamento de delegadas titulares no caso de comprovada ausência da titular.

Artigo 25 – O credenciamento de convidadas(os) e observadoras(es) ocorrerá no mesmo período das delegadas.

Parágrafo Único – Caso a(o) convidada(o) compareça para o credenciamento fora do horário previsto, esta(e) será credenciada(o) na categoria de observadora(o).

Artigo 26 – O crachá de identificação da(o) participante será fornecido no ato do credenciamento e sob nenhuma hipótese será entregue segunda via.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27 – Serão conferidos certificados de participação na I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres às delegadas, convidadas(os), observadoras(es), expositoras(es) e reladoras(es), especificando a condição da participação na Conferência.

Parágrafo Único – Os certificados serão entregues às(aos) participantes ao final da Conferência.

Artigo 28 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, *ad referendum*.

Terra Nova/PE, 11 de Junho de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:5B5E8555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, Lei Federal nº 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 001/2025. O Município de Timbaúba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa, em razão de valor, para contratação de empresa para Aquisição de Massa Asfáltica Tipo CBUQ destinada a Secretaria de Serviços Urbanos em utilização nas operações de tapa buraco nas vias do município de Timbaúba, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12:00h do dia 12/06/2025 até às 09:00h do dia 18/06/2025** receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R\$ 62.321,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais)**.

Horário da disputa: 09:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 18/06/2025, por um período de 02(duas) horas contados do início da DISPUTA, com encerramento automático pelo sistema.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável Pela Contratação

ARYOSVALDO DA COSTA BRANDÃO

Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa

Código Identificador:571EA406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
ERRATA DA DECISÃO DO PAAP N.º 007/2025.

ERRATA DA DECISÃO DO PAAP N.º 007/2025.

O Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a ERRATA referente a Decisão do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade N.º 007/2025, que tem por objeto o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

Onde se lê:

CONCLUSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, **pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente ao valor de R\$5.271,97 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Leia-se:

CONCLUSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, **pelo período de 18 (dezoito) meses e aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente ao valor de R\$5.271,97 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 11 de junho de 2025. (Código Identificador: 540C1D8B).

Toritama, 11 de junho de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Secretária Executiva de Administração

Publicado por:

Ellen Gabrielly Vieira Silva

Código Identificador:E8E9ACFA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 006/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 006/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O **ASSISTENTE DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 045/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
015/2025	C E DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55	- Processo Licitatório PMT N° 012/2025 - Pregão Eletrônico PMT N° 010/2025	Não assinatura da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama-PE, 10 de junho de 2025.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA

Assistente de Cultura

Publicado por:

Ellen Gabrielly Vieira Silva

Código Identificador:974D46F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48

CONSIDERANDO o Processo FMS nº 016/2025 – Dispensa FMS 006/2025, cujo objeto do presente é a aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Fórmulas, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demandas judiciais, com o objetivo de assegurar, eficiência e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município Toritama - PE.

Convocamos a empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R\$ 256.552,54 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:D6EDEB24

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À

Empresa: **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **15.218.561/0001-39**.

CONSIDERANDO o Processo FMS nº 013/2025 – Dispensa FMS nº. 005/2025, cujo objeto do presente é a aquisição de medicamentos, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes, com o objetivo de assegurar, eficiência e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município Toritama-PE.

Convocamos a empresa **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para assinatura do Contrato no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:2BA1D829

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº**27.677.413/0001-61**, **SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita no CNPJ nº. **50.991.190/0001-24**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 004/2025, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 003/2025**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 16/05/2025, que teve como licitante vencedora: a empresa **MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES ME** no valor total de **R\$ 134.070,00 (cento e trinta e quatro mil e setenta reais)** a empresa, **SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO** no valor total de **R\$ 1.806,50 (mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:3125B44D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 231/2025.**

PORTARIA GP N.º 231/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos a partir do dia 04/06/2025.

SERVIDORES	CPF	CARGO
MARIA REGINA TAVARES GONÇALVES DA SILVA	XXX.306.554-XX	ANALISTA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ISLAINE PEREIRA DA SILVA	XXX.348.944-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO DE CONTROLE DE LABORATÓRIO

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 04 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:53DD0B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 232/2025.**

PORTARIA GP N.º 232/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 04/06/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES	XXX.888.404-XX	ANALISTA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	T-AAF
CAMILLA LARISSA SILVA	XXX.881.344-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO DE CONTROLE DE LABORATÓRIO	T-ASGCL

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 04 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:4B9C64F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 236/2025.**

PORTARIA GP N.º 236/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE GESTÃO, conforme Lei Complementar Municipal nº 35/2025, Símbolo T-AGE, o Senhor **MATHEUS CARLOS DE LIMA**, inscrito no CPF: XXX.325.614-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir do dia 10/06/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B7529BE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 237/2025.**

PORTARIA GP N.º 237/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de ANALISTA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a Senhora **ELAINE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS**, inscrita no CPF: XXX.636.574-XX, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com efeitos retroativos ao dia 09/06/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:F7A6A841

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.087, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Denomina de Rua Valfrido Vicente de Souza, a R. Sem Denominação S5Q01, Código Logradouro 929, Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Valfrido Vicente de Souza, a R. Sem Denominação S5Q01, Código Logradouro 929, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:F6F3A463

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.088, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Denomina Rua Rosemiro Severino da Silva Cód. Log. 95000199, S4Q83Q430, Coqueiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Rosemiro Severino da Silva Cód. Log. 95000199, S4Q83Q430, Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:1D7726B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.089, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Denomina Rua Adeílson Gabriel Ferreira da Silva Cód. Log. 1 SA07, 95000273, Deus é Fiel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Adeílson Gabriel Ferreira da Silva Cód. Log. 1 SA07, 95000273, Deus é Fiel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:4A3937C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.090, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina Rua José Santana Filho, a rua projetada
Cod. Log. 925, S4Q41 9Q421, Coqueiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua José Santana Filho, a rua projetada Cod. Log. 925, S4Q41 9Q421, Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:3F7C597B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.091, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina Rua Vandete Cabral da Silva Cod. Log.2
S07, 95000274, Deus é Fiel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Vandete Cabral da Silva Cod. Log. 2 S07, 95000274, Deus é Fiel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:5A0D4B0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.092, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina Rua Gilson Floriano da Silva Cód.
Log.15, 833, Príncipe da Paz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Gilson Floriano da Silva Cód. Log.15, 833, Príncipe da Paz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:AB244A1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.093, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina de rua Josenilda Ramos da Silva, a Av.
Projetada S 11, cód log 95000269, bairro Mauricio de
Nassau.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Josenilda Ramos da Silva, a Av. Projetada S 11, cód log 95000269, bairro Mauricio de Nassau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:C2B09C76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.094, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina de rua Nivaldo Galdino da Silva, a R.
Projetada SO6Q17Q24, cód log 95000185, bairro
Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Nivaldo Galdino da Silva, a R. Projetada SO6Q17Q24, cód log 95000185, bairro Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:7C50FB4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.095, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina de rua José Adelson Tavares da Silva,
Beco sem Denominação S03Q86, cód. log 95000187,
bairro Prefeito Celso Andrade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua José Adelson Tavares da Silva, Beco sem Denominação S03Q86, cód. log 95000187, bairro Prefeito Celso Andrade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:09C37D4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.096, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina de rua Antônio Amaro dos Santos, a Rua Projetada S5Q105Q10886, cód. log. 95000223, bairro Valentim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Antônio Amaro dos Santos, a Rua Projetada S5Q105Q10886, cód. log. 95000223, bairro Valentim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:015B2ACF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.097, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina de rua, Lindalva Izabel de Lima, a R. Projetada 10, cód. log 641, bairro Campo Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua, Lindalva Izabel de Lima, a R. Projetada 10, cód. log 641, bairro Campo Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:1E10D0DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.098, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina de rua José Gonçalves Filho, a R. Projetada 02, cód. log 569, bairro Campo Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua José Gonçalves Filho, a R. Projetada 02, cód. log 569, bairro Campo Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:1187202D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.099, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina de rua Doralice Florentina de Lima a Rua Projetada SO5Q38, cód. log 623, bairro Valentim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Doralice Florentina de Lima a Rua Projetada SO5Q38, cód. log 623, bairro Valentim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:7DD2948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL

PORTARIA SOS Nº 15/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 220 da lei 6.123/68, onde o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do Presidente da comissão processante;

CONSIDERANDO que encontra-se em tramitação o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, instaurado por meio da Portaria SOS nº 03/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante no Memorando nº 2.673, de 10 de junho de 2025.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 10 de junho de 2025

ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretário de Ordem Social do Município de Toritama

Portaria GP nº 07/2025

Publicado por:

Alex Monteiro de Lima

Código Identificador:3F5498D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL

PORTARIA SOS Nº 16/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual Nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

CONSIDERANDO que encontra-se em tramitação o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, instaurado por meio da Portaria SOS nº 03/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição de dois integrantes da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilvan Tomaz de Almeida Junior, guarda municipal lotado nesta Secretaria Ordem Social, sob matrícula nº. 982.997, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, em substituição ao servidor Thaison Vitor Ferreira Melo, matrícula nº 982993.

Art. 2º Designar a servidora Jessimony Lira Amorim, guarda municipal lotada nesta Secretaria Ordem Social, sob matrícula nº. 982.980, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, em substituição ao servidor Manoel Jose da Silva, mat. 982.984.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 11 de junho de 2025

ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretário de Ordem Social do Município de Toritama
Portaria GP nº 07/2025

Publicado por:

Alex Monteiro de Lima

Código Identificador:C1E1E040

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde Triunfo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 009/2025, objetivando Aquisição de Medicamentos Hospitalares e de Farmácia para Atendimento às Demandas de Urgência e Emergência Hospitalar, bem como para Suprimento do Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo/PE, em Conformidade com as Diretrizes do Ministério da Saúde, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a Política de Hospitais de Pequeno Porte, em favor das empresas: sendo vencedoras as empresas: **PHARMAPLUS LTDA** (03817043000152) com o lote 7 no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), lote 11 no valor de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), lote 14 no valor de R\$ 228,60 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), lote 19 no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais), lote 25 no valor de R\$ 1.311,00 (um mil e trezentos e onze reais), lote 27 no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), lote 28 no valor de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais), lote 29 no valor de R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), lote 30 no valor de R\$ 64,74 (sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), lote 40 no valor de R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), lote 42 no valor de R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais), lote 45 no valor de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), lote 46 no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), lote 47 no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), lote 48 no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), lote 49 no valor de R\$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais), lote 50 no valor de R\$ 4.198,00 (quatro mil e cento e noventa e oito reais), lote 51 no valor de R\$ 4.198,00 (quatro mil e cento e noventa e oito reais), lote 55 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e lote 79 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e **MARIA E FERREIRA** (45357178000122) com o lote 5 no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), lote 10 no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), lote 15 no valor de R\$ 426,90 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), lote 16 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), lote 31 no valor de R\$

836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), lote 33 no valor de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais), lote 36 no valor de R\$ 116,64 (cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), lote 39 no valor de R\$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos), lote 44 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), lote 52 no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 66 no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), lote 67 no valor de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e lote 74 no valor de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** (08674752000140) com o lote 24 no valor de R\$ 1.731,00 (um mil e setecentos e trinta e um reais), lote 26 no valor de R\$ 5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro reais), lote 32 no valor de R\$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais), lote 53 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 54 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 57 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), lote 76 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 77 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 83 no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) e lote 88 no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (07187827000103) com o lote 35 no valor de R\$ 127,14 (cento e vinte e sete reais e quatorze centavos), lote 43 no valor de R\$ 43,05 (quarenta e três reais e cinco centavos), lote 56 no valor de R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais), lote 58 no valor de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), lote 60 no valor de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), lote 61 no valor de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos), lote 62 no valor de R\$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos), lote 63 no valor de R\$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos), lote 64 no valor de R\$ 108,30 (cento e oito reais e trinta centavos), lote 65 no valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e lote 72 no valor de R\$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos) e **AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (12237860000122) com o lote 8 no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), lote 13 no valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), lote 59 no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), lote 68 no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), lote 69 no valor de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), lote 70 no valor de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), lote 71 no valor de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos) e lote 73 no valor de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos) e **DROGAFONTE LTDA** (08778201000126) com o lote 1 no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), lote 3 no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), lote 4 no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), lote 6 no valor de R\$ 1.438,00 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais), lote 9 no valor de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), lote 12 no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), lote 17 no valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), lote 18 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lote 21 no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), lote 22 no valor de R\$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais), lote 23 no valor de R\$ 349,70 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), lote 34 no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), lote 75 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), lote 78 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), lote 80 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), lote 81 no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), lote 82 no valor de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais), lote 84 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 85 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 86 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e lote 87 no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 11 de Junho de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:653FFFC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.^a **THAYLLANE STEPHANE SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. XXX.034.424-XX, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 026, de 06 de junho de 2025, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:C9847B39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.^a **HISOLDA FIRMO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. XXX.436.514-XX, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Bioquímico**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 026, de 06 de junho de 2025, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:0A41749B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092A, DE 26 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, ZELADORA, matrícula nº 3611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X239XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.371.684-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 02 meses a partir de 26 de maio de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:21B510BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 29 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUZIA DA SILVA**, PROFESSORA, matrícula nº 580, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X286XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.859.924-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 02 meses a partir de 16 de outubro de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:3CBFC41B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 29 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** da Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ALEXANDRA DA SILVA FARIAS AMÉRICO**, PROFESSORA, matrícula nº 398, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X341XXX e inscrita no CPF nº XXX.198.564-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º- A Servidora fica autorizada a, após transcorrido o lapso de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetida à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:8342C8E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 29 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** da Servidora Pública Municipal Sra. **ELZA SOARES CINTRA, ZELADORA**, matrícula nº 637, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X707XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.714.184-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º- A Servidora fica autorizada a, após transcorrido o lapso de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetida à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:F06D13FB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 199/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Declara feriado municipal no dia 19 de junho de 2025, ponto facultativo no dia 24 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando celebração religiosa de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025;
2. Considerando as festividades de tradição junina do dia de São João no município de Venturosa;
3. Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias mencionados, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, no dia 19 (dezenove), quinta-feira do mês de junho de 2025 e ponto facultativo no dia 24 (vinte e quatro), terça-feira do mês de junho de 2025, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralização como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública, Abrigo Municipal e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 10 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5AD1DF69

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA (COPA COZINHA), visando atender as eventuais e futuras necessidades da Prefeitura Municipal Verdejante -PE, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R\$ 155.371.89 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **25 de junho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br>, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://licitanet.com.br>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 10 de junho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:F2CA3EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o preparo de refeições na Cozinha Comunitária do Município de Vertente do Lério/PE, atendendo as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social, com fulcro no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Período de inscrição (envio da Documentação de Habilitação e Proposta): de 12/06/2025 até 02/07/2025, às 08h00.** As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante entrega da documentação à Comissão Permanente de Contratação (CPC), localizada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP: 55760-000, dentro do período estabelecido. **Data e local da sessão de abertura: 02/07/2025, às 10h00**, na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE. **Informações adicionais:** O edital, seus anexos e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, pelo telefone (81) 3299-3135 ou por solicitação via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 11 de junho de 2025.

RAFAELA MARIA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:7EC894D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 010/2025

Credenciamento nº 004/2025

Contrato nº 013/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a celebração de contrato com a empresa Siro Laboratório de Prótese Dentária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.581.245/0001-25, cujo objeto é: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias totais e parciais, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11 de junho de 2025.

Vertente do Lério/PE, 11 de junho de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:C5AB7BBD

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 033/2025

Inexigibilidade nº 017/2025

Contrato nº 036/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa Melo Eventos e Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.344.459/0001-00, cujo objeto é: contratação do artista Juan Oliveira para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, durante as festividades do São João Raiz, promovidas pelo Município de Vertente do Lério - PE. Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 10 de junho de 2025.

Vertente do Lério/PE, 10 de junho de 2025.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA

Secretário de Cultura

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:4BEBF2CD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, CPL, torna público o aviso de "SUSPENSÃO" da Sessão Pública que seria realizada no dia, **16/06/2025 às 09:00h no site <https://bnccompras.com>**. Seu objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalares para atender as demandas do município de Vitória de Santo Antão. Será necessário suspender o referido procedimento ao fato de necessidade de decisões administrativas, tão logo sejam resolvidas, será publicado nova data para a sessão, por segurança jurídica do processo, fica suspensa a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS.

Secretário de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:42A4A4A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 A Secretaria de Infraestrutura, do Município da Vitória de Santo Antão, vem por meio deste informar que houve errata no edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, o qual tem o objeto a Contratação de empresa na área de engenharia para a construção de uma escola em tempo integral, modelo FNDE, com 13 salas, no bairro Maués, no município da vitória de santo antão-PE, conforme convênio Nº 960763/2024/FNDE. Conforme documento acostado no sistema BNC. O Edital e suas alterações poderão ser retirados através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de junho de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E3C63F5C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12(DOZE) VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA VITORIA DE SANTO ANTÃO – PE. **Valor Máximo Estimado: R\$36.305.452,15 (trinta e seis milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).** **Recebimento de Propostas:** 12/06/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 04/07/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 04/07/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de junho de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E02A7BBB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para Construção da creche pré-escolar, tipo 1, padrão FDNE, localizada no loteamento de Bau, no município da Vitória De Santo Antão-PE., **TERMO DE COMPROMISSO Nº 960768/2024/FNDE/CAIXA. Valor Máximo Estimado: R\$ 5.183.543,84** (cinco milhões cento e oitenta e três, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **Recebimento de Propostas:** 12/06/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:**

03/07/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 03/07/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 junho de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F748F657

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO

EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, torna público a realização do certame abaixo: **Processo Licitatório nº. 018/2025 - Pregão Eletrônico n.º 010/2025.** Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor estimado: R\$ 140.497,95. (Cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 27 de Junho de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 27 de Junho de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu.

Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)3026-4550/3026-4570- Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 11 de Junho de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:92A534DD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 51/2025, que altera a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei Municipal nº 5.371/2024), promovendo a substituição da Emenda Impositiva nº 34/2024 pela Emenda Impositiva nº 51/2025, de autoria do Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a substituição da Emenda Impositiva nº 34/2024 pela Emenda Impositiva nº 51/2025, nos termos da Lei Municipal nº 51/2025, no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da seguinte programação orçamentária, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e anulação da dotação prevista no inciso II deste artigo:

- ACRÉSCIMO:

Unidade Orçamentária: 24 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Programa: 27.813 - Promoção de eventos, lazer e desporto **Ação:** 2304.3725 - Promoção de eventos, lazer e desporto **Fonte de Recursos:** Tesouro Municipal
30000000 - Despesas Correntes 33000000 - Outras Despesas Correntes 33000000 - Aplicações Diretas 33903900 - Outras Despesas de Terceiro

- ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 24 - Fundos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fonte de Recursos: Tesouro Municipal 30000 - Despesas Correntes 3300000 - Outras Despesas Correntes

33000000 - Aplicações Diretas
33500000 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 3º. O presente Decreto regulamenta a execução da Lei Municipal nº 51, de 22 de maio de 2025, que altera a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei Municipal nº 5.371/2024), promovendo a substituição da Emenda Impositiva nº 34/2024 pela Emenda Impositiva nº 51/2025, de autoria do Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz.

Art. 4º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paulista, 9 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito do Município de Paulista

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:B953A17C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2025**

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.458/2025, que altera a Lei orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei Municipal nº 5.371/2024), promovendo a substituição da Emenda Impositiva nº 30/2024 pela Emenda

Impositiva nº 52/2025, de autoria do Vereador Raul Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a alteração parcial da Emenda Impositiva nº 30/2024 pela Emenda Impositiva nº 52/2025, nos termos da **Lei Municipal nº 5.458/2025**, no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da programação orçamentária estabelecida no inciso I deste artigo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e anulação parcial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da dotação prevista no inciso II deste artigo:

I - ACRÉSCIMO:

Unidade Orçamentária: 24 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Programa: 27.813 - Promoção de eventos, lazer e desporto

Ação: 2304.3725 - Promoção de eventos, lazer e desporto

30000000 - Despesas Correntes

33000000 - Outras Despesas Correntes

33000000 - Aplicações Diretas

33903900 - Outras Despesas de Terceiro

II – ANULAÇÃO PARCIAL:

Órgão: 33- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

UO: 11201 – Conselho/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1030 – Assistência à Criança e ao Adolescente

2502– Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente

Valor anulado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 3º. O presente Decreto regulamenta a execução da **Lei Municipal nº 5.458/2025**, que altera a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei Municipal nº 5.371/2024), promovendo a alteração parcial da Emenda Impositiva nº 30/2024 pela Emenda Impositiva nº 52/2025, de autoria do Vereador Raul Silva.

Art. 4º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito do Município de Paulista

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:A4C8178B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.458/2025**

EMENTA: Altera a Lei municipal n.º 5.371 de 13 de dezembro de 2024 (LOA), em especial, a Emenda impositiva 30 individuais do Vereador Raul Silva e dá outras disposições

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir parte do objeto da emenda impositiva 30 do Vereador Raul Silva, passando a ter uma parte do seu objeto a destinação do valor da emenda conforme solicitação junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, nos termos determinados na emenda impositiva anexa.

Art. 2º - O orçamento para execução da emenda impositiva 52 referenciada está fixado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor plenamente satisfeito com a anulação de parte da emenda impositiva 30, ora substituída em parte.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir/alterar mediante decreto parte da emenda impositiva 30 de 2024 para a emenda impositiva 52, não computando nos limites estabelecidos no inciso I do artigo 8º da Lei Municipal n. 5.371 de 2024.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Emenda Impositiva nº 52/2024

Lei Orçamentária 2025

Vereador Raul Silva

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescida:

Valor a ser Acrescentado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Doação: 27.813.2304.37

Natureza da Despesa:

30000000 – Despesas Correntes

33000000 – Outras Despesas Correntes

33903

Metas do Projeto:

Incentivo à atividade cultural local – Festividades Juninas

Identificação do Projeto/Atividade a ser Deduzida:

Valor a ser Deduzido: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Unidade Orçamentária: Conselho Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código do Programa:

Função 08 – Assistência Social

Subfunção

Programa 1030 – Assistência à Criança e ao Adolescente

2502 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas

Código Identificador:A5EF3DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PE 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO Nº 110/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CBO – 3341-15), COM VISTAS A ATENDER À NECESSIDADE DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE FAZEM USO DO MEIO DE LOCOMOÇÃO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, ABRANGENDO AS MODALIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, informamos que divulgaremos o resultado do julgamento de proposta e habilitação do arrematante do **LOTE 01** do certame, **no dia 12/06/2025 às 10h00min.** Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação

de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <http://www.bnc.org.br/>.

Paulista, 11 de Junho de 2025.

ROBERTO VELOSO FERRAZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberto Veloso Ferraz

Código Identificador:0D83516E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 4073/2025 – PARECER Nº 112/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4073/2024, formulado pela servidora **PATRÍCIA CARLA DA SILVA**, matrícula nº **12.926**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.112/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima

Código Identificador:00F71ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2 SECRETARIA DE

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 147/2025 – OBJETO: Contratação da empresa: AMANHECER PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.097.839/0001-90, para apresentação artística do PADRE JOÃO CARLOS, na seguinte data: 13/06/2025 as 21:00h, em jardim paulista-paulista-PE com 1:30 de apresentação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em decorrência das Festividades Juninas no município do Paulista/PE.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 11 de Junho de 2025.

JOSE RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylene Maria Lucena Regis

Código Identificador:9C75934F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2 SECRETARIA DE

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 152/2025 – OBJETO: Contratação da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 38.085.564/0001-47, para apresentação artística do **WALTER VENTURA**, na seguinte data: 12/06/2025 as 20:00h, em jardim paulista-paulista-PE com 2h de apresentação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em decorrência das Festividades Juninas no município do Paulista/PE.

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 11 de Junho de 2025.

JOSE RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:E17F2E04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 074, de 30 de maio de 2025, que Cria a Comissão Permanente de Processos Seletivos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes da Comissão Permanente de Processos Seletivos – CPPS – no âmbito do município de Paulista:

I - A servidora **GABRIELLA SANTOS SILVA CAMILO DE BRITO**, inscrita no C.P.F. sob o nº 118.025.664-65, para exercer a função de Presidente;

II - O servidor **DIMITRI ESMERALDO TELES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 035.273.214-89, para exercer a função de Secretário de Assuntos Jurídicos;

III - A servidora **MARIA BRÍGIDA DE ARAÚJO**, inscrita no C.P.F. sob o nº 801.555.614-72, para exercer a função de Secretário(a);

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processos Seletivos funcionará em concordância com o Decreto Municipal nº 074, de 30 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Paulista, 11 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CB45EF82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM Nº162/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº110.2025

ADJUDICO E HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2025 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE**, nos termos do artigo 74, Inciso I da lei Federal nº14.133/2021, em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0021-57**, com sede na Av. Guararapes, nº 250, Santo Antônio, Recife – Estado de Pernambuco. O preço mensal para a referida contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo o preço anual de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº110/2025 – ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.**

Paulista-PE, em: 11 de junho de 2025.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevêdo
Código Identificador:48E6D1E5

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2023**

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023, datada de 22/05/2023

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 386/2023, de 20/01/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: JCM BRITO ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 18.756.348/0001-79

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato Nº 067/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025, para consumo de saldo existente no valor de R\$ 310.846,50 (trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 377/2024**, justifica-se a renovação tendo em vista a necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública e conforme, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço e o saldo de contrato a ser utilizado.

ASSINATURA: 23/04/2024

ELIANE VERGETTI DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:ECB4E29C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064 /2023

CONTRATO Nº.: 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: VILARIM RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA.
CPF/MF: 28.143.019/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: 81.000,00

NOTA(S) DE EMPENHO: 2023-1292
ATIVIDADE(S): 2135 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000
TIPO DE EMPENHO: Global

PRAZO(S): Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2025

ASSINATURA: 15/05/2023

MARCOS AURÉLIO RODOLFO
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F68E1776

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2025

CONTRATO Nº.: 146/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 087/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, inc. III, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: MARIO CESAR DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 53.914.118/0001-91
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, EM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COMO TAMBÉM, DEMAIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1501 Ação: 8005
Natureza: 33903500 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026

ASSINATURA: 30 de abril de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E0BBAC70

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 064/2023

(ATO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS)

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I c/c art. 65 §8 da Lei 8.666/93
CONTRATADA: VILARIM RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA.
CPF/MF: 28.143.019/0001-06
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 064/2023, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica incluída a dotação orçamentária, nos seguintes termos:

Número do Empenho nº 2023-1291
Unidade Orçamentária: 04.122.1016.2138;
Atividade: 2138 – Ações de Reglarização Fundiária;
Elemento de Despesa: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

INSTRUMENTO VINCULADO: Processo Licitatório nº 008/2023, DISPENSA Nº. 005/2023, Contrato nº064/2023.

ASSINATURA: 28/02/2024

MARCOS AURÉLIO RODOLFO
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DCFDE41F

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARTA FERNANDES DA COSTA FERREIRA
CPF/MF sob o nº 002.162.004-07

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 173/2025** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato nº 019/2021**, referente à locação de imóvel situado a Rua Cento e Seis, 196, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, CEP: 53.407-250, para atender a necessidade da Superintendência de Atenção Básica, **fica prorrogado por um período de 12 (meses)**, contados **de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R\$ 2.616,27 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 31.395,24 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:F02078C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 015/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 015/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2024 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 003/2024-FMS**, respectivamente: Sr. **Anderson Leandro Nunes**, Superintendente de Atenção Básica, Matrícula 48.485, Gestor; Sr. **Wellington José da Silva**, Diretor de Atenção Básica, Matrícula 12.810, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 003/2024.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 02 de maio de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos

Código Identificador:FA0A6818

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 016/2025**

PORTARIA SECSAÚDE Nº 016/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 002/2024.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 029/2024-FMS**, respectivamente: Sr. **Kenned da Silva Teixeira**, Superintendente de Atenção Especializada, Matrícula 15.032, Gestor; Sr. **Anderson Leandro Nunes**, Superintendente de Atenção Básica, Matrícula 48.485, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM 04 (QUATRO) LOTES TOTALIZANDO 26 (VINTE E SEIS) ITENS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE RESTABELECER OS SERVIÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESPECIALIZADA,**

BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E GESTÃO.

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 018/2024.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 02 de maio de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos

Código Identificador:0FE8FDEA

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 017/2025**

PORTARIA SECSAÚDE Nº 017/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2021, ADESÃO Nº 001/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL-VI.PE.0047.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047.2020 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 001/2021-FMS**, respectivamente: Sr. **Kenned da Silva Teixeira**, Superintendente de Atenção Especializada, Matrícula 15.032, Gestor; Sr. **Anderson Leandro Nunes**, Superintendente de Atenção Básica, Matrícula 48.485, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 020/2022.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 02 de maio de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos

Código Identificador:360702A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

GABINETE DO PREFEITO**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE BREJINHO – PE.****REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE BREJINHO – PE.**

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Brejinho – PE.

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 1ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Brejinho – PE, terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 3º A Conferência será estruturada a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Habitação e regularização fundiária;

II – Saneamento Básico;

III – Mobilidade Urbana;

IV – Gestão Interfederativa cooperação e consórcio;

V – Controle Social e Gestão Democrática das Cidades; VI – O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);

VII – Financiamento da PNDU;

VIII – Sustentabilidade Ambiental e emergência climáticas;

IX – Transformação digital e território;

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 4º A Conferência será realizada no dia **18 de junho**, com início às 8:00, no local **salão Paroquial localizado na Rua Manoel Félix, s/n, Centro cidade de Brejinho/PE** com a seguinte programação básica:

I – Credenciamento dos participantes;

II – Abertura oficial e leitura do regimento;

III – Apresentação e debates sobre o tema central;

IV – Grupos de trabalho temáticos;

V – Plenária final para aprovação de propostas e eleição de delegados(as).

Art. 5º A metodologia da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Brejinho – PE obedecerá às seguintes etapas e diretrizes:

I – A Conferência será composta por:

a) Painéis temáticos com apresentação de especialistas e autoridades locais, estaduais e convidados, que farão exposições iniciais sobre o tema central da Conferência e os eixos temáticos;

b) Grupos de discussão temáticos, nos quais os participantes debaterão os desafios e proporão soluções para as questões relacionadas ao desenvolvimento urbano, conforme divisão de eixos previamente definida pela Comissão Organizadora;

c) Plenárias deliberativas, onde serão apreciadas e votadas as propostas construídas nos grupos de discussão e realizada a eleição dos (as) delegados(as) que representarão o município na Etapa Estadual da Conferência.

Art. 6º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 7º As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

I - delegadas e delegados;

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 8º A eleição dos(as) delegados(as) será realizada na plenária final, por segmento, conforme as vagas definidas pela Comissão Organizadora e respeitando os critérios de paridade e representatividade.

Art. 9º O processo eleitoral será conduzido por uma subcomissão designada, garantindo transparência, equidade e ampla participação.

Art. 10º A Conferência será composta pelos seguintes participantes:

I – **Delegados(as):** com direito a voz e voto, representando os diversos segmentos sociais e institucionais;

II – **Convidados(as):** pessoas ou entidades convidadas pela Comissão Organizadora, com direito apenas à voz;

III – **Observadores(as):** inscritos sem direito a voto ou fala nas plenárias, salvo autorização da coordenação.

Art. 11º A distribuição de vagas para delegados (as) será definida pela Comissão Organizadora, garantindo-se representação paritária entre:

Poder Público;

Sociedade Civil Organizada;

Movimentos Sociais, demais segmentos (trabalhadores, empresários, academias, ONGs).

Parágrafo único. Cada segmento terá um delegado (a) representante titular e um suplente, assegurando a substituição em caso de impedimento ou ausência. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 12º A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O (a) interessado em pleitear vaga como delegado (a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado (a) e respectivo (a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado (a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

Art. 13º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

Art. 14º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Sociedade Civil Organizada	Movimentos Sociais, demais segmentos (trabalhadores, empresários, academias, ONGs).	Total
01	01	01	03

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
CLÁUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
JACINTO DELFINO DE SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TONY RAILÁ FERREIRA DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RICARDO JOSÉ DELFINO BERNARDO	EMPRESA	ENTIDADE EMPRESARIAL
JOSELITA ALVES MONTEIRO	CMDSB	MOVIMENTOS POPULARES
LÚCIA PEREIRA DE NORONHA NÓBREGA	CMB	MOVIMENTOS POPULARES
SEVERINO BATISTA DA CRUZ	ACRUSF	MOVIMENTOS POPULARES
ADRIANA CARLA DOS SANTOS	STRAFB	ENTIDADE SINDICAL

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Brejinho/PE _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D2F4D8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO 005/2025 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 005/2025/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 005/2025/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços para Constitui objeto da presente Ata a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Cozinha Comunitária do município de Capoeiras/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA. **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço Avenida Júlio Brasileiro, 661, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.384.489/0001-61**, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sra. **ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO**, CPF: nº 062.XXX.884-08, RG: nº 7.XXX.583, SDS-PE, Avenida Júlio

Brasileiro, 1249, Heliópolis, Garanhuns/PE. **Vigência da ARP:** de 04/06/2025 a 04/06/2026. **Valor Global Registrado:** R\$ 303.712,32 (trezentos e três mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretario FMAS

Lote	Descrição	UND	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	AÇÚCAR REFINADO	KG	ASA BRANCA	336	R\$ 4,89	R\$ 1.643,04
2	ABOBORA	KG	IN NATURA	384	R\$ 5,10	R\$ 1.958,40
3	ALHO SECO IN NATURA	KG	IN NATURA	149	R\$ 22,80	R\$ 3.397,20
4	ARROZ PARBOILIZADO	KG	CAÇAROLA	1728	R\$ 6,27	R\$ 10.834,56
5	Batata inglesa	KG	IN NATURA	864	R\$ 7,45	R\$ 6.436,80
6	Biscoito com sal, tipo Cream Cracker, 400g BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER	UND	CAPRICCHE	900	R\$ 5,12	R\$ 4.608,00
7	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria, 400g BISCOITOS DOCE 400g.	UND	CAPRICCHE	900	R\$ 5,84	R\$ 5.256,00
8	Café, torrado com selo de pureza da ABIC, 250gr.	UND	TRES CORAÇÕES	336	R\$ 19,22	R\$ 6.457,92
9	CARNE BOVINA RESFRIADA - Sem osso	KG	BOI BRASIL	1920	R\$ 37,96	R\$ 72.883,20
10	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA De primeira	KG	BOI BRASIL	1344	R\$ 34,69	R\$ 46.623,36
11	Cebola seca	KG	IN NATURA	528	R\$ 5,06	R\$ 2.671,68
12	Cebolinha Tamanho médio.	MAÇO	IN NATURA	1200	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
13	Cenoura sem folhas	KG	IN NATURA	864	R\$ 4,59	R\$ 3.965,76
14	Chuchu	KG	IN NATURA	648	R\$ 3,29	R\$ 2.131,92
15	Coentro	MAÇO	IN NATURA	1200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
16	COLORAU	UND	GRÃO VERDE	290	R\$ 2,59	R\$ 751,10
17	COMINHO	UND	OUROVERDE	190	R\$ 2,50	R\$ 475,00
18	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	kg	NATTO	500	R\$ 16,15	R\$ 8.075,00
19	Extrato de tomate	UND	XAVANTE	720	R\$ 3,12	R\$ 2.246,40
20	Farinha de trigo - com fermento, fina	KG	DONA MARIA	336	R\$ 4,65	R\$ 1.562,40
21	FEIJÃO Cariquinha tipo 1	KG	TIO NECO	960	R\$ 5,91	R\$ 5.673,60
22	Flocos de milho pré-cozido (FLOCÃO	UND	FLOMIL	1440	R\$ 2,36	R\$ 3.398,40
23	Frango - Filé de Peito	KG	NATTO	300	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
24	FRANGO ABATIDO CONGELADO,	KG	NATTO	2000	R\$ 18,69	R\$ 37.380,00
25	LEITE INTEGRAL EM PÓ	PCT	CONFIANÇA	720	R\$ 7,22	R\$ 5.198,40
26	MACARRÃO	UND	VITAMASSA	3264	R\$ 4,21	R\$ 13.741,44
27	Margarina vegetal com sal, 500gr MARGARINA VEGETAL - com sal	UND	DELICATA	240	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60
28	Melancia, in natura. DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	480	R\$ 3,13	R\$ 1.502,40
29	Melão, in natura.	KG	IN NATURA	288	R\$ 3,35	R\$ 964,80
30	Mortadela Bovina, de 1ª qualidade, pc c/ 3,5kg	KG	SEARA	336	R\$ 13,55	R\$ 4.552,80
31	ÓLEO DE SOJA	UND	SOYA	336	R\$ 7,81	R\$ 2.624,16
32	Ovos de galinha, tipo extra, classe A, branco.	BDJ	CANÃA	216	R\$ 21,09	R\$ 4.555,44
33	Pão francês: Unidades de 50g.	KG	PANIFICADORA	624	R\$ 14,70	R\$ 9.172,80
34	Pepino	KG	IN NATURA	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
35	Pimentão	KG	IN NATURA	60	R\$ 4,23	R\$ 253,80
36	PRESUNTO	KG	SEARA	24	R\$ 19,72	R\$ 473,28
37	Queijo Mussarela	KG	NATTO	24	R\$ 39,57	R\$ 949,68
38	Repolho	KG	IN NATURA	650	R\$ 3,93	R\$ 2.554,50
39	Sal iodado refinado 1kg	KG	SAL DUDU	280	R\$ 1,97	R\$ 551,60
40	Sardinha eviscerada em conserva	UND	88	576	R\$ 4,78	R\$ 2.753,28
41	SUCO EM PÓ	UND	FRESH	160	R\$ 15,59	R\$ 2.494,40
42	Tomate	KG	IN NATURA	864	R\$ 5,80	R\$ 5.011,20
43	VINAGRE - DE ALCOOL	UND	REGINA	120	R\$ 3,28	R\$ 393,60
44	Xerém, embalagem de 500g XERÉM	UND	FLOMIL	840	R\$ 3,01	R\$ 2.528,40
	TOTAL					R\$ 303.712,32

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:6C39C04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.241, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Cortês-PE; altera o art. 34-A da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 6,27% (seis por cento e vinte e sete centésimos) os vencimentos base de todos os profissionais do magistério do ensino público do Município de Cortes, observadas as classes e faixas nele definidos, conforme contido nos anexos I, II, III, IV e V desta lei, em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º A remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Cortês seguirá o previsto nos anexos desta lei, conforme a seguinte integração:

I - ANEXO I: Classe I - Professor com Formação Normal Médio ou Magistério;

II - ANEXO II: Classe II - Professor com Formação Superior - Licenciatura;

III - ANEXO III: Classe III - Professor com Licenciatura e Especialização;

IV - ANEXO IV: Classe IV - Professor com Licenciatura e Mestrado;

V - ANEXO V: Classe V - Professor com Licenciatura e Doutorado.

Art. 3º O reajuste fixado no “caput” do artigo 1º desta lei será retroativo ao dia 1º de janeiro do ano de 2025 para todas as classes e faixas com jornada de 180 (cento e oitenta) horas, cuja remuneração passa a ser disciplinada de acordo com os anexos I, II, III, IV e V da presente lei, que a integram como parte complementar e inseparável, ficando substituídos os anexos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 1.182, de 30 de março de 2022.

Parágrafo único. Na hipótese do profissional do magistério do ensino público do Município de Cortês exercer carga-horária laborativa inferior ou superior ao estipulado no “caput” deste artigo, sua remuneração será proporcional ao que for efetivamente trabalhado.

Art. 4º Os valores correspondentes a diferença salarial dos meses de janeiro a maio de 2025, serão quitados pela administração pública municipal em até 12 (doze) parcelas mensais, a iniciar em junho e encerrar em maio de 2026.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária, o Poder Executivo municipal poderá antecipar a quitação total ou parcial das diferenças salariais indicadas no caput.

Art. 5º Fica garantida a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores definidos nesta lei e desde que decorrente de vantagens pessoais devidamente incorporadas.

Art. 6º Fica incluído o art. 34-A na Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021, que passará a constar com a seguinte redação:

Art. 34-A. A alíquota de contribuição patronal, devida pelo Município de Cortês, inclusive de suas Autarquias e suas Fundações, para o custeio do RPPS, será acrescida de sete pontos percentuais (7%), no caso de a atividade exercida pelo servidor ensejar concessão de aposentadoria de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 7º As despesas com pessoal do magistério serão suportadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDES), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, por meio das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

ANEXO I

CLASSE I - PROFESSOR COM FORMAÇÃO NORMAL MÉDIO OU MAGISTÉRIO

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO SERVIÇO	DE	JORNADA DE TRABALHO	VALOR DA HORA AULA EM 2024	PORCENTAGEM EM 2025	REAJUSTE REAL DA HORA AULA	VALOR REAL DA HORA AULA	NOVO VALOR MENSAL BASE	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 10%	VALOR TOTAL
Cl. F. S. AI	0 a 01 ano		180	R\$ 15,19	6,27	R\$ 0,95	R\$ 16,14	R\$ 2.905,63	R\$ 290,56	R\$ 3.196,20
Cl. F. S. AII	02 a 03 anos		180	R\$ 15,80	6,27	R\$ 0,99	R\$ 16,79	R\$ 3.022,32	R\$ 302,23	R\$ 3.324,55
Cl. F. S. AIII	04 a 05 anos		180	R\$ 16,43	6,27	R\$ 1,03	R\$ 17,46	R\$ 3.142,83	R\$ 314,28	R\$ 3.457,11
Cl. F. S. AIV	06 a 07 anos		180	R\$ 17,08	6,27	R\$ 1,07	R\$ 18,15	R\$ 3.267,16	R\$ 326,72	R\$ 3.593,88
Cl. F. S. AV	08 a 09 anos		180	R\$ 17,77	6,27	R\$ 1,11	R\$ 18,88	R\$ 3.399,15	R\$ 339,92	R\$ 3.739,07
Cl. F. S. BI	10 a 11 anos		180	R\$ 19,54	6,27	R\$ 1,23	R\$ 20,77	R\$ 3.737,73	R\$ 373,77	R\$ 4.111,50
Cl. F. S. BII	12 a 13 anos		180	R\$ 20,33	6,27	R\$ 1,27	R\$ 21,60	R\$ 3.888,84	R\$ 388,88	R\$ 4.277,73
Cl. F. S. BIII	14 a 15 anos		180	R\$ 21,14	6,27	R\$ 1,33	R\$ 22,47	R\$ 4.043,79	R\$ 404,38	R\$ 4.448,16
Cl. F. S. BIV	16 a 17 anos		180	R\$ 21,98	6,27	R\$ 1,38	R\$ 23,36	R\$ 4.204,47	R\$ 420,45	R\$ 4.624,91
Cl. F. S. BV	18 a 19 anos		180	R\$ 22,86	6,27	R\$ 1,43	R\$ 24,29	R\$ 4.372,80	R\$ 437,28	R\$ 4.810,08
Cl. F. S. CI	20 a 21 anos		180	R\$ 25,15	6,27	R\$ 1,58	R\$ 26,73	R\$ 4.810,84	R\$ 481,08	R\$ 5.291,93
Cl. F. S. CII	22 a 23 anos		180	R\$ 26,16	6,27	R\$ 1,64	R\$ 27,80	R\$ 5.004,04	R\$ 500,40	R\$ 5.504,45
Cl. F. S. CIII	24 a 25 anos		180	R\$ 27,20	6,27	R\$ 1,71	R\$ 28,91	R\$ 5.202,98	R\$ 520,30	R\$ 5.723,28
Cl. F. S. CIV	26 a 27 anos		180	R\$ 28,29	6,27	R\$ 1,77	R\$ 30,06	R\$ 5.411,48	R\$ 541,15	R\$ 5.952,63
Cl. F. S. CV	28 a 29 anos		180	R\$ 29,42	6,27	R\$ 1,84	R\$ 31,26	R\$ 5.627,63	R\$ 562,76	R\$ 6.190,40
Cl. F. S. DI	30 a 31 anos		180	R\$ 32,36	6,27	R\$ 2,03	R\$ 34,39	R\$ 6.190,01	R\$ 619,00	R\$ 6.809,02

ANEXO II

CLASSE II - PROFESSOR COM FORMAÇÃO SUPERIOR - LICENCIATURA

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO SERVIÇO	DE	JORNADA DE TRABALHO	VALOR DA HORA AULA EM 2024	PORCENTAGEM EM 2025	REAJUSTE REAL DA HORA AULA	VALOR REAL DA HORA AULA	NOVO VALOR MENSAL BASE	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 10%	VALOR TOTAL
Cl. F. S. AI	0 a 01 ano		180	R\$ 16,71	6,27	R\$ 1,05	R\$ 17,76	R\$ 3.196,39	R\$ 319,64	R\$ 3.516,03
Cl. F. S. AII	02 a 03 anos		180	R\$ 17,37	6,27	R\$ 1,09	R\$ 18,46	R\$ 3.322,64	R\$ 332,26	R\$ 3.654,90
Cl. F. S. AIII	04 a 05 anos		180	R\$ 18,07	6,27	R\$ 1,13	R\$ 19,20	R\$ 3.456,54	R\$ 345,65	R\$ 3.802,19
Cl. F. S. AIV	06 a 07 anos		180	R\$ 18,79	6,27	R\$ 1,18	R\$ 19,97	R\$ 3.594,26	R\$ 359,43	R\$ 3.953,69
Cl. F. S. AV	08 a 09 anos		180	R\$ 19,54	6,27	R\$ 1,23	R\$ 20,77	R\$ 3.737,73	R\$ 373,77	R\$ 4.111,50
Cl. F. S. BI	10 a 11 anos		180	R\$ 21,50	6,27	R\$ 1,35	R\$ 22,85	R\$ 4.112,65	R\$ 411,26	R\$ 4.523,91

Cl. F. S. BII	12 a 13 anos	180	R\$ 22,36	6,27	R\$ 1,40	R\$ 23,76	R\$ 4.277,15	R\$ 427,72	R\$ 4.704,87
Cl. F. S. BIII	14 a 15 anos	180	R\$ 23,25	6,27	R\$ 1,46	R\$ 24,71	R\$ 4.447,40	R\$ 444,74	R\$ 4.892,14
Cl. F. S. BIV	16 a 17 anos	180	R\$ 24,18	6,27	R\$ 1,52	R\$ 25,70	R\$ 4.625,30	R\$ 462,53	R\$ 5.087,83
Cl. F. S. BV	18 a 19 anos	180	R\$ 25,15	6,27	R\$ 1,58	R\$ 26,73	R\$ 4.810,84	R\$ 481,08	R\$ 5.291,93
Cl. F. S. CI	20 a 21 anos	180	R\$ 27,67	6,27	R\$ 1,73	R\$ 29,40	R\$ 5.292,88	R\$ 529,29	R\$ 5.822,17
Cl. F. S. CII	22 a 23 anos	180	R\$ 28,77	6,27	R\$ 1,80	R\$ 30,57	R\$ 5.503,30	R\$ 550,33	R\$ 6.053,63
Cl. F. S. CIII	24 a 25 anos	180	R\$ 29,92	6,27	R\$ 1,88	R\$ 31,80	R\$ 5.723,28	R\$ 572,33	R\$ 6.295,60
Cl. F. S. CIV	26 a 27 anos	180	R\$ 31,12	6,27	R\$ 1,95	R\$ 33,07	R\$ 5.952,82	R\$ 595,28	R\$ 6.548,10
Cl. F. S. CV	28 a 29 anos	180	R\$ 32,36	6,27	R\$ 2,03	R\$ 34,39	R\$ 6.190,01	R\$ 619,00	R\$ 6.809,02
Cl. F. S. DI	30 a 31 anos	180	R\$ 35,60	6,27	R\$ 2,23	R\$ 37,83	R\$ 6.809,78	R\$ 680,98	R\$ 7.490,76

ANEXO III

CLASSE III - PROFESSOR COM LICENCIATURA E ESPECIALIZAÇÃO

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO SERVIÇO	DE	JORNADA TRABALHO	DE	VALOR HORA AULA EM 2024	PORCENTAGEM EM 2025	REAJUSTE REAL HORA AULA DA	VALOR REAL DA HORA AULA	NOVO VALOR MENSAL BASE	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DOCÊNCIA DE 10% À	VALOR TOTAL
Cl. F. S. AI	0 a 01 ano		180		R\$ 18,38	6,27	R\$ 1,15	R\$ 19,53	R\$ 3.515,84	R\$ 351,58	R\$ 3.867,42
Cl. F. S. AII	02 a 03 anos		180		R\$ 19,11	6,27	R\$ 1,20	R\$ 20,31	R\$ 3.655,48	R\$ 365,55	R\$ 4.021,02
Cl. F. S. AIII	04 a 05 anos		180		R\$ 19,88	6,27	R\$ 1,25	R\$ 21,13	R\$ 3.802,77	R\$ 380,28	R\$ 4.183,04
Cl. F. S. AIV	06 a 07 anos		180		R\$ 20,67	6,27	R\$ 1,30	R\$ 21,97	R\$ 3.953,88	R\$ 395,39	R\$ 4.349,27
Cl. F. S. AV	08 a 09 anos		180		R\$ 21,50	6,27	R\$ 1,35	R\$ 22,85	R\$ 4.112,65	R\$ 411,26	R\$ 4.523,91
Cl. F. S. BI	10 a 11 anos		180		R\$ 23,65	6,27	R\$ 1,48	R\$ 25,13	R\$ 4.523,91	R\$ 452,39	R\$ 4.976,31
Cl. F. S. BII	12 a 13 anos		180		R\$ 24,59	6,27	R\$ 1,54	R\$ 26,13	R\$ 4.703,72	R\$ 470,37	R\$ 5.174,10
Cl. F. S. BIII	14 a 15 anos		180		R\$ 25,58	6,27	R\$ 1,60	R\$ 27,18	R\$ 4.893,10	R\$ 489,31	R\$ 5.382,41
Cl. F. S. BIV	16 a 17 anos		180		R\$ 26,60	6,27	R\$ 1,67	R\$ 28,27	R\$ 5.088,21	R\$ 508,82	R\$ 5.597,03
Cl. F. S. BV	18 a 19 anos		180		R\$ 27,67	6,27	R\$ 1,73	R\$ 29,40	R\$ 5.292,88	R\$ 529,29	R\$ 5.822,17
Cl. F. S. CI	20 a 21 anos		180		R\$ 30,43	6,27	R\$ 1,91	R\$ 32,34	R\$ 5.820,83	R\$ 582,08	R\$ 6.402,92
Cl. F. S. CII	22 a 23 anos		180		R\$ 31,65	6,27	R\$ 1,98	R\$ 33,63	R\$ 6.054,20	R\$ 605,42	R\$ 6.659,62
Cl. F. S. CIII	24 a 25 anos		180		R\$ 32,91	6,27	R\$ 2,06	R\$ 34,97	R\$ 6.295,22	R\$ 629,52	R\$ 6.924,74
Cl. F. S. CIV	26 a 27 anos		180		R\$ 34,23	6,27	R\$ 2,15	R\$ 36,38	R\$ 6.547,72	R\$ 654,77	R\$ 7.202,49
Cl. F. S. CV	28 a 29 anos		180		R\$ 35,60	6,27	R\$ 2,23	R\$ 37,83	R\$ 6.809,78	R\$ 680,98	R\$ 7.490,76
Cl. F. S. DI	30 a 31 anos		180		R\$ 39,16	6,27	R\$ 2,46	R\$ 41,62	R\$ 7.490,76	R\$ 749,08	R\$ 8.239,84

ANEXO IV

CLASSE IV - PROFESSOR COM LICENCIATURA E MESTRADO

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO SERVIÇO	DE	JORNADA TRABALHO	DE	VALOR HORA AULA EM 2024	PORCENTAGEM EM 2025	REAJUSTE REAL HORA AULA DA	VALOR REAL DA HORA AULA	NOVO VALOR MENSAL BASE	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DOCÊNCIA DE 10% À	VALOR TOTAL
Cl. F. S. AI	0 a 01 ano		180		R\$ 20,21	6,27	R\$ 1,27	R\$ 21,48	R\$ 3.865,89	R\$ 386,59	R\$ 4.252,48
Cl. F. S. AII	02 a 03 anos		180		R\$ 21,02	6,27	R\$ 1,32	R\$ 22,34	R\$ 4.020,83	R\$ 402,08	R\$ 4.422,91
Cl. F. S. AIII	04 a 05 anos		180		R\$ 21,86	6,27	R\$ 1,37	R\$ 23,23	R\$ 4.181,51	R\$ 418,15	R\$ 4.599,66
Cl. F. S. AIV	06 a 07 anos		180		R\$ 22,74	6,27	R\$ 1,43	R\$ 24,17	R\$ 4.349,84	R\$ 434,98	R\$ 4.784,83
Cl. F. S. AV	08 a 09 anos		180		R\$ 23,65	6,27	R\$ 1,48	R\$ 25,13	R\$ 4.523,91	R\$ 452,39	R\$ 4.976,31
Cl. F. S. BI	10 a 11 anos		180		R\$ 26,01	6,27	R\$ 1,63	R\$ 27,64	R\$ 4.975,35	R\$ 497,53	R\$ 5.472,88
Cl. F. S. BII	12 a 13 anos		180		R\$ 27,05	6,27	R\$ 1,70	R\$ 28,75	R\$ 5.174,29	R\$ 517,43	R\$ 5.691,71
Cl. F. S. BIII	14 a 15 anos		180		R\$ 28,14	6,27	R\$ 1,76	R\$ 29,90	R\$ 5.382,79	R\$ 538,28	R\$ 5.921,07
Cl. F. S. BIV	16 a 17 anos		180		R\$ 29,26	6,27	R\$ 1,83	R\$ 31,09	R\$ 5.597,03	R\$ 559,70	R\$ 6.156,73
Cl. F. S. BV	18 a 19 anos		180		R\$ 30,43	6,27	R\$ 1,91	R\$ 32,34	R\$ 5.820,83	R\$ 582,08	R\$ 6.402,92
Cl. F. S. CI	20 a 21 anos		180		R\$ 33,47	6,27	R\$ 2,10	R\$ 35,57	R\$ 6.402,34	R\$ 640,23	R\$ 7.042,58
Cl. F. S. CII	22 a 23 anos		180		R\$ 34,81	6,27	R\$ 2,18	R\$ 36,99	R\$ 6.658,67	R\$ 665,87	R\$ 7.324,53
Cl. F. S. CIII	24 a 25 anos		180		R\$ 36,21	6,27	R\$ 2,27	R\$ 38,48	R\$ 6.926,47	R\$ 692,65	R\$ 7.619,11
Cl. F. S. CIV	26 a 27 anos		180		R\$ 37,65	6,27	R\$ 2,36	R\$ 40,01	R\$ 7.201,92	R\$ 720,19	R\$ 7.922,11
Cl. F. S. CV	28 a 29 anos		180		R\$ 39,16	6,27	R\$ 2,46	R\$ 41,62	R\$ 7.490,76	R\$ 749,08	R\$ 8.239,84
Cl. F. S. DI	30 a 31 anos		180		R\$ 43,08	6,27	R\$ 2,70	R\$ 45,78	R\$ 8.240,60	R\$ 824,06	R\$ 9.064,66

ANEXO V

CLASSE V - PROFESSOR COM LICENCIATURA E DOUTORADO

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO SERVIÇO	DE	JORNADA TRABALHO	DE	VALOR HORA AULA EM 2024	PORCENTAGEM EM 2025	REAJUSTE REAL HORA AULA DA	VALOR REAL DA HORA AULA	NOVO VALOR MENSAL BASE	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DOCÊNCIA DE 10% À	VALOR TOTAL
Cl. F. S. AI	0 a 01 ano		180		22,24	6,27	R\$ 1,39	R\$ 23,63	R\$ 4.254,20	R\$ 425,42	R\$ 4.679,62
Cl. F. S. AII	02 a 03 anos		180		23,13	6,27	R\$ 1,45	R\$ 24,58	R\$ 4.424,45	R\$ 442,44	R\$ 4.866,89
Cl. F. S. AIII	04 a 05 anos		180		24,05	6,27	R\$ 1,51	R\$ 25,56	R\$ 4.600,43	R\$ 460,04	R\$ 5.060,47
Cl. F. S. AIV	06 a 07 anos		180		25,01	6,27	R\$ 1,57	R\$ 26,58	R\$ 4.784,06	R\$ 478,41	R\$ 5.262,47
Cl. F. S. AV	08 a 09 anos		180		26,01	6,27	R\$ 1,63	R\$ 27,64	R\$ 4.975,35	R\$ 497,53	R\$ 5.472,88
Cl. F. S. BI	10 a 11 anos		180		28,61	6,27	R\$ 1,79	R\$ 30,40	R\$ 5.472,69	R\$ 547,27	R\$ 6.019,96
Cl. F. S. BII	12 a 13 anos		180		29,76	6,27	R\$ 1,87	R\$ 31,63	R\$ 5.692,67	R\$ 569,27	R\$ 6.261,94
Cl. F. S. BIII	14 a 15 anos		180		30,95	6,27	R\$ 1,94	R\$ 32,89	R\$ 5.920,30	R\$ 592,03	R\$ 6.512,33
Cl. F. S. BIV	16 a 17 anos		180		32,19	6,27	R\$ 2,02	R\$ 34,21	R\$ 6.157,50	R\$ 615,75	R\$ 6.773,25
Cl. F. S. BV	18 a 19 anos		180		33,47	6,27	R\$ 2,10	R\$ 35,57	R\$ 6.402,34	R\$ 640,23	R\$ 7.042,58
Cl. F. S. CI	20 a 21 anos		180		36,82	6,27	R\$ 2,31	R\$ 39,13	R\$ 7.043,15	R\$ 704,32	R\$ 7.747,47
Cl. F. S. CII	22 a 23 anos		180		38,3	6,27	R\$ 2,40	R\$ 40,70	R\$ 7.326,25	R\$ 732,63	R\$ 8.058,88
Cl. F. S. CIII	24 a 25 anos		180		39,83	6,27	R\$ 2,50	R\$ 42,33	R\$ 7.618,92	R\$ 761,89	R\$ 8.380,81
Cl. F. S. CIV	26 a 27 anos		180		41,42	6,27	R\$ 2,60	R\$ 44,02	R\$ 7.923,07	R\$ 792,31	R\$ 8.715,37
Cl. F. S. CV	28 a 29 anos		180		43,08	6,27	R\$ 2,70	R\$ 45,78	R\$ 8.240,60	R\$ 824,06	R\$ 9.064,66
Cl. F. S. DI	30 a 31 anos		180		47,38	6,27	R\$ 2,97	R\$ 50,35	R\$ 9.063,13	R\$ 906,31	R\$ 9.969,44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Ata de Registro de Preços nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**, publicada em 07/05/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE**, especificados nos itens 01 a 166 do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORALTD, CNPJ: 53.571.459/0001-01, ROD BR 423, S/N, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS – PE, 55.293-000, (81) 9746-5059, ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM, LETICIA RABELO FERREIRA, CPF: 136.619.234-63, RG 40.072.029 – SDS – PE, (81) 9746-5059

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	AREIA LAVADA	M³	30	R\$ 194,93	R\$ 5.847,90
4	ARGAMASSA - Composição: Cimento, Calcário E Aditivos Características Adicionais: Antifungos E Impermeável Tipo: Rejunte	UND	150	R\$ 41,48	R\$ 6.222,00
7	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UND	15	R\$ 487,30	R\$ 7.309,50
8	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	UND	20	R\$ 262,36	R\$ 5.247,20
13	BARROTE MISTO	M	150	R\$ 18,75	R\$ 2.812,50
14	BATENTE DE PORTA DE MADEIRA Especificação 2,10 x 0,60	UND	15	R\$ 221,57	R\$ 3.323,55
15	BATENTE DE PORTA DE MADEIRA Especificação 2,10 x 0,70	UND	20	R\$ 215,01	R\$ 4.300,20
16	BATENTE DE PORTA DE MADEIRA Especificação 2,10 x 0,80	UND	35	R\$ 228,55	R\$ 7.999,25
17	BATENTE DE PORTA DE MADEIRA Especificação 2,10 x 0,90	UND	40	R\$ 243,11	R\$ 9.724,40
18	BRITA Nº19	M³	50	R\$ 209,82	R\$ 10.491,00
19	BUCHA Nº 10	UND	400	R\$ 0,54	R\$ 216,00
20	BUCHA Nº 6	UND	70	R\$ 0,25	R\$ 17,50
21	BUCHA Nº 8	UND	70	R\$ 0,18	R\$ 12,60
24	CABO FLEXIVEL DE 4 MM	UND	6	R\$ 242,84	R\$ 1.457,04
25	CABO FLEXIVEL DE 6 MM	UND	6	R\$ 331,08	R\$ 1.986,48
26	CABO FLEXIVEL DE 10 MM	UND	10	R\$ 654,49	R\$ 6.544,90
29	CAIBRO DE MADEIRA	M	200	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
30	CAIXA D'ÁGUA EM PVC DE 1000L	UND	6	R\$ 350,96	R\$ 2.105,76
31	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
36	CANAleta DE PVC ADESIVA 20 X 10 X 2000 MM	UND	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40
39	CAP SOLDÁVEL - 50	UND	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
40	CAP SOLDÁVEL - 25	UND	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
41	NIPLE 50MM	UND	10	R\$ 5,04	R\$ 50,40
42	CHIBANCA	UND	5	R\$ 87,75	R\$ 438,75
43	SILICONE ACETICO	UND	40	R\$ 20,24	R\$ 809,60
44	CIMENTO PORTLAND	UND	150	R\$ 42,84	R\$ 6.426,00
45	COLA DE PVC	UND	35	R\$ 7,12	R\$ 249,20
46	COLHER DE PEDREIRO	UND	5	R\$ 26,83	R\$ 134,15
47	CURVA DE PVC 90º Especificações Eletroduto Rígido de 3/4	UND	30	R\$ 13,02	R\$ 390,60
50	DOBRADIÇAS PARA PORTA DE MADEIRA Tipo vai e vem	UND	50	R\$ 48,28	R\$ 2.414,00
55	ELETRODUTO CORRUGADO	UND	18	R\$ 56,53	R\$ 1.017,54
58	FITA ISOLANTE ANTICHAMA	UND	25	R\$ 22,27	R\$ 556,75
60	FOLHA DE MADEIRITE COMPENSADO RESINADO Especificações 12MM	UND	30	R\$ 140,06	R\$ 4.201,80

61	FRISO TIPO U FIXADO DE FORRO PVC	M	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00
65	GESSO Especificações 20KG	UND	50	R\$ 77,81	R\$ 3.890,50
66	FACA INOX Especificações 10 Polegadas	UND	10	R\$ 42,08	R\$ 420,80
67	NIPLE Especificações 25MM	UND	25	R\$ 1,67	R\$ 41,75
73	JOELHO DE PVC Especificações 150MM	UND	30	R\$ 34,55	R\$ 1.036,50
74	JOELHO DE PVC Especificações 20MM	UND	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
75	JOELHO DE PVC Especificações 25MM	UND	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
76	JOELHO DE PVC Especificações 40MM Para ESGOTO	UND	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
77	JOELHO DE PVC Especificação 50MM	UND	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
78	JOELHO DE PVC Especificação 75MM	UND	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
82	TINTA ALQUÍDICA Especificações 18 Litros	UND	20	R\$ 333,45	R\$ 6.669,00
83	LINHA DE PEDREIRO Especificações 100 Metros	UND	10	R\$ 10,37	R\$ 103,70
84	LIXA DE FERRO Especificações Com 150 Cascalhos	UND	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
85	LIXA DE FERRO Especificações Com 180 Cascalhos	UND	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
88	LUVA DE PVC Especificações: Com 100MM, para Esgoto	UND	80	R\$ 8,06	R\$ 644,80
89	LUVA DE PVC Especificações: Com 150MM, para Esgoto	UND	50	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50
90	LUVA DE PVC Especificações: Contendo 20MM para ÁGUA	UND	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
91	LUVA DE PVC Especificações: Contendo 25MM para ÁGUA	UND	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
92	LUVA DE PVC Especificações: Contendo 40MM para ÁGUA	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
93	LUVA DE PVC Especificações: Contendo 50MM para ÁGUA	UND	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
94	LUVA DE PVCLUVA DE PVC Especificações: Contendo 75MM para ÁGUA	UND	80	R\$ 16,23	R\$ 1.298,40
95	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO Especificações: De 3/4	UND	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
96	MANGUEIRA DE JARDIM Especificações: 30 Metros	UND	10	R\$ 93,05	R\$ 930,50
101	REGISTRO PVC SOLDAVEL Especificações: Tipo Esfera 50 MM	UND	9	R\$ 34,66	R\$ 311,94
102	REGISTRO PVC SOLDAVEL Especificações: 20 MM	UND	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
103	REGISTRO ROSCAVEL Especificações: de 1,0 polegadas	UND	9	R\$ 99,98	R\$ 899,82
104	REGISTRO ROSCAVEL Especificações: 1,5 Polegadas	UND	15	R\$ 103,08	R\$ 1.546,20
105	REGISTRO ROSCAVEL Especificações: 2 Polegadas	UND	12	R\$ 225,55	R\$ 2.706,60
106	RÉGUA DE ALUMÍNIO Especificações: 3M	UND	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
107	REGUA DE FORRO PVC Especificações: Branco	M²	250	R\$ 23,44	R\$ 5.860,00
108	REJUNE Especificações: Sacos de 1KG	UND	200	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
109	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PISO	M²	300	R\$ 35,48	R\$ 10.644,00

110	RIPA Especificações: Em madeira de qualidade.	UND	300	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
112	ROLO DE LÂ Especificações: contendo 9CM	UND	25	R\$ 12,30	R\$ 307,50
113	SERROTE 16	UND	3	R\$ 32,85	R\$ 98,55
115	TÁBUA PARA CONSTRUÇÃO Especificações: 30cm	UND	50	R\$ 42,36	R\$ 2.118,00
116	TÊ DE PVC Especificações: 100MM P/ esgoto	UND	40	R\$ 14,74	R\$ 589,60
117	TÊ DE PVC Especificações: 20MM P/ Água	UND	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
118	TÊ DE PVC Especificações: 25MM P/ Água	UND	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
120	TÊ DE PVC Especificações: 40MM P/ esgoto	UND	40	R\$ 3,87	R\$ 154,80
121	TÊ DE PVC Especificações: 50MM P/ esgoto	UND	40	R\$ 8,35	R\$ 334,00
123	TELHA CERÂMICA Especificações: Tipo Canal	UND	200	R\$ 40,77	R\$ 8.154,00
124	TELHA FIBROCIMENTO Especificações: 6MM 2,44x 1,10	UND	100	R\$ 77,58	R\$ 7.758,00
125	TIJOLO DE OITO FUROS	UND	2500	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00
126	TOMADA DE EMBUTIR Especificações: 10A	UND	50	R\$ 14,32	R\$ 716,00
127	TOMADA DE EMBUTIR Especificações: 20A	UND	40	R\$ 11,57	R\$ 462,80
128	TOMADA SISTEMA Especificações: X 10A	UND	50	R\$ 12,28	R\$ 614,00
129	TOMADA SISTEMA Especificações: X 20A	UND	40	R\$ 10,55	R\$ 422,00
133	TUBO DE PVC Especificações: 20MM COM 6M (ÁGUA)	TBO	40	R\$ 23,45	R\$ 938,00
134	TUBO DE PVC Especificações: 25MM COM 6M (ÁGUA)	TBO	40	R\$ 24,54	R\$ 981,60
139	LUVA DE 25MM Especificações: LR	UND	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
140	LUVA DE 50MM Especificações: LR	UND	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
141	JOELHO LR Especificações: 25MM	UND	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
142	VERGALHÃO Especificações: De Ferro 3/8	UND	10	R\$ 71,09	R\$ 710,90
143	VERGALHÃO Especificações: De Ferro 5/16	UND	10	R\$ 45,22	R\$ 452,20
144	ESTRIBO Especificações: De Ferro	UND	50	R\$ 30,18	R\$ 1.509,00
145	T DE ENERGIA	UND	25	R\$ 12,42	R\$ 310,50
146	PINO MACHO Especificações: 20A	UND	25	R\$ 10,99	R\$ 274,75
147	PINO MACHO Especificações: 10A	UND	25	R\$ 8,10	R\$ 202,50
148	PINO FEMEA Especificações: 10A	UND	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
149	PINO FEMEA Especificações: 20A	UND	25	R\$ 8,02	R\$ 200,50
150	LAMPADA LED Especificações: 9W	UND	25	R\$ 11,56	R\$ 289,00
151	PRINCEL Especificações: Tipo Brocha 23CM	UND	25	R\$ 12,99	R\$ 324,75

152	INTERRUPTOR Especificações: 20 A Bipolar	UND	25	R\$ 42,02	R\$ 1.050,50
153	RESISTÊNCIA CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	30	R\$ 57,98	R\$ 1.739,40
154	ANTI FERRUGEM Especificações: Em Spray	UND	30	R\$ 13,76	R\$ 412,80
155	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UND	25	R\$ 76,60	R\$ 1.915,00
156	DUREPOXI	UND	20	R\$ 14,06	R\$ 281,20
157	CHICOTE Especificações: Tipo engate 30cm	UND	25	R\$ 6,33	R\$ 158,25
158	SIFÃO Especificações: 40CM	UND	30	R\$ 20,94	R\$ 628,20
159	SIFÃO Especificações: 50CM	UND	30	R\$ 20,94	R\$ 628,20
160	TORNEIRA PARA LAVATORIO Especificações: Tipo de metal	UND	30	R\$ 135,48	R\$ 4.064,40
164	FITA VEDA ROSCA Especificações: 10M	UND	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
Valor Total					R\$ 196.177,73
cento e noventa e seis mil e cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Jaqueira-PE.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizarem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, e daquelas estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaqueira – PE, 09 de junho de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.571.459/0001-01

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:834C1653

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Ata de Registro de Preços nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Jaqueira-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**, publicada em 07/05/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE**, especificados nos itens 01 a 166 do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 11.175.931/0001-47, R HENRIQUE SCHWERIN, 766, JOSE BONIFACIO, SALA 01, ERECHIM – RS, 99.701-506, (54) 9956-0047/(54) 8423-0935, LICITA.GPA@GMAIL.COM, DANIEL ARCARI, CPF: 002.379.790-80, RG 8079776186– SSP – RS, (54) 9956-0047.					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM	UND	25	R\$ 110,89	R\$ 2.772,25
23	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM	UND	15	R\$ 179,83	R\$ 2.697,45
33	CALHA EM ALUMINIO 40CM	M	30	R\$ 85,70	R\$ 2.571,00
34	CALHA EM ALUMINIO 60CM	M	20	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
37	CANTONEIRA - L	UND	85	R\$ 47,80	R\$ 4.063,00
59	FOLHA DE MADERITE COMPENSADO Especificações 15MM	UND	20	R\$ 213,43	R\$ 4.268,60
79	LAMPADA LED Especificação 20W	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
80	LAMPADA LED Especificação 40W	UND	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
135	TUBO EM AÇO GALVANIZADO Especificações: tipo 2 Polegadas	UND	10	R\$ 341,90	R\$ 3.419,00
Valor Total					R\$ 25.921,30
vinte e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e trinta centavos					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizarem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, e daquelas estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto

nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaqueira – PE, 09 de junho de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 11.175.931/0001-47

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:01604FFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Ata de Registro de Preços nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**, publicada em 07/05/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE**, especificados nos itens 01 a 166 do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor J C BERTOLDO DE ANDRADE LTDA, CNPJ: 23.566.579/0001-50, R NELSON PARANHOS, 130, SANTA ROSA, PALMARES – PE, 55540-000, (81) 9877-9706, mirela.zezinhoboy@outlook.com, JOSE CARLOS BERTOLDO DE ANDRADE, CPF: 05243402427, RG 023059982 – DETRAN – PE, (81) 9877-9706						
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	Prazo garantia ou validade
1	ALICATE UNIVERSAL	UND	5	R\$ 24,30	R\$ 121,50	12 Meses

2	ARAME RECOZIDO	KG	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	12 Meses
5	ASSENTO SANITÁRIO	UND	40	R\$ 24,30	R\$ 972,00	12 Meses
6	ASTE DE ATERRAMENTO	UND	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50	12 Meses
10	BALDE DE MASSA CORRIDA	UND	50	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00	12 Meses
11	BALDE DE SELADOR 18L	UND	50	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00	12 Meses
12	BALDE DE CONSTRUÇÃO	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	12 Meses
27	CADEADO Nº 40	UND	15	R\$ 29,50	R\$ 442,50	12 Meses
28	CADEADO Nº 60	UND	15	R\$ 64,50	R\$ 967,50	12 Meses
32	CAIXA PARA FERRAMENTAS	UND	5	R\$ 128,80	R\$ 644,00	12 Meses
35	CAL PARA PINTURA	UND	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00	12 Meses
38	CARRO DE MÃO DE 60L	UND	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00	12 Meses
48	DESCARGA SANITÁRIA DE PLÁSTICO	UND	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50	12 Meses
49	DISJUNTOR 25 A	UND	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00	12 Meses
51	ELETRODUTO RÍGIDO DE ¾	UND	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00	12 Meses
52	ENXADA	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	12 Meses
53	ESPATULA AÇO INOX	UND	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50	12 Meses
54	ESQUADRO DE 30CM	UND	4	R\$ 20,80	R\$ 83,20	12 Meses
56	FECHADURA COMPLETA	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00	12 Meses
62	GALÃO IMPERMEABILIZANTE Especificações 3,6 L	UND	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00	12 Meses
68	INTERRUPTOR Especificações com duas sessões	UND	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00	12 Meses
69	INTERRUPTOR Especificações com Três sessões	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	12 Meses

70	INTERRUPTOR Especificações com uma sessão	UND	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00	12 Meses
71	INTERRUPTOR Especificações uma seção + tomada	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	12 Meses
72	JOELHO DE PVC Especificações 100MM	UND	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00	
81	TINTA ACRÍLICA Especificações 18 Litros	UND	35	R\$ 133,50	R\$ 4.672,50	12 Meses
97	MARTELO Especificações: ½ Kg	UND	10	R\$ 37,90	R\$ 379,00	12 Meses
98	CISCADOR	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00	12 Meses
99	RALO DE PIA	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	12 Meses
100	REGISTRO DE 3/4 POLEGADAS	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	12 Meses
111	TÊ DE PVC Especificações: 150MM P/ esgoto	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	12 Meses
114	SOLVENTE Especificações: 5L	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	12 Meses
119	TÊ DE PVC Especificações: 150MM P/ esgoto	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	12 Meses
122	TÊ DE PVC Especificações: 75MM P/ esgoto	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00	12 Meses
130	TRINCHA PINCEL Especificações: Tipo Pincel, de 1 Polegada	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00	12 Meses
131	TRINCHA PINCEL Especificações: Tipo Pincel, de 2 Polegada	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	12 Meses
132	TRINCHA PINCEL Especificações: Tipo Pincel, de 4 Polegada	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	12 Meses
136	TUBO EM PVC Especificações: 100MM com 6M P/ Esgoto	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	12 Meses
137	TUBO EM PVC Especificações: 150MM com 6M P/ Esgoto	UND	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	12 Meses
138	GALÃO DE TINTA Especificações: Tipo Sintética e a base de água.	UND	25	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00	12 Meses
161	TORNEIRA PARA PIA Especificações: Tipo de metal	UND	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00	12 Meses

162	TORNEIRA PARA JARDIM	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	12 Meses
163	SERRA DE AÇO Especificações: Tipo Starrett	UND	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00	12 Meses
165	TINTA BRANCO NEVE Especificações: Para parede 18L	UND	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00	12 Meses
166	LATÃO BRANCO GELO Especificações: Para parede 18L	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	12 Meses
Valor Total					R\$ 52.768,70	12 Meses
cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizarem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, e daquelas estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaqueira – PE, 09 de junho de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

J C BERTOLDO DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 23.566.579/0001-50

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:F3B1323D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 015/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 07/2025.Pregão Eletrônico Nº 06/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.532.879/0001-54; Vigência: 10/06/2025 a 10/06/2026.

LOTE 01 - MATERIAIS DE URGENCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
001	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL-SERINGA 2,5ML	UNID	200	MAQUIRA	R\$ 49,50	R\$ 495,00
002	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER-FRASCO	UNID	100	MAQUIRA	R\$ 44,46	R\$ 133,38
003	ÁGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO:LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:H2O, PESO MOLECULAR:18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:C 5 LITRO	UNID	340	ENDO MASTER	R\$ 57,99	R\$ 11.598,00
004	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES,1LITRO	UNID	170	TDV DENTAL	R\$ 3,98	R\$ 131,34
005	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	CX C/100	300	MAQUIRA	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00

	NR/3 0,7X25MM					
006	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX C/100	300	FORTSAN	R\$ 10,00	R\$ 3.400,00
007	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX C/100	300	RIOQUIMICA	R\$ 5,45	R\$ 926,50
008	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO-1LITRO	UNID	340	SR	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
009	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 99,5¿GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO,1LITRO	UNID	20	PROCARE	R\$ 28,01	R\$ 8.403,00
010	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	PCT C/100	1000	PROCARE	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
011	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G	ROLO	200	BELLOBELLA	R\$ 7,40	R\$ 148,00
012	ANESTESICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO,ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 3% +1:50.000, INJETÁVEL TOBETE 1,80ML	CX C 50	1000	BELLOBELLA	R\$ 8,40	R\$ 2.856,00
013	ANESTESICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000 TUBETE 1,8ML COM VASO	CX C/50	200	NATHALYA	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
014	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO POTE 12G	POTE	500	SSPLUS	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
015	BABADOR IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO).USO DESCARTÁVEL DIMENSÕES: 30 X 40 CM	PCT C/100	170	DFL	R\$ 99,99	R\$ 99.990,00
016	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ	UNID	30	DFL	R\$ 127,00	R\$ 25.400,00
017	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	UNID	1000	R INDUSTRIA	R\$ 16,37	R\$ 1.096,79
018	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO -13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR	CONJUNTO	50	BELIFE	R\$ 28,83	R\$ 28.830,00
019	CLOREXIDINA DIGLUCONATO,DOSAGEM:2%,APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1LITRO	FRASCO	200	SSPLUS	R\$ 19,90	R\$ 3.383,00
020	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA(COLTOSOL)25G	POTE	200	DFL	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
021	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PCT C/500	2000	MAQUIRA	R\$ 29,97	R\$ 899,10
022	ESCOVA DE ROBSON,TIPO PONTA:TAÇA,USO:CONTRA-ÂNGULO,COR:BRANCA	UNID	500	IODONSUL	R\$ 5,83	R\$ 116,60
023	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C10H12O2, PESO MOLECULAR:164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 97-53-0 FRASCO 20ML	FRASCO	150	MAQUIRA	R\$ 83,98	R\$ 22.422,66
024	FILME RADIOLÓGICO,TIPO:RAIO-X,DIMENSÕES:31 X 41 MM ADULTO	CX C/ 150	50	MAQUIRA	R\$ 70,42	R\$ 18.802,14
025	FILME RADIOLÓGICO,TIPO:RAIO-X,DIMENSÕES:22X35MM INFANTIL	CX C/150	4	MAQUIRA	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
026	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX C/24	70	MAQUIRA	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
027	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX C/24	500	FRESENIUS	R\$ 6,34	R\$ 1.331,40
028	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	720	RIOQUIMICA	R\$ 30,23	R\$ 6.046,00
029	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	ROLO	100	DESCARBOX	R\$ 12,02	R\$ 841,40
030	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL:ROMO NÍQUEL, FORMATO:REDONDO, DIÂMETRO:DIÂMETRO 0,70 MM, APRESENTAÇÃO :EM VARETA	ROLO	3	POLARFIX	R\$ 25,85	R\$ 51.700,00
031	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE 1, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 19MMX30M.	ROLO	200	ALLPLAN	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
032	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL ROLO, 0,05X5X500MM.	ROLO	170	MAQUIRA	R\$ 9,11	R\$ 546,60
033	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL ROLO. 0,05X7X500MM	ROLO	170	HOSPFLX	R\$ 149,84	R\$ 10.488,80
034	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO 475ML	FRASCO	70	MICRODONT	R\$ 1,89	R\$ 945,00
035	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO 200ML	FRASCO	170	MAQUIRA	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
036	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA 1LITRO	LITROS	4	ALLPRIME	R\$ 274,67	R\$ 1.098,68
037	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML	FRASCO	50	ALLPRIME	R\$ 202,61	R\$ 10.130,50
038	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	UNID	200	MEDIX	R\$ 37,20	R\$ 18.600,00
039	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM(HEMOSPON)	CX C/ 10	50	MEDIX	R\$ 38,26	R\$ 2.678,20
040	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO 10ML	FRASCO	67	TECHNOFIO	R\$ 1,92	R\$ 1.382,40
041	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNID	500	MEDFIO	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
042	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESINOSO,	UNID	267	MORELLI	R\$ 16,69	R\$ 50,07

	ATIVACÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO					
043	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	267	IODONTOSULL	R\$ 29,65	R\$ 2.075,50
044	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 7,17	R\$ 1.218,90
045	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:INFANTIL	UNID	3	QUMISUL	R\$ 12,62	R\$ 50,48
046	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À ATRAÇÃO	CX C/100	100	MAQUIRA	R\$ 13,11	R\$ 655,50
047	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANTÔMICO,FINALIDADE:RESISTENTE À ATRAÇÃO	CX C/100	2.000	J PROLAB	R\$ 0,47	R\$ 94,00
048	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA	CX C/50	500	MAQUIRA	R\$ 45,25	R\$ 2.262,50
049	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS OXÍCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	UNID	2.000	MAQUIRA	R\$ 14,84	R\$ 994,28
050	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA	PCT C/100	67	MAQUIRA	R\$ 41,79	R\$ 2.089,50
051	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC 200ML	FRASCO	170	MAQUIRA	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
052	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ 50G	POTE	300	BIOTRON	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
053	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR BISNAGA 90G	BISNAGA	30	BIOMASS	R\$ 37,91	R\$ 1.895,50
054	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO 100G	POTE	17	MAQUIRA	R\$ 45,83	R\$ 7.791,10
055	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - A1,A2,A3,A3,5 SERINGA 4G	UNID	240	ABL BRASIL	R\$ 35,74	R\$ 3.574,00
056	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL 475ML	FRASCO	80	ABL BRASIL	R\$ 23,86	R\$ 47.720,00
057	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO 250X100M	ROLO	70	ABL BRASIL	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
058	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	FORT HEALTH	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
059	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2000	MAQUIRA	R\$ 4,33	R\$ 736,10
060	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC BOLSA 500ML	UNID	210	MAQUIRA	R\$ 4,80	R\$ 816,00
061	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT C/40	1000	PROTE PLUS	R\$ 7,95	R\$ 397,50
062	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CÂNUA INTERMEDIÁRIA COM VISOR PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO USO:USO EM SUGADOR A VÁCUO, TIPO USO 1:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO 1:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX C/20	200	ALLPLAN	R\$ 11,65	R\$ 349,50
063	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PCT C/150	17	MAQUIRA	R\$ 13,71	R\$ 233,07
064	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:FITA P/ ISOLAMENTO DENTAL, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO :CERCA DE 120 X 10 X 0,05 MM EMBALAGEM 50UNID	UNID	33	ORTHO PAUHER	R\$ 31,70	R\$ 1.585,00
065	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 140 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT C/12	20	BIODINAMICA	R\$ 52,54	R\$ 12.609,60
066	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA - EMBALAGEM 12 UNID	EMBAL	20	SS WHITE	R\$ 30,75	R\$ 2.460,00
067	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PCT C/100	100	ABL BRASIL	R\$ 0,56	R\$ 560,00
068	CRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMOL, CONCENTRAÇÃO:45% + 39%, ASPECTO FÍSICO :SOLUÇÃO INTRACANAL - FRASCO 10ML	UNID	60	ABL BRASIL	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
069	VASELINA SÓLIDA POTE 90G	UNID	30	ABL BRASIL	R\$ 12,24	R\$ 12.240,00
070	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CX C/100	50	FORT HEALTH	R\$ 10,93	R\$ 218,60
071	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNID	70	MAQUIRA	R\$ 9,37	R\$ 159,29
072	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA	UNID	50	MAQUIRA	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
073	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE,	UNID	50	PROTE PLUS	R\$ 15,30	R\$ 459,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL - FACE SHIELD					
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 498.999,98
LOTE 02 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNID	20	MAQUIRA	R\$ 4,63	R\$ 92,60
2	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA	UNID	60	CASSIFLEX	R\$ 7,51	R\$ 450,60
3	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	100	CASSIFLEX	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	100	CASSIFLEX	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	100	CASSIFLEX	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
6	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	40	CASSIFLEX	R\$ 45,87	R\$ 1.834,80
7	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA	UNID	50	CASSIFLEX	R\$ 5,89	R\$ 294,50
8	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	50	CASSIFLEX	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	UNID	120	MICRODONT	R\$ 2,54	R\$ 304,80
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F	UNID	120	MICRODONT	R\$ 2,25	R\$ 270,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	UNID	120	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 348,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UNID	120	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 300,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNID	120	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 300,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	UNID	120	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 300,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNID	120	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 300,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F	UNID	120	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 300,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701	UNID	267	MICRODONT	R\$ 11,97	R\$ 3.195,99
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702	UNID	300	MICRODONT	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
19	CABO BISTURI,AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNID	70	CASSIFLEX	R\$ 5,54	R\$ 387,80
20	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNID	70	CASSIFLEX	R\$ 2,90	R\$ 203,00
21	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML	UNID	67	CASSIFLEX	R\$ 17,54	R\$ 1.175,18
22	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9	UNID	67	CASSIFLEX	R\$ 9,20	R\$ 616,40
23	DESCOLADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERÍOSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO	UNID	250	CASSIFLEX	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
24	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 03	UNID	200	CASSIFLEX	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
25	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNID	33	CASSIFLEX	R\$ 6,77	R\$ 223,41
26	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	400	GOLGRAN	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
27	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:MILLER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8 MM, TAMANHO:Nº 1	UNID	33	CASSIFLEX	R\$ 59,23	R\$ 1.954,59
28	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	UNID	50	DENTSCLER	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
29	PEDRA DE AFAR INSTRUMENTOS, usadas para afiar instrumentais odontológicos	UNID	20	JON	R\$ 21,90	R\$ 438,00
30	PINÇA CIRÚRGICA,AÇO INOXIDÁVEL,DISSECÇÃO, COMPRIMENTO:14 CM	UNID	33	CASSIFLEX	R\$ 15,00	R\$ 495,00
31	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	330	CASSIFLEX	R\$ 6,50	R\$ 2.145,00
32	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:CHAMA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DURA, COMPATIBILIDADE:ALTA ROTAÇÃO SHOFU FG 104702	UNID	120	DEDECO	R\$ 6,00	R\$ 720,00
33	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:PONTA CURVA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO:RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE:ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ REGIÃO INTERPROXIMAL P/ ULTRASSON DABI ATLANTE PROFI NEO SUB	UNID	33	3 - R INDUSTRIA	R\$ 35,99	R\$ 1.187,67
34	PORTA-AGULHA,MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,TIPO:MAYO HEGAR,COMPRIMENTO:15CM	UNID	200	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
35	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:ASPIRAÇÃO	UNID	200	ALKO DO BRASIL	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
36	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENDODONTIA, MODELO:Nº 47, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNID	40	CASSIFLEX	R\$ 4,03	R\$ 161,20
37	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNID	160	CASSIFLEX	R\$ 4,01	R\$ 641,60
38	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA,	UNID	400	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

	CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL				
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 42.999,64

LOTE 03 - MATERIAL ENDODÔNTICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
001	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:P/ ESPATULACA PLAÇA, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 6 MM	UNID	16	VINCULA INDUSTRIA	R\$ 11,00	R\$ 176,00
002	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 10 MM	UNID	16	VINCULA INDUSTRIA	R\$ 14,00	R\$ 224,00
003	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:BLOCO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO	UNID	17	MAQUIRA	R\$ 7,79	R\$ 132,43
004	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, INDICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 27 G X 1 POL, TIPO PONTA :SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA:CÂNULA RETA, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico	UNID	10000	PROCARE	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
005	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NAILON, TIPO:OSTBY, FORMA:OCTOGONAL, DIÂMETRO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL	UNID	20	LYSANDA	R\$ 7,97	R\$ 159,40
006	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1092	UNID	48	MICRODONT	R\$ 2,84	R\$ 136,32
007	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1046	UNID	48	MICRODONT	R\$ 2,40	R\$ 115,20
008	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 152	UNID	33	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 95,70
009	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 1, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	120	MICRODONT	R\$ 7,13	R\$ 855,60
010	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	120	MICRODONT	R\$ 7,34	R\$ 880,80
011	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	120	MICRODONT	R\$ 7,49	R\$ 898,80
012	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 4, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	120	MICRODONT	R\$ 6,80	R\$ 816,00
013	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 5, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	60	MICRODONT	R\$ 6,64	R\$ 398,40
014	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 6, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	60	MICRODONT	R\$ 6,11	R\$ 366,60
015	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE RESINA EPOXICA, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	33	MAQUIRA	R\$ 37,00	R\$ 1.221,00
016	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO 250ML	FRASCO	100	RIOQUIMICA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
017	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:ENDODONTIA	UNID	20	CASSIFLEX	R\$ 7,00	R\$ 140,00
018	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 3, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:ENDODONTIA	UNID	20	CASSIFLEX	R\$ 6,89	R\$ 137,80
019	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 4, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:ENDODONTIA	UNID	10	CASSIFLEX	R\$ 7,00	R\$ 70,00
020	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 2, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:ENDODONTIA, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO, TAMANHO PONTA:22 CM	UNID	20	CASSIFLEX	R\$ 7,00	R\$ 140,00
021	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	50	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
022	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	50	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
023	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 20, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
024	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
025	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
026	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 35, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
027	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
028	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
029	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 55, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	MKLIFE	R\$ 23,00	R\$ 920,00
030	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:MF, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBAL	23	MKLIFE	R\$ 23,00	R\$ 529,00
031	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:PM(FM), COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	UNID	23	MKLIFE	R\$ 23,00	R\$ 529,00
032	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:PP(FF), COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	UNID	23	MKLIFE	R\$ 23,00	R\$ 529,00
033	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:XP (XF), COMPRIMENTO:28 MM	EMBAL	23	MKLIFE	R\$ 23,00	R\$ 529,00
034	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA	UNID	50	MKLIFE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00

035	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA	UNID	50	MKLIFE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
036	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 15, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	UNID	5	MKLIFE	R\$ 23,00	R\$ 115,00
037	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 20, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBAL	5	MKLIFE	R\$ 23,00	R\$ 115,00
038	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBAL	30	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
039	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBAL	30	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
040	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 35, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBAL	30	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
041	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	UNID	30	MKLIFE	R\$ 24,54	R\$ 736,20
042	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 45, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBAL	30	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
043	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBAL	30	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
044	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 55, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBAL	30	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
045	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 60, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBAL	30	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
046	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 70, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBAL	30	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
047	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 80, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBAL	30	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
048	CONE GUTA-PERCHA,ACESSÓRIO,M,28MM,ESTOJO 120 PONTAS	UNID	23	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 644,00
049	CONE PAPEL ABSORVENTE,3ª SÉRIE,28MM,ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA,ESTÉRIL	UNID	10	MKLIFE	R\$ 28,00	R\$ 280,00
050	CONE PAPEL ABSORVENTE,F1,28MM,ESTOJO 120 PONTAS,ESTÉRIL	UNID	23	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 483,00
051	CONE PAPEL ABSORVENTE,F2,28MM,ESTOJO 120 PONTAS,ESTÉRIL	UNID	23	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 483,00
052	CONE PAPEL ABSORVENTE,F3,28MM,ESTOJO 120 PONTAS,ESTÉRIL	UNID	23	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 483,00
053	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO-ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1:CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL:03 CÂNULAS	UNID	33	CASSIFLEX	R\$ 11,08	R\$ 365,64
054	CURSOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE, DIÂMETRO:CERCA DE 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO, ESPESSURA:1,0 MM	CX C/ 100	3	MAQUIRA	R\$ 13,00	R\$ 39,00
055	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DIDECLDIMITILAMÔNIO E PHMB, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	LITRO	70	INDALABOR INDAÍÁ	R\$ 52,27	R\$ 3.658,90
056	EDTA, COMPOSIÇÃO:DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:17%, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL	FRASCO	13	MAQUIRA	R\$ 5,95	R\$ 77,35
057	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	MKLIFE	R\$ 24,64	R\$ 492,80
058	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNID	7	MKLIFE	R\$ 18,00	R\$ 126,00
059	eucaliptol 10ml	frasco	5	MKLIFE	R\$ 10,23	R\$ 51,15
060	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50°C	UNID	10	MKLIFE	R\$ 31,61	R\$ 316,10
061	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO:COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS 5L	GALÃO	67	MKLIFE	R\$ 201,65	R\$ 13.510,55
062	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:200, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	MKLIFE	R\$ 8,93	R\$ 133,95
063	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:202, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	MKLIFE	R\$ 8,99	R\$ 134,85
064	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:204, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	MKLIFE	R\$ 8,99	R\$ 134,85
065	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:206, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	MKLIFE	R\$ 8,90	R\$ 133,50
066	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:210, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	MAQUIRA	R\$ 8,99	R\$ 134,85
067	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:211, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	MAQUIRA	R\$ 8,99	R\$ 134,85
068	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:212, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	MAQUIRA	R\$ 8,99	R\$ 134,85
069	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:26, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	MAQUIRA	R\$ 8,99	R\$ 134,85
070	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:W8A, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	MAQUIRA	R\$ 8,99	R\$ 134,85
071	GUTA-PERCHA PROTAPER F1	EMBAL	20	MKLIFE	R\$ 68,68	R\$ 1.373,60
072	GUTA-PERCHA PROTAPER F2	EMBAL	33	MKLIFE	R\$ 68,96	R\$ 2.275,68
073	GUTA-PERCHA PROTAPER F3	EMBAL	33	MKLIFE	R\$ 69,10	R\$ 2.280,30
074	GUTA-PERCHA PROTAPER F4	EMBAL	25	MKLIFE	R\$ 71,85	R\$ 1.796,25
075	GUTA-PERCHA PROTAPER F5	EMBAL	25	MKLIFE	R\$ 71,85	R\$ 1.796,25
076	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 1,80ML	TUBETE	20	F & A LABORATÓRIO	R\$ 65,82	R\$ 1.316,40
077	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ 10g	FRASCO	10	MAQUIRA	R\$ 4,40	R\$ 44,00
078	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:METACRILATO, ASPECTO FÍSICO:RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO:BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:SERINGA C/ 2 - 2,5 G	FRASCO	50	FGM	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
079	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, TAMANHO:GRANDE	UNID	5	GOLGRAN	R\$ 19,00	R\$ 95,00
080	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F1(AMARELA),25MM	CX C/6	25	DENTSPLY	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
081	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F2(VERMELHA),25MM	CX C/6	25	DENTSPLY	R\$ 239,00	R\$ 5.975,00
082	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F3(AZUL),25MM	CX C/6	25	DENTSPLY	R\$ 239,00	R\$ 5.975,00

083	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT X1,X2,X3,25MM	KIT C/3	10	DENTSPLY	R\$ 149,61	R\$ 1.496,10
084	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT X1,X2,X3,31MM	KIT C/3	10	DENTSPLY	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
085	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S1(ROXA),25MM	CX C/6	25	DENTSPLY	R\$ 121,54	R\$ 3.038,50
086	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S2(BRANCA),25MM	CX C/6	25	DENTSPLY	R\$ 239,00	R\$ 5.975,00
087	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER SX(AMARELA),25MM	CX C/6	25	DENTSPLY	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
088	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL F4(PRETA),25MM	CX C/6	25	DENTSPLY	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
089	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL F4(PRETA),31MM	CX C/6	10	DENTSPLY	R\$ 228,13	R\$ 2.281,30
090	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL F5(PRETA),25MM	CX C/6	25	DENTSPLY	R\$ 221,99	R\$ 5.549,75
091	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL F5(PRETA),31MM	CX C/6	10	DENTSPLY	R\$ 90,00	R\$ 900,00
092	LIMA ROTATÓRIA SISTEMA RECIPROCANTE WAVE ONE GOLD,25MM,DENTSPLY	KIT C/4	10	DENTSPLY	R\$ 207,75	R\$ 2.077,50
093	LIMA ROTATÓRIA SISTEMA RECIPROCANTE,RECIPROC,25MM,R25,R40,R50-VDW	KIT C/4	10	MKLIFE	R\$ 114,87	R\$ 1.148,70
094	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	10	MKLIFE	R\$ 12,87	R\$ 128,70
095	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	10	MKLIFE	R\$ 12,28	R\$ 122,80
096	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	10	MKLIFE	R\$ 29,00	R\$ 290,00
097	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	10	MKLIFE	R\$ 15,69	R\$ 156,90
098	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	MKLIFE	R\$ 11,87	R\$ 237,40
099	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	40	MKLIFE	R\$ 12,87	R\$ 514,80
100	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	MKLIFE	R\$ 19,20	R\$ 384,00
101	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	60	MKLIFE	R\$ 16,07	R\$ 964,20
102	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR	CX C/6	60	MKLIFE	R\$ 21,87	R\$ 1.312,20
103	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	MKLIFE	R\$ 11,87	R\$ 237,40
104	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:3ª SÉRIE / 90 A 140, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 420,00
105	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 06, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	40	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
106	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	60	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
107	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	60	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
108	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	MKLIFE	R\$ 13,54	R\$ 270,80
109	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:3ª SÉRIE / 90 A 140, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 420,00
110	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 06, COMPONENTES:C/ CURSOR	CX C/6	40	MKLIFE	R\$ 17,84	R\$ 713,60
111	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	40	MKLIFE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
112	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH	UNID	7	CASSIFLEX	R\$ 70,00	R\$ 490,00
113	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO:USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UNID	50	MADEITEX	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
114	OTOSPORIN FRASCO GOTEJADOR 10ML,MEDICAMENTO INTRACANAL	FRASCO	50	FQM	R\$ 13,78	R\$ 689,00
115	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, TIPO:PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UNID	7	CASSIFLEX	R\$ 62,00	R\$ 434,00
116	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:ENDODONTIA, TIPO:TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS:MANTAS EM DISCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNID	33	MAQUIRA	R\$ 15,45	R\$ 509,85
117	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO:ENDODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SIMPLES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNID	33	MAQUIRA	R\$ 10,45	R\$ 344,85
118	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO:ENDODÔNTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNID	33	MAQUIRA	R\$ 10,45	R\$ 344,85
119	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSQUEÁVEL, TIPO:ENDODÔNTICA, APLICAÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID	10	FAVA	R\$ 99,99	R\$ 999,90
120	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:CAROLINA DO NORTE, TIPO CABO:CABO OCO	UNID	25	CASSIFLEX	R\$ 9,00	R\$ 225,00
121	SUGADOR, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	1000	SSPLUS	R\$ 12,06	R\$ 12.060,00
122	ULTRACAL XS, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%,ULTRADENT SERINGA 1,2ML	UNID	15	ULTRADENT	R\$ 62,21	R\$ 933,15
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 146.999,87
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 688.999,49

Ribeirão/PE, 11 de junho de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:C60114F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025.

EMENTA: Dispõe sobre o novo plano de custeio para equacionamento do *déficit* atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no exercício 2025; dá nova redação aos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 21 de dezembro de 2020, inclui os arts. 50-A, 50-B e 50-C na mesma Lei; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O plano de equacionamento proposto no Parecer da Reavaliação Atuarial do FUNPRESANTA do exercício 2025 será implementado, a partir de uma contribuição adicional suplementar do Executivo, Legislativo e demais Órgãos Municipais, iniciando-se no percentual de 10,65% (dez inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) e encerrando-se com 10,47% (dez inteiros e quarenta e sete décimos por cento), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Exercício (Ano)	Alíquota (%)
2025	10,65
2026	10,40
2027	13,10
2028	12,80
2029	12,60
2030	12,30
2031	12,00
2032	11,70
2033	11,50
2034	11,20
2035	11,00
2036	10,80
2037 a 2065	10,47

Art. 2º. O plano de equacionamento do passivo atuarial aqui estabelecido permanecerá em vigência até que seja procedida nova mudança decorrente das reavaliações atuariais futuras.

Art. 3º. A partir do exercício 2025 até o exercício 2065, os percentuais abrangerão a respectiva tabela oriunda do art. 1º para todas as competências de cada exercício, inclusive o abono anual (13º salário).

Art. 4º. O art. 21 da Lei Complementar nº 07, de 12 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento do FUNPRESANTA, corresponderá ao percentual anual máximo de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. Para fins do cumprimento do caput deste artigo, deve-se observar o disposto no art. 84, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 5º. O caput do art. 43 e seus incisos I, II, III, todos da Lei Complementar nº 006, de 21 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. O Conselho Deliberativo do FUNPRESANTA será constituído de três membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I - um segurado do quadro efetivo ativo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito, o qual presidirá o órgão;

II - um segurado do quadro efetivo ativo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III - um segurado da ativa ou aposentado do RPPS, indicado pelo sindicato de representação dos servidores municipais.”

Art. 6º. O caput do art. 45 e seus incisos I, II, III, todos da Lei Complementar nº 006, de 21 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I - um segurado do quadro efetivo ativo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II - um segurado do quadro efetivo ativo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III - um segurado da ativa ou aposentado do RPPS, indicado pelo sindicato de representação dos servidores municipais.”

Art. 7º. O art. 47 da Lei Complementar nº 006, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. A Gerência de Previdência, exercida por um Gerente de Previdência, um Gerente Administrativo e Financeiro e um Gerente de benefícios, é o órgão executivo do RPPS subordinado ao Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o FUNPRESANTA.”

Art. 8º. O art. 48 da Lei Complementar nº 006, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, vinculados ao Quadro de Pessoal do Fundo de Previdência de Santa Filomena, um cargo comissionado de Gerente de Previdência; um cargo comissionado de Gerente Administrativo e Financeiro e um cargo comissionado de Gerente de Benefícios.

Parágrafo único. Os cargos criados na forma deste artigo serão providos, preferencialmente, por portadores de nível universitário e com certificação de dirigente previdenciário, os quais firmarão o competente Termo de Posse.”

Art. 9º. Inclui os arts. 50-A, 50-B e 50-C na Lei Complementar nº 006, de 21 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 50-A. Compete ao Gerente de Benefícios:

I - supervisionar os processos administrativos de concessão e revisão de benefícios;

II – observar as normas oriundas do TCE/PE decorrentes da plataforma digital eCAP, para fins de melhor instruir os referidos processos;

III – coordenar o processamento, o processamento e o envio dos referidos processos digitais até o registro da legalidade dos atos de aposentação e pensão por morte por parte do TCE/PE;

IV – submeter a apreciação da assessoria jurídica do RPPS, todos os processos administrativos que demandem parecer jurídico;

V – promover a abertura e o acompanhamento dos processos administrativos que visem a diminuição ou majoração de proventos de aposentadoria e/ou pensão por morte;

VI – receber e encaminhar os processos judiciais movidos em face do RPPS que tratem de concessão ou revisão de benefícios previdenciários, cobrando da assessoria jurídica a adoção das medidas judiciais cabíveis;

VII – Acompanhar, em conjunto com o setor de recursos humanos do município, os procedimentos perante a junta médica oficial, quanto aos casos que envolvam incapacidade permanente que resulte em deferimento ou indeferimento de aposentadoria.

Parágrafo Único – Os cargos comissionados de que tratam o Art. 48 desta Lei Complementar, terão como remuneração mensal os valores de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) para o caso de Gerente de Previdência; R\$ 3.000,00 (três mil) para o caso de Gerente Administrativo e Financeiro; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) para o caso de Gerente de Benefícios.

Art. 50-B. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o pagamento de Jeton de Presença aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA - Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena.

§ 1º. Os membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além daqueles que integram o Comitê de Investimentos, inclusive os respectivos suplentes que comparecerem às reuniões ordinárias, em face da ausência dos membros titulares, farão jus ao Jeton de Presença, com valor correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por participação em cada reunião ordinária.

§ 2º. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento integral dos termos da Portaria do Ministério da Economia SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, ou outra que vier a substituí-la, de modo que cada membro possua a certificação profissional adequada à atividade exercida perante os conselhos e comitê, conforme estabelecido nos arts. 4º, § 1º, incisos II, III e IV, da referida Portaria.

§ 3º. Além de cumprir com o disposto no parágrafo § 2º deste artigo, os membros do comitê e dos conselhos somente receberão o Jeton de Presença com a comprovação da efetiva participação nas reuniões ordinárias, por meio da ata que será enviada ao setor competente do RPPS dentro do mês de competência.

§ 4º. O Pagamento do Jeton de Presença será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha do RPPS, sendo que as despesas decorrentes da aplicação desta lei não poderão ultrapassar os limites da taxa de administração do RPPS.

§ 5º. Os valores correspondentes ao Jeton de Presença não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, inclusive não poderá sofrer a incidência de contribuição previdenciária, nem tampouco será utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões, sendo considerado uma verba de natureza indenizatória e transitória.

Art. 50-C. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de crédito orçamentário fixado no Orçamento vigente e para os exercícios subsequentes.

Art. 10. No exercício de cargo comissionado em algum dos órgãos da Gerência de Previdência, o servidor do quadro efetivo do Município de Santa Filomena receberá, a título de representação, o valor estabelecido como remuneração do cargo.

Parágrafo único. A representação não se incorporará ao vencimento do cargo efetivo, tendo natureza indenizatória.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena (PE), em 11 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:E2AD54DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

GABINETE

**EDITAL DA DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES PROCESSO SELETIVO
N.º 001/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital, a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
11/06/2025	Décima nona convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
17/06/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das 7h00min. às 13h00min.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.
17/06/2025	Avaliação Médica Presencial – às 13h00min.	ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO: Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
17/06/2025	Divulgação de Resultado Final	DIVULGAÇÃO: Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
18/06/2025	Entrega de Localização das 10h00min. às 13h00min.	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

--

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0980	EVERTON LEANDRO SILVA	64,00	64,00	APROVADO(A)	47º	10/11/1985

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais

Cópia do RG – Frente e verso;

Cópia do CPF;

Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;

Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;

Comprovante de residência – legível;

Inscrição no PIS/Pasep;

Cópia do comprovante de escolaridade;

Registro profissional emitido pelo órgão de classe;

Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;

Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;

Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;

Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;

Cópia do CPF de dependentes;

Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;

02 fotografias 3X4;

Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:

Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:

r1).Hemograma completo;

r2).Lipidograma completo;

r3). Glicemia de jejum;

r4). Teste luético (VDRL);

r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 11 de junho de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:73E9C55B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025**

Aos 08 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão

Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

VENCEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 53.571.459/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACP C7, Cracha com Presilha Multicolor.	DAC	Pacotes	100	42,00	4.200,00
2	Agenda de planejamento Semanal 2025 Spot Colors Preto Ouro, Tamanho 18 cm de largura por 24,5 cm de comprimento.	PAUTA BRANCA	und	76	18,00	1.368,00
4	Apontador Bloco 6cm/deposito Cx/24 Und Leo e leo	LEONORA	cx	13	20,00	260,00
5	ARGOLA DE CHAVEIRO SIMPLES – 20MM – PACOTE C/100 UNID	WALLEU	pc	30	9,00	270,00
6	Arquivo Morto Polipropileno x 10 Unidades, Polibras 043605, Cinza	ALAPLAST	und	210	3,20	672,00
7	Balão 9 – Sortido Colorido c/50 Balões Joy	S??O ROQUE	pc	250	4,80	1.200,00
8	Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro.	CARLU	und	50	3,80	190,00
9	Bastão Cola Quente Fina 7mm Pacote Com 1 kg	RENDICOLLA	pc	33	20,00	660,00
10	BemFixa ARAME GALVANIZ.18(1, 24MM) ROLO, CINZA	BEMFIXA	rl	20	14,00	280,00
11	Bingo Nº1 Completo + 500 Cartelas, material dos elementos plásticos.	CARLU	und	1	80,00	80,00
12	Bloco de montar LucToysBloc Slim Bolsa 1.000 peças em sacola	CARLU	bl	2	80,00	160,00
13	BLOCO PARA RECADOS ADESIVO, MED. 76MMX102MM, COM 100 FOLHAS CADA, DIVERSAS CORES	MASTERPRINT	und	100	2,20	220,00
14	BLOCO PARA RECADOS, MED. 38MMX50MM, COM 100 FOLHAS CADA, DIVERSAS CORES	MASTERPRINT	cx	192	3,20	614,40
17	Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos Merco Toys	MERCOTOYS	und	5	21,00	105,00
18	Caderno Cartografia e Desenho Pepper 80 folhas capa dura, cores Diversas.	JANDAIA	und	10	5,00	50,00
20	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS ? CAPA DURA.	JANDAIA	und	56	6,00	336,00
21	Caderno Cartografia e Desenho Pepper 80 folhas capa dura, cores Diversas.	JANDAIA	cx	18	4,80	86,40
22	CAIXA DE ARQUIVO, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS A PROXIMADAS: 35MMX13MMX24,5MM.	ALAPLAST	und	235	3,20	752,00
23	CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA.	MASTERPRINT	und	50	8,00	400,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPAR ENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: PRETA.	COMPACTOR	cx	91	28,00	2.548,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPAR ENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: VERMELHA.	COMPACTOR	cx	40	28,00	1.120,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPAR ENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO, C/ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: AZUL.	COMPACTOR	cx	93	22,00	2.046,00
28	Caneta Marca Texto Fluorescente laranja Caixa com 12 Unidades, BRW	BRW	cx	26	9,00	234,00
29	Caneta Marca Texto Fluorescente Verde Caixa com 12 Unidades, BRW	BRW	cx	26	9,00	234,00
30	Caneta Marca Texto Rosa Caixa com 12 Unidades, BRW	BRW	cx	26	9,00	234,00
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLU ORESCENTE, COR AMARELA.	LEONORA	cx	42	8,00	336,00
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLU ORESCENTE, COR LARANJA.	LEONORA	cx	41	8,00	328,00
33	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLU ORESCENTE, COR VERDE.	LEONORA	cx	51	8,00	408,00
34	Canetinha Hidrográfica Blister com 12 Cores, BRW	BRW	und	26	2,90	75,40
36	Carimbo Personalizado 4911 P2 Preto	TRODAT	und	41	18,00	738,00
38	Chapéu Coquinho Colorido com Glitter para Festas Encaixe da cabeça: cerca de 20 cm de diâmetro Com 27 cm de comprimento, 24 cm de largura e 10 cm de altura, Composição: Plástico	SILVER PLASTIC	und	50	2,80	140,00
40	CLIPS NIQUELADO, TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CX C/100 UNIDADES.	ECOCLIPS	cx	148	2,60	384,80
41	CLIPS NIQUELADO, TAM. 6/0. CX. COM 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	cx	145	2,20	319,00
43	COLA BRANCA – COMPOSIÇÃO: PVA – POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SÓLIDOS 25%, CARACTERÍSTICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO 90G, COM BICO APLICADOR,	PIRATININGA	und	233	1,60	372,80
44	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO APLICADOR, TUBOS DE 90 GRAMAS.	PIRATININGA	und	375	1,60	600,00
46	COLA ISOPOR, Composição: acetato de polivinila e álcool, Aspecto Físico: líquido, Característica: atóxica, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg	PIRATININGA	und	50	18,50	925,00
49	Confete De Papel Colorido Para Carnaval Pacote C/100G	REAL CONFETES	pc	50	2,06	103,00
51	Copos descartáveis (180ml)	CRISTALCOPOS	cx	130	80,72	10.493,60
53	Domino Branco Grosso Profissional Resistente Com 28 peças 1 estojo organizador Cor das peças: branca Cor do estojo: preto medidas do estojo: 18 cm x 11 cm x 3 cm Medida das peças: 5 cm x 2 cm Espessura da peça: 1,5 cm.	SEKICH	und	8	16,00	128,00
54	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL PACOTE COM 10 OG.	PREMIER	pc	59	1,50	88,50
55	ENVELOPE AMARELO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIM ADO DE 185MMX248MM caixa com 250 unidades.	R2M	cx	39	55,00	2.145,00
56	ENVELOPE BRANCO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMA DO DE 162 MM X 229MM.	R2M	cx	59	21,00	1.239,00
57	ENVELOPE SACO KRAFT (PARDO) SEM TIMBRE, TAMANHO 229 MMX324MM.	R2M	cx	112	20,00	2.240,00
59	ESTILETE PEQUENO, USO ESCRITÓRIO, TIPO ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO.	LEONORA	cx	11	14,00	154,00
60	Eva Liso 40x60 – Cor Amarelo	IBEL	und	25	0,95	23,75
62	Eva Liso 40x60 – Cor Azul Claro	IBEL	und	25	1,60	40,00
63	Eva Liso 40x60 – Cor Azul escuro	IBEL	und	25	1,60	40,00
65	Eva Liso 40x60 – Cor laranja	IBEL	und	25	1,60	40,00
66	Eva Liso 40x60 – Cor Pele	IBEL	und	25	1,60	40,00
69	Eva Liso 40x60 – Cor Vermelho vivo	IBEL	und	25	1,60	40,00
77	fit dupla face Branca, Largura x comprimento 12 x 1. 5 m Espessura 1. 3 mm, material: Liner de papel, espuma de poliuretano e adesivo.	EUROCEL	und	195	6,03	1.175,85
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 25 MM X 50 M. Pacote com 10 unidades	EUROCEL	pct	97	13,95	1.353,15
82	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR MARROM, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 48MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M. Pacote com 10 unidades	EUROCEL	pct	58	30,00	1.740,00

88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE METAL COBREADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARAATÉ 25 FLS. CX COM 5.000 GRAMPOS. 20 unidades cada caixa	ACC	cx	151	3,20	483,20
91	Guarda Chuva Arco Iris Automático Colorido Reforçado Grande comprimento aberto: 135 cm(part de cima) comprimento aberto: 114 cm (parte de baixo) comprimento fechado: 92 cm material : metal,aço,borracha tecido: pongee	ONZE22	und	10	18,00	180,00
92	Jogo Caça Palavras 792474 – Pais E Filhos Medida(cm): – 32,0x25,0x6,0	XALINGO	und	10	18,00	180,00
94	Jogo De Cartas Uno Baralho Colorido Português Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 9,2x6x1cmDimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP: 14,5x2x9,4cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 170g, Conteúdo da Embalagem: 108 cartas Composição/Material: Cartão Couché	UNO	und	4	8,50	34,00
97	Jogos De Tabuleiro 6x1 Xadrez Damas, Ludo, Trilha Velha, Resta1.	XALINGO	und	2	45,00	90,00
98	Kit 10 Mini Guarda Chuva Frevo Carnaval Sombriinha Festa	XIAO	kit	5	50,00	250,00
100	Kit 12 Linhas para Crochê Fio Moda 500 Metros – Barbantextil	BARBANTEXTIL	kit	50	43,00	2.150,00
101	Kit agulhas de crochê em aço niquelado com 12 unidades	CÍRCULO	kit	10	13,00	130,00
102	Kit Alicates para Artesanatos cartela com 3 unidades ideal para bijuterias, artesanatos,pescarias,jardinagem,repares em aparelhos eletrônicos,etc	IANMAX	kit	3	12,00	36,00
104	Kit Com 50 Tintas De Tecido Acrilex 37ml Diversas Cores	ACRILEX	kit	2	105,00	210,00
105	Kit com 60 Agulhas de Costura e Passador de Linhas Material Metal Cor comprimento do produto 15 centímetros	RIO DE OURO	kit	20	7,00	140,00
106	Kit de Alfinete Para Costura, Kit, Cabeça Colorida, 12 Discos, 480 Alfinetes	MERITA	kit	10	7,00	70,00
107	Kit Pom Pom Metalizado 5 Pares Líder De Torcida Festa.	EVOLUTION	kit	25	6,00	150,00
108	LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM CAIXA COM 12 CORES. COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS DE FORMATO SEXTAVADO.	LEONORA	cx	296	3,20	947,20
111	LÁPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO, APONTADO, GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA – 1ª QUALIDADE. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEONORA	cx	398	15,00	5.970,00
112	Lapiseira Sharp P200 0.9 mm + grafite GM	PENTEL	und	61	9,00	549,00
114	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 100 FLS.	BAAG	und	41	9,00	369,00
115	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.	BAAG	und	26	16,60	431,60
116	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FLS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM.	BAAG	und	78	8,00	624,00
117	Livro para Colorir – Planeta Animal	PLANETA ANIMAL	und	20	6,00	120,00
118	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, NUMERADO, CO M 100 FLS. CAPA DURA.	BAAG	und	24	6,00	144,00
119	Lixeira aramada de escritório em aço telado 10–11 litros	WINCY	und	60	15,00	900,00
120	Ludo e Trilha no Estojo de MadeiraPeças: Plásticas Conteúdo da embalagem: 1 Combo Ludo Dimensões aproximadas do produto: 30 x 4 x 30 cm Peso aproximado da embalagem: 0,850 kg.	XALINGO	und	12	24,00	288,00
121	Lupa Lente com 75mm De Diametro com Cabo – 01 Unidade, Western, 2455, Multicor	WESTERN	und	1	6,00	6,00
123	Molha dedo Waleu com 10, Multicor	WALEU	kit	40	15,00	600,00
124	Organizador De Mesa Maxcrl 2 Compartimentos A4 Cristal	MAXCRIL	und	45	19,00	855,00
125	Pacote Glitter 500g Purpura Lantecor Carnaval Brilhante Para Decoração Artesanato Maquiagem Pintura, cores Azul, Amarelo,Prata, Vermelho, Branco.	LANTECOR	und	20	14,00	280,00
126	Pacote Lantecor, Glitter, PVC, 500 g, cores Azul, amarelo, Prata, verde, vermelho, Banco.	LANTECOR	und	20	12,00	240,00
127	Pacotes de 50/100 pçs penas naturais de ganço colorido arco-íris 4–6 polegadas penas coloridas para artesanato.	MARABU PLUMAS	pct	50	7,00	350,00
128	Pacotes de Chamequinho Papel A4, 210 x 297 mm, 100 Folhas Cada, das cores Rosa, amarelo,branco e Verde.	CHAMEQUINHO	pct	43	5,00	215,00
129	Paetê/ Lantejoula 6mm em Metro – Lote com 5 Metros, Customização, Abada,Carnaval Cores Azul, Amarelo, Prata, Vermelho, Branco Furta Cor	METRO	und	50	6,00	300,00
130	Pais e Filhos – Quebra–Cabeça Madeira Floresta, 30 Peças, Multicor, Multicor	XALINGO	und	2	8,00	16,00
131	PALETAS DE PICOLÉ DE MADEIRA – PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	und	57	5,00	285,00
132	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, BRANCO, ALTA ALVURA. FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. RESMA COM 500 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS, CAIXA COM 10 RESMA.	REPORT	cx	498	209,00	104.082,00
133	PAPEL CARTÃO 50X70 NAS CORES:AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, LARANJA, PINK – PCT 50 FLS	REALCER	pc	126	17,00	2.142,00
134	Papel Cartolina 140g 500x660mm – Branca – Pacote com 100 folhas	BIGNARDE	pc	3	69,00	207,00
136	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR: BRANCO, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	pc	36	11,00	396,00
137	PAPEL LAMINADO	REALCER	folha	165	0,80	132,00
138	PAPEL PAUTADO TAMANHO OFÍCIO 215MM X315MM, RESMA COM 400 FOLHAS	REPORT	und	11	16,00	176,00
139	PAPEL SULFITE A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, CORES DIVERSAS, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, PACOTE COM 100 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	REPORT	pc	215	4,50	967,50
140	PAPEL VEGÊ (BEGE) 67X96, 5 CM – PCT COM 50 FLS	REALCER	und	47	9,00	423,00
142	PAPEL VEGÊ (SALMÃO) 67X96 CM – PCT COM 50 FLS	REALCER	und	46	9,00	414,00
143	Pasta Arquivo	ALAPLAST	und	210	2,00	420,00
146	PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONAD A, INCOLOR, COM 31DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4.	ACP	und	23	23,00	529,00
151	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	ACP	und	345	2,90	1.000,50
153	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADA S: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO LARGO. CAPA DE COR PRETA.	CHIES	und	605	9,00	5.445,00
155	PASTAS SUSPENSA, GRAMATURA 280G/M2, TAMANHO 240X360M M, COMPLETA, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA.	CARTEX	und	175	2,50	437,50
156	Pega Varetas Jogo De Tabuleiro Tubo 21 Palitos Infantil	TOYS	und	2	7,00	14,00
157	PENDRIVE – CAPACIDADE: 16 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0;	SANDISK	und	35	19,00	665,00
158	PENDRIVE – CAPACIDADE: 32 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0;	SANDISK	und	37	16,00	592,00
159	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PAR A ATÉ 70 FOLHAS.	LEONORA	und	35	28,00	980,00
160	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 12 A 20 FLS A4 75G/M²	LEONORA	und	38	13,00	494,00
161	PINCEL ANATÔMICO PONTA REDONDA INDERFORMÁVEL, DE FELTRO, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM (AZUL) CAIXA COM 12 UNIDADE	LEONORA	und	91	19,00	1.729,00
163	PINCEL ANATÔMICO PONTA REDONDA INDERFORMÁVEL, DE FELTRO, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM (VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADE	LEONORA	und	91	16,00	1.456,00
166	Placas Eva Dubflex Glitter 40x48 Kit 50 Folhas Coloridas	IBEL	pc	26	26,00	676,00
167	PORTA CANETAS EM PLASTICO	ACRIMET	und	66	7,00	462,00
168	Post it (cores diversas)	MASTERPRINT	pc	110	3,50	385,00

169	PRANCHETA COMPENSADO C/PRESILHA DE METAL, 34CM X 24CM	WALEU	und	142	3,60	511,20
170	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320MM, L ARGURA 230MM, TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	WALEU	und	90	7,00	630,00
172	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo BINDER CLIP 51 mm, Caixa c/12 unidades	BRW	cx	9	11,00	99,00
173	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo BINDER CLIP, 41mm, Caixa c/24 unidades	BRW	cx	11	11,00	121,00
174	Presilha Bico De Pato Quadrado Importado Para Cabelos 3cm/ 4,5cm/5,5 cm Com Dente.	NYBC	pc	5	16,21	81,05
175	Quebra-Cabeça 100 Peças Encapado Pixar Metalizado – Toyster Brinquedos	TOYS	und	2	14,00	28,00
176	Régua De Costura E Artesanto 60cm Modelagem Alfaiate Mdf	SOUSA	und	5	10,00	50,00
178	Régua para Modelagem e Patchwork, em PVC 1 mm – Trident, QUA–30, Transparente 30, 5 x 4, 5 cm	MAXCRIL	und	5	27,00	135,00
179	Rolo de Barbante De Algodão 4 X 8 Vonder Vonder.	VONDER	und	20	9,00	180,00
181	Serpentinas carnaval, kit carnaval, confetes coloridos, serpentinas coloridas, confetes carnaval brincadeiras carnaval	CROMUS	pc	50	15,00	750,00
182	Sforplast Sfor Abraçadeira De Nylon Fita Para Organização De Fios E Cabos Lacs E Malotes 100 Peças (3 5 X 200 Mm Natural)	VONDER	pc	10	8,50	85,00
183	SUPORTE PARA FITADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, PARA ROLO PEQUENO E GRANDE.	ACRIMET	und	30	17,00	510,00
184	Tecido Algodão Cru 160Gr Largura 2,00(100 Metro)	SANTISTA	m	100	15,00	1.500,00
185	Tecido Helanca Light 100 Metros Várias Cores Estampas	SANTISTA	m	100	7,50	750,00
186	Tecido Helanca Light 100x1,80 Metros cor azul marinho 100% poliéster	SANTISTA	m	100	7,50	750,00
187	Tecido Helanca Light 100x1,80 Metros cor vermelha 100% poliéster	SANTISTA	m	100	7,49	749,00
188	Tecido Helanca light 100x1,80 Metros cor amarelo 100% poliéster	SANTISTA	m	100	5,00	500,00
189	Tecido Helanca light 100x1,80 Metros cor laranja neon 100% poliéster	SANTISTA	m	100	11,18	1.118,00
190	Tecido Helanca light 100x1,80 Metros cor rosa neon 100% poliéster	SANTISTA	m	100	10,74	1.074,00
191	Tecido Helanca light 100x1,80 Metros cor verde 100% poliéster	SANTISTA	m	100	5,00	500,00
192	Tecido Helanca light 100x1,80 Metros cor verde neon 100% poliéster	SANTISTA	m	100	7,93	793,00
193	Tecido Juta Decoração, Artesanato 2,00 Largura	SANTISTA	m	50	12,00	600,00
197	Tiara Arco Arquinho Plástico Forrar/Encapar/Costumizar Simples Preta Lisa – 10mm / 1cm	CROMUS	kit	10	21,00	210,00
200	Tinta para impressora Canon G30210 Kit com 4 cores	MASTERPRINT	kit	40	48,00	1.920,00
208	Toner para impressora HP Laser JET P2035	MASTERPRINT	und	40	28,66	1.146,40
TOTAL						200.638,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
53.571.459/0001-01
Valor: R\$ 200.638,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 08 de Maio de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:28DAB4DC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/06/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços dos prestadores registrados a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO LTDA**, CNPJ Nº **41.994.831/0002-94**, com sede à AVENIDA NILO COELHO, Nº 447 A, BAIRRO GERCINO COELHO , PETROLINA – PE, CEP: 56.306-000, representada por seu titular o Srº ITAMAR DA COSTA VIEIRA, de CPF Nº 479.109.924-91 e RG Nº 1078263 – SSP/PB, FONE (87) 3864-1616.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PREF	QUANT. EDUC	QUANT. FMAS	QUANT. FMS	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR UNIT/ANO	VALOR TOTAL
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 40PPM COM DUPLEX E REDE	UND	3	2	2	3	10	R\$88,33	R\$1.060,00	R\$10.600,00
TOTAL										R\$10.600,00

Total Global R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador de serviço registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025.

2.2 – O prestador de serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 09 de JUNHO de 2025.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Contratante

Vimaq Máquinas Araújo LTDA

ITAMAR DA COSTA VIEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:DBEB75E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/06/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços dos prestadores registrados a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **T.I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 42.950.835/0001-52**, com sede à RUA ANTÔNIO RAFAEL DE FREITAS, Nº 191, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56.800-000, representada por seu titular o Srº. **FLÁVIO LUCAS WHYLAKE E SILVA**, de CPF Nº 039.310.834-11 e CNH Nº 02316936536 – DETRAN/PE, FONE (87) 3838-2872.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PREF	QUANT. EDUC	QUANT. FMAS	QUANT. FMS	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR UNIT/ANO	VALOR TOTAL
3	IMPRESSORA MULTIUFUNCIONAL TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE WI-FI, USB, ETHERNET TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PRONTA PARA REDE COR PRETA NOME DO MODELO ECOTANK SAÍDA DA IMPRESSORA COLORIDO VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COR) 15 PPM VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 33 PPM PESO DO PRODUTO 5,2 QUILOGRAMAS	UND	4	4	4	3	15	R\$137,08	R\$1.645,00	R\$24.675,00
TOTAL										R\$24.675,00

Total Global R\$ 24.675,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador de serviço registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025.

2.2 – O prestador de serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 09 de JUNHO de 2025.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
 Contratante

T.I. Tecnologia LTDA
FLÁVIO LUCAS WHYLADE E SILVA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
 Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:7D6FDA30